SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1213

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS COMPONENTES INTEGRANTES DA CHAPA REGISTRADA PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E COMITÊS PERMANENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, BIÊNIO 2017-2019.

O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 11 do regulamento do processo eleitoral, torna público o registro de uma chapa concorrente, abaixo nominada, acompanhadas da relação dos componentes integrantes da candidatura para concorrer à eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para o Biênio 2017-2019.

Chapa Paraná Unido
Conselho Diretor

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice pres	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice pres	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice pres	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretario	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretario	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

Conselho Fiscal

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
1. **Efetivos**	Altair José Gasparetto	São Joao	Amsop
2.	Edemetrio Bonato Filho	Inácio Martins	Amcespar
3.	Stanislau Mateus Franus	Cafelandia	Amop
4.	Miguel Roberto do Amaral	Ivaipora	Amuvi
5.	Reinaldo Pinheiro da Silva	Mirador	Amumpar
1.**Suplentes**	Carlos Rosa Alves	Corumbatai do Sul	Comcam
2.	Elidio Zimmerman de Moraes	Mangueirinha	Amsop
3.	Elias Bezerra de Araújo	Maria Helena	Amerios
4.	Vlademir Antonio Barella	Iguatu	Amop
5.	Hedilberto Vila Nova Sobrinho	Cruzeiro do Oeste	Amerios

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMITÊS PERMANENTES

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
EDUCAÇÃO - Presidente	Valter Perez	Terra Boa	Comcam
Membro	Moises Aparecido de Souza	Catanduvas	Amop
Membro	Washington Luiz da Silva	Kalore	Amuvi
Membro	Valdir Hidalgo Martinez	Esperança Nova	Amerios
SAÚDE - Presidente	Orasil Cesar Bueno da Silva	Bom Jesus do Sul	Amsop
Membro	Jucenir Leandro Stenzler	Palotina	Amop
Membro	Luiz Franciscone Neto	Rolandia	Amepar
Membro	Francisco Dantas Souza Neto	São Pedro do Iguaçu	Amop
DESENV. URBANO Presidente	Sergio Inacio Rodrigues	Pinhalão	Amunorpi
Membro	Luciano Dias	Honorio Serpa	Amsop
Membro	Paulo Horn	Sulina	Amsop
Membro	Oscimar Jose Sperandio	Cafeara	Amepar
MEIO AMBIENTE Presidente	Ricardo Radomski	Mambore	Comcam
Membro	Hilario Jaco Willers	Missal	Amop
Membro	João Batista Pacheco	Nova Olimpia	Amerios
Membro	Mauro Cesar Cenci	Saudade do Iguaçu	Amsop
AGRICULTURA-Presidente	Nilson Engels	Perola do Oeste	Amsop
Membro	Pedro Antonio de Oliveira Coelho	Goioere	Comcam
Membro	Aldacir Domingos Pavana	Ouro Verde do Oeste	Amop
Membro	Agnaldo Trevisan	São Manoel do Paraná	Amerios
PROC. JURIDICOS - Presd	Edmar Aparecido Pereira dos Santos	Santa Cecilia do Pavão	Amunop
Membro	Osmario de Lima Portela	Guaraniaçu	Amop
Membro	Bertoldo Rover	Imbituva	Amcespar
Membro	Claudio Sidney de Lima	Tapira	Amerios
CONTAB.PÚBLICA E FINANCAS – Presidente	Moacir Fiamoncini	Santa Isabel do Oeste	Amsop
Membro	Renato Tonidandel	Santa Lucia	Amop
Membro	Milton Andreoli	Realeza	Amsop
Membro	Edenilson Aparecido Miliossi	Barbosa Ferraz	Comcam
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – Presidente	Norberto Pinz	Nova Santa Rosa	Amop
Membro	Wenderson Aparecido Pereira dos Santos	Boa Esperança	Comcam
Membro	Gilmar Paixão	São Jorge Oeste	Amsop
Membro	Marilia Perota Bento Gonçalves	Roncador	Amocentro
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Presidente	Leomar Rohden	Pato Bragado	Amop
Membro	Cleber Fontana	Francisco Beltrão	Amsop
Membro	João Inacio Laufer	Quatro Pontes	Amop
Membro	Leandro Cezar de Oliveira	Araruna	Comcam
TURISMO – Presidente	Claudio Dirceu Eberhard	Santa Terezinha Itaipu	Amop
Membro	Leonir Antunes dos Santos	Boa Vista da Aparecida	Amop
Membro	Tiago Albano Melo	Moreira Sales	Comcam
Membro	Dilmar Turmina	Cruzeiro do Iguaçu	Amsop
DESENV. TECNOLÓGICO – Presidente	Claudimiro Quadri	Capitão Leonidas Marques	Amop
Membro	Gimerson Jesus Subtil	Sapopema	Amunop
Membro	Disnei Luquini	Ampere	Amsop
Membro	José Carlos Gomes	Nova Cantu	Comcam
DIREITOS HUMANOS – Presidente	Adroaldo Hoffelder	Nova Prata do Iguaçu	Amsop
Membro	Heraldo Trento	Guaira	Amop
Membro	Alirio José Mistura	Francisco Alves	Amerios
Membro	Jaime Ernesto Carniel	Pinhal do São Bento	Amsop
CONSELHO DA MULHER – Presidente	Beti Pavin	Colombo	Assomec
Membro	Suely Alves Pereira Silva	Rancho Alegre do Oeste	Comcam
Membro	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa	Flor da Serra	Amsop
Membro	Cleci Maria Rambo Loffi	Mercedes	Amop
CONSELHO CONSULTIVO - Presidente	Milton Paizani	Rio Negro	Amsulep
Membro	Paulo Cezar Rizzato Martins	Indianopolis	Amerios
Membro	Rineu Menoncin	Matelandia	Amop
Membro	Maikon André Parzianello	Eneas Marques	Amsop

Considerando que houve tão somente uma única chapa registrada, a votação durante a assembléia de eleição será por aclamação, nos termos do art. 12 do Estatuto da AMP, em primeira chamada com a presença da maioria dos associados

efetivos ou trinta minutos depois, em segunda chamada, com qualquer número de presentes.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DA AMP

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:65157B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017, QUE TEM POR OBJETO "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS ASSADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 136.422,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DO ANO DE 2017, [31/03/2017],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DO ANO DE 2017, [31/03/2017],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIÁ – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ- PR, EM 15/03/2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Municipio

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:996E2937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 05/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 003/2015 cumprindo o item 17.3.1, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 03/2017, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Professor, os candidatos relacionados estão excluídos do certame em conformidade com o Edital 03/2015 item 17.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 17.2, será considerado desistente e não será empossado".

Convocar os candidatos contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR,** a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados no Anexo II,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 17.2 do Edital 03/2015.

O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2015 - EDUCAÇÃO		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017		
PROFESSOR - 20 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
64º	STEPHANIE PACHECO PEREIRA	AUSENTE
67º	SIMONE APARECIDA SANTOS	AUSENTE
68º	DIRCIONE ZANELA SIMAO	AUSENTE
70º	VANESSA RAIANNA GELBCKE	AUSENTE
76º	CAROLINA CHOINSKI	AUSENTE
78º	CAMILA ISABELA DA SILVA	AUSENTE
79º	KALUF MAEDER COELHO	AUSENTE
83º	RITA DE CASSIA BERNARDES BRAMBILA	AUSENTE
85º	FRANCIANNE CRISTINA DE AGUIAR	AUSENTE
86º	FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO	AUSENTE
88º	BARBARA LHAYZ DE PAULA ARBUGERI	AUSENTE
89º	JULIANA CRISTINA HENCKER	AUSENTE
96º	FERNANDA SEBBEN	AUSENTE
103º	SILVIA BUGENSKI	AUSENTE
105º	PATRICIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	AUSENTE
114º	PRISCILA CRISTINA DA SILVA KERSTING DOS SANTOS	AUSENTE
115º	QUEILA MARIA IZIDORIO CAMARGO DE MATOS	AUSENTE
118º	HELEN ECKILE FERREIRA DOS SANTOS LUIZ	AUSENTE
119º	RAULSEMIRA SANTOS DE BARROS LOYOLA DE LIMA	AUSENTE

ANEXO II
PROFESSOR - Edital nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 20 de março das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
121ª	GESICA POLIANA BIANCHI WELLNER	79109576 / PR
122ª	LUAN PRADO DE FREITAS	105655754 / PR
123ª	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE M. DE AMORIM	56724540 / PR
124ª	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	65803992 / PR
125ª	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	99646659 / PR
126ª	JANAINE PRESTES DE SOUZA CHRISTINO	61410023 / PR
127ª	VIVIANE VEBER RODRIGUES	92767817 / PR
128ª	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	68529417 / PR
129ª	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	96744218 / PR
130ª	MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO	137161680 / PR
131ª	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	31609836 / PR
132ª	RAFAELLE CRISTINE MIILLER CHAVES BRANDEMBURG	109972720 / PR
133ª	PRISCILA DE CAMPOS	101859797 / PR
134ª	QUEZIA JANAINA RODRIGUES VIEIRA	123215753 / PR
135ª	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	124918804 / PR
136ª	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	106457417 / PR
137ª	MARCIA ALVES SIQUEIRA	59125150 / PR

138ª	VALERIA FERREIRA DA SILVA	61659803 / PR
139ª	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	42601900 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:672D1C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 06/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação de candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital de Convocação n.º 04/2017, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Auditor Fiscal em Nutrição, o candidato relacionado está excluído do certame em conformidade com o Edital 02/2015 item 15.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 15.2, será considerado desistente e não será empossado".
Convocar o candidato contido no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO,** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados no Anexo II,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 15.2 do Edital 02/2015.
O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de Março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017		
AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO - 40 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COMPARECEU
1º	**JULIANA DA SILVA QUINTILIANO RODRIGUES**	**AUSENTE**

ANEXO II
AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO - Edital nº 002/2015 – CONCURSO PÚBLICO
Dia 20 de março das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2ª	FABIO HOFMANN	83040076 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:331A0DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 07/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 023/2012, e o Edital nº 01/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação de candidato que não compareceu para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 01/2017, denominado como **AUSENTE** contido no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Técnico em Enfermagem, o candidato relacionado está **excluído do certame** em conformidade com o Edital 01/2015 item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado".
Convocar os candidatos contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados no Anexo II,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 01/2015.
O não comparecimento em local e hora determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	COMPARECEU
3º	**IZABEL LUBNOV DA LUZ**	**AUSENTE**

ANEXO II
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Edital nº 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO
Dia 20 de março das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R.G.
4ª	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	96686846 / PR
5ª	LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO	65406853 / PR

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:8033D882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 08/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 06/2006 e o Edital nº 01/2015, da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação dos candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 02/2017, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Educador Infantil, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 01/2015 item 12.3.1 "O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado".

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA		
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017		
EDUCADOR INFANTIL - 40 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
4º	MICHELLE NALEPA	AUSENTE
37º	ADRIELI KARIN GASPARIN	AUSENTE
45º	ALINE GONCALVES DOS SANTOS	AUSENTE
55º	KELI BEATRIZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
75º	ELUIZA MACHADO GABARDO	AUSENTE
87º	LILLIAN ALVES	AUSENTE

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:9EB37C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 02/2017 – PSS/SMAP

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A relação de candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital n.º 01/2017- PSS, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de Enfermeiro, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 03/2016, itens 5.3; 5.6 e 14.5 e Edital 01/2017-PSS item 3.
Convocar os candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, para o cargo de **Enfermeiro – PSS/2016** a comparecer no **dia 20 de março de 2017, das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 13.3 do Edital 03/2016- PSS**.**
O não comparecimento em local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

DEISE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA		
EDITAL Nº 03/2016 - PSS/SMAP		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 – PSS/SMAP		
ENFERMEIRO PSS - 40 horas		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
16º	GERUSA HELENA MACHADO	AUSENTE
17º	ROSELAINE CAETANO	AUSENTE
18º	EMERSON GONÇALVES DA ROSA	AUSENTE
19º	PALOMA CRISTINA DIAS BATISTA SIMIONE	AUSENTE

ANEXO II
Dia 20 de março das 13h30 às 16h30
ENFERMEIRO PSS - 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20ª	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL
21ª	CASSIA TOMADON
22ª	MANUELA KALED

Publicado por:
Josiane Rodaninski dos Santos
Código Identificador:BC8468F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002444/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.**
Finalidade: Retificação e Supressão.
Valor: As partes procedem a supressão do lote 31 e procedem a retificação do lote 17 que passa a ter o valor de R$ 53.120,00 (cinquenta e ter mil cento e vinte reais), passando o valor contratual para R$ 96.659,00 (noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais).
Data de Assinatura: 06.03.2017

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:26087A36

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0019377/2016.
Objeto: Contrato de Locação de Bem Imóvel.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e GM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**
Finalidade Instalação e Funcionamento do CAPS II.
Prazo : O prazo será de 12 meses iniciando-se em 16.11.2016, finalizando-se em 16.11.2017.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.
Data de Assinatura: 23.11.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.047	Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.39.00 – 1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 259
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 275
10.305.0016.2.055	Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas
3.3.90.39.00 – 1497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 329

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:503A11B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002928/2017.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: As partes procedem a prorrogação em 12 (doze) meses iniciando-se em 04 de março de 2017 e terminando-se em 03 de março de 2018
Data de Assinatura: 03.03.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
05.153.0008.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***12***

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***34***

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***86***

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***147***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Publica
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***236***

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***327***
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1935 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***343***
08.244.0010.2.068 – Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***357***
09.244.0010.2.060 – Manut.do Centro de Referência de assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00 – 1934 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***367***
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***374***

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***385***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***389***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***442***
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***454***
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***472***
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***473***
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***477***
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***508***

11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***525***
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***535***
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***549***

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***564***

14.01 – SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário de Ind., Comércio e Turismo
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***579***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***602***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica ***625***

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.039 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica ***642***

19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***660***
20.605.0030.2.102 – Serviços de Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***676***

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:6A3FEE64

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.000007/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MILLENIUM COMÉRCIO DE SERVIÇO LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação de sua execução até a data de sua vigência que é de 21 de dezembro de 2017.
Valor: O valor para a cobertura pelo período prorrogado será de R$ 32.950,00 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais)conforme saldo informado pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Data de Assinatura: 08.02.2017

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CE73D63D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000114/2017.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação pelo período de 11 (onze) meses iniciando-se em 22 de janeiro de 2017 e terminando-se em 23 de novembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que termina no dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor para a cobertura pelo período prorrogado será de R$ 177.648,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Data de Assinatura: 22.01.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231
10.301.0015.2.048 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:BFC8FBF0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000098/2017.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI ME.**
Finalidade: Prorrogação.
Prazo: As partes procedem a prorrogação pelo período de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2017 e terminando-se em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalterada sua vigência que termina no dia 22 de dezembro de 2017.
Valor: O valor para a cobertura pelo período prorrogado será de R$ 187.813,73 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos).
Data de Assinatura: 07.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 207
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo 231
10.301.0015.2.048 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 250

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:A9D8D3AC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0004232/2017.
Objeto: Contrato nº 05/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**
Finalidade: Contratação de Empresa para aquisição de licença de uso de software de orçamentação eletrônica sistema audatex (versão light), para a manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município de Almirante Tamandaré.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
Data de Assinatura: 13.02.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 15 de março de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:106EF702

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 511/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **ELIANE REGINA BUSATTO**, matrícula nº 1180, RG nº 3.593.274-7, CPF nº 598.152.139-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40horas, a partir de 14 de março de 2017, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0004406/2017, de 13 de março de 2017, e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CC950CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 028/2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1260/2007, de 28 de junho de 2007, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1793/14, de 03 de setembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONMMA**, constituído pelos seguintes titulares e suplentes:

I - Representantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I.a) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

NEREU COLODEL (titular),
JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO (titular),
SANDRA MARA PRESTES (suplente)
ADEL CORDEIRO PINTO (suplente).

I.b) da Secretaria Municipal de Urbanismo

GERSON LUIZ FERREIRA (titular),
JAINE SCHAIKOSKI (suplente).

I.c) da Secretaria Municipal da Fazenda

JOSÉ CARLOS FREBEL (titular),
ELIZANDRA DA LUZ MACEDO (suplente).

I.d) da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
LUIS PAULO CARLESSE MARTINS (titular),
VERENA MEHLER (suplente)

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

VANDERLEI GIARETA (titular)
LAERCIO SOUZA (suplente)

III - Representantes de ONG de cunho ambiental com sede no Município:

ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS (titular)
(Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente - Rua Antonio Gedeão Tosin, 1262 – Jardim Bela Vista);
ALENCAR VENDRAME (suplente)
(Instituto VIDA Vigilantes Independentes do Meio Ambiente - Rua Antonio Gedeão Tosin, 1262 – Jardim Bela Vista).

IV - Representações de Conselhos Municipais:

KELIN REGINA BONTORIN (titular) (Conselho Municipal de Assistência Social);
MARISTELA FERREIRA DA SILVA (suplente) Conselho Municipal de Assistência Social);
SANDRA MARA GOMES (titular), (Conselho Municipal de Educação);
AMARILDO NATTEL (suplente) (Conselho de Municipal de Educação).

VI - Representações de Associações:

SUSAN SINEY FAGUNDES DE JESUS (titular) (Associação de Catadores Reciclar e Limpar)
ROSANA VIEIRA DE SOUZA (suplente) (Associação de Catadores Reciclar e Limpar);
IVO LUCIANO (titular) (Associação de Catadores Ilha);
ARIADNE FERREIRA (suplente) (Associação de Catadores Ilha)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 1.118, de 01 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7ED617D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 023/2017

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013, e considerando processo protocolado sob nº 0018.0003996/2016, de 03 de março de 2016, e 0018.0003724/2017, de 02 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde**, gestão 2016/2018, constituído pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:

ERNESTO ANTONIO ROSSI (Titular),
ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO (Titular)
ELIANO ANTONIO NOVAIS (Suplente)
SILMARA DE FATIMA BUZATO NUNES (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil eleitos na XII Conferência Municipal da Saúde:

b.1) Das Entidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde:

antonio josé pedroso de moraes (Titular)
IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES (Suplente)
(apmi - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Almirante Tamandaré),

ELI REGINA F. LEMOS (Titular)
LUCAS MENDONÇA KAKTA (Suplente)
(CRAVI- Comunidade Terapêutica),

José carlos rocha (Titular)
mara gluck milek (Suplente)
(fecomat- Federação Comunitária das Associações de Moradores de Almirante Tamandaré),
DOMINGOS DE OLIVEIRA DAVIDE (Titular)
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS(Suplente)
(SINTRACON – Sindicato dos Trabalhos, Industria, Construção Civil, Curitiba e Região Metropolitana)
JOSÉ BARBOSA (Titular)
MARIA LUCIA ALVES MORENO (Suplente)
(Instituto Abba Solidária),

BENEDITA ISABEL DOS SANTOS (Titular)
KATIA CADENA RIBAS (Suplente)
(SINPROSMAT- Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré),

sandra aparecida gonçalves (titular)
aline vieira martins (Suplente)
(SINTRAT- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré).

SANDRA APARECIDA MIRANDA MACHADO PEREIRA (Titular)
(Pastoral da Criança)
INEZ GONÇALVES DA SILVA (Suplente)
(Pastoral da Criança)

b.2) dos Trabalhadores de Saúde do Município

MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA (Titular)
MILEIDE MARIA DA SILVA (Titular),
ROSANE APARECIDA GARCIA (Titular),
SUELI MARINO FAGUNDES (Titular),
FRANCISCO CARLOS TKAC (Suplente).
RAQUEL FONTINELE PEREIRA (Suplente).
DIRLEI ALVES (Suplente).
ROSALINA MARIA CORREIA (Suplente).

b.3) dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde do Município:

DINIZ MEHL ANDRUSKO (Titular),
JOÃO CARLOS CANZAN (Titular),
JOÃO LUIZ ANDRUSKO (Suplente),
DIVANIA BUENO E LARA (Suplente).

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2017, de 12 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4B0DE665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.939/2017

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Pedro Vanelli**, com inicio na Rua Frei Beda de Gavello e término na Rua Liberato Cavalli Sobrinho no Bairro Tranqueira, área de Agricultura neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:579E0522

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 510/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WAGNER BONFIM DO NASCIMENTO,** RG nº 8.498.627-5/PR, CPF nº 058.490.509-22, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL ELÉTRICA,** com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-2, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:34F35B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 029/2017

"Revoga expressamente o Decreto nº 1.181, de 06 de janeiro de 2017.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado expressamente o Decreto nº 1.181, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5D259E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de Seguro para 02 (dois) Veículos Vans Jumper Citroen, capacidade de 15 passageiros, placas AZZ 6285 e AZZ 6288 e 01 (uma) ambulância Citroen AZC 8401, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 9.687,23 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas, conforme orçamento.
CONTRATADO: CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. CNPJ 09.260.276/0001-83.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, em razão da

necessidade de garantir o atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, equipamentos e outros bens da Administração Municipal, demonstrando zelo ao patrimônio publico, através da contratação de apólice de seguro relativo aos bens patrimoniais, contra terceiros, danos morais e materiais. Informo ainda, que a proposta foi analisada de acordo com o preço, coberturas e valor da franquia. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:640E08F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

OBJETO: Contratação de Seguro para 02 (dois) Veículos Vans Jumper Citroen, capacidade de 15 passageiros, placas AZZ 6285 e AZZ 6288 e 01 (uma) ambulância Citroen AZC 8401, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Diretor do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa CRESOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ 09.260.276/0001-83.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A67685D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.561-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a CRESOL ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ 09.260.276/0001-83, representada **Alex Wilian Galvão**, portador CPF nº 085.547.769-50 e RG 10.125.224-8 SSP/PR**,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 038/2017 e Dispensa n. 015/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Seguro para 02 (dois) Veículos Vans Jumper Citroen, capacidade de 15 passageiros, placas AZZ 6285 e AZZ 6288 e 01 (uma) ambulância Citroen AZC 8401, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Paraná**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, IV da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da contratação dos seguros, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar a contratação, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 9.687,23 (Nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, parcelado em 4 (quatro) pagamentos, sendo o primeiro a vista e os demais com prazo de 30/60/90 dias, após a assinatura da apólice.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 15 de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

CRESOL ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Alex Wilian Galvão

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9CDD38C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Elaboração e aprovação de projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, bem como a elaboração de orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo da referida Obra, entre outros documentos solicitados pela GIGOV – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para atendimento aos contratos 1028424-69 e 1035317-90, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e o Ministério da Saúde – Governo Federal.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Parcelado, após a realização dos serviços e aprovação dos Projetos pela Regional de Saúde e GIGOV-CAIXA.

CONTRATADO: FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI, Arquiteta CAU A107674-4, solteira, brasileira, portadora do RG 10.921.381-0 SSP/PR e CPF 084.834.949-06.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de aprovação e formalização do convenio para realização das obras de ampliação e reforma do Hospital Municipal. Segue, ainda acompanhando o processo o Ofício de solicitação do setor responsável, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Profissional contratada que apresentou o menor preço, cópia dos Ofícios encaminhados pela GIGOV-CAIXA e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 14 de março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:406D016D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Elaboração e aprovação de projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, bem como a elaboração de orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo da referida Obra, entre outros documentos solicitados pela GIGOV – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para atendimento aos contratos 1028424-69 e 1035317-90, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e o Ministério da Saúde – Governo Federal.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI, Arquiteta CAU A107674-4, solteira, brasileira, portadora do RG 10.921.381-0 SSP/PR e CPF 084.834.949-06.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 15 de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5034AEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a FERNANDA JAKOBOWSKI CARNIELI, Arquiteta CAU A107674-4, solteira, brasileira, portadora do RG 10.921.381-0 SSP/PR e CPF 084.834.949-06, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 039/2017 e Dispensa n. 016/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Elaboração e aprovação de projeto de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal, bem como a elaboração de orçamento, cronograma físico financeiro e memorial descritivo da referida Obra, entre outros documentos solicitados pela GIGOV – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para atendimento aos contratos 1028424-69 e 1035317-90, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná e o Ministério da Saúde – Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, I da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, considerando a execução após a aprovação do Projeto pela Regional de Saúde e GIGOV-CAIXA.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, de forma parcelada após a realização dos Serviços e sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná-Pr, 15 de março de 2017.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
FERNANDA JAKOBOWISKI CARNIELI

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:37A06936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado pela sua Prefeita Municipal, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CONSTRUTORA PASTRO & CIA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 635, Jardim Vitória, Cidade de Ubiratã – Paraná, inscrita no CNPJ nº 15.545.532/0001-81, neste ato representado por seu representante

legal **SERGIO ANTONIO PASTRO**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.536.269-0 SSP/PR e CPF 727.154.729-00, residente e domiciliado na cidade Ubiratã - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 014/2014 – Tomada de Preços nº 02/2014, com o objeto a Contratação de Empresa para Execução de Quadra Coberta, conforme projeto aprovado pelo FNDE, através de Recursos do PAC 2, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada o prazo de vigência do contrato de empreitada de obra originalmente firmado entre as partes, ficando prorrogado até o dia 28/06/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Março de 2017

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Construtora Pastro & Cia LTDA.
SERGIO ANTONIO PASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EDA35E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 82/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0084/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0036/2015

Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ: 13.280.907/0001-01** situada a Av. Com Noberto Marcondes Fernandes nº 198 - CEP 87.302-060 – Campo Mourão - Pr**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Edson Hirata**, portador do CPF 805.897.079-49, acordaram e ajustaram firmar o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº 082/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Camisetas e Uniformes para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Altamira do Paraná, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando até 31/12/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Hirata Uniformes e Materiais Esportivos LTDA – ME
EDSON HIRATA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:331C54ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 81/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 0084/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0036/2015

Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA.

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ: 10.291.271/0001-05**, situada a Rua sete de setembro nº 629 – CEP 85.960-000 – marechal Candido Rondon – PR, neste ato representado pelo Representante legal, Sr. **Edgar Karnopp**, portador do RG 4.008.057-0- SSP/PR e CPF 351.464.000-91, acordaram e ajustaram firmar o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Fornecimento nº 081/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Camisetas e Uniformes para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Altamira do Paraná, contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando até 31/12/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Globalped Materiais Didáticos e Pedagógics LTDA
EDGAR KARNOPP
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B1B2ACDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2015 PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

4° Termo aditivo do contrato nº.48/2015, decorrente de Pregão n° 018/2015 de Contratação de empresa para fornecimento de atividades de elaboração de projeto básico, plano de trabalho, cadastramento de proposta no SICONV, SIGOB, FUNASA e gerenciamento dos convênios, contratos de repasse e termos de compromisso assinados com o governo federal, incluindo prestação de contas, conforme especificação no formulário padronizado de proposta (anexo I).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **MARILIA DE FATIMA BACELLAR ASSESSORIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.439.715/0001-52, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, nº 435 CEP 8.1570-160, representada neste ato, por seu representante legal Sra. **MARILIA DE FATIMA BACELLAR**, portador da RG nº. 1.454.309-0, e inscrito no CPF sob nº. 234.420.429-68, acordam por meio deste o que segue

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 30/06/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Março de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Marilia de Fatima Bacellar Assessoria - ME
MARILIA DE FATIMA BACELLAR
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:8794B2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado **L.PIERDONA DE CASTRO - ME**, com sede na Av. Jayme Canet, 85 – Centro – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná - Paraná, inscrito no CNPJ 13.328.929/0001-96, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. **JOVINA GOMES PIERDONA**, portador do RG 1.056.890-0 SSP/PR, e CPF 018.297.579-70, residente e domiciliado em Altamira do Paraná., acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

L. Pierdona de Castro - ME
JOVINA GOMES PIERDONA

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:12375EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **SP COMERCIO DE GAS LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa S.P COMERCIO DE GAS LTDA – ME. CNPJ 08.334.531/0001-22**,** situada a Avenida Jayme Canet – CEP 85280-000 S/N Altamira do Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.353.953-9– SSP/PR e CPF 942.826.769-49., acordaram e ajustaram firmar o TERMO ADITIVO ao contrato de Fornecimento nº 014/2015 – Pregão Presencial nº 04/2015, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná., destinados a atender as demandas das secretarias municipais, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 014/2015, Prorrogando o seu vencimento para 17/03/2018, fica ainda concedido o reajuste de preço passando a pratica dos seguintes preços conforme tabela:

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 15 de Março de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

S.P Comercio de Gas LTDA – ME
DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:469C9C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0121/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 106/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES – LTDA – EPP

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa

GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES – LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.183.919/0001-18 neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **VILMAR MARTINI**, portador da cédula de identidade sob o n. 3.318.852-8 e CPF 452.695.309-10, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 03/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Guavibel Distribuidora de Peças Para Tratores – LTDA – EPP
VILMAR MARTINI
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:371C7F23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0122/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 106/2015

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa CATER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **CATER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.911.315/0001-80 neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **ALDANIR OSMAR STUM**, portador da cédula de identidade sob o n. 3.590.721-1 e CPF 488.449.509-87, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 03/03/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 03 de Março de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Cater Brasil Distribuidora de Peças LTDA - EPP
ALDANIR OSMAR STUM
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:56537F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 019/2015
PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

TERCEIRO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PHP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PHP COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**. CNPJ 07.549.858/0001-59, Com sede a Rua Pioneiro Jose dos Santos, 144, em Maringá - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO PORTO MARQUES,** portador do RG 12.598.881-4 – SSP/PR e CPF 116.183.098-70, acordaram e ajustaram firmar o TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2015, com o objeto do Presente Contrato para Contratação de empresa para fornecimento de óleos, lubrificantes e outros para as diversas secretarias municipais, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017
.
Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Php Comercio de Lubrificantes LTDA
EDUARDO PORTO MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C2324FD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2015 PREGÃO PRESENCIAL 019/2015
CONTRATO Nº 044/2015

2° Termo aditivo do contrato nº.44/2015, decorrente de Pregão n° 19/2015 de Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Horas Maquinas de escavadeira Hidráulica, para atendimento as demandas da administração Municipal.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, e a empresa **I. J. DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.270.263/0001-37, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **ILSON JOSE DE**

ALMEIDA, portador do CPF sob n° 017.320.109-19, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Janeiro de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

I. J. De Almeida & Almeida LTDA - ME
ILSON JOSE DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:556C1502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 025/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para Transbordo e destinação final de resíduos de lixo urbano, com fornecimento de container 35m³ no Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 27 de Março de 2017

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07 de Março de 2016, Na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 15 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C822736A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 37/2017
b) Licitação Nr.: 08/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 15/03/2017
f) Objeto da Licitação: **Locação de imóvel em alvenaria com 913,17 m², de área construída para uso do Fórum Judiciário do Município de Ampére.**
a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R$
casa de saúde santo agostinho ltda epp	01	94.800,00

Ampére (Pr), 15 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Zanin de Moraes
Código Identificador:7A1CB6A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 94/2014

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 25, de 25 de abril de 2014:
PARTES: Município de Ampére e CHAVES & CRUZ LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.275.362/0001-60
ADITIVO: Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência do presente Contrato, com término previsto para o dia 19 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Ampere-PR.

Ampére-PR, 22 de janeiro de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Zanin de Moraes
Código Identificador:5A45648F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 69/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº. 1386/2011.
RESOLVE:
Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Ampére.

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTES
Representante da Secretaria de Educação: rosane vasileski dos santos	francieli menin alves
Representante da Secretaria de Saúde: robson sari	ivan furlan
Representante da Secretaria de Assistência Social: CARMEM LURDES MARQUES	SAMUEL JEFERSON SOLANO DA SILVA
Representantes da Sociedade Civil: FABIANA FALCHETTE DANIELLI VILSON RIBEIRO ADEMIR SMANIOTTO RIVELINO DE FARIAS CAVEJON LAUDAIR SILVINO RENI DE LIZ	LIDIANE GRESKI BENVENUTTI RONALDO SANDRO DALPONT LEONARDO SGANZERLA LOURENÇO LAVARDA AUTIDOR DA FONTOURA ROBSON S. BATISTA

Parágrafo único: O mandato dos Membros do Conselho será de (02) dois anos podendo ser reconduzido para o mandato seguinte.
Os trabalhos realizados por todos os membros serão gratuitos e considerados de relevante valor e reconhecimento público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 DE MARÇO DE 2017.

Registre-se e Publique-se:

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

JUNIOR BEDIN
Secretário de Administração

Publicado por:
Marisa Zanin de Moraes
Código Identificador:B692E66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados as notas da prova de títulos, em ordem decrescente, sendo que a classificação final dependerá da demonstração de aptidão no Teste Prático, a ser agendado em Edital de Convocação, nos termos do Edital nº 04/2017.

Notas – Vagas Gerais

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASS	PONTOS
005	LUIZ ANTONIO CAMILOTI	17.03.1951	1º	240
001	LEANDRO APARECIDO OLIVEIRA	04.06.1983	2º	70
003	CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO	09.08.1982	3º	60
007	JOSÉ LUIZ VASCONSELLOS	17.06.1966	4º	30
006	HEIDERSON ALEX DA CUNHA	22.04.1985	5º	0

Notas – Vagas de Afrodescendentes

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASS	PONTOS
003	CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO	09.08.1982	3º	60

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 13 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:93767A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados a Homologação das Inscrições, destacando as deferidas daquelas indeferidas e as gerais das cotas reservadas aos afrodescendentes, conforme segue:

Inscrições Deferidas
Vagas Gerais

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
001	LEANDRO APARECIDO OLIVEIRA	04.06.1983
003	CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO	09.08.1982
005	LUIZ ANTONIO CAMILOTI	17.03.1951
006	HEIDERSON ALEX DA CUNHA	22.04.1985
007	JOSÉ LUIZ VASCONSELLOS	17.06.1966

Inscrições Deferidas
Vagas de Afrodescendentes

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
003	CÉLIO APARECIDO DE CARVALHO	09.08.1982

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 13 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:91601753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017 - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **15/03/2017.**
Data **final** para apresentação: **16/03/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
050	LEONARDO ROSSATO	6º

Andirá, 15 de março de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E5765313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASFALTOPAV SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE LAMA ASFALTICA EM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NO JARDIM NOVA ANDIRÁ, CONFORME CONVÊNICO Nº 062/2016 - SEIL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA E LOGISTICA**.**

PREÇO: Pela contratação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 107.761,15 (Cento e sete mil setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 10 de março de 2017.

CONCORRÊCIA Nº: 004/2016

ASSINATURAS:

IOE ELISABETH LVES ABIB
Prefeita Municipal

DIEGO GONÇALVES CANEVARI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3CF982B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado FCK MPA, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e diversas Secretariais Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/03 à 29/03/2017
PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 30/03/2017;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 30/03/2017;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de março de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D6B7CF59

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES:
Empresas Vencedoras: HIDROMAR INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 46.481.156/0001-32, com o valor total de R$ 57.555,20 (cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E84AB771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 5º ADITIVO-CONTRATO 09/2015 - COMBUSTÍVEL

HOMOLOGAÇÃO DE 5º ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditamento para prorrogação do Contrato nº. 009/2015 – ID 1594, referente ao Pregão Nº 007/2015 e Procedimento Licitatório nº. PMA 009/2015 pelo período de 3(três) meses com vencimento em **17/06/2017** cujo objeto é o fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, a serem fornecidos no município de Antonina pela empresa: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70**,** após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** o referido aditamento no valor de R$ 336.602,53 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

Antonina,14 de março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:9345E88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2017 - SRP

ADENDO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 004/2017 - SRP

O Município de Antonina, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 006/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á licitação sob

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por Item, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, nos moldes da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

TIPO: Menor preço Unitário.
INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00 do dia 14/03/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 09h59min do dia 27/03/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/03/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: **Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.**
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.
Telefone: (0XX41) 3978-1048.

1.1 O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

1.2 **Os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e sua redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e alterações posteriores, salvo não houver interessados.**

1.3 Em cumprimento ao item II do art. "Art. 48, o qual determina que se deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, apenas os itens abaixo discriminados são de **AMPLA CONCORRÊNCIA, já tendo sido separado as devidas cotas conforme estabelece a lei, por isso alguns valores dos itens abaixo estão inferiores a R$ 80.000,00.**

1.4 Os demais itens ficam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, SALVO NÃO HOUVER INTERESSADOS.

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

LOTE 29
Valor Máximo do Lote: 82.125,00 (oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 20 CM	DUZIA	3.750,0000	21,9000	82.125,00

LOTE 66
Valor Máximo do Lote: 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9,1X9,1 C/ 8 DOBRAS 13 FIOS ROLO DE 91 MTS	ROLO	2.250,0000	44,8000	100.800,00

LOTE 141
Valor Máximo do Lote: 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM P CX. COM 100 UNIDADES - LATEX	CAIXA	3.750,0000	18,7000	70.125,00

LOTE 143
Valor Máximo do Lote: 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM G CX. COM 100 UNIDADES - LATEX	CAIXA	3.750,0000	18,7000	70.125,00

Antonina, 15 de março de 2017.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8C99AF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 83/2017 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO

DECRETO N.º 83/2017

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO PARA PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PONTA DA PITA E PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio para Projeto de Revitalização da Ponta da Pita e Prainha :

EDUARDO BITENCOURT NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

CELSO LUIZ DOS SANTOS WISTUBA
Coordenador de Relações Institucionais

LUZIA BECKER GASPARI
Engenheira Civil
CREA 20.705-D/PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8E4B2112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 84/2017 - NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO

DECRETO N.º 84/2017

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DO CONVÊNIO TC – 0412737-17/2013 – MINISTÉRIO DO TURISMO – SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto do Convênio TC – 0412737 – 17/2013 – Ministério do Turismo – Sinalização Turística:

EDUARDO BITENCOURT NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

CELSO LUIZ DOS SANTOS WISTUBA
Coordenador de Relações Institucionais

LUZIA BECKER GASPARI
Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CE1950E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 85/2017 DESIGNA FISCAL/RESP TECNICA OBRAS PUBLICAS

DECRETO N.º 085/2017

Designa responsável técnico pelas obras públicas conveniadas e/ou licitadas do Município de Antonina e em especial as obras públicas objeto do Convênio TC -0412737-17/2013- Ministério do Turismo – Sinalização Turística e Convênio objetivando Projeto de Revitalização da Ponta da Pita e Prainha e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **LUZIA BECKER GASPARI** – Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas conveniadas e/ou licitadas do Município de Antonina e em especial as obras públicas objeto do Convênio TC -0412737-17/2013- Ministério do Turismo – Sinalização Turística e Convênio objetivando Projeto de Revitalização da Ponta da Pita e Prainha, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BCA410BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 96/2017 - DISPÕE SOBRE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES

DECRETO Nº 96/2017

DISPÕE SOBRE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ativos titulares de cargo público de provimento efetivo, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Antonina/PR,

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a
Secretaria de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais ativos investidos em cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os servidores cedidos a outros órgãos e afastados por demais motivos também deverão realizar o recadastramento.

§ 2º - No caso de servidores que possuam legalmente mais de um cargo, emprego ou função pública no município, o recadastramento deverá ser realizado em cada um dos vínculos.

§ 3º - O Servidor que coincidentemente estiver licenciado ou em fruição de férias na data do recadastramento terá o prazo de 15 (quinze) dias contínuos contados a partir do primeiro dia útil do retorno da licença ou das férias para realizá-lo.

Art. 2º - O Recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente conforme estabelecido em cronograma, no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - O recadastramento dos servidores públicos municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento (Anexo II).

Parágrafo Único – Fica expressamente vedado o recadastramento através de interposta pessoa (através de procuração), tendo em vista que a assinatura no formulário de recadastramento deverá ser por extenso e mediante o respectivo comparecimento pessoal.

Art. 5º - As informações prestadas no recadastramento anual serão de responsabilidade do servidor que as prestar.

Parágrafo Único - As informações prestadas serão submetidas a verificações periódicas pela Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Art. 6º - O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento.

Art. 7º - O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá SUSPENSO o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, até que tal situação seja regularizada.

Art. 8º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
I – Anexo I - Cronograma de Recadastramento
II – Anexo II – Ficha de Recadastramento

Art. 9º - É de responsabilidade do servidor público municipal de que trata este Decreto a atualização de seus dados cadastrais sempre que em relação a eles ocorrer qualquer alteração.

Art. 10º - A Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do térmico do recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

Nº	Servidores/Lotação	Data
	Secretaria de Planejamento e Obras Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	De 20 a 24 de Março
	Secretaria de Saúde	De 27 a 31 de Março
	Secretaria de Educação	De 03 a 07 de Abril
	Demais Secretarias	De 10 a 18 de Abril

Os servidores municipais lotados na Secretarias Municipais listadas acima deverão comparecer, na data estipulada, junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Antonina/PR para realização do Recadastramento-2017.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

FICHA DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANTONINA

NOME COMPLETO:		
NOME DA MÃE:		
FILHOS MENORES:	**FILHOS MAIORES:**	
RG:	**DATA EMISSAO:** / /	**ÓRGÃO EMISSOR**:
CPF/MF Nº	**TIT. DE ELEITOR:**	
FONE: (41)	**CEL.** (41)	**RECADO**: (41)
END:		
BAIRRO:	**MUN.:**	**UF:**
CEP.:	**PROX. AO**	**DESDE O ANO:**
E-MAIL:		
DT.NASC.	**NAT.: UF:**	**SEXO:**
EST. CIVIL:	**NIS/PIS/PASEP:**	**CTPS:**
ESCOLARIDADE:	**ONDE ESTUDOU:**	
ANO DE CONCLUSÃO:	**ONDE CONCLUIU:**	
GRADUAÇÃO:	**ESPECIALIZAÇÃO:**	
CART. HABILITAÇÃO CATEGORIA:	**OUTROS CURSOS:**	
CONCURSO PÚB. EM:	**CARGO PÚB.:**	
DATA DE ADMISSÃO:	**NÍVEL INICIAL: ATUAL:**	
OCUPA OUTRO CARGO PÚB. ? ( ) NÃO ( ) SIM / ONDE: **DISCRIMINAR:**		
ONDE ESTÁ LOTADO: SECRETARIA MUNICIPAL		
OCUPA CARGO PUBLICO COMISSIONADO: ( ) NÃO ( ) SIM /QUAL:		
OCUPA CARGO PUBLICO DE AGENTE POLITICO: ( ) NÃO ( ) SIM /QUAL:		
ESTÁ EM DESVIO DE FUNÇÃO ? ( ) NÃO ( ) SIM **POR QUE?:**		
TIPO SANGUINIO: FRH:	**TEM DOENÇA CRONICA:**	
ESTÁ EM TRATAMENTO:	**MÉDICO:**	
SÓ PARA PROFESSORES		
ESCOLA ONDE LECIONA:	**QUE SÉRIE:**	
CARGA HORARIA:	**DIRETORA:**	
ATUA EM OUTRAS ESCOLAS ? QUAL:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		
Declaro nos termos da Lei, serem verdadeiras as informações sobre a minha pessoa, abaixo subscrito(a): ***Antonina-Pr, em ___ DE _____ DE 2017*** Ass. Servidor(a):.....		
Obs.:	Visto em:...../...../20..... SEMAD/PMA	

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CAA0404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2017 - INSTITUI NORMATIVA ADM

DECRETO Nº 097/2017

INSTITUI NORMATIVA PARA CERTIFICAR OS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS DE PROCESSOS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de trâmites administrativos necessários, visando salvaguardar a tomada de decisão do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os processos remetidos ao Gabinete para assinatura do Prefeito Municipal deverão obrigatoriamente tramitar pelas Secretarias competentes, considerando o assunto.

Art. 3º - Após análise favorável do referido processo, a Secretaria competente deverá emitir Certidão (ANEXO) comprovando que todos os trâmites foram seguidos e que poderá ser deferido pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os Decretos Municipais serão expedidos pelo Prefeito Municipal, após análise da Procuradoria Geral do Município juntamente com o Secretário Municipal competente.

Art. 5º - Os procedimentos relativos a licitações e contratos administrativos deverão ser encaminhados para homologação ou ratificação desde que atendidas todas as eventuais adequações recomendadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º - Integra o presente Decreto o anexo único, Modelo de Certidão a ser expedida pelas Secretarias Municipais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Ref: Protocolo nº _____
Interessado: _____
Assunto: _____
Datado: ___/___/_____

CERTIFICO, sob as penas da lei e para fins que se fazem necessários, que analisando o presente processo, constatei que o mesmo percorreu todos os trâmites necessários, estando dentro dos ditames legais e apto a ser analisado pelo Prefeito Municipal.

E para atestar firmo a presente.

Antonina, _____ de _____ DE 201_

Servidor Responsável Pelo Encaminhamento

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E14FA7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82/2017 EXONERA CHEFE DE PATRIMONIO

DECRETO Nº 082/2.017

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR,** RG n° 8.075.383-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Fevereiro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9ACF04F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 87/2017-CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 087/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.03.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ADRIANO DE ALMEIDA	ALMOXARIFE - NOMEADO CHEFE DIV DE COMPRAS	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:35D1A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 088/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.03.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
IVAN CAMARGO ARCHIPOW	SEGURANÇA MUNICIPAL - NOMEADO CHEFE DIV DE SEGURANÇA MUNICIPAL	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:166CADA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 89/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 089/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.03.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
LUCIANO BROSKA DA SILVA	TEC ADMINISTRAÇÃO	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C0034D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2017 - NOMEIA CHEFE DE PATRIMONIO

DECRETO Nº 090/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LAURO DOS SANTOS,** RG n° 3.778.524-5 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/03/2017.
Art. 2º - Fica concedido 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao servidor supracitado, a partir de 01.03.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C582E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 91/2017 - NOMEIA CHEFE DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 091/2.017

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **VILMAR CALAÇA CORISCO,** RG n° 3.371.880-2 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/03/2017.

Art. 2º - Fica concedido 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao servidor supracitado, a partir de 01.03.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B8D8762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2017 - EXONERA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 093/2.017

Exonera Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **JAQUELINE BASTOS DE LIMA VILELA,** RG n° 5.070.497-1 SSP/PR, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AP,** a partir de 09/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:88E20C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2017 - NOMEIA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 094/2.017

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AP,** a partir de 10/03/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8AE4FB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0060/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder a Sra. **SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **08/03/2017 à 06/04/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:17AB73E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0061/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. CRISTIANO RODRIGO AFONSO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **15/03/2017** à **03/04/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 15 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B09F4706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0062/2017

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder o Pagamento de 10 dias de Férias ao Sr. **CRISTIANO RODRIGO AFONSO,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, de acordo com artigo 92 Parágrafo único, conforme requerimento protocolado sob o nº 51/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 15 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A4405434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0031/2017

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a Servidora Sra. **ESTER FRANCHETTI LEMOS**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, de acordo com o Artigo 5º alínea "d" da Lei 0797/2008, por conclusão curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 71/2017, passando para o nível 23.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A65127F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR a servidora **MARISTELA MELO MORANTE,** portadora do RG nº 7.736.028-0, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 051.853.589-47, lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, para, na forma do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Municipal 1069/2014, exercer o cargo de **Diretora de Benefícios do Fundo de Previdência do Município de Atalaia - FPS,** a partir de 15 de Maço de 2.017, revogando-se o Decreto 0123/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos 15 dias do mês de Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:744ACC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR o servidor **MARCUS EVANDRO GIAROLA,** portador do RG nº 5.324.478-5, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 763.456.379-04, na forma do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Municipal 1069/2014, exercer o cargo de **Diretor Jurídico do Fundo de Previdência do Município de Atalaia - FPS,** a partir de 15 de Maço de 2.017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos 15 dias do mês de Março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:BF35544C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1185/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Município a firmar Convênio, a abrir Crédito Adicional Especial, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convenio com o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR – ABRIGO INSTITUCIONAL ESPERANÇA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Rocha Pombo, 1453, Centro, Nova Esperança/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.730.994/0001-09, destinado ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes residentes no município de Atalaia, acolhendo crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, que são vitimizadas, por meio de sua história de vida marcadas pela negligência, o abandono, a violência e seus diversos aspectos (física, psicológica, sexual); pelo alcoolismo e uso abusivo de drogas por partes de seus pais ou familiares.

Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 14.391,41 (quatorze mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos,** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.3.000	1.800,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAÇ DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
07.00.08.243.0005.6.112	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	0.3.000	6.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISAÕ DE ATENÇAO BÁSICA		
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.499	60,00
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISAÕ DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.3.510	330,41
3.3.20.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.497	6.201,00

Artigo 3º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	7.800,00
0.3.510	RECURSOS VINCULADOS AO PODER DE POLÍCIA	330,41
3.3.497	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.201,00
3.3.499	RECURSOS VINCULADOS PROGRAMA APSUS ATENÇÃO BASICA	60,00
	TOTAL	14.391,41

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 14 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:77123757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 00167/2016, de 23 de dezembro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 14 de março de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017*** de 23 de fevereiro de 2017, para fornecimento de um Trator de Jardim com no mínimo 650 cilindradas (cm3) (20CV), transmissão hidrostática com dois pedais, estrutura de aço soldado, raio de giro de no mínimo 45 cm, e de circulo de 60 cm, altura de corte de 25 a 100mm, com no mínimo de 13 ajustes de posições, plataforma de corte de no mínimo 42", com acionamento da plataforma através de acoplamento elétrico, tanque de combustível de no mínimo 15L, horímetro, indicador de combustível e controle de velocidade, sendo a *empresa vencedora conforme abaixo:*

Fornecedor: I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.863.499/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATOR PARA JARDIM, CORTADOR DE GRAMA TRATORIZADO, 77KS, 42", MIN. 20 HP, BOMBA DE ÓLEO	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 15 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A26A4706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 30 de Março do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de um veículo de fabricação nacional utilitário esportivo (SUV), novo, 0Km, quatro portas, ano/modelo 2017/2017, bicombustível (Flex), GPS, com ar condicionado, de preferência com sistema de som com alto falantes já instalados, com capacidade mínima de 05 passageiros incluindo motorista, com

bancos de couro novos, direção elétrica, com cinto de segurança para todos os lugares, ar bags para todos os passageiros, com potência de no mínimo 160CV, sensores para estacionamento, com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, com rodas de liga leve 18 e pneus novos e demais itens de segurança e de série, conforme legislação vigente, tipo **MENOR PREÇO,** a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 15 de março de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D376BC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, em decorrência da aquisição de 05 (cinco) novos veículos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 838,67 (oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotações Orçamentárias:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.69.03.000;
13.001.08.122.0015-2060-3.3.90.39.69.03.000;
12.001.10.301.0016-2235-3.3.90.39.69.02.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 054/2016.

Balsa Nova, 15 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86B94E77

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.063.527/0001-90, com sede à Av. Candido de Abreu, nº 526, CJ 811 B, Centro Cívico, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 7395/2016
OBJETO: Aquisição de teste para avaliação de quociente de inteligência.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2082-3.3.90.30.45.00.000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 14 de março de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6269AA88

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 038/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA. – ME.
OBJETO: Fornecimento de teste para avaliação de quociente de inteligência.
VALOR: Até R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2082-3.3.90.30.45.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 14 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:581AC6A8

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.491.159/0001-35, com sede à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 29, Sala 03, Vila Progresso, Maringá, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1124/2017.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e hospedagem de web site e hospedagem de e-mails.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.57.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.57.00.103;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.57.00.303.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 09 de março de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B94E454E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 037/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, manutenção e hospedagem de web site e hospedagem de e-mails.
VALOR: Até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.57.00.000;
08.001.12.122.0008-2078-3.3.90.39.57.00.103;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.57.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 09 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA094A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 011/2017

PORTARIA Nº. 011/2017

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **5º ENCONTRO DE PRESIDENTES VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – PRESTAÇÃO DE CONTAS, ASSESSORIA JURÍDICA E IMPOBRIDADE ADMINISTRATIVA,** nos dias 15/03/2017 a 17/03/2017. **Palestrantes**: Sr. Dr. Paulo Sérgio Guedes, Sr. Valmir Thomé e Sr. Dr. Thiago Chamulera. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR. **Horários:** Quarta-feira 15/03/2017: das 14:00h às 15:00h credenciamento, das 15:00h às 17:00h - Diárias, Orçamento Impositivo, 13º Subsídio e Julgamento das Contas dos Prefeitos pela Câmara; Quinta-feira 16/03/2017: das 8:30h às 12:00h – Painel 1: O Auxílio do Controle à Exigência de Atendimento do SIM-AM, e das 13:30h as 17:00h – Painel 2: O Papel da Assessoria Jurídica no Legislativo, e Sexta-feira 17/03/2017: das 8:30h às 11:30h – Painel 3: Improbidade Administrativa.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-900,00- (novecentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/03/2017 às 21h10min e retorno no dia 17/03/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de março de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:858F130D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada em 14 de março de 2017, a senhora **ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROLZÃO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.412.130-2 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Decimo quarto dia do mês de março de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BCA9ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 047/2017

EU: DIEGO ANDRÉ DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio	***Final***	
(01/01/2017)	(31/01/2017)	
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)		
DIEGO ANDRÉ DA SILVA **Servidor**		
AUTORIZO EM: 08/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		
Declaro que os serviços foram prestados _____/_____/_____		
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA **Secretário de Saúde**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B2FA24D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 052/2017

EU: JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de treinamento referente à Carteira de Trabalho e Previdência Social, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 15/02/2017 – 06:00 hrs	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** 15/02/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS		
AUTORIZO EM: 13/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6075DCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 053/2017

EU: ALINE CEZAR DE OLIVIERA MARTINS		
CARGO: Auxiliar Tributário		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, participar de treinamento referente à Carteira de Trabalho e Previdência Social, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 15/02/2017 – 06:00 hrs	**CIDADE:** Maringá - PR	***Data e Hora de Volta*** 15/02/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
ALINE CEZAR DE OLIVIERA MARTINS		
AUTORIZO EM: 13/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA10F8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 054/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Daiane Carlet e acompanhante para tratamento especializado em Barretos.		
Data e Hora de Saída 13/02/2017 – 22hrs	**CIDADE:** BARRETOS - SP	***Data e Hora de Volta*** 14/02/2017 – 22hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 13/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D581F88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 055/2017

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Darlan Alencar Salú e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/02/2017 – 22:00 hrs	CURITIBA - PR	20/02/2017 – 22:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM: 15/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E83D409C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 056/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente, Sr. Jose Ferreira de França, para o Hospital Regional de Jandaia, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
14/02/2017 – 07:30 hrs	Jandaia do Sul - PR	14/02/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 15/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:23839D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 057/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionários para participar de treinamento referente à Carteira de Trabalho e Previdência Social, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 15/02/2017 – 06:00 hrs	**CIDADE:** MARINGÁ - PR	***Data e Hora de Volta*** 15/02/2017 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 16/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:18AE192C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 058/2017

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Geder Filho Dallagnol e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 20/02/2017 – 23:00 hrs	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 21/02/2017 – 23:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 20/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C09EA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 059/2017

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Juliana Alves dos Reis e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/02/2017 – 22hrs	CURITBA - PR	25/02/2017 – 22hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 300,00 (Trezentos Reais)		
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM: 22/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0B94ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 060/2017

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem, levar Sra. Adelina Fernandes de Oliveira, para o Hospital Regional de Jandaia, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída 23/02/2017 – 11:00 hrs	**CIDADE:** Jandaia do Sul - PR	***Data e Hora de Volta*** 23/02/2017 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 30,00 (TRINTA REAIS)		
OSCAR BARBOSA		
AUTORIZO EM: 23/02/2017		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7A189589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2017

DECRETO Nº 47/2017

SÚMULA: Altera os Preços Públicos para serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os Preços Públicos a serem cobrados pelos serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros, em virtude da correção inflacionária que se dará no percentual de 6,58%, conforme índice INPC, conforme tabela abaixo:

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

a)-	TRATOR AGRICOLA (de acordo com o Programa de Atendimento a Pequenos Agricultores), por hora	1,5 UFM	R$ 71,78
b)-	TRATOR DE ESTEIRA AD7 E CAT-D4, por hora	2,5 UFM	R$ 119,63
c)-	PA-CARREGADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 119,63
d)-	RETROESCAVADEIRA, por hora	2,5 UFM	R$ 119,63
e)-	MOTO NIVELADORA, por hora	3,0 UFM	R$ 143,55
f)-	CAMINHÃO BASCULANTE:		
	- CARGA DE TERRA (somente transporte), por carga	1,5 UFM	R$ 71,78
	- CARGA DE CASCALHO (somente transporte), por carga	1,5 UFM	R$ 71,78
	- CARGA DE PEDRA BRITA (somente transporte), por carga	2,5 UFM	R$ 119,63
g)-	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA:		
	- CARGAS DIVERSAS, por carga ATÉ 20 KM	1,5 UFM	R$ 71,78
	- ULTRAPASSANDO A 20 KM, SERÁ COBRADO POR KM	0,07 UFM	R$ 3,35
h)-	LIMPEZA DE FOSSA, por unidade	0,56 UFM	R$ 26,80
i) -	RETROESCAVADEIRA, serviço enterrar animais, por local	0,56 UFM	R$ 26,80

II – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

j)	- BOVINA, por visita	0,85UFM	R$ 40,67

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A46D3F0B

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2017

SÚMULA: Altera membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho:

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES JOCIANE PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE BATISTA MATTOS LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GENI DE FATIMA FRANCO DA SILVA KELI APARECIDA BORTOLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

FRANCIELI FATIMA BOSING LUCAS DICKEL CAMPANGNHONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NELSON CAVALHEIRO LEANDRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

IVONE BARBARA SOTILI GRASEL NADIA ZALESKI
ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ROSANE RESENDE RODRIGUES RUBIANE CHRIST
MEMBRO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

JOSEFINA HETTEWER MARCIA LEANE RICHTER
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

TRAUDI FIEDLER NOUJORKS JANDIRA LANGNER
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDREIA FATIMA KLASSMANN SCHENEIDER EDINEIA ZAMIANI POZZEBOM
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E4843D53

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA 55/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR

Art. 01º: A gratificação concedida ao servidor NELSON CAVALHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 406.099.904-4 SSP/RS e CPF Nº 549.923.039-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola, passando a ser de 90% em seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 02º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D88283C4

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 01º - 15 dias de férias a partir de 14 de Março de 2017, ao servidor **DIOGENES RAFAEL SOARES**, portador do RG nº 10.631.333-4 SSP/PR e CPF 083.200.879-61, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7583E325

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
LEI 527/2017

INSTITUI O PROGRAMA BACIA LEITEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILSO STORCH, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bacia Leiteira no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba, que constituirá em um programa de incentivo ao desenvolvimento da produção leiteira no município, através do fornecimento de subsídios, serviços e materiais para um grupo de no mínimo 20 (vinte) até o máximo de 30 (trinta) famílias de agricultores belavistenses, a cada período de 2 (dois) anos.
Parágrafo único. A cada período de 2 (dois) anos será selecionado um novo grupo de famílias participantes do programa Bacia Leiteira, sendo vedado à família participante, beneficiar-se do programa por mais de um período.

Art. 2º - O Programa Bacia Leiteira têm como principais objetivos:

I – inserção do pequeno e médio produtor rural no processo produtivo, com incentivos à produção de leite;

II – agregar valor à produção, aumentar a renda familiar e gerar empregos, mantendo o agricultor na atividade rural.

Art. 3° - A título de incentivo, o Município, dentro do Programa Bacia Leiteira, participará com:

I – o subsídio total dos custos dos serviços, materiais e sêmen bovino para a inseminação do rebanho leiteiro pelo período de 2 (dois) anos;
II - o subsídio de 50% sobre o custo das vacinas de brucelose e exames de brucelose e tuberculose;

III – o subsídio total das despesas, para cada participante do programa, e somente para o primeiro ano do período, do transporte de 15 (quinze) mil quilos por hectare de adubo orgânico de aviário até a propriedade do participante em um raio de até 80 quilômetros da sede da propriedade, quando da constituição da pastagem de inverno e de verão;
IV- a disponibilização de assistência técnica e veterinária aos beneficiários quanto aos serviços referentes ao Programa;
V – o subsídio total dos custos dos serviços de hora-máquina para constituição de 1 (um) hectare de pastagem de inverno e 1 (um) hectare de pastagem de verão, para cada beneficiário atendido;
VI - o subsídio total dos custos da análise da terra para constituição das pastagens de inverno e verão;
VII - o subsídio total dos custos para fornecimento de calcário para correção do solo, caso necessário, mediante análise da terra;
VIII - o subsídio total dos custos para fornecimento de adubação química e semente de pastagem.

§ 1º A participação do Município na concessão dos subsídios definidos nos incisos deste artigo, será definida pela Comissão Executiva caso a caso, após análise e aprovação.
§ 2º A Comissão do Programa Bacia Leiteira, definirá a quantidade e espécie da semente e a quantidade de adubo químico e a sua fórmula, a ser fornecida ao agricultor participante.
§ 3º O adubo orgânico deverá ser adquirido exclusivamente pelo produtor rural participante do Programa, com recursos próprios e não do município.
§ 4º - Com exceção do produto descrito no parágrafo terceiro deste artigo, todos os outros subsídios, materiais e insumos serão adquiridos dos fornecedores diretamente pelo Município e repassados aos participantes do programa, sendo vedada a aquisição direta pelo beneficiário do programa.

Art. 4º - Para efeitos de enquadramento no Programa, deverá o produtor rural, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

I) explorar parcela de terra na condição de proprietário, arrendatário, posseiro, meeiro ou parceiro;
II) utilizar mão-de-obra familiar;
III) não deter área de terra superior a 04 (quatro) módulos fiscais;
IV) tenha no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua renda bruta anual, provenientes da produção agropecuária;
V) resida na propriedade rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo, dentro do território do município de Bela Vista da Caroba;
VI) realize a produção de até 5.000 (cinco mil) litros de leite por mês;
VII) estar em dia com seu bloco de produtor;
VIII) não estar em débito com os cofres públicos municipais;
IX) emitir mensalmente nota fiscal de comercialização de toda a produção de leite, e anualmente, das demais receitas da propriedade rural;
X) não estar em débito com os prestadores de serviços do Programa Bacia Leiteira;
XI) durante o processo produtivo os produtores de leite deverão:
a) obedecer as normas legais, ambientais, fiscais e sanitárias, conforme dispuser a legislação vigente para cada caso e os regulamentos próprios;
b) participar de cursos de preparação de solo, formação e manutenção de pastagens, criação de terneiras leiteiras e sanidade do rebanho.
XII) possuir os filhos em idade escolar devidamente matriculados e dentro da frequência escolar exigida, bem como estar em dia com as vacinações dos filhos, de acordo com o calendário nacional de vacinações.

Parágrafo único. O produtor rural contemplado com a participação no Programa Bacia Leiteira deverá, obrigatoriamente, durante o período de execução do programa, observar o cumprimento das condições descritas nos incisos deste artigo, com exceção do inciso VI, tendo em conta o objetivo de aumento da produção leiteira.

Art. 5º - Os produtores rurais que se enquadrarem nos requisitos exigidos para participação no programa deverão formular inscrição perante a Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira, nos termos e prazos a serem estipulados através de Decreto regulamentar expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º - Os participantes do Programa Bacia Leiteira, o qual usufruirão dos benefícios do programa pelo período de 2 (dois) anos, serão escolhidos exclusivamente pela Comissão Executiva do Programa, dentre os produtores rurais que cumpram os requisitos da presente Lei.
Paragrafo único. Terá prioridade na participação do programa Bacia Leiteira, os produtores rurais, que na data da inscrição ao programa, possuam a menor produção leiteira mensal dentre os produtores inscritos no programa, observado a necessidade de distribuição de participantes em todas as comunidades do município, ficando a critério da Comissão Executiva do Programa a definição do número de participantes em cada comunidade.

Art. 7º - Os produtores rurais contemplados com a participação no Programa Bacia Leiteira serão beneficiados individualmente.
Art. 8º - O Programa Bacia Leiteira obedecerá às normas fiscais, ambientais e de sanidade vigentes.
Art. 9º - Fica criada a Comissão Executiva do Programa Bacia Leiteira, com a atribuição de coordenação do programa em conformidade com a legislação e regulamentações.

I – a Comissão Executiva será composta por 04 (quatro) membros, nomeados pelo Executivo Municipal, dos quais 01 (um) será o Coordenador e 01 (um) será o Secretário, a serem escolhidos pelos membros da Comissão Executiva;
II – o mandato dos membros da Comissão Executiva, bem como do Coordenador e do Secretário será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por tantas vezes, quanto for conveniente;
III – as reuniões da Comissão Executiva serão presididas pelo Coordenador e ocorrerão por convocação do mesmo toda vez que necessário e as circunstâncias o exigirem;
IV – caberá a Comissão Executiva receber, avaliar e aprovar ou não os requerimentos de inscrição apresentados por produtores rurais que quiserem aderir ao Programa Bacia Leiteira, e da mesma forma, decidir acerca dos produtores rurais que serão contemplados com a participação no referido programa;
V – a Comissão Executiva terá a incumbência de acompanhar a atividade leiteira e a execução do programa em todos os seus níveis;
VI – caberá a Comissão Executiva, penalizar, quando necessário, o agricultor que estiver descumprindo as normas vigentes de produção e comercialização, a partir de verificação direta ou de denúncias.
Art. 10 - São órgãos e entidades partícipes do Programa Bacia Leiteira:

I – Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Secretaria Municipal de Administração
III – Secretaria Municipal de Planejamento;
IV – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
IV – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR.
Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsável pelo desenvolvimento do Programa Bacia Leiteira e pela disponibilização de assistência técnica para execução do Programa.

Art. 11 - O descumprimento das normas desta Lei por parte dos produtores integrantes do Programa Bacia Leiteira acarretará nas seguintes sanções:
I – advertência, mediante notificação específica efetuada pela Comissão Executiva, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
II – suspensão do fornecimento da inseminação artificial e atendimento veterinário das matrizes leiteiras, de sementes forrageiras e serviço de máquinas.
Art. 12 - Caso constatado o desvio de finalidade pelo produtor rural que fora beneficiado com o incentivo elencado no art. 3º desta Lei, poderá o Município ressarcir-se dos valores concedidos, caso em que o valor original será corrigido pelo IGPM ou outro indexador que por ventura vier a substituí-lo.
Art. 13 - Fica o Poder Executivo Municipal, dentro do Programa Bacia Leiteira, devidamente autorizado a adquirir e subsidiar os incentivos descritos no art. 3° desta Lei.
Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 - Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.
Art. 16 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:C60728E5

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO 37/2017

SÚMULA: Constitui a Comissão Especial de Concurso Público 01/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretário pelo segundo, o acompanhamento, fiscalização e coordenação das atividades necessárias ao Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal de Bela Vista da Caroba:

NOME	CARGO
RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI	CONTADORA
CRISTINA BERTOCHI	ENFERMEIRA
ALAN LARA NEIMAIER	VETERINÁRIO

Art. 2º: Compete ainda, à Comissão Especial de Concurso Público, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação, naquilo que não couber a empresa responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 3º: O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8931C908

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017"
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 016/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 158.901,50 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 29/03/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C7E7D696

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

AVISO
"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017"
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 017/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 17.383,33 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 30/03/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B3C66044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000021/17 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de Março de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F5857CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 10/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2017

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

O Município de Bituruna em cumprimento ao Termo de Compromisso PAR 201600876 visando a aquisição de Ônibus Rural Escolar instaurou o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

2. Descrição do Objeto:

Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico FNDE 42/2015, conforme Termo de Compromisso n.º 201600876.

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar a licitante: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA tendo em vista que a mesma é a detentora do Registro de Preços ora aderido.

Cabe ressaltar que a licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade Federal, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço da contratação é de até R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil duzentos e dez reais), cujos preços unitários encontram-se na proposta apresentada em anexo,

5. Prazo de Vigência
A Contratação terá prazo de vigência de até 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

6. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações, ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

2.026.4490.52 - 1151 - 341/2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Bituruna, 14 de Março de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DF21DB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.042.213,22	46,25
Pessoal Ativo	22.042.213,22	46,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	237.814,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	142.794,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	95.020,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	95.020,44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.804.398,42	46,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.804.444,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.219.012,01
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		28.931.407,21
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%		27.484.836,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		26.038.266,49
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Data da emissão 09/03/2017 e hora de emissão 16:50:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D8EE34E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(c) = (a - b)
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	72.719,73	(49.049,00)	121.768,73
5% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	85.037,56	(53.478,86)	138.516,42
Apoio Criança Carente FMASPBT	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	12.855,53	8.435,05	4.420,48
Atenção Básica	(23.244,31)	(41.584,40)	18.340,09
Atenção básica	46.557,24	52.596,00	(6.038,76)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.067,40	2.362,27	18.705,13
Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar	4.313,42	0,00	4.313,42
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	187.807,20	1.106,05	186.701,15
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.537,36	0,00	2.537,36
Bloco de Investimento	40.832,26	24.936,65	15.895,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.866,45	0,00	8.866,45
Contr. Repasse 820609/2015 - MAPA	24.903,96	0,00	24.903,96
Contr. Repasse 826388/2015 - MAPA	42.712,90	0,00	42.712,90
Conv. 185/MDS/2006 Centro de Convivencia	126,00	0,00	126,00
Conv. 2920110538 - Constr. Esc Paulo Roberto Geyer	0,00	(6.288,26)	6.288,26
Convênio 1/2013 - SEDU Barracão Laticinios	0,00	(2.315,76)	2.315,76
Convênio FNDE Termo 9596/13 - Aquisição de 02 Ônibus	14.001,38	0,00	14.001,38
Convênio Pró-Infância - Termo 9558/13 - Aquisição Móveis	40.445,78	0,00	40.445,78
Convênio Programa Bolsa Família - IGDBF	20.540,00	0,00	20.540,00
Convênio SEAB 093/2013	49.795,93	2.640,60	47.155,33
Convênio SEAB 129/16 - DIESEL	39.568,00	0,00	39.568,00
Convenio Transporte Escolar/PETE	1.273,61	(11.480,60)	12.754,21
COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	151.193,89	7.283,48	143.910,41
FMAS - PBVIII (Equipe Volante)	0,00	(110,88)	110,88
FMAS-PBFI	0,00	(165,00)	165,00
FMASPTMC - Apoio Pessoas Portad.Defic.	4.245,05	0,00	4.245,05
FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	0,00	(92,55)	92,55
FMS PTMC - PPD	(4.245,05)	0,00	(4.245,05)
FNDE - Manutenção Educação Infantil	97,78	0,00	97,78
FNDE / PNATE	22.898,20	(2.802,11)	25.700,31
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	260,15	(13.985,87)	14.246,02
FUNDEB 60% - Exerecício Corrente	8.571,80	(511.792,87)	520.364,67
Gestão do SUS	4.428,97	0,00	4.428,97
IPFP Família Paranense III	62.717,44	0,00	62.717,44
Ministerio Integ. Nacional - Construção Pontes	(25.372,17)	0,00	(25.372,17)
Oper. Credito 2016 Equip. Rodoviários	435,73	0,00	435,73
Oper. Crédito Equipamentos Rodoviários	649,57	0,00	649,57
Oper. Crédito Ginásio de Esportes	502,49	(1.010,65)	1.513,14
Oper. Crédito Pavimentação	190,86	63.556,25	(63.365,39)
Oper. Crédito Quadra de Esportes	294,91	0,00	294,91
Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	258.496,96	70.602,60	187.894,36
Pavim. Poliédrica SEIL/DER	629,80	0,00	629,80
Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	52.782,13	0,00	52.782,13
PNAE-Merenda Escolar	6.029,23	(2.062,54)	8.091,77
Programa Brasil Carinhoso	10.188,27	0,00	10.188,27
Programa Educação de Jovens e Adultos	91,90	0,00	91,90
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	198,84	1.040,00	(841,16)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	334,36	0,00	334,36
RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	1.553,66	69.549,65	(67.995,99)
Recursos Lei 9615/08 (Lei Pelé)	195,20	0,00	195,20
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS(b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(c) = (a - b)
Retenção em caráter consignatário	35.799,29	1.672.826,91	(1.637.027,62)
Salário Educação - Exercício Corrente	4.081,44	(4.516,83)	8.598,27
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	197.662,11	179.737,07	17.925,04
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.333,66	264,00	1.069,66
Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.454,59	0,00	40.454,59
Termo Compromisso P.A.R. 201303850/2013 FNDE	7,83	0,00	7,83
Termo Compromisso PAC II 09607/2014 FNDE Quadras	4.269,76	18.139,09	(13.869,33)
Termo Compromisso PAR 32362/2014 FNDE Escola Sto. Antonio Iratim	164.788,68	345.327,82	(180.539,14)
Termo Cooper. 114/2013 - Ministério Int. Nacional	25.372,17	1.561,08	23.811,09
Vigilância em Saúde	55.290,06	53.389,88	1.900,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.779.146,96	1.874.618,27	(95.471,31)
Recursos Livres	585.097,47	(309.088,30)	894.185,77
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	585.097,47	(309.088,30)	894.185,77
TOTAL (III) = (I + II)	2.364.244,43	1.565.529,97	798.714,46
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2127AFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.788.027,83	4.464.084,98	5.835.015,64	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.788.027,83	4.464.084,98	5.835.015,64	
Interna	4.788.027,83	4.464.084,98	5.835.015,64	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	423.878,78	1.435.265,21	1.373.255,36	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.752,25	3.275.799,07	2.364.244,43	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.075.873,47	1.840.533,86	990.989,07	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.364.149,05	3.028.819,77	4.461.760,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.056.701,67	45.700.206,49	48.219.012,01	
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,12%	9,77%	12,10%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	10,14%	6,63%	9,25%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	51.668.042,00	54.840.247,79	57.862.814,41	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	46.501.237,80	49.356.223,01	52.076.532,97	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.123,57	34.427,11	35.799,29
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.325,31	1.027.179,26	1.285.693,69
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9F410134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	43.056.572,69	45.700.206,49	48.219.012,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.472.445,99	10.054.045,43	10.608.182,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FCF10D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.219.012,01	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.715.041,92	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.375.330,84	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8A03C3D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.804.444,67	45,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	28.931.407,21	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.484.836,85	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-106.248,12	-0,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.608.182,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.715.041,92	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.375.330,84	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	746.952,08	0,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6AC583EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	1.409.550,00	-1.409.550,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.904.270,02	5.149.473,17	4.842.169,67	307.303,50	5.754.796,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.904.270,02	5.149.473,17	4.842.169,67	307.303,50	5.754.796,85
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.904.270,02	-3.739.923,17	-	-	-7.164.346,85
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AD97A82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.409.550,00			-1.409.550,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.904.270,02	5.149.473,17	4.842.169,67	307.303,50	5.754.796,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.904.270,02	5.149.473,17	4.842.169,67	307.303,50	5.754.796,85
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.904.270,02	-3.739.923,17	-	-	-7.164.346,85
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:09DEF8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.909.105,87	3.909.105,87	3.640.935,44
DEDUÇÕES (II)	423.878,78	423.878,78	1.435.265,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.752,25	1.499.752,25	3.275.799,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.075.873,47	1.075.873,47	1.840.533,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.485.227,09	3.485.227,09	2.205.670,23
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.485.227,09	3.485.227,09	2.205.670,23
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR		-1.279.556,86	-1.279.556,86
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0DB88DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 90/2017

Súmula: Dispõe sobre o percentual De desconto para pagamento integral do IPTU 2017 e define datas pra pagamento.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Edson Flavio Hoffmann, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o percentual de desconto no pagamento á vista do exercício 2017, do Imposto Predial Territorial Urbano- I.P.T.U., no valor de 10% (dez por cento), vencível no dia 05/05/2017, Lei nº 633/2011, artigo 148, alínea II.

Art. 2º _ O pagamento poderá ser feito em três parcelas vencíveis em 05/05, 06/06 e 06/07 do ano de 2017.

Art.3º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de março de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4E104F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no dia **18 de Abril de 2017às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipalem Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço 005/2017, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.** Tipo de licitação: O menor preço e Técnica Empreitada: Global por lote.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 003/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5EED3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL a pedido das do Departamento do SAMAE.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 29 de Março de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EF9149A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2520/2017

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 33% (trinta e três por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora: **ANGELICA KOVALSKI** portadora da CI nº 10.630.216-2 SSP-PR e CPF nº 094.312.619-36, nomeada através da Portaria nº 2165/2016 de 07 de março de 2016, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2ED95EE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2517/2017

Exonera a pedido servidor ocupante de cargo em comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **VANIR MARIA GROLI LOPES** portadora da CI nº 2.949.180 SSP - SC e CPF nº 815.740.029-53, nomeada através da portaria nº 1688/2013 de 04 de fevereiro de 2013, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO IV"**, com o símbolo *"CC-06"* do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1688/2013 de 04 de fevereiro de 2013.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de março 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E391F1E8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 21-2017

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2017.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/03/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 14 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DDDFEBC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 22-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados em cursos de capacitação, oficinas, grupos PAIF e SCFV e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:00 horas, do dia 30/03/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 13:15 horas do dia 30/03/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 14 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D57970DB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 23-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de recapagens.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 03/04/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 03/04/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 14 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:138899FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 055, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 16 de março de 2017, para Maringá – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F118BD1B

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 054, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal:
R E S O L V E
Art. 1º Conceder à servidora ***Giseli Balen Alberton Bernardi***, Matrícula nº 468-5/1, cargo de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de março de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F83AB6D

CHEFE DE GABINETE
XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.500.000,00
Receitas Realizadas	3.209.522,64
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	20.500.000,00
Despesas Empenhadas	2.347.853,66
Despesas Liquidadas	2.237.162,16
Despesas Pagas	1.524.103,74
Superávit Orçamentário	972.360,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	2.347.853,66
Despesas Liquidadas	2.237.162,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	17.875.759,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	300.000,00	-1.093.035,95	-364,35
Resultado Primário	-635.000,00	1.057.522,97	-166,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Executivo	21.556,55	2.500,00	19.056,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	664.687,02	0,00	69.938,07	594.748,95
Poder Executivo	664.687,02	0,00	69.938,07	594.748,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	686.243,57	2.500,00	88.994,62	594.748,95

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	553.863,75	25%	17,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	180.430,05	60%	68,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	416.654,95	15%	12,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2017, 10h e 59m.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1A748613

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 02/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
PROTOCOLO 2017/02/284199
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 01.994.951/0010-87
OBJETO: Aquisição de Peças e serviço de mão de obra para revisão e reparo do veículo tipo van, modelo Sprinter 515 CDI, Marca Mercedes Benz.
VALOR: R$ 27.952,07 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1104. 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 1103.
JUSTIFICATIVA: Tendo em vista laudo técnico referente ao dano causado ao veículo Van Sprinter, objeto da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2015, cujo veículo ainda encontra-se na garantia. Elabora-se a presente dispensa para que o mesmo possa ser devidamente reparado pela empresa acima citada sem danos a garantia

do veículo, em conformidade com o disposto no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 13 de março de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:616708D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1437/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$5.000,00-(Cinco mil reais) conforme especificação abaixo:

07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0022.2118-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 934 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 934, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2017, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 10 de março de 2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B77FF2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Obras.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscal de obra e gestor de contratos, para todos os contratos celebrados pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do município;

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designado, como fiscal de obras, para todas as obras contratadas pelo Executivo Municipal, **LUIZ HENRIQUE AVELINO RODRIGUES**, Engenheiro Civil – CREA/SP 5069756240/D, nomeado como Diretor de Meio Ambiente, Decreto 031/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 14 dias do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:17155B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANA PAULA PEREIRA	01/04/2015 à 31/03/2016	01/03/2017 à 30/03/2017
ROSELI LOPES VIDOR	01/05/2015 à 30/04/2016	06/03/2017 à 04/04/2017
MIULA PORTELINHA BRAGA	10/05/2015 à 09/05/2016	01/03/2017 à 30/03/2017
ROSANO PIRES	12/02/2015 à 11/02/2016	10/03/2017 à 08/04/2017
QUEILA ANDREIA PRIMON	01/09/2015 à 31/08/2016	13/03/2017 à 11/04/2017

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:E9B30B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2017

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada a Srª. **BRUNA RAFAELA COATI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:301449A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 550/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Declara de utilidade pública o imóvel que menciona e da outras providencias.

O SENHOR EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 63 inciso XII;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública, 01 (uma) área de terra situada na Zona Urbana deste Município, com área parcial de **5.956,25 m2** (Cinco mil novecentos e cinquenta e seis, vírgula vinte e cinco metros quadrados), a ser desmembrada de área maior com **22.580,00 m2**, matrícula 10.607 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, de propriedade da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAMPINA DO SIMÃO, entidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Campina do Simão-PR, inscrito no CNPJ nº 80.061.054/0001-04 com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO:

O Imóvel possui uma área de 5.956,25 m², inscrito na matricula nº 10.607, ficha nº 01, em 23/03/1988, no Cartório de 1º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, tendo o georreferenciamento, as seguintes coordenadas UTM; Longitude – 418434,99 E, e Latitude – 7223208,87 S.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Campina do Simão – PR, em 15 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7F21BD6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 551, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º – Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB;**

Composição da Presidência do Conselho

Presidente – **Eliane Hardt** – CPF: 040.309.979-2
Vice-presidente - **Simone Brandalize** – CPF: 067.213.229-00

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – **Elisangela da Fonseca**
CPF - 070.897.929-78
RG - 10.955.997-0

SUPLENTE – **Tereza de Paula**
CPF – 550.709.309-15
RG – 7.119.365-9

TITULAR – **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar**
CPF – 022.550.919-92
RG – 7.659.298-5

SUPLENTE – **Vilsso Fogaça**
CPF – 473.328.409-87
RG – 4.927.351-7

REPRESENTANTES dos ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Pública
TITULAR – **Jaqueline Aparecida Campos Almeida**
CPF – 024.782.319-80
RG – 10.097.492-4

SUPLENTE – **Maria Helena Domínico de Lima**
CPF – 039.318.349-13
RG – 7.230.320-2

Estudantes da Educação Basica Indicados por entidades secundaristas
TITULAR – **Andreia Ksonskievisz**
CPF – 039.620.849-59
RG – 9.040.407-5

SUPLENTE – **Ester Gonçalves Sabrina Paes**
CPF – 067.123.099-99
RG – 10.618.219-1

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR – **Silvia Duda**
CPF – 048.323.049-92
RG – 8.170.468-6

SUPLENTE - **Eliane Zolet Lazzaretti**
CPF – 956.719.869-15
RG – 6.790.611-0

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR – **Joelma Maier**
CPF – 033.916.679-74
RG – 6.935.467-0

SUPLENTE – **Veronica Keinher**
CPF – 435.371.389-20
RG – 3.660.532-4

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS
TITULAR – **Tatiane Roncaglio**
CPF – 031.858.229-51
RG – 6.935.686-9
SUPLENTE – **Lourdes Ferreira Buchart de Oliveira**
CPF – 021.164.579-63
RG – 6.936.316-4

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULAR – **Marta de Oliveira**

CPF - 060.087.839-21
RG – 9.689.469-4

SUPLENTE – **Lindacir Terezinha Ribeiro**
CPF – 053.689.569-40
RG – 6.934.719-3

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR – **Silmara Brandalize Hardt**
CPF – 030.814.019-25
RG – 7.041.059-1

SUPLENTE – **Angela Maria Pinheiro Hardt**
CPF – 881.683.609-15
RG – 6.170.761-8

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – Francilene Checheleski
CPF – 043.070.969-24
RG – 8.619.920-3

SUPLENTE – Adalto Bortolanza
CPF – 028.752.079-03
RG – 6.623.436-0

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 504/2016, de 02 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:1ABA816D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 552, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º – Designa os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Acompanhamento do Transporte Escolar, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2012 – SEED/SUDE/DILOG, e RESOLUÇÃO SEED/PR Nº 777 – 18 de Fevereiro de 2013, para o ano de 2017;
Representantes da Rede Estadual de Ensino:
Lucineia Zampier - Titular e Presidente
Marcelo Camilo - Suplente e Vice Presidente

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
Leila Fabiane Zimermann - Titular
Silmara Brandalize Hardt - Suplente

Representantes da Rede Municipal de Ensino:
Vera Lucia Nunes de Oliveira - Titular
Crislaine de Paula Freitas - Suplente

Representantes dos pais e alunos:
Wilson Teixeira Aguiar - Titular
Suzana Chandeski - Suplente

. **Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21/2016, de 22 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CD63EA63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 553, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Súmula: Decreta Luto Oficial em decorrência do falecimento do Senhor Sergio Brey.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. Sergio Brey, ocorrido no dia 15 de março de 2017;
CONSIDERANDO que sua morteconsterna e enluta esta municipalidade, principalmente seusfamiliares, onde sempre prestou expressivos serviços à população campinense em especial como Fundador e Professor do Colégio Estadual Teotônio Vilela neste Município;
O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º - Em virtude do falecimento do Senhor **Sergio Brey**, fica decretado Luto Oficial de 2 (dois) dias no município de Campina do Simão.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C7501165

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 90 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 90, de 15 de Março de 2017.

Súmula: Exonera Marizete de Fatima Nogueira Rosa, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Marizete de Fatima Nogueira Rosa ,** portadora do CPF/MF nº 060.088.899-16, do cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC -6.

Art 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 75 de 01 de março de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:DA4BF701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 91, de 15 de Março de 2017.

Súmula: Exonera Ana Rosa Damião, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Ana Rosa Damião ,** portadora do CPF/MF nº 074.528.139-79, do cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC - 6.

Art 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 76 de 01 de março de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:C6697AF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 92 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Portaria Nº 92, de 15 de Março de 2017.

Súmula: Exonera Maria Gislaine de Paula**,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Maria Gislaine de Paula ,** portadora do CPF/MF nº 088.019.159-77, do cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC - 6.

Art. 3º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 77 de 01 de março de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de Março de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E3ED12F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** CLEOMAR KOMARCHEWSKI – ME CNPJ: 05.338.802/0001-20 **OBJETO:** Fica rescindido acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 75/2016, a partir da data de assinatura, de acordo com CI nº 025/17-ADM/FIN e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Leo federal nº 10.520/02 **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22D560A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2017

Pregão Eletrônico nº 2/2017 - Data da Licitação: 07/03/2017					
Objeto: Registro de preços de bloqueador solar, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde.					
Vencedor: ALVES E SARTOR LTDA - CNPJ: 07.724.523/0001-20 - VALOR TOTAL R$ 2.210,00					
LOTE: 1 - Lote 001 – Secretaria Municipal de Saúde					
Item	Nome do produto	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloqueador solar FPS 50, com repelente, proteção solar contra raios UVA e UVB, textura seca, sem brilho, hipoalergênico, resistente à água, embalagem de 200ml, e no minimo com 1 ano de prazo de vencimento	100	UN	R$ 22,10	R$ 2.210,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AC19BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 5/2017 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de computadores, notebooks, monitores e no-breaks**. Abertura**: 30/03/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:20EBFF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 6/2017 – Presencial. **Objeto** Registro de preços de recargas de oxigênio e reguladores**. Abertura**: 30/03/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 14 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D2DD97BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO				Exercício 2016	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.252,43	20.786,33	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	146,33
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1,06	20.786,33	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	0,00	146,33
ESTOQUES	14.251,37	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	146,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.330,93	200.208,75	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	240.330,93	200.208,75	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	100.061,94
			RESULTADOSACUMULADOS	254.583,36	120.786,81
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.678,38	106.465,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	237.904,98	14.321,75
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	254.583,36	220.848,75
TOTAL	254.583,36	220.995,08	TOTAL	254.583,36	220.995,08
ATIVO FINANCEIRO	1,06	20.786,33	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	20.786,33
ATIVO PERMANENTE	254.582,30	200.208,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				254.583,36	200.208,75
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	45.288,84	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	88.105,62	51.170,07
TOTAL	45.288,84	0,00	TOTAL	88.105,62	51.170,07
Notas:					
No balanço Patrimonial, os valores do grupo de bens foram registrados pelos valores nominais por ocasiaão de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II da Lei 4.320/64.					
Os valores de estoque referen-se a material de expedinte até a data de 31/12/2016.					
Os valores registrados como caixa e equivalentes de caixa representam o saldo em depositos a vista em conta corrente na data de 31/12/2016 a entidade não possui passivo financeiro em 31/12/2016					
O resultado patrimonial no exercicio de 2016 apresenta um superavit de R$ 254.583,36 (duzentos e cinquenta e quatro reais, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos.)					

CAMPO MAGRO, 13/03/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:9B2E5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0002/2017 - SEDUA

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 0040/2017, na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA A SEGUINTE PESSOA

ELIESER PEREIRA (RG 3R912948, CPF 383.166.849-34)

ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, referente ao imóvel localizado na Avenida Norte-Sul, 543 (esquina com Rua Narcisos, 51), Jardim Boa Vista I Campo Magro/PR, coordenadas UTM GZD 22J - X 665212.00 – Y 7192375.00.

A presente notificação se deve a infração, pelos notificados, às disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37; à Lei Municipal nº 729/2012, art.6º e 32 e à Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I Formação de loteamento sem projeto arquitetônico;

II Formação de loteamento sem prévio licenciamento;

III Alienação de parcelas com área inferior à mínima permitida em lei; e

IV Alienação de parcelas de lotes sem registro.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

II Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado;

III Suspender qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (notificar a outra parte);

IV Não edificar novas obras no local; e

V Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, a lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas

jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 14 de março de 2017

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal
Matrícula 1560

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E19CAFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0003/2017 - SEDUA

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 3751/2016, na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente NOTIFICA A SEGUINTE PESSOA

a) ELIESER PEREIRA (RG 3R912948, CPF 383.166.849-34)

ACERCA DO EMBARGO DE OBRA IRREGULAR, referente ao imóvel localizado na Avenida Norte-Sul, 543 (esquina com Rua Narcisos, 51), Jardim Boa Vista I Campo Magro/PR, coordenadas UTM GZD 22J - X 665212.00 – Y 7192375.00.

A presente notificação se deve a infração, pelos notificados, às disposições contidas na Lei Municipal nº 726/2012, arts. 1º; 34, III; 43, I e 50, I especificamente pela prática dos seguintes atos:

I Edificação de obra sem licenciamento ou alvará prévio do Município.

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o a edificação irregular e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização da obra clandestina não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, a lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 14 de março de 2017

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal
Matrícula 1560

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E93CE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMSCAM

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde – PAS 2017 de Campo Magro, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, em reunião ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 015/97,
Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2017 – 2018, visando a melhoria da qualidade de vida da população e da reorganização da Assistência a Saúde da população de Campo Magro;
Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do PMS e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados, tendo como base legal a Lei nº 8080/1990, Lei Complementar nº 141/2012;

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2017 (PAS 2017) do Município de Campo Magro, sem ressalvas, destacando:
§ o cumprimento das ações da PAS 2017, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2017– 2018, e que contemple o monitoramento de sua execução através da avaliação quadrimestral, respeitadas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores aprovados junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único da Saúde – SUS.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2017.

JANETE COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal nº 888/2015.

MÁRCIA REGINA FERREIRA PAVÃO
Secretária Municipal de Saúde de Campo Magro.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F23828F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2017 - PROCESSO INTERNO Nº 043/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: SINDICATO DA IND. DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESÓRIOS DE TOLEDO
CNPJ: 78.684.727/0001-22
Objeto: ***Contratação de empresa para realizar serviços de transporte da linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros.***
Vigência do Contrato: 15/03/2017 a 14/06/2017
Valor Contratual: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)
Data de Assinatura: 15/03/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SINDICATO DA IND. DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESÓRIOS DE TOLEDO
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2C33EAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2017
PROCESSO INTERNO Nº 031/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços destinados a troca de fechaduras e fabricação de novas chaves para o Prédio da Prefeitura Municipal e Demais departamentos internos.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.337,00,00 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: ANDRE LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA 28966681875
CNPJ: 26.897.866/0001-30

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:248C1C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 042/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavados na Rua Ipê Amarelo e nos acessos iniciais das Ruas Sobrasil, Grevílea Anã, Quaresmeira Roxa e Tamarindo do Bairro Vista Alegre, objeto do convênio 804310/2014/MCIDADES/CAIXA – Implantação e Pavimentação em Vias Públicas Urbanas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/03/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

.Carlópolis, 14 de março de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B261B2C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 021/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionário efetivo conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a VALTER EDGARD DUARTE, RG nº. 33.564.344-9, convocado pela Portaria 021/2017-DP em 07 de março de 2017 para o cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, a partir de 14 de março de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 15 de março de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1B2CD95E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 022/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionária efetiva conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a MARIA APARECIDA DE MIRANDA SANCHES, RG nº. 5.116.558-6, convocada pela Portaria 021/2017-DP em 07 de março de 2017 para o cargo efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, a partir de 14 de março de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 15 de março de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:5F2C5405

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 020/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de Medica.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo particular, a partir do dia 10 de março de 2017, Paloma Verginia Gallina, da função de Medica matrícula nº 1067-1, RG nº 6.362.392-0 - SSP/PR.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 14 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:9C07EC0A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3461/2.017

SÚMULA: "Dispõe sobre aprovação do desmembramento denominado Residencial, ",MORADIAS OURO PRETO "- e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Obras do Município, referente regularidade do desmembramento "Moradias Ouro Preto ", informando que o desmembramento atende todos os itens da lei Municipal nº.745/2006 de parcelamento do solo e que o mesmo encontra-se integralmente urbanizado,

RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aprovada O desmembramento denominado Residencial Urbano "MORADIAS OURO PRETO" , de propriedade e responsabilidade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, com área total de 2.002,50 (Dois mil e dois metros e cincoenta centímetros quadrados).
Art.2º. O desmembramento ora aprovado é constituído de uma quadra, denominada Quadra "E", composta 11 (onze) lotes, sem necessidade de abertura de ruas, que correspondem à totalidade da área do imóvel objeto da matrícula de nº.4.104 do CRI desta Comarca de Carlópolis PR, com a seguinte composição:
-PR., com a seguinte composição:
a)- 11 (onze) lotes com área de: 2.002,50M2 .....100,00%
ÁREA TOTAL: 2.002,50 m2.....100,00%

Art. 3º. O desmembramento não possui ruas, nem área institucional.

Art. 4º. As obras de demarcação de quadras, lotes, arruamento, rede de água potável, rede de esgoto, rede de galerias de agua pluvial, rede de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, arborização e calçamento estão integralmente implantadas.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

COHAPAR –aprovação desmembramento - moradias ouro preto 2.002,50 M2

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:93D698F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.460 /2.017

SÚMULA: "Dispõe sobre a re/ratificação do Decreto de nº. 3.267/2.015 que aprovou o desmembramento denominado Residencial, ",MORADIAS OURO PRETO II"- e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o parecer favorável do Departamento de Obras do Município, referente regularidade do desmembramento "Moradias Ouro Preto II", informando que o desmembramento atende todos os itens da lei Municipal nº.745/2006 de desmembramento do solo e que o mesmo encontra-se integralmente urbanizado,

RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aprovada o desmembramento denominado Residencial Urbano "MORADIAS OURO II , de propriedade e responsabilidade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, com área total de 1.995,00 M2 (Hum mil e novecentos e noventa e cinco metros quadrados),
Art.2º. O desmembramento ora aprovado é constituído de 11 (onze) lotes, constituídos de uma única quadra, numerada de Quadra "F", composta de onze lotes numerados de 15 a 25, sem necessidade de abertura de ruas, que correspondem à totalidade da área do imóvel objeto da matrícula de nº.3.483 do CRI desta Comarca de Carlópolis - PR., com a seguinte composição:
a)- 11 (onze) lotes com área de: 1.995,00.....100,00%
ÁREA TOTAL: 1.995,00 m2.....100,00%

Art. 3º. O desmembramento não possui ruas, nem área institucional.

Art. 4º. As obras de demarcação de quadras, lotes, arruamento, rede de água potável, rede de esgoto, rede de galerias de agua pluvial, rede de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, arborização e calçamento estão integralmente implantadas.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 07 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

COHAPAR –re-ratificação decreto 3.267 moradias ouro preto II - 1.995,00m2

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:127814C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 946/2017

SUMÚLA: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 001/2017.

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 001/2017.

Art. 1º - Designar a servidora **KÁTIA KEIKO SHIMIZO,** portadora de RG nº 8.809.011-0 SSP/PR e do CPF Nº 055.895.649-13, para exercer as funções de Presidente.
Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- ANDERSON ROBLES GAMA, Titular - CPF Nº 035.160.669-62 – CREA 94.134 D/PR;
- NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Titular - CPF Nº 689.930.139-34 – RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR;
- EDSON JOSÉ DE SOUZA, Suplente **-** CPF Nº 505.743.619 - RG Nº 12.917.519-2 SSP/PR ;
- FRANCISCO PAIVA NETO, Suplente - CPF Nº 487.712.529-91 – RG Nº 3.566.722-9 SSP/PR.

Cumpra-se.

Carlópolis, 13 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EDD193BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 001/2017

SUMULA: "Institui o Diploma de reconhecimento ao Mérito Esportivo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Centenário do Sul/PR o "DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO ESPORTIVO" com o qual serão homenageados atletas, técnicos e dirigentes esportivos, que se destacaram em competições e nas diversas áreas esportivas de nível municipal, regional, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º - A proposição de concessão do diploma deverá estar devidamente acompanhada de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 3º - A honraria ora instituída será entregue em Sessão Solene a se realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Cada Vereador poderá indicar atleta, técnico ou dirigente a ser homenageado(a), mediante a proposta que deverá conter o nome completo, a qualificação do candidato à homenagem, seus dados biográficos, indicação dos serviços prestados e demonstrados no exercício da atividade esportiva.

Art. 5º - Fica a responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário do Sul à confeccionar este diploma.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 15 de Março de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6E0EDF35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Centenário do Sul/PR e a DB1 Global Software S/A.
OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da DB1 Global Software S/A., registrada no CNPJ sob o nº. 04.204.018/0001-66, a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: Altera o prazo final do Termo de Cooperação com vigência até 18/06/2016, para novo prazo de vigência que terá fim em 18/06/2018.
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5A56CB38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 288/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.409,70 (Três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 939 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE - CENTENARIO DO SUL.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 3.409,70
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
939 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE - CENTENARIO DO SUL

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 939 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE - CENTENARIO DO SUL.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 939 Dezembro R$ 3.409,70

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:8E9B1AB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 289/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 896 - REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 10.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
896 - REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 896 - REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0041.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
896 - REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A88A5E10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 290/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 733 - FMAS - PBFI FNAS.

07; SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 1.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2248; MANUTENÇÃO DO PAIF - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
733 - FMAS - PBFI FNAS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 733 - FMAS - PBFI FNAS.

07; SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 1.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
733 - FMAS - PBFI FNAS

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9F89E7D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 291/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 116 - Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 1.360,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
116 - Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 116 - Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 116 Dezembro R$ 1.360,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1714B428

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 292/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 40.800,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0018.2312; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - INCENTIVO III FAMÍLIA PARANANESE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 01940 Dezembro R$ 40.800,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3022BB08

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 807,17 (Oitocentos e sete reais e dezessete centavos), no orçamento do

município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 556 - Transferências Lei 9615/98.

10; SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo R$ 807,17
10.001; DEPARTAMENTO DO ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2020; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
556 - Transferências Lei 9615/98

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 556 - Transferências Lei 9615/98.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 556 Dezembro R$ 807,17

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C86E48B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 295/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 585.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0048.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 104 Dezembro R$ 585.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9B7F965B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 296/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 43.500,00
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 22.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 - Fundeb 40%.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 18.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 4.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 20.700,00
08.002; FUNDEF
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 16.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.2048; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 - Fundeb 40%

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 6.800,00
08.002; FUNDEF
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Fundeb 40%

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:AD750282

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 297/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 211.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
107 - Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107 - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 39.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 13.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO; Reabertura
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 63.000,00
08.002; FUNDEF; Reabertura
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 22.000,00
08.002; FUNDEF; Reabertura
12.361.0033.2045; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEF; Reabertura
12.361.0035.2041; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 57.000,00
08.002; FUNDEF; Reabertura
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107 - Salário-Educação

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 7.000,00
08.002; FUNDEF; Reabertura
12.361.0038.2050; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C8EBC439

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 298/2016

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.853 de 16 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0026.2011; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Dezembro de 2016.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B09D9BE2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 30/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 54.484,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, POR ITEM. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/03/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7F2169EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 29/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/03/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7C2A0A85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017

LICITAÇÃO Nº 24/2017
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MOTO BOMBA DE POTÊNCIA 5 CV TRIFÁSICO 220VOLTS E SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR O EQUIPAMENTO., com valor global de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais). em favor de **OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP CNPJ: 02.691.825/0001-25 - RUA JOSÉ NICOLA CALIENTO, 528 - CEP: 86600000 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Rolândia/PR.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 16 de março de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B1F31F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 073/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 555,00 (Quinhentos e cinqüenta e cinco reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.068	**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	939	555,00
TOTAL			**555,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.068	**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.30	Material de Consumo	939	555,00
TOTAL			**555,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:69773746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01
Colombo 15 de março de 2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , com uso de suas competências e atribuições pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembléia ordinária no dia 14 de março de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação da modalidade de despesa do recurso proveniente ao projeto AFAI a ser desenvolvido no PEMSE.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:65BA230C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 PROCESSO: 1125/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Administração
Contratada: EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.637.305/0001-70
Objeto: Contratação de empresa detentora de Jornal para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no edital.
Valor: R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16, D.O.:09.04.122.0008.2017.339039, Fonte: 1.000, Desdobramento: 90.00 – Serviços de Publicidade Legal
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 Março de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AE18E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 853/2017.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 022/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **PETRONAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** – ITEM 01 - VALOR R$ 587.250,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta reais) e ITEM 02 - VALOR R$ 195.750,00 (Cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 15 de março de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58C782F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017 PROCESSO: 5808/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: SOLUÇÕES INCORPORADORA LTDA - EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 01.280.380/0001-28.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, 213 – 2º, 3º e 4º andar – Centro –Colombo – Pr, para instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com área total de 1.161,27m².
Valor: R$ 116.640,36 (Cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos da dotação orçamentária contida na LOA 1421/2016. Sendo: Dotação Orçamentária 17.04.10.301.0036.2070.339039, Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis) e Fonte de Recurso 1.303. Dotação Orçamentária 17.04.10.301.0036.2070.339039, Desdobramento 02.00 (Condomínios) e Fonte de Recurso 1.303. Dotação Orçamentária 17.02.10.304.0037.2065.339039, Desdobramento 10.00 (Locação de Imóveis) e Fonte de Recurso 1.303. Dotação Orçamentária 17.02.10.304.0037.2065.339039, Desdobramento 02.00 (Condomínios) e Fonte de Recurso 1.303.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2017 à 31 de março de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de março de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E7095D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 76.970.326/0001-03
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO - CNPJ n.º 07.318.250/0001-13
OBJETO: A Associação Casa Lar de Colorado tem como finalidade a prestação dos serviços de acolhimento atendendo crianças e adolescente de ambos os sexo, que se encontra em situação de abandono ou risco social e pessoal, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo o convívio social e trabalhando em busca do resgate dos vínculos familiares e também do serviço de Formação Profissional de Adolescentes, por meio da aprendizagem, Cursos Técnicos e outros de qualificação profissional, oportunizando aos adolescentes a inserção no mercado de trabalho de forma protegida, propiciando além da capacitação técnica de qualidade, o desenvolvimento intelectual, pessoal, social e cidadão, em conformidade com a Lei nº 10.097/2000, Decreto nº 5.598/2005, com a observância da Lei nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Decreto nº6481/2008.
VALOR:R$252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DO PRAZO:12 (meses)
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Convenente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E7359890

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Rescisão Contratual.
Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção da Iluminação Pública do Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre.
Razão: Descumprimento Contratual.
Partes: Município de Colorado/PR.
Eletrônica Cobra Comércio de Materiais Elétricos LTDA.
Procedimento: Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 73/2014.

1 – Relatório:
Em 24 de julho de 2014, ocorreu neste Município de Colorado a abertura de Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de iluminação pública do Município de Colorado e Distrito de Alto Alegre.
Realizada a licitação na modalidade pregão, através do Pregão Presencial sob o n. 073/2014, a empresa Eletrônica Cobra Comercio de Materiais Elétricos – LTDA, ofertou o menor preço e foi vencedora do certame, originando um contrato entre as partes sob o n. 240/2014.
Pois bem.
A vigência do contrato se estende até os dias de hoje, entretanto, foi encaminhado a este órgão o ofício n. 54265/2017, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA, informando que a empresa Eletrônica Cobra Comércio de Materiais Elétricos LTDA, não se encontra habilitada, com o devido responsável técnico, para a execução dos serviços objeto do contrato, uma vez que, não possui em seu quadro técnico profissional habilitado na área da agronomia para executar o disposto na Cláusula Nona, item X, do Contrato 240/2014.
Assim, tem-sê que a contratada vem cumprindo de forma irregular suas obrigações contratuais.
Dito isto, diante das informações de que a empresa contratada não possui habilitação para cumprir as cláusulas contratuais, fere o disposto na cláusula 12, inciso I, alínea "b", do Instrumento Contratual n. 240/2014, o que motivou a NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL.
Devidamente notificada, observado o contraditório e a ampla defesa, vimos que as razões apresentadas para o cumprimento irregular da obrigação contratual, não se justifica, nem pode respaldar a continuidade do contrato administrativo celebrado entre as partes.
Submetido a rescisão contratual, bem como a apresentação das razões de defesa da Empresa Eletrônica Cobra Comércio de Materiais Elétricos LTDA, ao departamento jurídico do Município de Colorado, através da assessora jurídica que subscreveu o PARECER JURÍDICO, foi concluído que suas razões não foram pertinentes, entendendo a

bem do interesse público que a rescisão contratual é a medida que se impõe pelos fatos e fundamentos invocados e pela observância aos princípios que regem a administração e o interesse público tutelado.
Assim sendo, pelas razões jurídicas apresentadas, acolho o parecer jurídico e suas razões e **DECIDO** pela **RESCISÃO CONTRATUAL** do Contrato Administrativo firmado com a Empresa ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, **por descumprimento de suas cláusulas contratuais**, tendo por fundamento legal os termos da **Cláusula 12ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL, inciso I, alínea "b",** bem como as demais disposições da **Lei 8666/93 e suas alterações.**
Requer sejam tomadas todas as providências necessárias para a formalização da decisão administrativa que decidiu pela rescisão contratual, sendo autorizada, desde já, a promoção de diligências, publicações e notificações que se fizerem pertinentes ao cumprimento da presente.

Colorado, 15 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0FD67F99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 76.970.326/0001-03
CONVENIADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - CNPJ n.º 78.092.517/0001-45
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento de convênio, o objetivo de adquirir materiais de consumo para atendimento das pessoas com deficiência, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços prestados, garantindo um atendimento de qualidade aos alunos com deficiência através da Escola Cristo Rei.

VALOR:R$33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

DO PRAZO:12 (meses)

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Convenente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:490A9C55

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO/PR - CNPJ n.º 76.970.326/0001-03
CONVENIADO: SOCIEDADE RURAL DE COLORADO – SRC - CNPJ n.º 78.091.451/0001-79
OBJETO: Constitui objetivo do presente instrumento convênio o objetivo de subsidiar a realização da "43ª Festa do Peão de Boiadeiro de Colorado", evento que ocorrerá no período de 17 à 26 de março de 2017.

VALOR:R$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

DO PRAZO:12 (meses)

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2017

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Convenente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AE703703

GOVERNADORIA
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL N. 01/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 240/2014, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N. 73/2014, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES:

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, no paço da Prefeitura de Colorado, localizado na Avenida Brasil, 1250, centro, cidade de Colorado, Estado do Paraná, CEP 86690-000, por intermédio da Prefeitura de Colorado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo prefeito Sr. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n. 025325000604, doravante denominado MUNICÍPIO **RESCINDENTE**, e de outro lado a empresa, ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 06.088.778/0001-80, com sede na Rua Pará, 461, nesta cidade de Colorado, CEP 86690-000, Estado do Paraná, denominado simplesmente **RESCINDIDO**, têm entre si, justo e avençado, e celebrar, por força do presente instrumento, de conformidade com o artigo 79, inciso I e artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, observadas as disposições da Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 240/2014**, **firmado em 31 (trinta e um) de Julho de 2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, conforme Pregão Presencial n. 73/2014**, ora distratantes, com fundamento legal no disposto no artigo 79, inciso I e 78, inciso II da Lei 8666/93, e conforme previsto na cláusula décima segunda, inciso I, alínea "b" – DA RESCISÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS
Uma vez caracterizado o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pelo não cumprimento do disposto na Cláusula Nona, item X, do Contrato n. 240/2014 pela empresa **ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, a Administração Pública promove a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço n. 240/2014, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA RESCISÃO
A rescisão é unilateral, nos termo da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**, do instrumento contratual, fundado no inciso II do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo inciso I, do artigo 79 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de que seja assegurado e garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Termo de Rescisão fica a sua eficácia convalidada a contar da assinatura do presente, encerrando se assim, a prestação de serviço para com essa municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO ARQUIVAMENTO
O contratante manterá, em arquivo cronológico, cópia deste Termo de Rescisão, de conformidade com o artigo 60 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o Foro da Comarca de Colorado – Estado do Paraná, bem como o único competente para esclarecer todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Colorado, 15 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO ALVES DE REZENDE
FUNCIONÁRIO PÚBLICO

VALDECIR SOUZA FONSECA
FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:48ACC868

GOVERNADORIA
LEI Nº 2739/2017

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 2108/2005, que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades por tempo determinado e de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O art. 1º da Lei nº 2.108/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 1º- Para atender o dispositivo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, alíneas "A" e "B" da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo de determinado para o atendimento dos serviços que, por sua natureza, tenham característica inadiáveis e deles decorram prejuízos à vida, à segurança, à subsistência, à assistência social e a educação da população ".
Art. 2º- O art. 2º da Lei nº 2.108/2005 passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:
" Art. 2º-Consideram-se como de excepcional interesse público as admissões que visem a:
I) (...)
II) (...)
III) (...)
IV) (...)
V) (...)
VI) atender à necessidade temporária de assistente social, de modo a garantir a continuidade, eficácia e efetividade dos programas, serviços sociais e projetos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, nos casos de licença para tratamento de saúde, por prazo superior a trinta dias, licença especial, licença

maternidade, licença sem remuneração, demissão, exoneração ou falecimento, quando o quadro de efetivos for insuficiente e for inviável o remanejamento de pessoal para funções vagas, perdurando a contratação temporária observando-se o prazo previsto na Lei nº 2.108/2005, até a nomeação dos servidores aprovados em concurso público municipal."
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, PR, 15 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5E6605E9

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 137/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.740/2017 de 15/03/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
11.002 Divisão de Obras Públicas
11.002.15 Urbanismo
11.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
11.002.15.451.0017 Construindo uma Colorado Maior
11.002.15.451.0017.1001 Construção e Recapeamento Asfáltico
4.4.00.00.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00.00 797 Obras e Instalações 493.100,00

Total das Suplementações .....R$ 493.100,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

2.4.7.1.99.99.13.00 Execução de Recape Asfáltico no Município de Colorado e no Distrito Alto Alegre - Repasse 826482/2015 797 493.100,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 493.100,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:26188386

GOVERNADORIA
LEI Nº 2.740/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11. Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
11.002 Divisão de Obras Públicas
11.002.15 Urbanismo
11.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
11.002.15.451.0017 Construindo uma Colorado Maior
11.002.15.451.0017.1001 Construção e Recapeamento Asfáltico
4.4.00.00.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00.00 797 Obras e Instalações 493.100,00

Total das Suplementações .....R$ 493.100,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR

2.4.7.1.99.99.13.00 Execução de Recape Asfáltico no Município de Colorado e no Distrito Alto Alegre - Repasse 826482/2015 797 493.100,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 493.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D7D32EA0

GOVERNADORIA
LEI Nº 2.738/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – COLORADO-PREV.

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aprovou e Eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, Estado do Paraná, provenientes de Aporte Financeiro para Cobertura do Déficit Atuarial do período de agosto a dezembro/2016.
Art. 2º - A dívida será quitada em 36 (trinta e seis) parcelas de valores iguais e mensais, sendo o valor principal de R$ 553.708,54 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), corrigidos pelo indexador do IPCA e aplicados juros de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento) por atraso conforme determina a Lei Municipal nº 2005/2001.
Art. 3º - Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes desta Lei, o Município garante expressamente o pagamento do principal, juros, multas e demais encargos financeiros, delegando ao RPPS Municipal poder para receber junto aos órgãos depositários ou entidades que vierem a substitui-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativo ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
Art. 4º - Fica estabelecido que todas as parcelas deverão ser quitadas mensalmente, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento, o não cumprimento das obrigações acarretará sanções determinadas pela legislação vigente.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento geral do município.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:38C9A679

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2017.

DISPENSA Nº: 015/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**: G.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
CNPJ: 04.640.002/0001-04.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTREAVEIS A RBC, EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.39.17 Ficha – 284 – Manut. e conservação de Maquinas e Equipamentos	4.420,00
TOTAL			**4.420,00**

Vigência:_03 (três) meses.

Colorado - PR, 09 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CE97715C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2017.

DISPENSA Nº: 015/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MUNICIPIO DE COLORADO. **CONTRATADA**: G.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
CNPJ: 04.640.002/0001-04.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO RASTREAVEIS A RBC, EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 4.420,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.39.17 Ficha – 284 – Manut. e conservação de Maquinas e Equipamentos	4.420,00
TOTAL			**4.420,00**

Vigência:_03 (três) meses.

Colorado - PR, 09 de Fevereiro 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0F2B13DD

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISAS (BANCO DE PREÇOS), ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95.**

Colorado-Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F738AA34

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2017.

DISPENSA Nº: 017/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PESQUISAS (BANCO DE PREÇOS), ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, CONSOLIDAÇÕES E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.003.04.122.0003.2009	Desenvolver os procedimentos de licitação, compras, material e patrimônio	3.3.90.39.00 – Ficha 94 (fonte 1000)

Vigência:_12 (Doze) meses.

Colorado - PR, 23 de Fevereiro 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2E9BE20B

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 021/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE VEICULO CORSA CLASSIC ANO 2015 MOD 2016 PLACA BAF 8872, ANO 2015 MODELO 2016, CHASSI Nº 8AGSU1920GR130108, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 78.909.389/0001-80.
VALOR: R$ 641,97 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ:** 78.909.389/0001-80**.**

Colorado-Pr, 03 de Março de 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C61B1243

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 018/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE VEICULO ONIBUS VOLARE WL -EURO V PLACA BAX 0948, ANO 2016 MODELO 2017, CHASSI Nº 93PB84S36HC057696, DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.075/0004-50.
VALOR: 1.761,34 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50.**

Colorado-Pr, 23 de Fevereiro de 2017.

Fundo Municipal de Saúde
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor

Município de Colorado
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:30FF01BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais
VALOR DO CONTRATO: R$ 548.592,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2007 – Manter atividades Administração Paço Municipal
03001.03.092.0003.2005 – Desenvolvimento jurídico
05.003.04.122.0003.2009 – Desenvolver os procedimento de licitação, compras, material e patrimônio
05.004.04.126.0003.2010 – Desenvolvimento da tecnologia da informação
06.003.04.124.0018.2013 – Desenvolver as atividades da contabilidade municipal
08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental
08.002.12.365.0010.2019 – Desenvolver as atividades da educação infantil
09.001.10.301.0007.2024 – Desenvolver Atividades de Atenção a Saúde
10.001.08.244.0008.2027 – Desenvolver as atividades Assistenciais
11.001.15.122.0017.2034 – Desenvolver Ativ. Obras, Trânsito e Urbanismo
12.001.15.122.0005.2035 – Desenvolvimento dos Serviços Municipais
14.001.20.608.0015.2043 – Desenvolver Ativ. Agricultura e Meio Ambiente

Homologado em: 06/03/2017.

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 09 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito do Município de Colorado (PR)

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A004331F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 022/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO À GASOLINA COM 4,0 HP DE POTENCIA, MINIMO DE 160 CILINDRADAS, COM FORÇA MÁXIMA DE IMPACTO DE 13,7KN PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 79.210.035/0001-05.
VALOR: R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 79.210.035/0001-05.**

Colorado-Pr, 03 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F207D973

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017

O prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	16/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	06/03/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência regular no Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior a fim de atender às necessidades das Secretarias

	Municipais

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN – CNPJ 03.233.270/0001- 24

LOTE 1 Valor Total do Lote: 548.592,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Quantidade estagiária	Salário R$-	Valor mensal R$-	Valor 12 meses R$-
50	880,00	44.000,00	528.000,00
Taxa de administração	Valor taxa	Valor mensal	Valor 12 meses
3,90%	34,32	1.716,00	20.592,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLSA-AUXÍLIO DE ESTÁGIO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONSIDERANDO UM GRUPO CONSTITUÍDO POR 50 (CINQUENTA) ESTAGIÁRIOS MENSAIS.	Mês	12,00	45.716,00	548.592,00

Colorado-PR, 06 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2793506A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO56/2017

DISPENSA: Nº 022/2017.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO À GASOLINA COM 4,0 HP DE POTENCIA, MINIMO DE 160 CILINDRADAS, COM FORÇA MÁXIMA DE IMPACTO DE 13,7KN PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 79.210.035/0001-05.
VALOR: R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	Reduzido 486 - fonte 511 – 44.90.52.52 – Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	7.950,00

Vigência: 03 (três) MESES.

Colorado - PR, 06 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:63EDB7A6

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2017

AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO - Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 002/2017, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0CED0360

LICITAÇÃO
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO 11/2017

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos, por um período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo maior percentual de desconto, a nova data de abertura será 31 de Março de 2017, às 09horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8D840513

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO 12/2017

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de expediente e escritório para secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo menor preço por ITEM, a nova data de abertura será 03 de Abril de 2017, às 14horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:92031464

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO 13/2017

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo menor preço por ITEM, a nova data de abertura será

05 de Abril de 2017, às 09 horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A443CEE0

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO 07/2017

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra e peças para a manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados/veiculos pesados, utilitários da frota municipal, conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo Maior Lance ou Oferta Global, a nova data de abertura será 30 de Março de 2017, às 09horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:571ADCFE

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO 08/2017

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna pública nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para formação de REGISTRO DE PREÇO para a Aquisição de oxigênio medicinal com cilindro emprestado com entrega parcela da para atendimento de munícipes carentes em tratamento de saúde do município de colorado e distrito alto alegre conforme descrito em Edital, sob o tipo do tipo menor preço por lote, a nova data de abertura será 30 de Março de 2017, às 15horas, o edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 20 de Março de 2017.

Colorado (PR), 13 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:478C26B7

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público **N° 003/2017, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, destinado a atender as necessidades das Secretarias**, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 13 de Março de 2017.

VANDERLEY MARETI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BB969695

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público **N° 003/2017, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, destinado a atender as necessidades das Secretarias**, O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 13 de Março de 2017.

VANDERLEY MARETI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:055DA7F2

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – CREDENCIAMENTO - Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 002/2017, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 10 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:30F2E24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA

Processo de Compra Direta nº 004/2017 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de equipamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de um Flash Speedlite Godox TT680 TTL para câmeras Canon, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constantes neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- KRISTYAN ROMANKIU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.415.405/0001-44; com endereço na Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2430, bairro Cidade Boqueirão, Curitiba, Paraná;
- Valor: R$ 987,78 (novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.33.00 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6F01B70C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 102/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 579.196,09 (Quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 579.196,09 (Quinhentos e setenta e nove mil, cento noventa e seis reais e nove centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2005	Atividades Jurídicas		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	310,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.03	FDO MUN DE MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO		
12.361.0013.2031	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.00.102	675,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades de Saúde		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.495	9.001,44
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.495	732,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.303	130.000,00
10.302.0019.2043	Manutenção do Programa CAPS I		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.496	297,50
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.496	1.772,70
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	422,50
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.497	3.605,97
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.6050	Piso de Alta Complexidade I Criança e Adolescente		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.935	616,08
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.939	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.939	15.073,30
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.00214.2059	Piso Básico Fixo - SCFV		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.934	10.314,58
08.244.0021.2060	Piso Básico Fixo		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.934	8.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.934	12.000,00
08.244.0021.2062	Piso de Média Complexidade - MSE		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.935	4.883,92
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.938	26.224,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.935	5.899,86
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.938	30.000,00
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.781	9.720,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.787	20.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.788	9.500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.934	9.671,39
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.940	11.996,43
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.00.934	8.751,76
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.787	16.321,37
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.788	8.525,39
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.934	15.744,01
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.940	12.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.787	100.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.788	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.934	10.000,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.796	27.136,89
TOTAL 579.196,09			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 551.771,83 (Quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	310,00
3.00.102	Fundeb 40%	675,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00
3.00.495	Atenção Básica	9.733,44
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.070,20
3.00.497	Vigilância em Saúde	4.028,47
3.00.781	Convenio PAEFI	9.720,00
3.00.787	Família Paranaense – Piso Paranaense	136.321,37
3.00.788	IPFP Família Paranaense	68.025,39
3.00.934	Bloco Básico SUAS	74.481,74
3.00.935	Bloco Especial SUAS	11.399,86

3.00.938	Bloco Financiamento Especial de Média Complexidade	56.224,00
3.00.939	Bloco de Financiamento Especial de Alta Complexidade	25.073,30
3.00.940	Bloco de Financiamento Proteção Social Básica - SUAS	23.996,43
TOTAL		552.059,20

II – O valor de R$ 27.136,89 (Vinte e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) com Provável Excesso de Arrecadação da conta de receita 2.4.7.1.99.99.01.00 Contrato de Repasse 1023596-66/822207/2015/MCIDADES/CAIXA.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 02 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4F21BE84

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1680/2017

Data: 09 de março de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2017".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1011	Ampliação Salas de Aula Escola Vereador Antônio Borkoski		
44.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.104	50.920,57
TOTAL			**50.920,57**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro da fonte de recurso 3.00.104 no valor de R$ 50.920,57 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Art 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e no Plano Plurianual 2014-2017 a meta abaixo Discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 – EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 013 – APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2017
Ampliação de Salas de Aula Escola Vereador Antônio Borkoski	M2	129,48	Próprios	50.920,57

Art 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:7801D34E

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº01 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a Resolução nº161 CONANDA 04 de dezembro de 2013 que em seu artigo 5º estabelece que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovar e deliberar o respectivo Plano Decenal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,

Considerando as reuniões realizadas com o Comitê Interinstitucional para elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente, Decreto Municipal 232/2016,

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 22/02/2017, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente , conforme

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 15 de março de 2017.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:E66B55B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N.º 02/2017

Concede reposição inflacionária ao quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Diamante D´Oeste, terão reajuste de 10% (dez por cento). Sendo 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), incidentes da perda do Poder Aquisitivo apurado no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, conforme índices apurados pelo INPC/IBGE, e 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), de aumento real.

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 13 de março de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:216FFEFA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA FINALIDADE: Aquisição de Equipamento de câmaras de segurança.

DO OBJETO*:* Aquisição e instalação de câmaras de segurança com equipamento de gravação com configuração de acesso remoto para uso da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D´OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, na Av. Brasil, nº 517, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85.

CONTRATADA: Empresa EAGLE SOFT INTERNET LTDA com sede no Município de Foz do Iguaçu– PR a Rua Urupês, 2075, Jd São Roque III – CNPJ 13.024.140/0001-41.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:
01.031.0001- 2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - 3390.30 – Material de Consumo.

DO VALOR DA PROPOSTA
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 7.800,80 (sete mil, oitocentos reais e oitenta centavos), proposta de menor valor entre as cotadas.

DO PRAZO – até 30 dias a cotar desta data.

JUSTIFICATIVA: *CONSIDERANDO* a necessidade de melhorar os equipamentos de informática, para dar condições de melhorar os serviços internos.

Diamante D'Oeste, em 02 de Março de 2017.

Salete Lucio de Costa
Presidente Comissão Licitação

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

Senhor Presidente

Verifica-se que o Projeto de Dispensa de Licitação nº 02/2017, visa a contratação de empresa para Aquisição e instalação de câmaras de segurança com equipamento de gravação com configuração de acesso remoto para uso da Câmara Municipal.

Definido o objeto da contratação e justificativa pela necessidade da aquisição para melhoria do ambiente de trabalho da câmara.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV, verifica-se que de fato houve a cotação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Empresa escolhida neste processo pelo critério menor preço para o objeto pretendido foi Empresa EAGLE SOFT INTERNET LTDA com sede no Município de Foz do Iguaçu– PR a Rua Urupês, 2075, Jd São Roque III – CNPJ 13.024.140/0001-41., no valor de R$ 7.800,80 (sete mil, oitocentos reais e oitenta centavos), proposta de menor valor entre as cotadas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante disso opina favoravelmente para que se procede a DISPENSA da licitação para o objeto descrito no presente.

Diamante D´Oeste 03 de Março de 2017.

FLÁVIA PICCININ PAZ
OAB/PR 33956

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BE2A7F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 681/2017

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Estagiários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Estagiários, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Processo Seletivo, constituído de Processo Seletivo Simplificado (PSS), para fins de contratação de Estagiários.
Neli Terezinha Rosetti Pomini RG: 5.282.126-6
Jacqueline Alves Bueno Batista RG: 7.205.897-6
Daniele Patricia Gentelini RG: .5.405.065-8
Adriana Franco RG: 6.380.675-7
Jesulene Maria Barbosa Franco RG: 8.399.435-5
Art. 2º - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal prestar apoio e assistência na execução da classificação dos candidatos.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 14 de fevereiro de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:93EF1A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 682/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora MARTA CRISTINA KRAEMER ZATTI, Brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.307.508-2 SSP-PR, CPF nº. 038.210.019-09, CTPS nº1280180 série 000-10 PR, Pis.206.17454.76-5., ocupante do cargo de **PROFESSORA** matricula funcional nº. 1125-1, admitido em 03/08/2015 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que o mesmo ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:210D64B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 672/2017

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **JOCELMA CARDOSO PEREIRA,** Brasileira, solteira, portadora do RG 10.895.275-0 SSP-PR, CPF nº. 075.144.719-60, CTPS nº. 1787807 série 002-0PR, PIS/PASEP/NIT nº. 161.87081.16-2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, revogando-se as disposições em contrario.

Republique -se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:662DF4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 002.03/2017

PROCESSO DE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº. 003/2017
EDITAL Nº. 002.03/2017
Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com Legislação vigente, em especial a Lei nº 40/2009, a Comissão Especial de Seleção de Estagiários nomeada pelo Decreto nº 681/2017, de 14 de março de 2017, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - O resultado Final do Processo Seletivo Para Estagiários destinado a estudantes que estejam cursando Ensino Médio Regular e Técnico e Ensino Superior, para estágio remunerado, para trabalho imediato ou cadastro reserva, e das normas estabelecidas no Edital Nº003/2017.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	CURSO
01	1º	Fabio Canalle	06/05/1994	Agronomia
02	2º	Cezar Augusto Piamoline	27/09/1995	Agronomia
03	3º	Yure Gustavo Schnaider	22/03/1997	Agronomia
04	Desclas-sificado	Kathleen Soares da Silva	13//11/1996	Cie. Biológicas
05	Desclas-sificado	Gabriela Cristina de Andrade	10/09/1995	Cie. Biológicas
06	Desclas-sificado	Sandra Maria Oliveira	02//04/1986	Cie. Biológicas

*Desclassificados Curso não aceito no CIEE.

ADMINISTRAÇÃO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	CURSO
07	1º	Alecsander Johan Pontes de Andrade	30/04/1997	Cie. Comp.
08	2º	Anderson de Oliveira Guassu	15/05/1997	Sis. para Int.
09	3º	Camila Cassimiro	22/04/1999	Ciências Contábeis
10	4º	Milena Vitoria de Oliveira	19/09/1998	Ciências Contábeis
11	5º	Larissa Schiefelbein da Silva	11/08/1999	Ciências Contábeis
12	6º	Sara Dal Moro Vockes	22/02/1999	Ciências Contábeis
13	7º	Leonardo Heck Cordeiro	12/11/1999	Ens. Médio/Tec.
14	8º	Gean Douglas de Oliveira	12/01/1995	Ens. Médio
15	9º	Paulo Nogueira de Souza	23/11/1995	Ens. Médio
16	10º	Angelica Martins Calistro	18/04/1999	Ens. Médio
17	11º	Solaine Campos de Souza	19/12/1999	Ens. Médio
18	12º	Gabrieli de Lima Schempp	22/03/2000	Ens. Médio
19	14º	Stefane Caroline Schultz Tavares	22/03/2000	Ens. Médio
20	15º	Luiz Vinicios Santana de Souza	20/04/2000	Ens. Médio
21	16º	Myleny Carolina Fronza	24/07/2000	Ens. Médio
22	17º	Milene Adrieli Rustck	01/11/2000	Ens. Médio
23	18º	Muniky Aparecida da Silva	21/02/2001	Ens. Médio
24	19º	Rubia Fernanda de Andrade Oliveira	18/03/1997	Ens. Médio
25	20º	Gean Carlos Cassimiro Freitas	01/07/1999	Ens. Médio

SAÚDE

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	CURSO
26	1º	Kinberli Marques Magalhães	12/08/1995	Psicologia
27	2º	Camila Fabiane Damacena da Silva	23/08/1994	Psicologia
28	3º	Eloara Canalle de Souza	18/12/1997	Enfermagem

29	4º	Alicia Canalle	18/07/1998	Fisioterapia
30	5º	Cinthia Thaina Natel de Paula	16/09/1998	Fisioterapia
31	6º	Daniela Alana Andres	15/05/1995	Tec. Enfermagem

EDUCAÇÃO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	CURSO
32	1º	Adriano Gonçalves Moreira Hartnann	29/03/1987	Ed. Física
33	2º	Valeria Oliveira Fogaça	24/07/1998	Pedagogia
34	3º	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996	Pedagogia
35	4º	Samuel Guilherme Maceno Dalla Costa	20/10/1997	Ed. Física
36	5º	Mayara Quintana de Lima	14/01/2000	Pedagogia
37	6º	Daniela Oliveira da Silva	27/08/1998	Artes
38	7º	Ivanilda da Silva Goveia	11/01/1994	Magistério
39	Desclas-sificado	Venilda de Oliveira	01/08/1982	Pedagogia

*Desclassificado por Falta de Documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

NELI TEREZINHA ROSETTI POMINI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Estagiários

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:EB9E864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 683/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso I do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 206,71 (Duzentos e seis reais e setenta e um centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0999.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03392 – 00801 – ASISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE..... R$ 206,71.
TOTAL..... R$ 206,71.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício Financeiro de 2016, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte de recurso que segue:
Superávit Financeiro da Fonte 00801..... R$ 206,71.
TOTAL..... R$ 206,71.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4AA5BE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 684/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017) combinado com o Inciso II do Art. 40 da Lei Municipal nº 091/2016 (LDO 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0999.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03392 – 00801 – ASISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE..... R$ 3,39.
TOTAL..... R$ 3,39.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recurso que seguem:
a) Provável Excesso de Arrec. Fonte 00801 – 13.25.01.99.39.00..... R$ 3,39.
TOTAL..... R$ 3,39.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C90E9DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2017 - DESIGNA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTER SETORIAL DO BOLSA FAMÍLIA.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2017

Súmula:, Designa a Coordenação Municipal Inter setorial do Bolsa Família.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,
DECRETA
Artigo 1º – Fica composto a Coordenação Municipal Inter setorial do Bolsa Família os membros abaixo descritos:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria de Mun. Assistência Social	Olirda Aparecida Aleluia	Roselaine Pavan
Secretaria Municipal de Saúde	Karina de Moura e Costa	Oziel Harps
Secretaria Municipal de Educação	Léa Regina Correa de Morais	Rozenilda de Andrade
Programa Família Paranaense	Josseli Alves de Miranda	Angelina do Rocio Ducheiko

Artigo 2º - A composição estabelecida através deste Decreto terá om mandato válido até Maio de 2020;
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 14 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2627D2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024-2016

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2016
Pregão, na forma Presencial nº 013/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **NEW PONTA GROSSA LTDA,** CNPJ: sob n° 02.397.464/0001-09
DO OBJETO: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 28/02/2017 para 27/02/201, prorrogando-se o prazo de vigência para 28/04/2018. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Data e assinaturas: 24/02/2017
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:525EDFF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2015

Segundo termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 052/2015.
Dispensa de Licitação nº 005/2015.
Locatário: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Locador: Marli Ilze Ferensovicz, R.G. nº 7.289.351-4/PR, CPF nº 882.673.009-10
Objeto: Prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 12(doze) meses, passando o seu vencimento para 24/02/2018 e em acordo com a Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para 24/02/2018 e pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 16.455,00 para R$ 25.107,00.
Data de assinatura: 25/02/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:ECC97A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/17

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 28 de março de 2017, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para **prover link de acesso à Internet** na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **28 de março de 2017, às 10h00.**
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 3524-3953.**

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:F0D5E2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A equipe técnica municipal de revisão do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, por seu coordenador técnico, arquiteto Dalcy Salvati, de acordo com o Decreto Municipal nº 121/2017 no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que realizará Audiência Pública, **no dia 30 de março de 2017 (quinta feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jayme Canet Júnior**, com a seguinte pauta:

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, com apresentação, posterior discussão e aprovação dos temas abordados nas oficinas: 01 – Mobilidade Urbana e Acessibilidade; 02 – Meio Ambiente e Águas e 03 – Macrozoneamento e uso e ocupação de solo, relativas ao processo de revisão do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, realizadas com Equipe Técnica Municipal – ETM e Comissão de Acompanhamento – CA e seus participantes e demais interessados.

Ficam especialmente convidados os representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Município de Francisco Beltrão, Ministério Público, Associações, Sindicatos, Universidades, Organizações Não-Governamentais e população em geral.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

DALCY SALVATI
Coordenador Técnico

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:33F68272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 035/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto,

com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.
TIPO: Menor preço por LOTE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Ficam **EXCLUÍDAS** as exigência previstas nos itens 10.3.5.1 da declaração técnica; 10.3.5.2 da comprovação do registro do CREA da licitante e 10.3.5.3 da comprovação de registro do CREA do responsável técnico para os participantes no LOTE 01 do Anexo I do edital.

2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **30 de março de 2017, às 15:00 horas.**

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E8F73444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – Processo nº 110/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 81.271.900/0001-75. LOTE 01 Item: 002 R$ 185,00, Item: 003 R$ 250,00, Item: 005 R$ 80,00, Item: 008 R$ 375,00, Item: 009 R$ 395,00, Item: 010 R$ 90,00, Item: 011 R$ 945,00 totalizando R$ 181.150,00 (cento e oitenta e hum mil, cento e cinqüenta reais).
2 - ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ – CNPJ Nº 05.378.080/0001-37. LOTE 01 Item: 001 R$ 130,00, Item: 004 R$ 175,00 Item: 006 R$ 60,00 Item: 007 R$ 158,00 Item: 012 R$ 365,00 Item: 013 R$ 660,00 Item: 014 R$ 660,00 totalizando R$ 128.530,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e trinta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 309.680,00 (trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A71F6106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2017 - Tomada de preços nº 2/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco).
VALOR TOTAL: R$ 110.129,00 (cento e dez mil, cento e vinte e nove reais).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.
ESPÉCIE: Contrato nº 93/2017 - Tomada de preços nº 2/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco).
VALOR TOTAL: R$ 78.461,10 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos).

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 94/2017 - Tomada de preços nº 2/2017.
OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco).
VALOR TOTAL: R$ 39.149,90 (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
180	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.33.01.00	000
290	03.002	04.122.0403.2.056		000
510	04.002	04.123.0401.2.055		510
810	05.002	23.122.1901.2.054		000
1180	06.002	08.243.0801.6.067		000
1670	06.005	08.244.0801.2.059		000
1780	06.005	08.244.0801.2.062		000
3010	07.003	12.122.1201.2.005		104
3090	07.003	12.128.1201.2.006		104
3300	08.006	10.128.1001.2.058		000
3720	08.006	10.301.1001.2.037		000
5080	09.002	20.606.2001.2.027		000
5210	11.0001	15.122.1502.2.022		000
5810	12.002	18.541.1801.2.065		000
6060	13.001	04.121.0405.2.015		000
6400	14.001	27.122.2701.2.011		000

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:B91C9578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAQGILL J G MOVEIS E MAQUINAS LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 95/2017 - Processo dispensa nº 12/2017.
OBJETO: Aquisição de móveis para utilização na assessoria do Gabinete.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R$ 1.655,00 (hum mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0402.2057	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:39FD2183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 96/2017 - inexigibilidade nº 12/2017.
OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar através da adesão a ata de registro de preços n° 14/2016, 06 de abril de 2016, decorrente do pregão eletrônico para registro de preços nº 42/2015, do MEC/FNDE.
PRAZO: 60sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1971	07.002.12.361.1201.1010	149	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:69525FC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUIZ CARLOS MENON.
ESPÉCIE: Contrato nº 97/2017 - inexigibilidade nº 13/2017.
OBJETO: Contratação da apresentação das peças SHOW DA LUNA e TOY STORE, no dia 09 de abril de 2017, durante a Expofeira Mulher.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3CAB066C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRUZADOTUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2017 - Processo dispensa nº 14/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte através de ônibus e microônibus, de pacientes em tratamento de saúde, de Francisco Beltrão até a cidade de Curitiba.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C5D9A7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA SCHUARTZ**.
ESPÉCIE: Contrato nº 125/2017 - Processo dispensa nº 13/2017.
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Casa de Apoio na cidade de Curitiba, com área de 312m2, situada na rua Presidente Rodrigo Otávio, esquina com a Rua Dias Rocha Filho, nº 551, bairro Alto da XV, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 64.127,17 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3420	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.36.15.00	Do Exercício
3430	08.006.10.301.1001.2033	303	3.3.90.36.15.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C4A309A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 566/2013 – Tomada de Preços nº 52/2013.
OBJETO: Prestação de serviços para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.
ADITIVO: O valor de R$ 140.417,64 (cento e quarenta mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), resultante da diferença entre os valores corretos e os valores cadastrados, deve ser cadastrado no sistema contábil, para fins de adequação dos valores apresentados na justificativa.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:594765EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 416/2015 - Tomada de preços nº 47/2015.
OBJETO: Construção do Centro de Eventos da Comunidade de Rio Tuna, com área de 425,95m2, sobre o lote nº 04, da gleba nº 20-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com a planilha de serviços, quantitativos e valores, memorial descritivo e projetos.
ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:8D78F6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ESPÉCIE: Contrato Nº 07/2012 – Pregão nº 103/2011.
OBJETO: Prestação de serviços de Link de acesso à internet.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 24 de março de 2017.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:9C7A38D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 001/2017

Requisição de diária nº001/2017

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: Vereador

Destino: Brasília DF

Período: de 13/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. REQUISIÇÃO DE 3 DIÁRIAS E MEIA DE VEREADOR PARA BRASILIA-DF, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ENIO VERRI, CONFORME CONVITE, ALÉM DE REPRESENTAR ASSUNTOS DA COMUNIDADE LOCAL A OUTROS DEPUTADOS FEDERAIS, E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Valor: R$3.430,00, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:71B9B1ED

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 002/2017

Requisição de diária nº002/2017

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: Vereador

Destino: Brasília DF

Período: de 13/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. REQUISIÇÃO DE 3 DIÁRIAS E MEIA DE VEREADOR PARA BRASILIA-DF, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ENIO VERRI, CONFORME CONVITE, ALÉM DE REPRESENTAR ASSUNTOS DA COMUNIDADE LOCAL A OUTROS DEPUTADOS FEDERAIS, E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Valor: R$3.430,00, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:FE7D3EBF

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 003/2017

Requisição de diária nº003/2017

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA

Cargo: Vereador

Destino: Brasília DF

Período: de 13/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. REQUISIÇÃO DE 3 DIÁRIAS E MEIA DE VEREADOR PARA BRASILIA-DF, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ENIO VERRI, CONFORME CONVITE, ALÉM DE REPRESENTAR ASSUNTOS DA COMUNIDADE LOCAL A OUTROS DEPUTADOS FEDERAIS, E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Valor: R$3.430,00, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0C17329C

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 004/2017

Requisição de diária nº004/2017

Nome: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO

Cargo: Vereador

Destino: Brasília DF

Período: de 13/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. REQUISIÇÃO DE 3 DIÁRIAS E MEIA DE VEREADOR PARA BRASILIA-DF, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ENIO VERRI, CONFORME CONVITE, ALÉM DE REPRESENTAR ASSUNTOS DA COMUNIDADE LOCAL A OUTROS DEPUTADOS FEDERAIS, E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Valor: R$3.430,00, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:32A3ED6A

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 005/2017

Requisição de diária nº005/2017

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: Vereador

Destino: Brasília DF

Período: de 13/03/2017 á 16/03/2017

Observação: REF. REQUISIÇÃO DE 3 DIÁRIAS E MEIA DE VEREADOR PARA BRASILIA-DF, ONDE IRÁ PARTICIPAR DE REUNIÕES NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL ENIO VERRI, CONFORME CONVITE, ALÉM DE REPRESENTAR ASSUNTOS DA COMUNIDADE LOCAL A OUTROS DEPUTADOS FEDERAIS, E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

Valor: R$3.430,00, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:E7BAB2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO/2017 – JANEIRO/FEVEREIRO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elaboração:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Cultura

INFORMAÇÕES GERAIS

Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total. Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.

A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.

As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.

O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal. Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção

social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 02 a 05anos de idade, e cerca de 110 crianças e adolescentes entre 06 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de freqüentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – Paif.
- Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
- Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa semeando o futuro.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa passe livre.
- Programa família paranaense.

AÇÕES REALIZADAS:
ArtesanatosGrupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 1 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga,1 Serviços Gerais, 1 técnico de nível médio 1 Estagiários e 1 técnico de nível superior.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 02 a 05 anos	--	--
FEVEREIRO	De 02 a 05 anos	--	--
JANEIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	--	--
FEVEREIRO	De 06 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	06	--

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 13:30 as 17:30, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais do CREAS aplicam as medidas socioeducativas, encaminha os adolescentes aos locais de Prestação de Serviço a Comunidade- PSC, realiza uma vez por semana o grupo socioeducativo com os adolescentes, realiza busca ativa deste e ainda realiza trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimento psicossocial e jurídico, de forma individual ou em grupos, de acordo com cada caso. É realizado grupo com essas crianças quinzenalmente e seus familiares participam do grupo de famílias uma vez ao mês. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.
Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados, promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: 1 assistente social, 1psicologa, 1 recepcionista e 1 coordenadora.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 11 a 17 anos	18	00
FEVEREIRO	De 11 a 17 anos	18	00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Rua. Saul Gurgel, 730 Jardim Curitiba
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 18 anos	56	00
FEVEREIRO	De 00 a 18 anos	42	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25 e Parque do Povo (nova instalações desta secretaria)
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
Obs: no parque do povo nas novas instalações esta sendo atendidas as modalidades de tênis de mesa, Xadrez e devida Caminhada, tudo em horários específicos e bem atualizados.
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 12 técnicos concursados, 01 comissionado e também 02 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	07 a 17 anos	110 pessoas entre masc. e feminino	00
FEVERERIO	07 a 17 anos	190 pessoas entre masc. E feminino	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca, bem como projetos de cunho sócio educativo em parceria com as Secretarias de Educação e Secretaria de Esporte. As aulas são desenvolvidas nas dependência da Secretaria de Cultura, nas escolas e centros comunitários dos bairros.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 03 cargo em comissão e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 06 a 18 anos	250	00
FEVEREIRO	De 06 a 18 anos	250	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax: (44) 3909-3048
E-mail:decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.
Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Escola no Campo- Este projeto tem como objetivo formar novas gerações de Agricultores conscientes da necessidade de preservar o meio ambiente e usar a tecnologia para a produção de alimentos mais saudáveis, contribuindo desta forma para uma agricultura sustentável.
Empreendedorismo – Este projeto será desenvolvido nas turmas de 3º anos do Ensino Fundamental com o objetivo de estimular no estudante o desejo de buscar mudanças, reagir a elas, inclusive explorá-las como oportunidade de negócios. Assim, no presente e no futuro, ele pode contribuir com idéias para o ambiente em que está inserido.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 272 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:
Quantidade Profissionais
218 Professor(a)
10 Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
11 Coordenador(a) Pedagógico(a)

01 Psicólogo(a)
01 Nutricionista
01 Psicopedagogo(a)
05 Instrutor(a) de Informática
05 Bibliotecário(a)

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO JANEIRO	0 - 5 6 - 10	888 1779	200 INEXISTENTE
FEVEREIRO	0 - 5	888	200
FEVEREIRO	6 - 10	1779	INEXISTENTE

- Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.716
- Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.

A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.

Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).

Programa Saúde da Família – é a estratégia definida pelo Ministério de Saúde (MS) para oferecer uma atenção básica mais resolutiva e humanizada no pais. A atenção básica é um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnostico o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. É a porta de entrada do sistema de saúde e se articula com os outros níveis de atenção.

Programa Clinica do Bebe – atende as oito unidades ela fica centralizada no Posto de Saúde central e atende crianças de zero a quatro anos. O atendimento acontece uma vez por semana toda as quarta feira. Os objetivos principais são: prevenir e controlar a carie dentaria nos primeiros anos de vida.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 05anos	630	00
FEVEREIRO	De 06 a 15 anos	910	00

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Mantenedora do Centro de Educação Infantil "Allan Kardec"
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com

Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas

Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 04(quatro) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.

Quadro de profissionais: são ao todo 8 profissionais, sendo 01diretora, 01auxiliar administrativo, 01secretaria, 01 serviços gerais, 01 professora de maternal, 01 monitora berçário, 01 cozinheira, 01auxiliara de cozinha.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 04anos	29	00
FEVEREIRO	De 00 a 04anos	37	00

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com

A Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.

PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.

AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com os nossos colaboradores possam alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 00 a 06 anos	190	00
FEVEREIRO	De 00 a 06 anos	210	00

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves
Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min 14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

1 – APRESENTAÇÃO

HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja

uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento, assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.

Nossa Visão

Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

Nossa Missão

Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.

Nossas raízes

A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, "Aldeias Infantis SOS", do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

ALDEIAS INFANTIS SOS

O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeia SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais. No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.

Objetivo Geral

Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade "casa lar" de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.

Objetivos Específicos

Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.

Público alvo:

Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.

Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental
Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.

Oportunidades:

Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo. Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS

A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; "Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária"; e a resolução das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a. Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos.
Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.

Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento;
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e acompanhamento e suporte da equipe técnica; Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

3. FERRAMENTA TÉCNICA

Plano Individual Atendimento (PIA)

Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos. A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

4. DEMANDA EXISTENTE:

A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).

Equipe de profissionais:

01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.

Números de Crianças e Adolescentes Atendidos.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18anos	13	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	13	00

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.

Programas e Objetivos:

Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	0 a 18 anos	80	00
FEVEREIRO	0 a 18 anos	82	00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 166 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e atividade complementar.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Coordenador, 1 Pedagoga, 1 Secretária, 1 Operador de Telemarketing, 1 Assistente Social, 8 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
JANEIRO	De 01 a 03 anos	11	28
FEVEREIRO	De 01 a 15 anos	176	07

Goioerê, 15 de Março de 2017.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5556F04E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/17
CONTRATADO: FRIOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.890,00 (vinte e oito mil oitocentos e noventa reais)
DATA: 14/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A2F061F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/03/17
CONTRATADO: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2013 FROTA 331,EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.387,40 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 15/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:360BEB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 288/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, portadora do RG 9.458.580-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 02 constante do anexo I, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 9º- § 3º, a partir de 15 de março de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 15 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BDDC6159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professora, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 partir de 01 de Março de 2017.

Nome	Admissão em	Da Classe – Nível	Para Classe - Nível
Claudia Scudeler Batista	01-10-2013	A-2	C-2
Jucieli de Souza	08-10-2010	B-2	C-2
Simone de Andrade Evangelista	19-02-2014	A-2	C-2
Zenaide Geraldi de Almeida Faedo	19-02-2014	A-2	C-2

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0AA91D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.495/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 17 de Março de 2017, a senhora LUANA SOARES DIAS, portadora do RG. nº. 10.835.751-7 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 14-02-2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 17 de Março de 2017, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Março de 2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:48F62A0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (17, 20 e 21 de março de 2017), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
7721	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	13
6941	MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES	14
7412	ROGERIO ADRIANO DA SILVA PONTES	15

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
1 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho, (Original).
Carteira de Identidade, (2 vias, 01 autenticada).
CPF., (2 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (2 vias, 01 autenticada).
– Certificado de Reservista, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (2 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade, (2 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (02 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (02 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 15 de março de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9611A240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor EDERSON LIMA DA SILVA, portador do RG. nº. 9. 419.159-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Grupo de Idosos e Clube de Mães, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Departamento de Assistência Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 02 de Março de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE MARÇO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC000564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 010/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 010/2017 de 13/03/2017. Cujo Objeto é: Aquisição de Roçadeiras profissional, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Goioxim. Adjudico as empresas ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ 01.267.733/0004-00, AV MANOEL RIBAS, 3014 - CEP: 85055010 - BAIRRO: CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 15/03/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F19E9D1C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESENCIAL 027/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal)
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 30/03/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 13/03/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B213F125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES

Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Processo Administrativo Nº 08/2017
Pregão Presencial nº 6/2017

Em face da apresentação de Recurso Administrativo (em anexo), apresentado pela Empresa RADIO GUAIRA DE GUAÍRA LTDA. CNPJ 76.478.940/0001-52, protocolado sob nº 94 em 08/03/2017, intimo a empresa vencedora do certame LUIS HENRIQUE BRAUN COSTA - ME CNPJ.24.380.805/0001-76, para apresentar querendo as CONTRA-RAZÕES AO RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a iniciar em 16/03/2017.

Guaíra - PR, em 15 de Março de 2017.

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Recebi em _____ / _____ / _____

_____
Nome e Assinatura

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:EAF87B24

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2017

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:
OBJETO: Contratação de empresa para renovação de contrato de apólice de seguro anual para os veículos Ford Fiesta placas AVE-7485 e Renault Fluence placas AUX-4751.

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr.ª. Elza Aparecida Barbosa Romoda, portadora do RG N° 6.841.708-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 000.888.299-10.

CONTRATADO: J P CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, CNPJ 77.849.289/0001-42. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.879,92 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.60.0300 Seguros Demais Veículos Públicos.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 16/03/2018.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 15 de março de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7694AB28

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 049/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 312/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 152/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **UTIDA TRUCK CENTER LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 312/2016 até **14 de setembro de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:60E868F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 050/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 313/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 152/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 313/2016 até **14 de setembro de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F597647F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 051/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 314/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 152/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para conserto e retifica de motores, manutenção de ônibus e caminhões e materiais (óleos e filtros) para manutenção dos veículos automotores, máquinas e equipamentos que compõem à frota municipal, deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 314/2016 até **14 de setembro de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E1EA8E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017

Pregão Presencial nº 018/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ 76.098.623/0003-72.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2017 e término em 12 de março de 2018.

Data de Assinatura: 12 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9EC7BA5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

Pregão Presencial nº 018/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 78.930.435/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 762.050,00 (setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de março de 2017 e término em 12 de março de 2018.

Data de Assinatura: 12 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7BB792BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017

Pregão Presencial nº 019/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, CNPJ 14.544.686/0001-96.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para ministrar palestras de iniciação às artes circenses aos Alunos das Redes Municipais e Estaduais de Ensino (aulas de contra turno do ensino fundamental) Participantes do Programa PETI, Programa Formando Cidadão, Liberdade Cidadão, Programa Bolsa Família, Comunidades Étnico-Raciais, Grupo da Terceira Idade, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Total: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.

Data de Assinatura: 13 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 13 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8B227471

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 078/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 018/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. Às empresas:

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ n° 76.098.623/0003-72**, vencedora do Lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 821.200,00 (oitocentos e vinte e um mil e duzentos reais);**

MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ n° 78.930.435/0001-22**, vencedora do Lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 762.050,00 (setecentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 13 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:17CB303E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 080/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 019/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 019/2017,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para ministrar palestras de iniciação às artes circenses aos Alunos das Redes Municipais e Estaduais de Ensino (aulas de contra turno do ensino fundamental) Participantes do Programa PETI, Programa Formando Cidadão, Liberdade Cidadão, Programa Bolsa Família, Comunidades Étnico-Raciais, Grupo da Terceira Idade, programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. À empresa:

MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, inscrita no **CNPJ n° 14.544.686/0001-96**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 14 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:47158BD0

PROJUR
DECRETO Nº 131/2017 DATA: 15.03.2017

Ementa: estabelece novos valores de base de cálculo para recolhimento de ISSQN de obras de construção civil, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2006 de 22/12/2006 que institui novo código tributário do município de Guaíra - Paraná, Lei Complementar federal nº 116/2003 de 31/07/2003, e considerando o trâmite ocorrido no memorando on-line nº 2017000400 de 18/01/2017, e ainda considerando o parecer técnico da SEPLAN nº 01/2017 exarado pelo

Secretário da SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral em 16/02/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a nova TABELA DE PREÇOS PUBLICOS PARA CONSTRUÇÃO, constante do Anexo único deste Decreto, inerente a fixação de novos valores de base de cálculo para enquadramento e recolhimento de ISSQN de obras de construção civil, neste Município, doravante reajustado anualmente pela variação da UFG - Unidade Fiscal de Guaíra.

Art. 2º Ficam mantidos as bases de cálculos para expedição de alvará de licença de construção, de habite-se, de visto de conclusão, de visto de acordo e de demarcação de lotes, nos termos do referido anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 15 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Anexo único
Ref. Decreto nº 131/2017 de 15.03.2017

U. F. G. =	R$ 41,51	JANEIRO A DEZEMBRO - 2017

BASE DE CÁLCULO PARA ISSQN - CONSTRUÇÃO - 4%				
ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza cobrável nos termos da lei complementar nº 01/2006, título IV artigos 59 à 75 e anexo XVI itens 7.				
RESIDENCIAIS			UFG	R$
MADEIRA	4456	ATÉ 70,00M2	2,02	R$83,85
		DE 70.01 ATÉ 120,00m2	2,42	R$100,45
		ACIMA DE 120,00m2	2,81	R$116,64
RESIDENCIAIS			UFG	R$
ALVENARIA	4456	ATÉ 70,00m2	5,05	R$209,63
		DE 70,01 ATÉ 120,00m2	6,04	R$250,72
		DE 120,01 ATÉ 200,00M2	7,03	R$291,82
		ACIMA DE 200,00m2	7,43	R$308,42
COMERCIAL			UFG	R$
ALVENARIA	4456	ATÉ 120,00m2	6,88	R$285,59
		DE 120,01 ATÉ 250,00m2	7,08	R$293,89
		ACIMA DE 250,00m2	7,27	R$301,78
COMERCIAL			UFG	R$
PRÉ - MOLDADO	4456	Até 120,00m2	4,82	R$200,08
		DE 120,01m2 ATÉ 250,00m2	4,95	R$205,47
		ACIMA DE 250,00m2	5,09	R$211,29
INDUSTRIAL E BARRAÇÃO			UFG	R$
TODAS	4456	ATÉ 120,00M2	3,54	R$146,95
		DE 120,01M2 ATÉ 300,00M2	3,94	R$163,55
		ACIMA DE 300,01 M2	4,33	R$179,74
OBSERVAÇÃO : será corrigido anualmente em 1º de janeiro de cada ano pela variação da UFG.				

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:734B8C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86.620-000
Guaraci/PR
Fone: (43) 3260- 1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Vereador ADÃO SILVÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos:

Licitação nº. 001/2017
Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço global.
Data Homologação: 13.03.2017
Objeto da Licitação: Aquisição de combustível (etanol)

EMPRESA VENCEDORA:
KUWANO & KUWANO LTDA., no valor total de R$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta reais), correspondentes a 3 mil litros de etanol, no valor de R$ 3,09 (três reais e nove centavos) o litro.

Guaraci, em 13 de março de 2017.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:1A7E5018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.446/2017

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACI NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Município de Guaraci autorizado a participar, com reservas, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, constituído pelos Municípios de Astorga, Centenário do Sul, Colorado, Jaguapitã, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Esperança, Paranacity, Prado Ferreira, Sabáudia e Santa Fé, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto do CINDAST.
Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA – CINDAST,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo somente à finalidade prevista no inciso II, do artigo 6º, do Estatuto do Consórcio, qual seja, de ***"pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta etc.".***
Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo contrato/Estatuto de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembléia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Guaraci no Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior e das demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio, decorrente da participação no Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, não prevista no Orçamento em execução.
Art. 7º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2014 a 2017, da Lei nº 1301, de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guaraci, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0016 - Vias Urbanos**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2016	
			Física	R$
Ingresso em Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	120.000,00

Art. 8º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 1434, de 2016 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2017", com inclusão de metas no Departamento de Obras e Viação, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2016	
			Física	R$
Ingresso no Consórcio Público	Consórcio criado	un	1	400,00
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	120.000,00

Art. 9º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000 Recursos Livres, no valor de R$ 120.400,00 para o ingresso e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, na dotação orçamentária abaixo:

15	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.001	Departamento de Obras e Viação	
15.001.15	Urbanismo	
15.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.001.15.451.0016	Vias Urbanas	
15.001.15.451.0016.2.121	Consórcio Intermunicipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST	
3.000	Despesas Correntes	
3.3	Outras Despesas Correntes	
3.3.71	Transferências à Consórcio Público	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	**120.400,00**

Art. 10 – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcialmente dotação constante do orçamento vigente, Lei n. 1435, de 2016, conforme segue:
10 – SECRETARIADE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
10.004.04.123.0004.2.012 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	120.400,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos quinze dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56006EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	13/03/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis Diesel Comum e Diesel S10, em comodato.

15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 00.179.490/0001-35

PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 00.179.490/0001-35

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DIESEL COMUM	LT	30.000,00	2,9000	87.000,00
OLEO DIESEL S-10	LT	24.000,00	2,9800	71.520,00
Total:				158.520,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 158.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 13 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A351B826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Jefferson de Souza, para participar do curso de prestação de contas, oferecido pelo Tribunal de Contas, no dia 17 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de Março de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9917A643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 012/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 012/2017

DATA: 08/03/2017

OBJETO LICITADO: Aquisição de serviços de internet por fibra ótica para a sede administrativa, secretaria de Saúde, secretaria de Educação e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo período de 01 ano.

R$ 41.634,32.

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9FA3C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis DIESEL COMUM E S10, em comodato para o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA
VALOR: R$ 158.520,00 (Cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 011/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2017
VIGÊNCIA: Até 14.09.2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03FFD5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 010/2017

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor**, **Educador Infantil** e **Auxiliar de Serviços Gerais,** divulgado pelo Edital 008/2017 e Edital nº 009/2017 e homologado pelo Decreto nº 016/2017:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **16/03/2017**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Professor

• Dalva dos Reis Souza Mello
• Ana Paula Casteluci Savio

Cargo: Educador Infantil

• Josiane de Paula
• Maria Regina da Rocha Andre
• Thais Victor Toloi
• Helena Aparecida Dias de Souza
• Marcia Fatima Teixeira
• Danida Lory Felhauer

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Izaira Ribeiro
• Lizete Gomes
• Daniele Emiliana da Silva
• Ivanete Assofra
• Mismonia Ferreira Gomes
• Magali Aparecida da Silva

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BB96A15C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2821/2017

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2810/2017**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **CÉLIS GLÁVIA DE SOUZA**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 4.392.776-5/PR e CPF 045.510.229-50, cargo de Técnica em Vigilância Sanitária – Mat. 2809/6, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6BE1E2EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2823/2017

SÚMULA: Nomeia servidor como Fiscal Tributário do Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, II, "a" e art. 57, XXI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o servidor **Luiz Alberto Brezinski Junior,** Portador do RG nº 9.308.053-0/SSP-PR e inscrito no CPF n° 071.823.499-57**, Fiscal Tributário**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3AF3C277

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 022/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 012/2017
O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 055/2015 , homologado pelo Edital 024/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 022/2017

CONCURSO PÚBLICO – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 012/2017

ENFERMEIRA

· LARISSA CRISTINA DELAZERI

Guaraniaçu, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:79CD9F61

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto Nº 3391/2017, e publicação datada de 31/01/2017, página 73, Edição 1182 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida à servidora **VERONICA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, Classe I, Nível 4, Matricula **509/6**, portadora do RG nº 4.298.967-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.283.609-53, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – média das 80% maiores remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida à servidora **VERONICA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 4, Matricula **509/6**, portadora do RG nº 4.298.967-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.283.609-53, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – média das 80% maiores remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Publique-se,

Guaraniaçu 15/03/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4636DA0E

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto Nº 3356/2016, e publicação datada de 25/11/2016, página 52, Edição 1135 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.598,38, conforme demonstrativo de cálculo.

Leia-se:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.450,82, conforme demonstrativo de cálculo.

Publique-se,

Guaraniaçu 15/03/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:33B75493

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3432/2017

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ISANETE TERESA A. DAMBROSO	4.605.691-4	AGENTE DE SAÚDE I	07/03/2017 A 07/05/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:877B167B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3433/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, à servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
ZEFERINA ZUCHI MORETO	5.125.147-4	ZELADORA	10/03/2017 A 10/09/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EE74531B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2820/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Rosani Cavalheiro da Silva,** Matrícula 2407/4, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 11.081.754-1 SSP/PR e CPF n.º 049.873.238-00, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42B97EC7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2822/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Célis Glávia de Souza,** Matrícula 2809/6, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.932.776-5 SSP/PR e CPF n.º 045.510.229-50, do cargo de **Técnica em Vigilância Sanitária** , a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:415DB6BB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 009/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	16/03/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1483851 0030/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 15 de março de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6C4BBDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Santalém Materiais de Construção EIRELI

CNPJ nº: 04.456.683/0001-47
LOTES: 1-2-5-9-11
VALOR: R$ 127.712,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e doze reais).
CONTRATO Nº: 1702
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EE0BB64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA ME.

CNPJ nº: 15.937.217/0001-8
LOTES: 3-7-8
VALOR: R$ 103.361,60 (cento e três mil trezentos e sessenta e um reais sessenta centavos).
CONTRATO Nº: 1703
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0D15BD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ nº: 06.081.837/0001-99
LOTES: 4-12-13-18
VALOR: R$ 311.250,00 (trezentos e onze mil duzentos e cinqüenta reais).
CONTRATO Nº: 1704
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A7D75264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Augusto Antonio Borssoi & Cia Ltda ME

CNPJ nº: 10.230.146/0001-87
LOTES: 6-10
VALOR: R$ 20.840,00 (vinte ml oitocentos e quarenta reais).
CONTRATO Nº: 1705
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7AD3379A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Fernando Moreira de Souza & Cia Ltda EPP

CNPJ nº:01.827.231/0001-36
LOTES: 14
VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
CONTRATO Nº: 1706
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B236EB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PAULINHO CEZAR FIN & CIA LTDA ME

CNPJ nº: 07.271.309/0001-65
LOTES: 15-16-17
VALOR: R$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais).
CONTRATO Nº: 1707
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012
030010412204012.015
040010412304022.022
050012060620012.009
050012060620012.081
060011212204012.025
070011545115012.049
080012712227012.056
090010824408012.001
100011030110012.036
100011030110012.038
100011030110012.079
110012233422012.047
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA:15.03.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BC2AE76A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
025/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para fins de aquisição de materiais de gráfica para uso em diversos departamentos dessa municipalidade, em favor da empresa Gráfica Barroso LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 09.615.438/00001-59, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2017**.

IGUARAÇU/PR., 08/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DE8D0A85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 026/2017

Ref: Contrato n.º 026/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Gráfica Barroso LTDA - ME.
CNPJ N.º 09.615.438/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de aquisição de materiais de gráfica para uso em diversos departamentos dessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 025/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B3F83CA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial do Município, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **INGA DIGITAL LTDA -ME**, com cadastro CNPJ/MF: 14.376.039/0001-12, no valor total de R$ **7.720,00** (Sete mil setecentos e vinte reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 026/2017**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 15 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B9F7A784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato de Fornecimento Nº 027/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA -ME
CNPJ N.º 14.376.039/0001-12
OBJETO: Prestação de Serviços na manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial do Município.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, sendo a partir de 16/03/2017 à 16/03/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa nº 026/2017.
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/03/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:88A69C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 067/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão nº. 017/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, *ex-ofício*, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Pregão nº. 017/2017, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C1510B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2013
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTRATO Nº. 016/2013 REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica, com escritório à Rua Ivo Leão, nº 42, CEP 80.030-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Diretor Presidente o Sr. Arwed B. Kirchgässner, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 196.225-6/PR e CPF nº. 010.261.869-00, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2013, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 293 (duzentos e noventa e três) dias, O PRAZO DE VIGÊNCIA previsto no 5° termo aditivo, assegurado na Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2013, firmado em 14 de março de 2013. A prorrogação compreende o período entre 14/03/2017 a 31/12/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 08 de março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
CNPJ : 76.610.591/0001-80
SR. ARWED B. KIRCHGÄSSNER
Representante da Empresa
RG: 196.225-6/PR, CPF: 010.261.869-00.

Testemunhas:

Ana Maria Pereira
CPF: 618.661.489-15

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A9F2BD9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Aquisição do suplemento alimentar Nutry Enteral Soya TP 1000 ml. Dieta nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (28%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de isolada de soja, isento de sacarose, frutose, lactose e glúten e Leite Aptamil Pepti para atender pacientes cujas famílias não possuem orçamento mensal adequado para arcar com as despesas destes produtos	IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS CNPJ: 11.453.147/0001-53	R$ 3.938,00 (Três mil e novecentos e trinta e oito reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:26DA5109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Materiais Hospitalares que serão utilizados pela secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatu.	IARA SCHERER WEBLER MEDICAMENTOS CNPJ: 11.453.147/0001-53	R$ 4.996,13 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais e treze centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:27B8E5B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 026/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do município.	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA CNPJ sob nº. 82.444.050/0001-22	R$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AD93C6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

Aos (15) quinze dias do mês de Março do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 016/2017, Processo de Registro de Preços nº. 014/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição PARCELADA de gêneros alimentícios e materiais de higiene pessoal para atender o programa social "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007, regulamentado pelo decreto 044/2017 de 16 de fevereiro de 2017 e para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CPNJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009,010, 011, 012, 013, 014	SUPERMERCADO MFB LTDA - EPP, CPNJ: 20.662.059/0001-52	76.840,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 15/03/2017 até 14/03/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F84713E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública e praças municipais.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 30/03/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159 ou licitação@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 15 de março de 2017.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DB022AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 068/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 15/03/2017, a Senhora ANA LUCIA DE SOUZA inscrita no Registro Geral sob nº. 9.475.550.6 SSP/PR e CPF sob nº. 066.934.649-71, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:454930E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 056/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidora Municipail.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE GOZO
LUCI OLIVEIRA DA ROSA	Conselheiro Tutelar	15/03/2017 a 13/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:999578A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

Convoca Conselheiro(a) Tutelar Suplente – Gestão 2016/2019, para substituição de Conselheiro Tutelar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE IGUATU-PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei n.º 682, de 10 de julho de 2014, CONVOCA a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. ROSIANE LUCIANA DE SOUZA, 3ª suplente, eleita no dia 07 de agosto de 2016 para gestão 2016/2019, para assumir as funções de Conselheira Tutelar, visando o suprimento das férias da Conselheira Tutelar LUCI OLIVEIRA DA ROSA, conforme ofício 18/2017, do Conselho Tutelar.

A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Iguatu/PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, no horário comercial da Prefeitura Municipal, para as providências administrativas necessárias.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a perda da vaga de suplente e a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, eleito para a gestão 2016/2019.

Iguatu/PR, 15 de março de 2017.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B3B11147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AE3580E5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2017, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10AE5506

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA,** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A27CCDD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2017

NOMEIA O SENHOR DIEGO SHINKADO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de março de 2017, o senhor **DIEGO SHINKADO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001398321 - SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 030.379.141-14, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicado no Jornal "UMUARAMA ILUSTRADO" Órgão Oficial do Município na edição de nº. 9.671 de 09/01/2013.

II Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A6D1B801

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 011/2017-PMI
PROCESSO Nº 019/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de serviço de limpeza na rede de galerias de aguas pluviais desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 28 de Março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 15 de Março de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:066DAC01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 012/2017-PMI
PROCESSO Nº 020/2017-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de urnas funerárias.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 28 de Março de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$. 20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 15 de Março de 2017

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:367DBC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.008/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estipulados os valores dos serviços de Auxílio Funeral do Município de Itambaracá conforme discriminados abaixo:

- urna funerária de adulto (medidas 1,90x60x36cm) será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais;
- urna funerária de adulto (medidas acima de 2 metros ou obesos) será de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais;

- urna funerária infantil (medidas de 60 a 100 cm) será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais;

- urna funerária infantil (medidas de 100 a 150 cm) será de R$ 550,00 (quatrocentos e cinquenta reais;

- Serviço de Transporte será de R$ 1,49 (hum real e quarenta e nove centavos) para translado do corpo/urna do local do falecimento até a funerária (acima de 25 km rodado), que o Município poderá assumir a responsabilidade de pagá-las, através da Secretária de Assistência Social, a título de auxilio funeral.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93F5295B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.009/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para 16 de Março de 2018 a validade do Processo Seletivo nº 001/2016 de Seleção de Estagiários do Município de Itambaracá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:13C2D299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.010/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Que o credenciamento de Rádio AM e/ou FM, com sinal de transmissão no Município abrangendo toda área urbana e rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, programas de governo e utilidade pública,

determinadas pelo Município, em forma de inserções de 15" (quinze segundos) na programação, com valor unitário de R$ 7,00 (sete reais).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A9790FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.622/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar mediante venda, imóvel de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU**, CARLOS CESAR DE CARVALHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, conforme art. 19 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, o imóvel descrito abaixo:

- Um imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, e próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR., com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Inicia no Ponto '07=PP', situado na Divisa da Gleba 'B-1' da mesma subdivisão e divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Geraldo Maluta (PR 436); deste, segue com o azimute de 139°12'41" e a distância de 129,35 m, até o Ponto '08'; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Geraldo Maluta (PR-436), com o azimute de 138°57'54" e a distância de 79,27 m, até o Ponto '09'; deste segue com o azimute de 139°03'01" e a distância de 38,52 m, até encontrar com o ponto '09ª; situado na divisa com a Gleba 'B-2/B (da mesma subdivisão), deflete à direita e segue confrontando com a Gleba 'B-2/B' (da mesma subdivisão), com o azimute de 229°06'18", com uma distância de 260,79 m, até o Ponto '09B'; situado na divisa com a Gleba 'B-1' deste, segue com o azimute de 346°31'22" e a distância de 275,27 m, até o Ponto '107'; deste, segue com o azimute de 47°54'40"e a distância de 134,08 m, ainda confrontando com a Gleba 'B-1', até o Ponto '07=PP; ponto de início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 48.400,00 m². ou seja, 4,8400 hectares, ou ainda 2,0000 Alqueires Paulista, cujo imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o n. 712.086.004.146-5 com 129.0942 hectares, nr. Modulo rural 6,05 há., modulo fiscal 18,00 há, nr. Modulo fiscais 7,1719ha nr. CCIR 02477385156; E NA Receita Federal NIRF 0.733.771-0 COM 129,1 há. E CAR n. PR-4111001.6B6B72DD83CF4CA298E9FF14866CC185.

Art. 2º - A Alienação de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º - A alienação mediante venda do imóvel de que trata esta Lei, se processará a partir do correspondente Laudo de Avaliação, em anexo, encaminhado à Câmara de Vereadores para posterior lançamento do Edital de Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: As demais condições serão estipuladas no Edital de Licitação.

Art. 4º - A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores obtidos com a venda serão depositados em conta específica e serão utilizados, exclusivamente na aplicação em imobilizado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei ficará a cargo do comprador.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:685D416E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.623/2017

Súmula: Estabelece regras sobre a instituição em âmbito municipal de um Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2017, almejando atingir todos os contribuintes de Itambaracá (PR) e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO** Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, sanciono a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I

PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL

SESSÃO I - DA INSTITUIÇÃO

Art.1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itambaracá/PR, instituído com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais oriundos tanto de pessoas físicas, quanto de pessoas jurídicas, insculpidas como contribuintes dos cofres públicos deste Município.

§ - 1º - O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itambaracá/PR, disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado REFIS/ITAM.

§ - 2º - O REFIS/ITAM atingirá os tributos municipais perfeitos em impostos, taxas e contribuições de melhoria.

§ - 3º - Poderão ser objeto desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Itambaracá.

§ - 4º - Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, poderão estar constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, propostos em executivo fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único: O REFIS/ITAM será administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal, ouvida a Consultoria Jurídica deste Município sempre que necessária, que terá competência para implementar todos os procedimentos necessários para a fiel execução deste programa, observados as disposições atinentes nesta lei.

Art.2º - São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:
I – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.
II – O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo Único – São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.

Art.3º - O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Itambaracá destina-se a promover a regularização de créditos fazendários em inadimplemento e a possibilitar a recuperação dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, do Município de Itambaracá.

SESSÃO II - DA ADESÃO

Art.4º - O ingresso no REFIS/ITAM dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.

Parágrafo Único – A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS/ITAM.

Art.5º - O ingresso no REFIS/ITAM consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretende ingressar no Programa de Recuperação Fiscal.

§ - 1º - O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre a data de publicação desta lei até no máximo dia 31 de Dezembro de 2017.

§ - 2º - O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato.

Art.6º - A opção pelo REFIS/ITAM sujeita a pessoa física ou jurídica aderente a:
I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;
II – A renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido.
III – A aceitação plena e irretratável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei;

CAPÍTULO II

DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS INCLUSOS NO REFIS/ITAM

SESSÃO I - DA APURAÇÃO DO VALOR A SER CONSOLIDADO

Art.7º - A consolidação abrangerá todos os débitos fazendários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, exceto aqueles decorrentes do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituídos ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art.8º - Para apuração do valor total do débito tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:
I – Os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior à data da publicação desta Lei.
II – Os débitos fiscais já inscritos ou não em dívida ativa.

III – Os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.
IV – Os débitos fiscais objeto de executivo fiscal, ainda em trâmite, que forem objeto de confissão espontânea e irretratável pelo contribuinte.

Parágrafo Único – Para inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o contribuinte deverá fazer prova do pagamento integral das custas judiciais e honorários advocatícios oriundos da ação executiva.

Art.9º - Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:
I – Aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.
II – Aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela para em atraso.
III – Para os débitos em mais de 24 (vinte e quatro) vezes, haverá acréscimo de juros correspondentes a variação mensal de taxas de Juros de longo Prazo – TJLP, ou outra taxa que vier a substituí-la, incidente sobre o valor do débito.

SESSÃO II - DOS BENEFÍCIOS ORIUNDOS DA CONSOLIDAÇÃO DE QUE TRATA A SESSÃO ANTERIOR

Art.10 - Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS/ITAM poderão ser objeto de parcelamento e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.

Art.11 - Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:

I – Se o débito for objeto de parcelamento em até 03 (três) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
II – Se o débito for objeto de parcelamento em até 05 (cinco) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
III – Se o débito for objeto de parcelamento em até 10 (dez) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
IV – O pagamento do primeiro valor será efetuado na data do parcelamento.
V – Se o débito for objeto de parcelamento entre 11 (onze) e 24 (vinte e quatro) vezes consecutivas e sucessivas serão concedidas desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.

Art. 12 - Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art.13 - A Administração Municipal poderá proceder à compensação de créditos líquidos, certos e exigíveis firmados até a data do pedido de consolidação, existentes em face do erário público do Município de Itambaracá, quando postulada pelo contribuinte.

§ - 1º - Os créditos só poderão ser objeto de compensação, aqueles próprios, não aceitando aqueles cedidos.

§ - 2º - O saldo remanescente da compensação poderá ser objeto do REFIS/ITAM.
Art. 14 - Para fins da compensação a que alude o artigo anterior, o contribuinte deverá apresentar, juntamente com o seu requerimento, documentação comprobatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a respectiva origem da dívida.

Art. 15 - O pedido de compensação realizado pelo contribuinte será analisado pela Secretaria Municipal da Fazenda, procedida de uma análise jurídica, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no prazo impreterível de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A análise do pedido de compensação será precedente a análise do pedido de REFIS do mesmo contribuinte.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REFIS/ITAM

Art. 16 - O contribuinte aderente será excluído do REFIS/ITAM, mediante ato fundamentado da Secretaria da Fazenda Municipal, diante da ocorrência das seguintes situações:

I – Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou de 10 (dez) alternativas;
II – Descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta Lei;
III – Prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.
IV – Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.

Art. 17 - Estará automaticamente excluído do REFIS/ITAM:
I – O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;
II – O contribuinte, pessoa jurídica, que sofre cisão ou incorporação. Salvo se a pessoa jurídica remanescente estabelecer-se em território itambaracaense e assumir solidariamente o débito consolidado em REFIS/ITAM.
III – O contribuinte, pessoa física, que falecer. Salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado em REFIS/ITAM em solidariedade.

Art. 18 - A exclusão do contribuinte aderente ao REFIS/ITAM acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a executivo fiscal.

Art. 19 - O débito objeto do REFIS/ITAM terá sua prescrição interrompida.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante decreto.

Art. 21 – Se conectado o REFIS/ITAM pelo contribuinte, paga 20% (vinte por cento) do débito, este poderá requerer certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Município de Itambaracá.

Parágrafo Único – A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores estiver sendo feitos nas datas avançadas.

Art. 22 - Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da renúncia de receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configura neste caso por ser caráter geral. Não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7DA7ABCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.624/2017

Súmula: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Sr. Geraldo Celestino de Morais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU**, CARLOS CESAR DE CARVALHO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Sr. Geraldo Celestino de Morais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E102D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 007/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Concorrência nº 001/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Maior Oferta
OBJETO: Concessão de direito real de uso de imóveis, edificações, instalações e equipamentos industriais, para fins de instalação de uma empresa do ramo de fabricação de artigos de vestuário, sendo: 01(um) imóvel com área total de 520m², área construída 244,42m²; e 01(um) imóvel com área útil a ser concedida de 1.811m² (dois mil metros quadrados) e área construída de 706,46m².
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13.11.01.99.00.00-Aluguel de outros Espaços e Equipamentos Públicos; 13.11.01.99.01.00-Aluguel do Lance da Concessão.
PROTOCOLO: até as 09h:20m do dia 18 de abril de 2017, no setor de protocolo (Departamento de Tributação) sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
ABERTURA: dia 18 de abril de 2017, as 09h:30m horas, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 8h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 15 de março de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5264B51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº19

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição de Kit Wisc 4ºEdição, em favor da empresa **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº 77.063.527/0001-90 - *R$ 3.587,40 (Três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)*,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 08 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF645C71

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº20

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à aquisição de 400 Agendas personalizadas para profissionais da Educação, em favor da empresa **HELLO GRAFF ACABAMENTOS GRAFICOS, CNPJ Nº 12.340.522/0001-11 - *R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)*,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 08 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:84513D28

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Projetos para Plano comunitário de Pavimentação e Vias, em favor da empresa **HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA, CNPJ Nº 21.340.099/0001-40 - *R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)*,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 08 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2C039644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 011/2017
CONTRATO Nº 011/2011
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu – CNPJ Nº 95.422.846/0001-26
CONTRATADO: Furbom Empreendimentos Comerciais Eireli. ME. – CNPJ Nº 07.207.709/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de tonner e suprimentos de informática.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de março de 2017.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14 de março de 2017 à 14 de maio de 2017.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3EC97D22

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Data Para Protocolar documentos: até 28/03/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 28/03/2017 às 10h00min.

O presente Pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU,** pelo período de 12 (doze) meses**". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo da licitação será de **1.450.253,04 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**conforme Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
.
Itaperuçu, 15 de março de 2017

ALINE GUERRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AAD5803E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

Data Para Entrega das Propostas: 28/03/2017 às 13h30min.

Data Para Abertura: 28/03/2017 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para Aquisição de 1 (um) Veículo Automotor zero quilometro, tipo Minivan 1.8, capacidade mínima 7 lugares ano 2017/2017", e 1 (um) Veículo Automotor zero quilometro, tipo sedan 1.4, capacidade mínima 5 lugares, ano

2017/2017. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE".conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: de **R$ 129.552,33 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)** de acordo com os Anexos deste Edital.

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 15 de março de 2017..

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:351E5B8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº148 /2017

Súmula: Alterar a Composição do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí/PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Ivaí – Paraná, passa ter a seguinte composição:

COMITÊ MUNICIPAL:

NOME	SECRETARIA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência Social	Secretária Municipal	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Saúde	Secretária de Saúde	3247-1333	saude@ivai.pr.gov.br
Paulo Kalatai	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1532	agricultura@ivai.pr.gov.br
Marcia Luciene Kobilarz	Tributação	Dir. de Departamento	3247-1222	tributacao@ivai.pr.gov.br
Juliane M. Ruaro kuhn	Habitação	Diretora de Departamento	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Marcelo Laercio Nass	Instituto Emater	Técnico	3247-8100	ivai@emater.pr.gov.br

COMITÊ LOCAL:

NOME	SECRETARIA	ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Taynara de A. Tomal	SMPS	CRAS	3247-1533	cras@ivai.pr.gov.br
Marcia Schaiane de Lima	SMPS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Francisco Grochoski	SM de Educação e Cultura	Técnico	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Karina Cominesi	S. Saúde	Hospital Municipal	3247-1333	
Mayla Vieira Canguçu	D.Habitação	Técnica	3247-1222	engenharia@ivai.pr.gov.br

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:47291783

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 015/2017 - TOMADA DE PREÇO 001/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obras de reformas na Centro Municipal de Eventos- Ivaí - Pr.
PARTICIPANTES e HABILITADOS: Construtora Dalaz Eireli Me. e Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
ADJUDICADO: Construtora Dalaz Eireli Me.
Valor global: R$ 32.953,85.
Dotação orçamentária:
03010412204021005449051000000 0210
10011545115011063449051000000 2930
HOMOLOGAÇÃO: 14.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FD88D510

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 016/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 016/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação e reforma e conclusão da Creche Pró Infância do Jardim Nossa Senhora Aparecida - Ivaí - Pr.
PARTICIPANTES e HABILITADOS: Construtora Dalaz Eireli Me. e Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
ADJUDICADO: Construtora Dalaz Eireli Me. - R$ 147.359,67 e Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. - R$ 136.499,19 .
Valor global: R$ 283.858,86
Dotação orçamentária:
06011236112011022449051000000 0890
06011236112012025449051001020 1110
06011236112012026449051000000 1230
06011236112012026449051001030 1240
06011236112012026449051000000 1241
HOMOLOGAÇÃO: 14.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E0A01F93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 029/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de vigilância não armada em imóveis públicos.
Sessão de julgamento-data anterior: 20/03/2017 às 13:30hs.
Sessão de julgamento - nova data: 24/03/2017 às 13:30hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2E1C2894

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 031/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
REGISTRO DE PREÇOS 012/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais de análises clínicas para os Postos de Saúde municipais.
Sessão de julgamento-data anterior: 17/03/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 22/03/2017 às 15:15hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2C83CEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
REGISTRO DE PREÇOS 011/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tonners e cartuchos de tinta para impressoras das diversas secretarias municipais.
Sessão de julgamento-data anterior: 17/03/2017 às 09:00 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 27/03/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4615BEC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de UTI Móvel - SAV - Serviço Avançado de Vida - adulto e pediátrico, para o Hospital Municipal.
Sessão de julgamento-data anterior: 17/03/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 24/03/2017 às 10:20 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:023FD879

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para o incremento da Arrecadação do Município de Ivaí - Pr na composição do ìndice do Valor Adicionado no Produto ICMS.
Sessão de julgamento-data anterior: 17/03/2017 às 15:15 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 20/03/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4DB54320

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Consultoria agronômica para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Sessão de julgamento-data anterior: 17/03/2017 às 10:30 hs.

Sessão de julgamento - nova data: 20/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3DE14C21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Um (01) automóvel novo, zero km, modelo 2017, básico, 1.0, potencia mínima de 73 cv (g) e 75 cv (e), 04 portas, cor branca , para uso da Vigilância Sanitária Municipal.
Sessão de julgamento-data anterior: 20/03/2017 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 24/03/2017 às 15:15 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0C8348E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 036/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pintura de paredes e piso do Ginásio Municipal de Esportes Edson Borochok (Sorozão)- Ivaí - Pr.
Sessão de julgamento: 28/03/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0AA3D21F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas .imóveis públicos e estradas vicinais.
Sessão de julgamento: 28/03/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:536349CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 038/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Companhia de rodeio contendo arquibancadas, de arena,fechamento de arena,embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, tropa de bois, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutor, locutor comercial DJ e auxiliar, serviços de carregadores, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena, show pirotécnico para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 28.04.a 30.04.2017.
Sessão de julgamento: 29/03/2017 às 09:00 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AEA8C8D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149/2017

Súmula: Exonera servidora pública municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido, a Sra. **PRISCILLA FRANCESCHINI,** RG N.º 5999432 SC, do cargo de Nutricionista, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:819669A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 147/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **MAYLA VIEIRA CANGUSSU**, Assistente Social, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BA1830A8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 146/2017

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **TERESINHA DE LOURDES NOGAS,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **TERESINHA DE LOURDES NOGAS,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 17 de março de 2017, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E86BC1F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 142/2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **VALDERI STORER, RG Nº 43304674 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Habitação Urbana, Símbolo CC5, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F479DDB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141/2017

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **DENIS MALECHI, RG Nº 6.969.735-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Habitação Rural, Símbolo CC5, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3BBD1C46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 143/2017

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no artigo 1º inciso IV, do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997,

D E C R E T A

Art. 1º - O Servidor**WILLIAN ANDREY DO PRADO**, Motorista, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C1C176DF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora pública municipal **IZABEL CRISTINA KOLITSKI**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Promoção e Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - A remoção justifica-se devido a existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:491347B2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2017

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. **NICOLI CROCOLI,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 16 de março de 2017 a 13 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6D083EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de Março de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 016/2017-PMI, que tem por Contratação de pessoa jurídica para contratação de instrutores de Oficinas para atender as famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família - PBF no Município de Ivatuba, declarada como vencedora a licitante: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIO0NAL LTDA inscrita no CNPJ: 12.353.106/0001-58 para o Lote Único do objeto no valor R$ 85.920,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D1C5B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 012/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 declaro como vencedora para o Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto à empresa PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 188.866,79 (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:26AEA514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de Março de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 012/2017-PMI, que tem por objeto Aquisição de medicamentos injetáveis, soluções de grande volume, psicotrópicos para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do objeto à empresa PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R$ 188.866,79 (Cento e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:792B426E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote nº. 01 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 27.894,70 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); o Lote n° 02 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 43.988,80 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) o Lote nº. 03 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 30.494,00 (Trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais), o Lote nº. 04 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 29.627,50 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o Lote n°. 05 a empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 6.271,35 (Seis mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), o Lote nº. 06 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 8.271,95 (Oito mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), o Lote nº. 07 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.675,00 (Um mil seiscentos e setenta e cinco reais), o Lote nº. 08 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 922,30 (Novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), o Lote nº. 09 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.810,90 (Um mil oitocentos e dez reais e noventa centavos) o Lote nº. 10 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.385,35 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e o Lote nº. 11 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 52.550,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7EDA39C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de Março de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município Ivatuba, declarada adjudicatária do certame a favor da licitante: Lote nº. 01 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 27.894,70 (Vinte e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); o Lote n° 02 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 43.988,80 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) o Lote nº. 03 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 30.494,00 (Trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais), o Lote nº. 04 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 29.627,50 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o Lote n°. 05 a empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 6.271,35 (Seis mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), o Lote nº. 06 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 8.271,95 (Oito mil duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), o Lote nº. 07 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.675,00 (Um mil seiscentos e setenta e cinco reais), o Lote nº. 08 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 922,30 (Novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), o Lote nº. 09 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.810,90 (Um mil oitocentos e dez reais e noventa centavos) o Lote nº. 10 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.385,35 (Um mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e o Lote nº. 11 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 52.550,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9AF1BA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMI
CONTRATO Nº. 017/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.694.923/0001-96**.
OBJETO: **Aquisição de Placas, Totens e Impressão Digital para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha descritiva constante no anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Da assinatura do contrato até o dia 31 de Dezembro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5856892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 013/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas e gás liquefeito de petróleo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba em atendimento a Lei do Beneficio Eventual, conforme planilha de especificações e quantidades

constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO: o Lote 01 do objeto a favor da licitante: IVATUBA GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.709.768/0001-80, no valor de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), e o Lote 02 do objeto a favor da licitante: SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrita no CNPJ: 04.175.523/0001-20, no valor de R$ 5.860,08 (Cinco mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:18DFAD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 15 de Março de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial de Preço nº. 013/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cestas básicas e gás liquefeito de petróleo para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba em atendimento a Lei do Beneficio Eventual, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote 01 do objeto a favor da licitante: IVATUBA GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.709.768/0001-80, no valor de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais), e o Lote 02 do objeto a favor da licitante: SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrita no CNPJ: 04.175.523/0001-20, no valor de R$ 5.860,08 (Cinco mil oitocentos e sessenta reais e oito centavos).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 15 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:18EFDD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017-PMI

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios na área de Panificação para a manutenção das secretarias do município de Ivatuba, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 014/2017-PMI.

FORNECEDOR: Lote Único: QUITERIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.786.138/0001-75.

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote Único – Gêneros Alimentícios – Panificação.					
Itens	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	Kg	100	Lanche natural em mini pão francês, pão de leite ou pão de forma com recheios variados.	26,50	2.650,00
1.2	Cento	60	Mini salgados frito.	51,00	3.060,00
1.3	Kg	40	Mini salgados assado.	14,50	580,00
1.4	Kg	250	Pão francês. Pão de forma oblonga com alguns talhos na parte superior, e que é feito com farinha de trigo, fermento e sal.	10,75	2.687,50
1.5	Kg	150	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com uma (1) fatia de presunto e uma fatia de mussarela de 25 g cada fatia, com cenoura e alface, embalados individualmente em sacos plásticos apropriados.	22,50	3.375,00
1.6	Kg	50	Sanduíche, pão francês de 50 g cada, com duas (2) fatias de mortadela de 25 g cada fatia, com cenoura e alface, embalados individualmente em sacos plásticos apropriados.	20,50	1.025,00
1.7	Undd	40	Bolo simples, sabores diversos, como peso mínimo de 350g.	7,85	314,00
Total					13.691,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de março de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 15 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A54B4066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PMI

CONTRATO Nº. 018/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.353.106/0001-58.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficinas de arte, cultura e cidadania no Centro de Referência à Assistência Social (CRAS) do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 85.920,00 (Oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **15 de março de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de março de 2017.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BF748EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 020/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos para as festividades do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 30 de Março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 30 de Março de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 15 de Março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6FE90574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 021/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de recuperação de pneus (recapagem, recauchutagem e vulcanização) para reposição nos veículos da frota Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 30 de março de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 30 de março de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 15 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 15 de março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C985606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma e adequação do Prédio onde se situa o Paço Municipal de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 06 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 06 de abril de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 15 de março de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – PR.

Ivatuba/Pr, 15 de março de 2017.

LOANA DE FÁTIMA ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8247A598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 171/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16, e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D17A57E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 172/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC0A208A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 173/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D24E433

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16, e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2EC3AE6F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15 e 16/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D40D37C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 176/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7A4FE9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 177/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidora pública municipal, Sr. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7F9BB1DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 178/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AA2911FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8356D2EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 180/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DBA7A8B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 181/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/03/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD709973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3393, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.160,15 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais e Quinze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6086 Projeto Brincadeiras na Comunidade	
3.3.90.30.00.00.946 – Material de Consumo.....	R$ 4.749,15
4.4.90.52.00.00.946 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 411,00
TOTAL.....	**R$ 5.160,15**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 946 conta bancária nº 30.729-7....	R$ 5.160,15
TOTAL.....	**R$ 5.160,15**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61E6A4E8

GABINETE
LEI N° 3394, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, para execução do Projeto Brincadeiras na Comunidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.04 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.6086 Projeto Brincadeiras na Comunidade	
3.3.90.30.00.00.946 – Material de Consumo.....	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00.946 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 250,00
TOTAL.....	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 946 conta bancária nº 30.729-7	R$ 500,00
TOTAL.....	**R$ 500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D3C7035

GABINETE
LEI Nº 3395, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1765/2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a redação do § 1º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 1765/2003, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1° - A largura mínima das faixas de preservação de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular será de:
a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros."

Art. 2º – Fica acrescido o § 3º ao artigo 13, da Lei Municipal nº 1765/2003, com a seguinte redação:

"§ 3º - A largura mínima das faixas de preservação de qualquer curso d'água em área urbana, que tenha sofrido intervenção humana, desde a borda da calha do leito regular será de 15 (quinze) metros de cada lado."

Art. 3º - Os alvarás de construção, de conclusão de obra e habite-se, expedidos pelo Poder Executivo Municipal anteriormente à vigência da presente lei, desde que emitidos sem afronta ao disposto no artigo 2º, serão automaticamente recepcionados e ratificados por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:577A6B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Vilma Terezinha Soares Moreira	Educador Infantil

Lapa, 15 de março de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B48F9DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.01/2017, de 15/02/2017, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 01/2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01/2017, "Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação;" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência".

Classificação	Nome	Cargo
47º	ROSENILDA TRATHZ FAGUNDES	COZINHEIRO
48º	MARIA ALICE BONASSOLI MAYER	COZINHEIRO

Lapa, 15 de março de 2017.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB49E6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
137º	ROSILDA DIAS LOURES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
138º	JANAINA DE SIQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
139º	MARIA EULINDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
140º	TEREZA VEIGA STOCCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 15 de Março de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B61A030

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 043/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48EA7667

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 046/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.657.533/0001-02.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89B90AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 099/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: ELIMATUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 16.670.737/0001-51.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF996C40

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 112/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D19D3942

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 113/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ SOB N° 14.479.833/0001-91.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCF092E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 114/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.657.533/0001-02.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18BB5ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 028/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES, CNPJ SOB N° 76.118.777/0001-17.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AD26847

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 100/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB N° 17.979.169/0001-38.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO RETIFICAR, POR MOTIVO DE ERRO DE DIGITAÇÃO, O NÚMERO DO CNPJ DA CONTRATADA, SENDO QUE O CORRETO É CNPJ/MF SOB N° 17.979.169/0001-38.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:741988BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 101/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB N° 02.013.116/0001-90.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFAEC13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 102/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA, CNPJ SOB N° 04.080.992/0001-65.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51455711

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB N° 04.314.992/0001-82.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8A8030E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 137/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELI – ME, CNPJ SOB N° 14.178.211/0001-23.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9813A0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 140/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB N° 11.598.087/0001-67.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B67072DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME, CNPJ SOB N° 04.475.328/0001-15.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43CFA7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 233/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 233/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 31.08.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 233/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 30.06.2017.
DATA: 22/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:329607E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 138/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 138/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 31.08.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 138/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 30.06.2017.
DATA: 23/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:688013BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 087/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 087/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 31.08.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 087/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 30.06.2017.
DATA: 22/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BE1AF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 089/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 089/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 31.08.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 089/2014 FICA ESTENDENDIDO ATÉ 30.06.2017.
DATA: 22/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CDAE0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 147/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 147/2015 FICA PRORROGADO ATÉ 30.06.2017.
DATA: 23/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D66B9A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 272/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 272/2014, ESTENDENDO- SE ATÉ 30.06.2017.
DATA: 23/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E492B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA N° 273/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 273/2014 FICA PRORROGADO ATÉ 30.06.2017.
DATA: 23/02/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD235702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 058/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016
CONTRATANTE MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF SOB N° 066.243.429-35.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 07/03/2017.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0B0F08E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE ADITIVO CONTRATUAL

ERRATA DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
1º ADITIVO CONTRATUAL – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

De um lado, o MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, CONTRATANTE, e do outro lado, como CONTRATADO, TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.879.603/0001-66, com sede na Rua setembro S/N Marquinho Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO(A) resolvem aditar o contrato administrativo original, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. Fica prorrogado para 360 dias o Prazo de Vigência a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA 1ª. Fica prorrogado para 180 dias o Prazo de Execução a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA 2º. O presente aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como na justificativa por escrito e autorização do Sr. Prefeito Municipal, em cumprimento as disposições legais.
CLÁUSULA 3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sejam contrárias às disposições do presente instrumento.

Laranjal, 06 de Março de 2017.

Contratante
Prefeito Municipal
JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Contratado
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 046/2017, referente ao procedimento de licitação n. 039/2016, Tomada de Preço n. 006/2016.

Laranjal PR, 06 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.879.603/0001-66, com sede na Rua setembro S/N Marquinho Paraná,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PISO DA QUADRA DE ESPORTES E MURO DE FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS COM AREA TOTAL DE 704,50 M2 .

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência e Execução
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 039/2016 – Tomada de Preço n. 006/2016.
DATA DO CONTRATO: 06 de Março de 2017
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3734932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

OBJETO: "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES."

VALOR: R$ 7.992,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de Março de 2018
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES."

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 15 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6C404FB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 15 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:560DC479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017

Contratante: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, com Sede na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7° andar, Jardim São Luis, São Paulo-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATADO,**

OBJETO: "LICENÇA DE USO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS) SISTEMA AUDATEX (VERSÃO LIGHT) COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DURANTE 12 (DOZE) MESES."
Valor Global do Contrato: R$ 7.992,00 (Sete Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Data de assinatura: 15 de Março de 2017.

Vigência: 15/03/2018.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A30577A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
O MUNICÍPIO de Laranjal, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Março, na Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA	01	319.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Laranjal, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 364511-49 - Fax: (042) 364511-49 - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço licitacaolaranjal@hotmail.com, das 08 às 17:30 horas.

Laranjal, 14 de Março de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E0DE19DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.
O MUNICÍPIO de Laranjal, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Março, na Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCAVADEIRA	01	319.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Laranjal, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 364511-49 - Fax: (042) 364511-49 - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço licitacaolaranjal@hotmail.com, das 08 às 17:30 horas.

Laranjal, 14 de Março de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:03224B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2017 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por item
VALOR ESTIMADO R$ 439.098.46 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-

1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 15 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E13B8DB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 028/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE AVIAMENTO ARTESANATO, MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 31 de Março de 2017 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 146.284,25 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal 15 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:525354C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2017

PORTARIA Nº.215/2017

Súmula – Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos relatados no Programa *Jornal Loanda em Foco*, da Rádio Loanda FM, em data de 10/03/2017 ás 12:00 horas, consistentes em supostas divergências ocorridas na dispensação de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar, os servidores **JOEL ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, matricula 108471, **IVAN ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração-B, matricula 966249, e **MARLENE AUGUSTO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, matricula 956481, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de apurar no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis divergências referente aos fatos narrados no Programa Jornal Loanda em Foco, da Radio Loanda FM, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. – O prazo para conclusão da sindicância investigativa será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 3º. – Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:25AA20B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2017

João Nicoalu dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966214	Alessander Bussola	Oficial de Tributação	04/04/2014 a 03/04/2015	03/04/2017 a 02/05/2017
966216	Eliane Buzulini de Lira	Profissional de Educação Física	04/04/2016 a 03/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017
966230	Emerson Rodrigo Luizao	Agente Administrativo	17/05/2015 a 16/05/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
85241	José Cícero N. Silva de Jesus	Atendente	05/03/2016 a 04/03/2017	03/04/2017 a 02/05/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9B875043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.332/2017 E , DE 15 DE MARÇO DE 2017

LEI N.º 1.332/2017 E, de 15 de Março de 2017

Ementa: Altera a Lei 1.287/2015-E no tocante ao valor do Convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Faço saber que a CâmaraMunicipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou sem emendas e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O valor do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, passa a ser de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano.
Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A84394D4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.333/2017-E, DE 15 DE MARÇO DE 2.017

LEI Nº 1.333/2017-E, de 15 de março de 2.017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar nova contratualizaçãocom o PROAMUSEP,para continuação da execução do SAMUREGIONAL - RegionalizaçãodaRede de Urgênciae Emergência,pactuado com a SESA/PARANÁe o MINISTÉRIO DA SAÚDE,através daratificação de Termo de Adesão e da Ata nº 006 da Assembleia Geral Ordinária, bem como a formalização de Contrato de Programa e de Rateio,nos termos da legislação em vigor,e dá outras providências.

Faço saber que a CâmaraMunicipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou sem emendas e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com oConsórcioPúblicoIntermunicipaldeGestão daAMUSEP – PROAMUSEP,para continuação da execução do SAMUREGIONAL – Programa de Regionalizaçãoda Rede de Urgência e Emergência, pactuado com a SESA/PARANÁ e o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através da ratificação de Termo de Adesão e da Ata nº 006 da Assembleia Geral Ordinária, bem como a formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, com destinação de até R$ 1,70 (um real e setenta centavos) per capita por mês, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários.

Art.2º -O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo deAdesão/Contrato de Programa e Rateio,obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 3º - Para adimplência destes valores, o Poder Executivo autorizará o débito das referidas prestações mensais diretamente em conta corrente, de movimento em instituição financeira oficial, onde é depositada a cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a favor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, constituído sob forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, com sede na Rua Piratininga, nº 813, 2º andar, Edifício Martinhago em Maringá – PR.

Art.4º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.244/2013-E de 24 de Setembro de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:4F31DDD2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.334/2017-E, DE 15 DE MARÇO DE 2017

LEI N.º 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte a Estudantes de Cursos de Nível Técnico, Superior (Universitário) e Especialização e dá outras providências.

Faço saber que a CâmaraMunicipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou com emendas e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Transporte aos Estudantes de Curso Técnico, Curso Superior e Curso de Especialização/Pós-Graduação) que se deslocam para outras cidades, nos termos desta lei.
§1º – Os critérios para ser beneficiário do Auxílio Transporte são basicamente:
I – Ser estudante de cursos Técnicos Profissionalizantes ou Curso Superior ou Curso de Especialização/Pós Graduação, na modalidade presencial, em município diverso daquele em que residem;
II – Ser residente e domiciliado no Município de Lobato;
III – Estar em dia com as obrigações tributárias perante a Fazenda Municipal;
IV - O auxílio fica limitado a 01 (uma) concessão por estudante para curso de Ensino Técnico, em nível médio, e até 02 (duas) concessões para curso de graduação de Nível Superior, não concomitantes, contadas independentemente da conclusão ou não do(s) curso(s) e limitadas ao tempo regular de duração de cada curso;
§2º - Não se consideram cursos presenciais, os cursos de Ensino à Distância.
§3º – O curso técnico deve estar contemplado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (INEP) e o curso superior de que trata este artigo corresponde apenas a cursos de “graduação”, “especialização” e “pós-graduação”.
§4º – Não ficam impedidos de receber o auxílio de que trata este artigo os alunos que já possuam o ensino superior completo.
Art. 2º – Para aferição das condições basilares do candidato e o recebimento do auxilio transporte, deverá este, cumprir com rigor absoluto na apresentação dos documentos exigidos e no preenchimento dos formulários fornecidos pela Prefeitura, Anexo I, II, III e IV da presente lei.
Art. 3º – O benefício será mensal, **com requerimento único apresentado ao início do ano letivo**, devidamente acompanhado pelos anexos desta lei, considerando a data de entrada no protocolo no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Lobato, para fins de pagamento, devendo obedecer as datas condicionadas como prazo para requerimento do Auxílio Transporte em 2 (dois) momentos conforme parágrafo primeiro deste artigo:
§ 1º – Deverão ser observados os seguintes prazos para requerimento do Auxílio Transporte:
I – até 30 de março do ano letivo;
II – de 01 de julho a 30 de agosto para ingressantes no 2º semestre.
§2º – Quando a data final para requerimento contemplado no §1º deste artigo vencer no sábado, domingo ou feriado, observar-se-á o primeiro dia útil seguinte.
Art. 4º – A concessão do benefício será apreciada pelo Município de Lobato, através do Departamento Municipal de Educação, Cultura e

Esportes que após a analise das condições mínimas, encaminhará para o Departamento de Finanças a relação dos alunos que fazem jus ao recebimento do benefício, para que proceda o respectivo pagamento até **08º (oitavo) dia de cada mês;**
Parágrafo Único: Contra o indeferimento da concessão do benefício caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de cinco dias, da ciência ou publicação da decisão proferida.

Art. 5º – Serão afixadas listagens com os nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Transporte no Paço Municipal e no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo que em caso de indeferimento o Município de Lobato notificará o requerente, expondo os motivos do indeferimento.
Art. 6º – A Administração a qualquer tempo tomando conhecimento do não enquadramento do benefício constante na lista dos deferidos, por denúncia ou por qualquer outro meio, averiguará e se comprovada a informação:
a) Suspenderá o benefício;
b) Instaurar-se-á processo administrativo para a aplicação das penas prevista na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos;
c) Ao averiguado será assegurado o princípio de contraditório e da ampla defesa;
Art. 7º – Para manutenção do recebimento do Auxílio Transporte o estudante deverá manter atualizado seu cadastro, no mínimo semestralmente, mediante a entrega de ***Declaração de Viagem*** *assinada e carimbada pelo responsável pelo transporte – empresa ou van conforme o Anexo IV desta lei ou* ***Comprovante de Pagamento do Transporte*** *e* ***Declaração de Frequência da Instituição de Ensino Superior – IES ou Escola Técnica***.
Parágrafo Único – O(s) documento(s) exigido(s) no *caput* deste artigo deverá(ão) ser entregue(s) até o dia 05 do mês subsequente ao fechamento do semestre estudantil, sendo o mesmo protocolado "pelo aluno", junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Lobato.
I – Não serão aceitas declarações fora do prazo estipulado acima, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela administração municipal;
II – Serão desconsiderados os comprovantes e declarações com rasuras, emendas ou emitidas pela internet sem as considerações dispostas no caput deste artigo;
III – O não cumprimento das condições acima acarretará o não pagamento do benefício ao mês de referência.
Art. 8º – Serão considerados para fins de pagamento de auxílio transporte os meses de fevereiro a dezembro de cada ano letivo.
Art. 9º – O Valor a ser custeado mensalmente pelo Município de Lobato por aluno será da seguinte forma:
I – Nos casos de Cursos Técnicos, Cursos de Graduação e Cursos de Especialização/Pós Graduação:
a) R$ 80,00 (oitenta reais) por aluno, cujo curso exige presença de no mínimo de 03 (três) dias semanais de frequência na instituição de ensino;
b) R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por aluno, cujo curso exige presença máxima de 02 (dois) dias da semana de frequência na instituição de ensino;
c) R$ 20,00 (vinte reais) para o caso de cursos com carga horária de ensino reduzida, com apenas uma presença mensal de frequência na instituição ou polos de ensino;
Art. 10º – O pagamento será efetuado no mês subsequente ao da entrega da documentação prevista nesta lei, desde que o nome do aluno conste na respectiva lista de beneficiários.
Art. 11 – O pagamento aos beneficiários será realizado mediante deposito bancário em conta de titularidade do aluno, preferencialmente, ou através cheque nominal, a ser retirado junto à tesouraria municipal, mediante assinatura do comprovante de recebimento;
Parágrafo Único: No caso de pagamento por meio eletrônico bancário, o comprovante de deposito será considerado como recibo de pagamento para fins legais.
Art. 12 – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 13 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Auxílio Transporte
DADOS ACADÊMICOS:
Nome do aluno (a):_____
Nome do Curso e ano/semestre: _____
Instituição de Ensino: _____
Registro Acadêmico: _____
Início do curso: _____ Término: _____

DADOS PESSOAIS:
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) M ( ) F:
Documento de identidade (RG): _____ CPF: _____
Estado civil: _____ Título de Eleitor: _____
Endereço: _____
nº_____ Bairro: _____CEP: _____
Fone residencial: _____ Celular: _____ e-mail:_____
Profissão: _____ Empresa que trabalha: _____
Fone Comercial:_____
Há quanto tempo reside no município? _____
DADOS BANCÁRIOS:
Nome _____ CPF _____
Banco _____ Agencia: _____
Conta Bancária _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG_____, CPF_____, residente e domiciliado à Rua _____nº_____, Bairro _____, no Município de Lobato - PR., declaro para fins de recebimento de Auxílio Transporte estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Lobato, _____ de _____ de _____.

_____
Requerente

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR AO REQUERIMENTO

Cópia do RG do Estudante;
Cópia do CPF do Estudante;
Cópia do Título de Eleitor do Estudante pertencente ao município de Lobato;
Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola Técnica;
Cópia de comprovante atual de residência em próprio nome;

ANEXO IV

Declaração de Viagem/Transporte

Declaramos que o(s) aluno (s) _____, matriculado regularmente no curso _____, na cidade de _____, viajou durante os meses de _____de _____.

Para maior clareza firmo a presente.

Lobato, _____/_____/_____.

_____
Assinatura e Carimbo Identificador

No caso de apresentação de comprovante de residência em nome de pessoa diversa, demonstrar a relação de parentesco através de documento (certidão de nascimento/casamento) ou contrato locação;

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C509A3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: WRNET LTDA - ME, CNPJ 05.205.382/0001-03.

DOMICILIO: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fornecimento de internet via fibra ótica para os seguintes prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR: Escola Divino Espirito Santo, Escola Romão Paul, Escola Orlando de Carvalho, Escola Onésimo Juraszek, Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.

VALOR: Pela Prestação de Serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F19D6892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COM CORREÇÃO DE CONTEÚDO

Processo Administrativo: 072/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 017/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – R$ 204.292,00
ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – R$ 25.479,21
AUTO POSTO PADROEIRA LTDA – R$ 191.629,00
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME – R$ 40.528,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME – R$ 390.416,08
IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP – 199.660,00
LEONARDO BAHNIUK – R$ 4.617,00
LUBRIFHIL LTDA – R$ 42.162,00
R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME – R$ 260.004,94
VCAPE COM. DE PEÇAS PARA VEÍCUSOS AUTOMOTORES – R$ 12.206,00

TOTAL GERAL – R$ 1.370.994,23

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7C014344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ACS PNEUS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 22.056.948/0001-00.

DOMICILIO: Rua Bom Jesus de Iguape, nº 3.400, Bairro Boqueirão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 204.292,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83F0BBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 81.896.789/0001-02.

DOMICILIO: Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 255, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 25.479,21 (vinte cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e hum centavos)**, pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1E2C207B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA, CNPJ 02.978.181/0001-50.

DOMICILIO: Rua Felipmurad Esq. Bronislau Wronski, nº 1.300, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 191.629,00 (cento e noventa e hum mil, seiscentos e vinte e nove reais),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C011D79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI – ME, CNPJ 23.797.356/0001-01.

DOMICILIO: Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2.813, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 40.528,00 (quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais)** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:88093319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI – ME, CNPJ 25.115.613/0001-03.

DOMICILIO: Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 390.416,08 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FF2FAB60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ 03.805.667/0001-50.

DOMICILIO: Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 199.660,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BB728C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LEONARDO BAHNIUK, CNPJ 03.666.095/0001-75.

DOMICILIO: Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6BC4DD89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LUBRIFHIL LTDA – EPP, CNPJ 15.144.160/0001-81.

DOMICILIO: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2.485, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 42.162,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F61F5561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: R.K. KASCZUK & CIA LTDA – ME, CNPJ 22.196.632/0001-05.

DOMICILIO: Alameda Virgílio Moreira, nº 1.075, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 260.004,94 (duzentos e sessenta mil, quatro reais e noventa e quatro centavos),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8B0EB4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VCAPE COMERIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNPJ 79.636.817/0001-00.

DOMICILIO: BR 277 KM 237, nº 800, Bairro Nhapindazal, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras, protetores novos e de primeira linha, óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 12.206,00 (doze mil, duzentos e seis reais),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **12 (doze) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:118E6487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLAUDIA CRISTINA FAGALI BATISTA - ME, CNPJ: 10.437.019/0001-53** domiciliada a Rua Expedicionário Jose de Lima, n° 173, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.095,56 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** referentes à **aquisição de dois pacotes aéreos de Curitiba à Brasília, ida e volta nos dias 28 e 29 de março para a Secretaria Municipal da família e Desenvolvimento Social deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3108164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LABORATÓRIO ABIB & MOURA LTDA - ME, CNPJ 09.576.576/0001-76.

DOMICILIO: Rua Santos Dumont, nº 601, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais com base na tabela SUS de valores destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 49.949,52 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1DFD8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: B. SÉKULA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 78.148.236/0001-67.

DOMICILIO: Rua 15 de novembro, nº 795, centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais com base na tabela SUS de valores destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ R$ 49.949,52 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** pela totalidade dos objetos.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:366C806D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ 03.757.610/0001-22.

DOMICILIO: Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Realização de analise de amostra de água em conformidade com o programa VIGIÁGUA.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** pela totalidade do contrato**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (vinte e quatro) meses** após, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:601F639E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1292.2017

Lei Municipal nº 1292/2017.

SÚMULA: INSERE PERIODICIDADE NA DESCRIÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALLET E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica inserida a periodicidade na Descrição das Metas e Estratégias constantes do Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que a contrariem.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4F79CE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1293.2017

Lei Municipal nº 1293/2017.

SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mallet (APAE), devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 02.215.404/0001-28, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.
Art. 2º - Os recursos repassados à APAE serão utilizados de acordo com as necessidades da entidade, ficando a entidade obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, apresentando demonstrativo da aplicação dos recursos, contendo o valor recebido, saldo do mês anterior, pagamentos efetuados por fornecedor e saldo remanescente, bem como cópia dos documentos fiscais.
Art. 3º - Fica autorizado o Município de Mallet a realizar o transporte dos alunos da APAE de Mallet.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçãorevogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1CE3367B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 114.2017

DECRETO N.º 114 de 15 de março de 2017.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná,**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e ainda de conformidade com o disposto no artigo 7º § 3º da Lei Federal nº 13.005/2014, Lei Municipal nº1. 233/2015 de 02 de junho de 2015 e conforme disposto no Decreto 437/2015 de 13 de maio de 2015;

D E C R E T A:

At. 1º. Fica instituída, a nível municipal, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias previstas no Plano Municipal de Educação de Mallet, Paraná.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes das seguintes entidades:

02 Representantes do Poder Executivo Municipal;

CLEBER AUGUSTO ENGROFF RG nº 4.651.375-4 CPF nº 029.966.879-73
ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 CPF nº 539.880.789-72

02 Representantes do Poder Legislativo Municipal;

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI RG nº 6.135.010-1 CPF nº 869.743.439-49
EDINEI ROGULSKI RG nº 3.426.770-7 CPF nº 464.468.699-91

01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

DIVA PROHMANN DE LIMA RG nº 6.266.501-7 CPF nº 040.239.699-58

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI RG nº 6.966.250-1 PR CPF nº 016.735.969-08
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZRG nº 9.500.693-0 CPF nº 015.278.539-69

02 Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA RG nº 8.801.559-2 PR CPF nº 035.429.419-99
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA RG nº 8.148.858-4 PR CPF nº 028.163.209-01

02 Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA RG nº 8.446.511-9 PR CPF nº 014.177.520-33
LEOMAR PAPPIS RG nº 8.506.322-7 PR CPF nº 047.251.199-89

01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

01 Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

GLEICI VUDALA RG nº 11.074.818-3 PR CPF nº 076.583.729-35

01 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI RG nº 4.153.991-7 PR CPF nº 587.598.919-04
01 Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR– CPF nº 015.879.239-47

01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ RG nº 5.364.896-7 PR CPF nº 783.002.589-49

01 Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

FELIPE ZOLONDEK RG nº 12.690.336-7 PR CPF nº 092.921.549-40

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9EC4D23C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 115.2017

Decreto Municipal N.º 115 de 15 de março de 2017.

Súmula: Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet - PR e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet – PR, onde fica composta conforme segue:

ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 PR – CPF nº 539.880.789-72
EVELIN FATIMA KOLODA RG nº 10.478.793-2 PR – CPF nº 064.852.289-00
INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR – CPF nº 015.879.239-47
SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

Art. 2º - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B2627324

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 113 2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 113/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1282/2016, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.382,67 (Vinte e dois mil trezentos oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
399	3137	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30	15.740,94
390	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	2.256,73
391	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	1.385,00
392	3495	02.08.10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	3.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro no valor de R$ 22.382,67 (Vinte e dois mil trezentos oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), nas fontes 3495 e 3137 assim discriminados:

FONTE	VALOR
3137	R$ 15.740,94
3495	R$ 6.641,73

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.276/2016 – LDO para o exercício de 2017 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C0949630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 062/2017

SÚMULA – NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR

Artigo 1º -Os Senhores abaixo para comporem a Direção do CMDRS CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, de acordo com ata nº Ata nº 001/2017 do CMDRS, de 02/03/2017 ficando com a seguinte composição:

PRESIDENTE – Dejaime Cardoso Pereira – CPF nº 410.826.489-49

VICE PRESIDENTE – Miguel Aparecido Ivanchechen – CPF nº 030.277.799-74

1º SECRETÁRIO – Jean Carlos Rodrigues – CPF nº 059.987.089-38

2º SECRETÁRIO – Edelir de Jesus Ribeiro da Silva – CPF nº 464.922.919-72

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 112/2016 de 18/07/2016 e as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de março de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8ABDC38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	12.922.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	12.922.000,00
Receitas Realizadas	2.144.929,10	2.144.929,10
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	12.922.000,00
Créditos Adicionais		50.000,00
Dotação Atualizada	0,00	12.972.000,00
Despesas Empenhadas	1.533.392,72	1.533.392,72
Despesas Liquidadas	1.511.431,66	1.511.431,66
Superávit Orçamentário	611.536,38	611.536,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.474.665,98	1.474.665,98
Despesas Liquidadas	1.452.704,92	1.452.704,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.656.162,88	12.273.117,80
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(634.530,22)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	632.557,68	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	301.883,05	0,00	226.922,90	74.960,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	324.459,08	19.613,59	226.922,90	77.922,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	517.180,92	25% / 18%	24,80 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	162.412,66	60%	38,02 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	76.854,01	439.445,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	51.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.212,65	15%	8,83 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C55CB70D

GABINETE
RESULTADO NOMINAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.389.732,10	2.389.732,10	2.350.772,90
DEDUÇÕES (II)	970.434,68	970.434,68	1.604.964,90
Disponibilidade de caixa bruta	1.270.032,44	1.270.032,44	1.787.797,58
Demais haveres financeiros	2.285,29	2.285,29	4.193,36
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	301.883,05	301.883,05	187.026,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.419.297,42	1.419.297,42	745.808,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.389.732,10	2.389.732,10	2.350.772,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(970.434,68)	(970.434,68)	(1.604.964,90)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA: No bimestre (c-b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA: Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(634.530,22)	(634.530,22)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D63090B9

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.069.946,38	2.126.405,09	2.126.405,09	1.940.941,38
Receita tributária	438.981,85	28.905,54	28.905,54	34.549,02
IPTU	97.481,85	0,00	0,00	75,83
ISS	60.000,00	1.485,37	1.485,37	5.795,59
ITBI	95.000,00	13.380,00	13.380,00	10.154,66
IRRF	113.000,00	12.569,50	12.569,50	16.227,36
Outras receitas tributárias	73.500,00	1.470,67	1.470,67	2.295,58
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	18.500,00	8.276,58	8.276,58	289,18
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	18.500,00	8.276,58	8.276,58	289,18
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	102.053,62	18.524,01	18.524,01	9.936,16
(-)Aplicações financeiras	(102.053,62)	(18.524,01)	(18.524,01)	(9.936,16)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.424.498,25	2.085.680,32	2.085.680,32	1.902.912,47
FPM	8.678.786,46	1.584.542,04	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	1.647.046,17	349.857,32	349.857,32	219.993,50
Convênios	44.685,51	3.141,46	3.141,46	0,00
Outras transferências correntes	1.053.980,11	148.139,50	148.139,50	223.310,30
Demais receitas correntes	187.966,28	3.542,65	3.542,65	3.190,71
Dívida Ativa	20.516,19	0,00	0,00	1.137,35
Diversas receitas correntes	167.450,09	3.542,65	3.542,65	2.053,36
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	750.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	700.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.769.946,38	2.126.405,09	2.126.405,09	1.940.941,38
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.322.638,00	1.456.538,71	1.456.538,71	1.732.472,69
Pessoal e encargos sociais	7.233.478,28	1.112.386,87	1.112.386,87	1.108.401,30
Juros e encargos da dívida (I)	1.000,00	0,00	0,00	171,94
Outras despesas correntes	5.088.159,72	344.151,84	344.151,84	623.899,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.321.638,00	1.456.538,71	1.456.538,71	1.732.300,75
DESPESAS DE CAPITAL (I)	516.300,00	76.854,01	76.854,01	79.200,82
Investimentos	316.300,00	37.308,70	37.308,70	58.098,16
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	200.000,00	39.545,31	39.545,31	21.102,66
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	316.300,00	37.308,70	37.308,70	58.098,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	133.062,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	12.771.000,00	1.493.847,41	1.493.847,41	1.790.398,91
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.053,62)	632.557,68	632.557,68	150.542,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:36A9C46B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: A. M. MENDES – ACESSÓRIOS - EPP.

OBJETO: Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de Primeira Linha da Fabricante, com selo do INMETRO, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 79.068,00 (setenta e nove mil e sessenta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/03/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8823B1BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: A. A. SANTOS PNEUS - EPP.

OBJETO: Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de Primeira Linha da Fabricante, com selo do INMETRO, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/03/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B86BF7C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: BOLANHO & BOLANHO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Pneus Automotivos Novos, de Primeira Linha da Fabricante, com selo do INMETRO, para atenderem as necessidades do Município de Miraselva.

VALOR: R$ 17.736,00 (dezessete mil setecentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/03/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EB7A7F4B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2017

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, com entrega dos Itens de Forma Parcelada de acordo com as necessidades do município, para serem utilizados em todos os Departamentos e Divisões Municipais, no valor máximo de R$ 540.138,49 (quinhentos e quarenta mil cento e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 31 de Março de 2017, às 09:30

horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 15 de Março de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CFB77857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2017

"Revoga a Lei Complementar n.º 015 de 23 de janeiro de 2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a Lei:
(Origem Projeto de Lei Complementar nº 001/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes- Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 015 de 23 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 14 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:964B3369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 035/2017

"Revoga a Lei Complementar n.º 015 de 23 de janeiro de 2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
(Origem Projeto de Lei Complementar nº 035/2017 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes- Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso)

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:
Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 015 de 23 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 14 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:5513DA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI COMPLEMENTAR 001/2017

Por erro de digitação a publicação da Lei Complementar 001/2017, publicada no dia 15/03/2017 está errada. Foi publicado na sequência a numeração correta "Lei Complementar 035/2017".

Morretes, 15 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:81BA6AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR a pedido, a partir do dia 03 de março de 2017, o Contrato de Trabalho da funcionária **ISABELA RIBEIRO FERREIRA**, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº 0050783 Série 001-0 / PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:13F154AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

DESIGNAR, a partir de 01 de Fevereiro de 2017 a funcionária **MARCELE PAZINATTO COSTA** portadora da cédula de identidade número 7.689.503-1 e CPF 042.534.219-03 para assumir as atividades na Agência do Correio na localidade do Porto de Cima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de março de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:9ADD28DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 13-2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 10hrs do dia 28 de Março de 2017,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global por lote, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 249.363,72 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site e e-mail:
http://www.morretes.pr.gov.br
licitacoes@morretes.pr.gov.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 15 de Março de 2017.

LUANA MONIQUE VEIGA DERES
Pregoeira

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D14391B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3420/2016, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL – CNPJ Nº 22.072.130/0001-72, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão Permanente de Licitação acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.
Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:59F41180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3421/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/03/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de materiais para higienização, limpeza e de utilização em cozinha para uso em departamentos públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de março de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C93C9DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de encadernação para os Livros de Registro de Atos Oficiais do Município os quais devem ser encadernados com 200 folhas, devendo ser usado capa dura na cor preta com letreiros dourados indicando número do livro, data de início e término e a sigla PMP.A abertura deu-se no dia 13 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Procuradoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 07001041220008207933900390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** GRAFICA PLANETA LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.221.047/0001-14 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D2E6E034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de encadernação para os Livros de Registro de Atos Oficiais do Município os quais devem ser encadernados com 200 folhas, devendo ser usado capa dura na cor preta com letreiros dourados indicando número do livro, data de início e término e a sigla PMP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07001041220008207933390390000
Empresa vencedora: GRAFICA PLANETA LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.221.047/0001-14 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D2FA663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de encadernação para os Livros de Registro de Atos Oficiais do Município os quais devem ser encadernados com 200 folhas, devendo ser usado capa dura na cor preta com letreiros dourados indicando número do livro, data de início e término e a sigla PMP.**Empresa vencedora:** GRAFICA PLANETA LTDA, portadora do **CNPJ:** 80.221.047/0001-14 com o valor total de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal.

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:592A36F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2017

Objeto: Contratação de clínica veterinária para castrações de animais domésticos de pequeno e médio porte.A abertura deu-se no dia 15 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185410016209733900390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** VET CLIN , portadora do **CNPJ:** 14.277.522/0001-40 com o valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:83650EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de clínica veterinária para castrações de animais domésticos de pequeno e médio porte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10001185410016209733900390000
Empresa vencedora: VET CLIN, portadora do **CNPJ:** 14.277.522/0001-40 com o valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A2951671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de clínica veterinária para castrações de animais domésticos de pequeno e médio PORTE. **Empresa vencedora:** VET CLIN, portadora do **CNPJ:** 14.277.522/0001-40 com o valor total de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).**O pagamento** será efetuado em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC803B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de divulgação via RADIOFUSÃO. A abertura deu-se no dia 13 de março de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16002041310011208433903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do **CNPJ:** 76.180.108/0001-75 com o valor total de **R$ 59.231,16** (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:42E739C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada no serviço de divulgação via radiofusão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16002041310011208433903900000
Empresa vencedora: FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do **CNPJ:** 76.180.108/0001-75 com o valor total de **R$ 59.231,16** (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:259E54B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de divulgação via RADIOFUSÃO. **Empresa vencedora:** FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, portadora do **CNPJ:** 76.180.108/0001-75 com o valor total de **R$ 59.231,16** (cinqüenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). **O pagamento** será efetuado em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

Publique-se.

15 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0EA2B30A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.105 DE 15/03/2017 - RETIFICA DECRETO 9.423 DE 05/01/2015, EXONERAÇÃO MIRIAM APARECIDA DE FREITAS SANTOS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, considerando processo nº 1957/2017,

Resolve:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 9.423 de 05/01/2015, no que diz respeito ao número do CPF da servidora o qual é cadastrado sob o nº 497.699.109-10 e constou erroneamente no referido Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2.017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:914E862D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

Ata de Registro de Preços nº. 44/2017. Processo Nº. 1050/2017. Pregão Presencial Nº 11/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: NELSON LOPES DA SILVA FILHO, CNPJ: 26.844.481/0001-05. Valor contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de profissional (personalidade jurídica) da área artística, para prestação de serviços de maestro arranjador, professor de música e produtor musical, através da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações

Públicas. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 15/03/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2A715B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 70/2017 - AMAS

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Palmeira e a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, tendo como finalidade a cessão de Servidor Público Municipal.

-Cedente: Município de Palmeira – CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65.
- Cessionária: Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, CNPJ/MF nº 79.573.499/0002-67.
- Objeto: As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Convênio, a cessão de Profissional, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para a execução conjunta do atendimento dos educandos atendidos pela cessionária, desenvolvendo atividade voltada ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com a entidade.
- DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
É de responsabilidade da **Cessionária**:
a) Fornecer espaço físico adequado, para atendimento dos educandos, bem como manutenção e conservação do mesmo;
b) Fornecimento de todo o material didático para atendimento dos educandos;
c) Assessoramento administrativo e pedagógico, para execução no atendimento do objeto;
d) Manter profissionais habilitados para o adequado atendimento dos educandos;
e) Fiscalizar e controlar a freqüência e execução dos serviços realizados pelo servidor cedido, garantindo-lhe carga horária compatível para o cargo;
f) Comunicar ao setor competente do **CEDENTE** casos de insubordinação, indisciplina ou qualquer problemas relacionados à prestação dos serviços pelo servidor cedido, através do presente Convênio.
- DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
É de responsabilidade do **Cedente**:
a) A Cessão de 01 (um) Educador Social II, pertencente ao quadro próprio de servidor público, Sr. Leonardo Guilman Junior, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Portaria n° 11.011 de 30/03/2016, para prestar os serviços inerentes ao respectivo cargo à **Cessionária**;
b) A responsabilidade por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independente de dolo ou culpa.
- DOS ENCARGOS
Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos do servidor, e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva do **Cedente**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.
- DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, através do setor designado para esta atribuição.
- Fundamento Legal: De acordo com a Lei nº 8666/93, e Lei Orgânica Municipal.
- Vigência: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município de Palmeira, encerrando-se em **29 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.
- Data: 17 de Fevereiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9481697A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.106 DE 08/03/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 636.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.316 de 08/03/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício a o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
18.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.90.05.55.01. SALÁRIO FAMÍLIA DE SEGURADOS (Pessoal Ativo) 60.000,00
3.1.90.05.56.01.SALÁRIO MATERNIDADE (Pessoal Ativo) 36.000,00
3.3.90.08.51.01.AUXÍLIO DOENÇA (Pessoal Ativo) 540.000,00
Total Suplementação: R$ **636.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO					
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar	Superávit	Superávit	Superávit
02040	R$ 37.017.905,20	Flutuante / Realizável	Financeiro	Utilizado	Reservado
			R$ 37.017.905,20		R$ 636.000,00
TOTAL	R$ 37.017.905,20		R$ 37.017.905,20		R$ 636.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EF00F291

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017 DE 13/03/2017 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Resolução n.º 017 de 13/03/2.017

Ementa: Nomeia os integrantes para o Comitê de Investimentos do RPPS para o exercício de 2017.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,
Resolve:
Artigo 1° - Nomear os componentes da Comitê de Investimentos, criado através da Resolução n.º 007 de 03/10/2012, no âmbito do RPPS.
Artigo 2° - Ficam nomeados, até 31/08/2017, a contar desta data, para integrar o presente comitê, os seguintes conselheiros:
Secretário: Antonio José Passoni
Membros: Evandro Pacheco dos Santos, Simone Follador e Vanda Valéria Ponijalieski.
Artigo 3° - Conforme disposto no Art. 2º, I, o presidente do RPPS acumulará o cargo de presidente do Comitê de Investimentos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6EA2B32F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 418 DE 13/03/2017 - EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA IVONETE VIEIRA FRANCO

Portaria n.º 418 de 13/03/2.017

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;
Considerando, ainda, o teor do requerimento apresentado pela servidora **Ivonete Vieira Franco**.
Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ***Ivonete Vieira Franco***, portadora do R.G. 5.503.558-2 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 893.877.409-00, ocupante do cargo efetivo de "auxiliar de serviços gerais", lotada no quadro próprio de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira, a partir de 13/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13/03/2017.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A21955C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA , AGENTE DE COMBATE A DENGUE - GISELE BEATRIZ CAMARGO

Palmeira, 14 de Março de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso PSS 001/2016, homologado através do Decreto nº 10.402 de 13/05/2016, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Agente de Combate a Dengue PSS, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME: GISELE BEATRIZ CAMARGO
RG: 56940979
CPF: 894.797.939-20
Desistente

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CD2C85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 15 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 16 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate a Dengue - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

AGENTE COMBATE A DENGUE - PSS

- ROSELI MARITZ RAIMUNDO

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:02E62085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.899 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 15/03/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora publica municipal Raquel Haide Santos Aldrigue, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6E23A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.896 DE 14/03/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1259/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,
RESOLVE:

Art 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal **MARIS STELA CAPRARO,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14/02/2017 á 28/02/2017.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:371489FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.900 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, MARIS STELA CAPRARO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1259/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal**, Maris Stela Capraro,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 01/03/2017 a 29/04/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.896 de 14/03/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.
Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:89BEBE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.901 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JEAN JEKSON DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1861/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 03/04/2017, referente ao período aquisitivo de 08/06/2015 à 07/06/2016, ao servidor JEAN JEKSON DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9E4D741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.902 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOAO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1916/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal JOAO LUCIANO RIPKA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 28/03/2017, encerrando em 01/04/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6262BD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORRECAO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – GLACICLER DINIZ GRACZYK

REPUBLICADO POR INCORRECAO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – GLACICLER DINIZ GRACZYK
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: GLACICLER DINIZ GRACZYK
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9AF0651B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS - CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C0AFFEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR– PSS - CLAUDIA RENATA DOS SANTOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR– PSS - CLAUDIA RENATA DOS SANTOS
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CLAUDIA RENATA DOS SANTOS
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B8A7699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS - ELISIANE DE PAULA STAFIN

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS - ELISIANE DE PAULA STAFIN
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISIANE DE PAULA STAFIN
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
VencimentoR$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AA8F6E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A7512A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:53C474F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS TANIA APARECIDA GALAN STELLE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:780F9505

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS - ELYDIANE CABRAL GONCALVES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS - ELYDIANE CABRAL GONCALVES
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F54634D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS - KESSYANE STELE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS - KESSYANE STELE
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KESSYANE STELE
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:277AB0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ALICE RIPKA KASIOROWSKI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ALICE RIPKA KASIOROWSKI

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ALICE RIPKA KASIOROWSKI

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.

Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AAC9AC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – IVANILDA HORNES PASSONI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – IVANILDA HORNES PASSONI

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: IVANILDA HORNES PASSONI

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.

Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:14548EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICCADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ELI APARECIDA BACH

REPUBLICCADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ELI APARECIDA BACH

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ELI APARECIDA BACH

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.

Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C169D12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – SOLANGE COVALSKI PADILHA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – SOLANGE COVALSKI PADILHA

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: SOLANGE COVALSKI PADILHA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.

Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:064F6DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Regime: PSS

Vencimento: R$ 2.298,80(Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Vigência: 15/03/2017 à 15/12/2017.

Data: 14/03/2017.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CA28F845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017**

Palmeira ,15 de março de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 09/03/2017, por e-mail, telefone, redes sociais e rádio da candidata:
1- VIVIANE GRAEF RAMOS
Candidata ao Cargo de Professor de Educação Infantil aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7645370C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017**

Palmeira, 15 de Março de 2016.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 16 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Infantil:

- SUZANA KOVALSKI

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:76210A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

Palmeira, 15 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria Geral do Município, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 16 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, no Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, para assumir o cargo de Procurador do Município, conforme Concurso Publico homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

- VICTOR BROSTULIN VIDA

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A36D127F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.903 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANE MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1966/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ROSANE MARIA LOURENCO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/03/2017, encerrando em 08/04/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1DDAF836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.904 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, IVANDIR ANTONIO BORGES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 1958/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/04/2017, referente ao período aquisitivo de 14/10/2015 à 13/10/2016, ao servidor IVANDIR ANTONIO BORGES, ocupante do cargo de Medico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F4CF41AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – REGIANE MARIA FREITAS BARAUCE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR PSS – REGIANE MARIA FREITAS BARAUCE
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: REGIANE MARIA FREITAS BARAUCE
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 16/03/2017 à 15/12/2017.
Data: 15/03/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7F5E422B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Palmeira ,10 de março de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 09/03/2017, por e-mail, telefone, redes sociais e rádio das candidatas:
1- Danielle Gomes da Silva
2- Elisiane Maria Hornes Rutcoski
3- Tatiana Fernandes Stadler
Candidatas ao Cargo de Professor aprovadas no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6B3617FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 15 de Março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 16 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- MARINEUSI CALDAS BORDIGNON
- ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS
- ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1B57B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.905 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1968/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 28/03/2017, encerrando em 12/05/2017, tendo seus vencimentos

pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0A28FF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.906 DE 15/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1940/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,
RESOLVE:

Art 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal **ROSELI DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14/03/2016 á 17/03/2017.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F2A3D243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 041/2017

"Substitui membros da comissão instituída pela Portaria n.º 43/2016."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. SUBSTITUIR os membros nomeados pela Portaria 43/2016, para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo n.º 410/2016.

Artigo 2º. Passam a compor a Comissão Processante o sr., **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, **MICHAEL JACKSON NEVES**, Enfermeiro, participantes *membros*.

Artigo 3º. Prorroga os trabalhos da Comissão Processante por mais 30 dias.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B4B6FA4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Data: 22/02/2017
CNPJ: 59.014.422/0103-84
Objeto: Contrato n° 008/2017. **Constitui objeto deste contrato o FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS HATCH 1.0 DA MARCA "UP"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 29.427/2016 - **Pregão Eletrônico 094/2015.**

Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 81.501,84
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D345D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2017

Contratação de Empresa para a Confecção de Impressão de Blocos de Talão do Programa de Estacionamento Regulamentado (PERTO)
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 005/2017, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 30/03/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília. O Edital Retificado e informações: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 663457.

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA7AE4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BLASCZIK-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ nº 04.914.825/0001-72
Objeto: "Aquisição emergencial de Materiais Pré fabricados, Cimento e Manta Geotextil, para executar os serviços de redes de drenagem das vias públicas e reparação de danos decorrentes da ação das fortíssimas chuvas ocorridas nos últimos dias que alagou a cidade, melhorando as condições de escoamento de forma a atenuar os problemas de erosões, assoreamento, inundações e alagamentos, minimizando e beneficiando os problemas dos

moradores dos bairros Jardim Iguaçú, Valadares e Vila Garcia, que coincidem com regiões por onde passam rios, ou seja, as regiões mais atingidas, sendo assim, a necessidade da aquisição dos materiais. Diante do inteiro teor do processo administrativo nº 6015/2017 e Decreto Municipal nº 158/2017, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Processo Administrativo nº 6015/2017
Valor total da contratação: R$ 315.150,00 (Trezentos e quinze mil, cento e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
12.004.2774.0004.0451.0198.333.90.30.01511
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 15 de Março de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:707AD9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2017**, que tem por **Objeto: "Aquisição emergencial de Materiais Pré fabricados, Cimento e Manta Geotextil, para executar os serviços de redes de drenagem das vias públicas e reparação de danos decorrentes da ação das fortíssimas chuvas ocorridas nos últimos dias que alagou a cidade, melhorando as condições de escoamento de forma a atenuar os problemas de erosões, assoreamento, inundações e alagamentos, minimizando e beneficiando os problemas dos moradores dos bairros Jardim Iguaçú, Valadares e Vila Garcia, que coincidem com regiões por onde passam rios, ou seja, as regiões mais atingidas, sendo assim, a necessidade da aquisição dos materiais. Diante do inteiro teor do processo administrativo nº 6015/2017 e Decreto Municipal nº 158/2017,** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BLASCZIK-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ nº 04.914.825/0001-72**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Março de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DE2C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Objeto: Contratação dos Serviços de Locação de Software de Orçamento Eletrônico "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores dos componentes e peças destinados à Manutenção e Recuperação dos Veículos pertencentes à Frota Pública, deste Município, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 5903/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Processo Administrativo nº: 5903/2017
Valor da Contratação: R$ 7.992,00 (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais).
Dotação orçamentária:
12.003.2954.004.0122.0012.3.33.90.39.9400.01511
Prazo de Vigência: 12(doze) meses, prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a critério da contratante, nas condições estabelecidas pela legislação vigente.
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 15/03/2017

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:79CC29F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, que tem por objeto: **"Contratação dos Serviços de Locação de Software de Orçamento Eletrônico "Sistema Audatex", visando uma maior precisão dos valores dos componentes e peças destinados à Manutenção e Recuperação dos Veículos pertencentes à Frota Pública, deste Município, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 5903/2017, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA -** CNPJ Nº 02.144.891/0001-85.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Março de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec.Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E4304A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O acionista majoritário que ao final subscreve, controlador da EMDEILHAS – Empresa de Desenvolvimento das Ilhas S/A, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em atendimento a determinação da Lei Municipal nº 3443, de 26 de fevereiro de 2015, convoca para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15:00 horas do próximo dia 23 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Avenida Julia da Costa, 322, nas dependências da Secretaria Municipal de Governo, sala de reuniões, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para deliberar a seguinte ordem do dia:
a) Prorrogar o prazo para encerramento da liquidação e deliberar acerca da convalidação dos atos do liquidante, posteriores ao término do prazo originário;
b) Nomear e dar posse ao liquidante da empresa, para todos os efeitos legais;
c) Nomear e dar posse ao Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
d) Aprovação das contas da sociedade;
e) Assuntos Gerais.

Paranaguá, 14 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D3E2C1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A - EMDEPAR - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O acionista majoritário que ao final subscreve, controlador da EMDEPAR – Empresa de Desenvolvimento de Paranaguá S/A, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em atendimento a determinação da Lei Municipal nº 3367/2013, convoca para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 15:30 horas do próximo dia 23 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na Avenida Julia da Costa, 322, nas dependências da Secretaria Municipal de Governo, sala de reuniões, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, para deliberar a seguinte ordem do dia:
a) Prorrogar o prazo para encerramento da liquidação e deliberar acerca da convalidação dos atos do liquidante, posteriores ao término do prazo originário;
b) Nomear e dar posse ao liquidante da empresa, para todos os efeitos legais;
c) Nomear e dar posse ao Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
d) Aprovação das contas da sociedade;
e) Assuntos Gerais.

Paranaguá, 14 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CB138748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 124

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 318/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir, o contrato de trabalho temporário de MERIELEN CRISTINA ALVES CORDEIRO, Matrícula 94032-1, **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:DF4E5D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 125

"Rescindi, o contrato de trabalho de Emerson José Soares da Silva Reis."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.685/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, o contrato de trabalho temporário de EMERSON JOSÉ SOARES DA SILVA REIS, matrícula 94172, **Médico**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, a contar de 28 de agosto de 2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:43215C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 123

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Dispensar CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, Matrícula 7861, da Função Gratificada de Supervisor de Controle de Abastecimento, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:82D8D338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 129

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.384/2017, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Designar, a servidora PATRICIA DOS SANTOS ALVES, matrícula 7893, como fiscal de contrato, observando o disposto no art. 3º do Decreto 173/2017, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente aos Contratos firmados por esta Administração Pública Municipal e a Empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

ll – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:22E863CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 126

"Rescindi, o contrato de trabalho de Viviane de Sá Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.685/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, o contrato de trabalho temporário de VIVIANE DE SÁ PEREIRA, matrícula 94170, **Médica**, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a contar de 24 de agosto de 2016.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de março de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D2215698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.647, DE 10 DE MARÇO DE 2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ - FUNSERV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos de lei municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, à "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ - FUNSERV, CNPJ nº 12.886.274/0001-09, com sede neste município.

Art. 2º Após a juntada de documentos exigidos e da devida conferencia do atendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, o Poder Executivo expedirá o competente decreto para a efetivação do disposto nesta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:0D2DBD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 229

"Nomeia pessoas em substituição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Biênio 2016/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3069/2017, e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.232, de 13 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Biênio 2016/2018, em substituição a Sra. Helenize Zanon e Luciane Tavares, as seguintes pessoas:

Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ANGÉLICA CRISTINA XAVIER COTRIM
Suplente: ETELVINA ROQUE MENDES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:D095A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 228

"Considera fracassado o lote 02 do Pregão Eletrônico nº 035/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do protocolado nº 15.211/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o **lote "02"** do Pregão Eletrônico nº 035/2016, Aquisição de Caminhão (Cavalo Mecânico), novo, zero-quilômetro e empilhadeira, nova, com zero hora de operação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por desclassificação dos proponentes por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Secretário Municipal de Licitação, Abastecimento e Almoxarifado

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:AFF1E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 128

"Substitui membro da Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 6.519/2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, para compor a Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, constituída pela Portaria nº 877, de 23 de fevereiro de 2015, retificada pela Portaria nº 890, de 02 de março de 2015, na qualidade de membro, em substituição a TÂNIA MARIA ROCHA MARTINS, matrícula 2941.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CD6DD7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 129

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.384/2017, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Designar, a servidora PATRICIA DOS SANTOS ALVES, matrícula 7893, como fiscal de contrato, observando o disposto no art. 3º do Decreto 173/2017, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente aos Contratos firmados por esta Administração Pública Municipal e a Empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

ll – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3EB2DFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 08/2017 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL

A **Secretaria Municipal de Administração** através do Departamento de Protocolo Geral convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecer no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
ADRIANA DE JESUS RIPPEL SALGADO	10146/2015
ALCEU CLARO CHAVES	10631/2016
ANTONIO CARLOS ROSIGNOLLI	5639/2016
ASSOC. PRO OBRAS SOCIAS DO SANT. NOSSA SENHORA DO ROCIO	7204/2016
CARGO CONTROL DO BRASIL TERMINAL DE CARGAS LTDA.	5263/2017
CATARINA DOS SANTOS HASSAN	15127/2016
CELSO LUIZ MOREIRA	10631/2016
CLAUDINOR DA COSTA	10631/2016
DEIZE DE FATIMA SCOMAÇÃO FERREIRA	12006/2015
ELIZABET APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	11025/2015
ESEQUIEL ANTONIO DOS SANTOS	19564/2015
EVONDIR BORBA	8740/2016
FERNANDO OLIVEIRA PERNA	17822/2015
GRUPO DE ESCOTEIRO COMANDANTE SANTA RITA	3647/2017
INST. ADV. SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO.	6864/2017
IVANI RODRIGUES	19592/2015
IZAURA LEIKA SAKAMOTO COLODEL	6144/2017
IZAURA LEIKA SAKAMOTO COLODEL	5765/2017
IZAURA LEIKA SAKAMOTO COLODEL	6142/2017
IZAURA LEIKA SAKAMOTO COLODEL	6143/2017
JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES	35945/2016
JOELSON DAS NEVES	14147/2015
LUCI EUGENIA DOS SANTOS	17345/2015
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO MATOZO	10977/2015
MARIA CICERA DA SILVA	15947/2015
MARILENE DOS SANTOS	35269/2016
MARILENE ROCHA DO ROSARIO DOS SANTOS	16302/2015
MATILDE APARECIDA QUERINO VALDANA	17652/2015
MIRIACELI FARDOSKI	4690/2017
NEUZA DOS SANTOS FIGUEIRA	17990/2016
NILSON DE OLIVEIRA	37041/2016
OSWALDO PERES	15445/2016
RODRIGO JOSE DOS REIS FERNANDES	25261/2016
VALTE DE OLIVEIRA	16886/2015
WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	3971/2017
WALDIR SCREMIN DE MIRANDA	19690/2015

Paranaguá, "Palácio São José", em 15 de Março de 2017

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JANETE ISABEL PASSOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3FC94AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 127

"Designa a servidora ROSANGELA SILVA DE PAULA para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Professora Eloína Loyola de Camargo Viana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.235/2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROSANGELA SILVA DE PAULA, matrícula 3590, para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal "Professora Eloína Loyola de Camargo Viana", da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:BDDD39F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 230

"Compõe o Conselho Municipal de Educação – COMED, para o Biênio 2017/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que contido no protocolado sob nº 2601/2017, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 2.759, de 29 de maio de 2007, com redação alterada pela Lei Municipal nº 3.490, de 18 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – COMED, no Biênio 2017/2018, as seguintes pessoas:
I – Representantes da Rede Municipal de Ensino:

a) na área de Educação Infantil
Titular: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Suplente: JOSISLEINE RODRIGUES DA COSTA
b) na área dos anos iniciais do Ensino Fundamental
Titular: IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS
Suplente: MARISA PINHEIRO

c) na área dos anos finais do Ensino Fundamental
Titular: MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO
Suplente: FERNANDA DA SILVA FILADELFO

d) na área de Educação de Pessoas Jovens e Adultas
Titular: PEDRO MARTINS MACHADO
Suplente: EDIMAR PEREIRA NEVES

e) na área de Educação Especial
Titular: VALDELUCIA MATIAS DA SILVA
Suplente: MIDIÃ DE OLIVEIRA FELTZ

f) na área de Educação do Campo
Titular: ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO
Suplente: LUCIANE GODOY BONAFINI

g) na área de Ensino Integral
Titular: ELISLAINE DA ROSA ZELA
Suplente: JOSIANA RIBEIRO VERNIZI

II – Representante da Rede Particular de Ensino
Titular: LILIAN RAUZIS MAHL BORBA
Suplente: RENATA DA SILVA SANTOS CARDOSO

III – Representante do Ensino Superior

Titular: ALESSANDRA QUADROS ZAMBONI
Suplente: ROBERTO MARTINS DE SOUZA

IV – Representante de Pais e Alunos da Rede Municipal
Titular: ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA
Suplente: MARJA FAUSTINO SCHIMIDT

V – Representante do Núcleo Regional de Ensino
Titular: ELISABETE NEVES GERVA
Suplente: DILMA CARDOSO

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Titular: VIVIAN RÉGIA VALE DE OLIVEIRA
Suplente: IRAZILDA BISSON DALAGO

VII – Representante da Câmara Legislativa de Paranaguá

Titular: DANIELLE ALVES DA COSTA
Suplente: FERNANDA PAULA VIANA DE ASSIS

VIII – Representante dos Sindicatos dos trabalhadores em educação

Titular: VANILZA GONÇALVES DO ROSÁRIO
Suplente: ANDERSON LIMA FERNANDES

IX – Representante do Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB

Titular: ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Suplente: FABÍOLA SOARES ARCEGA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.215/2015 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A897A968

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CHAMAMENTO PAIXÃO DE CRISTO

CHAMAMENTO PÚBLICO - ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 01/2017

1. PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR torna público o presente chamamento para Seleção do Projeto "Encenação da Paixão de Cristo", para conhecimento dos interessados.

Fundamentado pelo decreto Federal 8726/2016 e Lei 866/93.

Esse Edital se dá devido que em Paranaguá anualmente acontece a montagem do espetáculo "Paixão de Cristo" evento ápice do Cristianismo, que comove e mobiliza milhares de pessoas, nessa que é a expressão maior e secular de uma, senão a mais bela passagem da nossa história. Também pelo lado da fomentação da cultura no segmento do teatro, absorvendo todos os envolvidos nessa arte, utilizando também muitos outros profissionais gerando assim renda para diversas pessoas, dessa forma vemos que o município tem como responsabilidade cultural e social aportar esse evento.

São partes integrantes do presente Chamamento Público Nº. 001/2017 seu conteúdo, Anexos I Modelo de Projeto, Anexo II Ficha de Inscrição, Anexo lll Quantidade Mínima de Contratação, lV Modelo de Prestação de Contas/Relatório Final, Anexo V Declaração de Ausência de Parentesco.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO

2.1 A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR torna público para o conhecimento dos interessados, o chamamento da "Encenação da Paixão de Cristo 2017", cujo objeto encontra-se discriminado abaixo; **OBJETO: SELEÇÃO DE UM (01) PROJETO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DESTINADA À COMUNIDADE PARNANGUARA, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DENOMINADA "PAIXÃO DE CRISTO 2017". O MESMO SERÁ EXECUTADO NA DATA DE 14 DE ABRIL DE 2017, ÀS 20HS NA PRAÇA DE EVENTOS "MARIO DAS DORES ROQUE.".**

Para o presente Chamamento Público, será disponibilizado o montante de até R$ 64.333,33 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo que será selecionado 01 (um) projeto.

Os orçamentos apresentados pelos interessados poderão contemplar quaisquer gastos previstos para a execução do projeto, devendo limitarem-se ao valor global descriminados no item 2.1.1.

Para os fins previstos no presente item, os interessados poderão buscar recursos de outras fontes para a realização das apresentações artísticas objeto do presente Edital, sendo que tais recursos não integrarão planilha orçamentária a ser apresentada.

2.2 O responsável pelo projeto selecionado assinará instrumento jurídico com o Município de Paranaguá, comprometendo-se, ainda, a realizar a apresentação no dia 14 de abril de 2017.

A apresentação artística, objeto do presente Chamamento Público, será realizada com entrada franca.

O proponente do projeto selecionado deverá apresentar prestação de contas dos recursos repassados em conformidade com a planilha de custos e Plano de Aplicação, do anexo l.

A duração mínima exigida para os espetáculos será de 90 (noventa) minutos e máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de desclassificação da proposta.

O empreendedor do projeto selecionado deverá assumir todas as responsabilidades referentes às liberações das apresentações artísticas junto aos órgãos; estaduais, federais, Vara da Infância e Juventude, ECAD e demais, limitado o horário de término da apresentação fixado para as 22h00min.

Dentro do organograma de despesas, não necessitará ser incluído despesas com equipamentos como: palco, som e iluminação que já estarão previstos e disponibilizados pela SECULTUR, conforme consta no anexo Vl.

O proponente empreendedor do projeto deverá seguir as especificações mínimas, com relação ao número de contratados, como: figurantes, atores, técnicos e direção propostas pela SECULTUR que consta no anexo lll.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1Este Chamamento Público entrará em vigor na data da sua publicação e terá a validade até o dia 14 de abril de 2017.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Chamamento Público, pessoas jurídicas como proponente ou seu representante legal, observadas as seguintes exigências preliminares:

Deverá estar constituído por pessoa com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

O representante ou pessoa jurídica deverá ser domiciliado no estado do Paraná;

Será exigida a comprovação de experiência anterior na realização e execução de projetos similares aqueles que forem apresentados.

O objeto de atuação da pessoa jurídica deverá estar de acordo com o item 2.1, ou seja promoção e ou produção de eventos artísticos, culturais e congêneres.

Não poderão participar deste presente Chamamento Público entidades que tenham sido consideradas inidôneas por órgão governamental de qualquer esfera ou que se encontrem suspensas de licitar no Município de Paranaguá.

A participação neste Chamamento Público importa ao proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Chamamento Público, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

Não será permitido como proponentes ou participantes, servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Estarão impedidos de participar os proponentes inadimplentes com a Administração Pública Municipal (secretarias, autarquias, fundações e demais).

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, até a data e horário limites, 22/03/2017 às 18h00, separadamente, em 2 (dois) envelopes no Departamento de Protocolo Geral, no Palácio São Jose, sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, encaminhando a SECULTUR.

Os envelopes devem estar devidamente identificados com os dados: ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; DATA DA ABERTURA; CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017; GRUPO; EMPRESA; CNPJ
; ENDEREÇO, e os mesmos dados devem constar no envelope 2 – PROPOSTA E PROJETO

Envelope nº 1 – Documentos – Habilitação.

Envelope nº 2 – Proposta/Projeto - PAIXÃO DE CRISTO 2017

5.2 A inscrição e recebimento dos envelopes ocorrerá em horário comercial de do dia 14/03/2017 ao dia 22/03/2017, das 11:30:00 as 17:30, com o primeiro contendo toda documentação da pessoa física ou jurídica solicitada no item 7.1.1e o outro com o projeto e todos os documentos complementares solicitados no item 6, no seguinte endereço:
Palácio São José (Sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá), Rua Julia da costa- Centro – Paranaguá – Paraná, Telefone para informações: 3425-1078.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 Nos envelopes nº. 01 e 02 mencionados no item 5.1 deste Chamamento Público deverão ser apresentados, respectivamente, Habilitação Jurídica e Proposta/Projeto devidamente assinados pelo representante legal da "pessoa jurídica" participante, nos moldes do anexo I deste Chamamento Público.

6.2 A proposta e projeto deverão ser elaborados e redigidos em língua portuguesa, preferencialmente em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser numerada, datada e assinada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE Nº 1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 No envelope nº 01 mencionado no item 5.1 deste Chamamento Público, deverá ser apresentada a documentação original ou cópia autenticada, a qual não será devolvida aos proponentes, de regularidade fiscal e outras comprovações, bem como Formulário de Inscrição assinado e fora do envelope.

7.1.1. Documentos exigidos para pessoa Jurídica:

Cópia do CNPJ válido e atualizado (com emissão não superior a 30 dias);

Cópia do estatuto social da entidade se, com todas as alterações e atualizações se houver, bem como ato formal que designe o representante legal das mesmas;

Cópia do estatuto se possuir com alterações/ata atualizada e que designe o representante legal da instituição/entidade, cópia da ata de eleição do presidente e tesoureiro, quando houver.

Comprovante do endereço da sede da empresa/entidade (consideram-se como documentos hábeis à comprovação de domicílio: faturas de água, luz, telefone, IPTU, de instituição bancária/financeira, expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal, desde que o endereço não esteja postado com etiqueta) ou contrato de locação de imóvel devidamente registrado. O comprovante deverá estar com prazo de emissão não superior a 30 dias;

Cópias do CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

Comprovante do endereço em nome do representante legal da pessoa jurídica, caso o representante legal não possua os comprovantes de domicílio acima mencionados, em nome próprio, deverá juntar declaração, indicando o domicílio conjunto e documentos comprobatórios de residência, de qualquer espécie, emitidos no mesmo prazo referido no item acima;

Cópia de documento que contenha número da conta corrente, agência e banco em nome da pessoa jurídica;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais – site www.receita.fazenda.gov.br;

Certidão Negativa de Débito da Previdência www.previdenciasocial.gov.br;

Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia – site da Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – www.tst.jus.br

Certidão Negativa de Tributos Estaduais – verificar no site do Governo do Estado do Paraná – www.pr.gov.br;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, a ser viabilizada na Prefeitura Municipal de Paranaguá – www.paranagua.pr.gov.br

Certidão negativa de transferências voluntárias da Prefeitura Municipal de Paranaguá,

Certidão do Tribunal de Contas do Paraná

Cópia do Alvara de localidade e funcionamento vigente.

OBSERVAÇÃO: As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade na data da protocolização do envelope.

Para o Envelope nº 2 (projeto/proposta), ficam solicitados:

Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo proponente; (deverá estar fora do envelope).

Projeto elaborado, contendo e discriminando os seguintes itens:

Identificação e currículo completo da pessoa jurídica, do proponente e de pelo menos 03 (três) integrantes que atuarão no projeto;

Cópia do texto ou roteiro a ser encenado;

Orçamento detalhado com respectiva estratégia de ação, contendo as despesas a serem executadas, limitadas ao valor constante no item 2.1.1 deste Chamamento Público, conforme previsto em formulário;

IMPORTANTE: Todas as informações prestadas nestes itens deverão estar devidamente comprovadas através de material a ser juntado, como por exemplo, fotografias e desenhos que comprovem os figurinos e maquiagem; cd's ou gravações que explicitem sonoplastia; releases; croquis, etc.

Cronograma de atividades, especificando integralmente o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, o qual deverá estar em estrita consonância com a realização da apresentação e cumprimento do objeto do presente Edital.

A falta ou irregularidade na apresentação dos documentos, preenchimento de formulários e demais disposições com todos seus subitens, especialmente no que tange a habilitação jurídica e apresentação do projeto contendo a respectiva proposta, determinará sua desclassificação sem a análise do seu mérito.

O município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, não se responsabilizará por perdas e danos de material enviado anteriormente a sua efetiva recepção, ou mesmo após o seu recebimento, quando encontrar-se de qualquer forma impróprio para apreciação.

Os proponentes deverá atender todos os itens pertinentes à apresentação das propostas providenciando o envio de toda documentação anteriormente citada, devidamente enumerada e em pasta encadernada, devendo ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá, na data fixada no item. Do presente Edital.

E expressamente vedada a entrega de documentação para servidores da SECULTUR.

Não serão aceitos complementos documentais enviada após o recebimento do envelope no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, cópia simples acompanhada dos originais (art.32 da Lei 8666/93) e obrigatoriamente rubricados.

A validade dos documentos, será conferida e, no caso da data de qualquer documento estar vencida, quaisquer dos proponentes serão inabilitados automaticamente.

Os documentos exigidos para a habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade, os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de de 3 (três) meses a contar da data de sua emissão.

Todos os formulários, documentos e anexos que compõem o projeto deverão conter no canto inferior direito de cada folha, a rubrica do proponente e a numeração sequencial.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO SELEÇÃO E APOIO FINANCEIRO

8.1 A seleção dos projetos inscritos será feita por grupo de técnicos de análise, formado por três integrantes indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os quais computarão ao final de cada etapa a somatória das notas de cada proponente. Serão selecionados os projetos que obtiverem notas iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos.

As etapas de seleção, independentemente da ordem, serão pontuadas e consistirão na avaliação da documentação jurídica e técnica, bem como na análise do projeto.

A Comissão conferirá nota ao projeto até o limite de pontuação conforme os critérios abaixo definidos, totalizando 100 pontos.

Currículo do grupo com comprovação de atuação em montagem e/ou produção de espetáculos em conformidade com o objeto deste Chamamento Público.	Até 20 pontos.
Número de integrantes entre elenco e equipe técnica	Até 15 pontos
Qualidade de criação do texto ou roteiro	Até 15 pontos
Qualidade e quantidade de cenários	Até 15 pontos
Qualidade e quantidade de figurinos e adereços	Até 10 pontos
Qualidade da proposta de sonoplastia ou trilha sonora	Até 10 pontos
Proposta de Contrapartida Social	Até 10 pontos
Cronograma de Ensaios	Até 05 pontos

Os projetos selecionados serão classificados em ordem decrescente de nota geral conferida pela Comissão, conforme projeto apresentado.

O projeto será executado no dia 14 de abril de 2017, com entrada franca na Praça de Eventos “Mario Manoel das Dores Roque”.

Fica reservada à comissão julgadora, a prerrogativa de, segundo os critérios de seleção, desclassificar os projetos que não consigam a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos ou estejam em desacordo com este Chamamento Público.

A divulgação do projeto que receberá apoio financeiro será feita após a deliberação pela Comissão e ratificado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, aplicados os critérios estabelecidos neste Chamamento Público e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Os recursos financeiros destinados às atividades previstas neste Chamamento Público correrão por conta da dotação orçamentária 42.003.004.0392.0211.2631.3390399999 – Fonte 1001.

Como critério de desempate fica estabelecido a seguinte ordem, maior pontuação do primeiro ao oitavo item de pontuação.

Após a fase de classificação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pela Comissão.

Procedida à análise documental e em havendo a regularidade dos documentos apresentados, será procedida a análise de mérito, com a abertura do envelope nº 2 de cada proponente.

Caso seja apresentada mais de uma proposta válida, não sendo possível estabelecer-se a classificação, o critério será por maior pontuação, conforme critérios estabelecidos no item 8.3. do presente Chamamento Público.

É facultada à Comissão, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

9. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

9.1 Os boletins e comunicados poderão ser acessados através do seguinte endereço eletrônico: www.paranagua.pr.gov.br

10. RECURSOS

Para este Edital não cabem recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. Homologado o resultado pela secretária Municipal da SECULTUR, o proponente vencedor será convidado, para comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Responsabilidade.

12. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR.

Indicar e designar o grupo técnico de análise para a seleção dos projetos, do objeto do presente chamamento público.

Encaminhar a proposta selecionada à Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Paranaguá para divulgação.

Divulgar o cronograma de atividades ao proponente interessado.

Receber todo o material relativo às inscrições, em consonância com o exigido no presente Chamamento público.

Efetuar os contatos necessários com o candidato selecionado e cumprir todos os procedimentos para a efetiva realização do objeto do presente Chamamento Público, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das exigências visando as liberações de alvará para realização dos mesmos.

Disponibilizar os equipamentos listados no anexo VI.

A SECULTUR reserva-se ao direito, havendo razões de interesse público que justifique, de revogar, total ou parcialmente, o presente Chamamento Público a qualquer momento, sem que tal fato implique, na alegação de prejuízo de interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.

O acompanhamento do projeto ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, a qual reserva-se o direito de solicitar relatórios e reuniões sempre que necessário.

Casos omissos neste Chamamento Público serão resolvidos pela SECULTUR.

A SECULTUR via Município providenciará a formalização de instrumento específico com o proponente selecionado, estabelecendo responsabilidades recíprocas, bem como a forma do repasse financeiro.

13. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE CONTEMPLADO

O proponente com projeto selecionado responsabilizar-se-á pelo cumprimento integral da proposta a que se refere o projeto aprovado e respectiva realização da apresentação artística prevista no Item 2 deste objeto.

O proponente selecionado compromete-se em executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Paranaguá,

ações que promovam o espetáculo de forma a alcançar um número significativo de público.

O proponente selecionado assumirá integral e exclusiva responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais decorrentes da execução do objeto do presente Chamamento Público, bem como as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes de trabalho, encargos sociais, ECAD, tributos e outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Chamamento Público.

O contemplado estará obrigado a prestar contas em consonância com o projeto apresentado, nos termos estabelecidos pela SECULTUR, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua conclusão. A prestação de contas deve ser entregue de maneira coerente com o projeto, orçamentos e plano de aplicação de recursos apresentados.

O projeto deverá inserir em seus materiais de divulgação as logomarcas da Prefeitura Municipal de Paranaguá e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, as quais serão disponibilizadas pela SECULTUR, devendo o projeto de divulgação a inserção de logomarcas de "APOIO", ser aprovado pela SECULTUR, assim como zelar pelo bom nome das instituições envolvidas.

Todas as despesas de produção do espetáculo (transporte, cenários, figurinos, sonoplastia, iluminação, etc., que não estejam previstas pela SECULTUR correrão por conta do proponente selecionado, e outros materiais utilizados pelos artistas nos espetáculos, especificados no item 2).

Declaração de autorização de uso de imagem de todos os componentes participantes do objeto.

14 DO OBJETO DO CHAMAMENTO.

14.1 Os proponentes selecionados deverão autorizar a cessão de som e imagem pertinentes aos espetáculos para TVs e rádios, visando a divulgação dos mesmos, conforme disposição constante no respectivo instrumento jurídico a ser celebrado com a Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá.

Os proponentes selecionados deverão efetuar o pagamento das liberações necessárias à consecução do objeto do presente Chamamento Público, inclusive as mencionadas no item 16.4.

Após o resultado final, o proponente selecionado assinará termo específico com a Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá, no qual comprometer-se-á a cumprir com todas as exigências legais, bem como aquelas previstas no presente Chamamento Público.

15. DO TERMO DE REPONSABILIDADE

Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado TERMO DE RESPONSABILIDADE entre a entidade vencedora e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, observadas as condições estipuladas neste Chamamento Público.

A não-assinatura do TERMO DE RESPONSABIIDADE por parte da entidade contemplada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação.

Farão parte integrante do TERMO DE RESPONSABILIDADE, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Chamamento Público, os documentos nele referenciados, o projeto técnico apresentado pela pessoa jurídica, além da proposta apresentada pelo vencedor.

O TERMO DE RESPONSABILIDADE terá vigência até até 30 (trinta) dias após a encenação, isto é até 15/05/2017, sendo neste previstas as obrigações assumidas pelas mesmas.

O não cumprimento total ou parcial por parte do Proponente, de quaisquer das cláusulas deste Chamamento Público, dos seus anexos e do TERMO DE RESPONSABILIDADE e demais documentos apresentados pela mesma ou para a Secretaria implicará nas consequências a seguir estipuladas, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis:

Pelo descumprimento do objeto do presente Edital e do instrumento jurídico firmado com a Secretaria de Cultura e Turismo de Paranaguá, o Proponente deverá restituir integralmente as importâncias recebidas, acrescida de juros e correção monetária legais.

Indenização das despesas e encargos despendidos e assumidos pela Secretaria, para a realização do evento, a qual será apurada em procedimento administrativo específico, além da multa mencionada no Item 15.8.

Pelo não cumprimento de quaisquer cláusulas e itens do presente instrumento e anexos, será aplicada ao Proponente, multa de 10% (dez por cento) sobre a importância recebida, acrescida de juros e correção monetária legais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

Impedimento temporário para participar de eventos, atividades ou quaisquer modalidades de licitações do Município de Paranaguá, pelo período de até 02 (dois) anos, aplicável nos caso de inexecução do objeto do presente instrumento ou descumprimento do objeto contratual, prazo de execução, prazo de prestação de contas e/ou descumprimento total ou parcial das demais obrigações assumidas, mesmo que não resulte prejuízo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá.

Rescisão do presente instrumento aplicável na ocorrência de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações do referido instrumento constantes neste termo.

Além das penalidades acima elencadas, caberá Declaração de Inidoneidade quando:

15.11.1 O Proponente que descumprir ou cumprir parcialmente qualquer obrigação do presente instrumento, desde que resulte prejuízo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá;

O Proponente que sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais.

Em quaisquer das hipóteses será oportunizado, às partes, no âmbito administrativo, o direito de defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

Fica facultada a defesa prévia, na apuração de responsabilidade visando aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16. RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

O TERMO DE RESPONSABILIDADE poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a Encenação da Paixão de Cristo.

O inadimplemento de qualquer obrigação decorrente do Chamamento Público Nº 001/2017 ou cláusula detalhada no TERMO DE RESPONSABILIDADE, pela entidade, poderá ensejar sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Se quaisquer das partes não cumprir ou interromper as obrigações assumidas, desde que imotivadamente;

Se quaisquer das partes transferir os termos firmados a terceiros, no todo ou em parte.

Na hipótese de quaisquer das partes solicitar a rescisão, esta deverá ser motivada e encaminhada à outra parte com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo neste período, ser dado prosseguimento às ações decorrentes do Projeto, de acordo com as obrigações específicas de cada uma das partes envolvidas, sem qualquer prejuízo.

Em qualquer hipótese de rescisão, desde que caracterizado prejuízo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, a mesma deverá postular os ressarcimentos e indenizações através dos procedimentos usualmente adotados, optando-se inicialmente pelos procedimentos administrativos e, posteriormente, pelos procedimentos judiciais.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de desistência, cancelamento ou desclassificação do selecionado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, poderá convidar os demais classificados, seguindo a ordem regular de classificação dos projetos que obtiveram notas igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares do selecionado e fixar prazo para o fornecimento das mesmas.

O trabalho que utilizar obra intelectual ou imagens de terceiros, protegida pela Lei de Direitos Autorais, só poderá participar mediante apresentação das respectivas autorizações autenticadas.

Caberá, aos selecionados a responsabilidade pelas liberações necessárias junto aos órgãos competentes, tais como: SATED, ECAD, etc., autorização do autor, conforme especificidade do projeto, liberação da Vara da Infância e da Juventude e em caso da participação de menores de 18 (dezoito) anos no espetáculo, autorização expressa do responsável legal pelo mesmo. As liberações deverão ser apresentadas no projeto contemplado ou no ato de assinatura do respectivo instrumento jurídico a ser firmado com a SECULTUR. Chamamento Público Nº. 001/2017 - PAIXÃO DE CRISTO

Caberá, ao selecionado, providenciar todas as autorizações e liberações para a realização do evento, assumindo, todas as despesas, custos, ônus, indenizações e ressarcimentos que por ventura ocorrerem durante e após as apresentações.

Caso o selecionado não cumpra integralmente a atividade proposta no projeto, deverá ressarcir integral ou parcialmente com os valores destinados ao projeto, conforme o caso, com a respectiva atualização monetária, acrescido de perdas e danos, sujeitando-se às penalidades e demais medidas cabíveis, bem como a suspensão do proponente selecionado para eventos futuros, em consonância com a legislação em vigor e após a formalização do processo administrativo para tal fim, a critério da autoridade competente.

Os projetos, documentos e declarações encaminhados são de exclusiva responsabilidade do participante, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, especialmente sobre Direitos Autorais.

O ato de inscrição dos projetos implica na aceitação do estipulado no presente Chamamento Público.

O contemplado pelo presente Chamamento Público, deverá apresentar comprovante de titularidade de conta corrente de pessoa jurídica específica para repasse e movimentação dos recursos financeiros do projeto em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, sob pena de desclassificação do projeto.

Esclarecimentos aos participantes deste Chamamento Público, serão prestados pela SECULTUR.

Os casos omissos relativos às disposições deste Chamamento Público serão decididos pelo SECULTUR, ficando desde logo eleito o foro da Cidade de Paranaguá – PR, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplica, farão parte integrante do instrumento específico a ser celebrado entre o proponente selecionado e a SECULTUR, independente de transcrição em seu texto.

18. Anexos
- Modelo de Projeto
- Ficha de Inscrição
- Quantidade Mínima exigida de contratações
- Modelo de Prestação de Contas
- Declaração de Ausência de Parentesco
- Rider Técnico Disponível
-Cotações de Preços de editais do mesmo objeto

Paranaguá, 14 de março de 2017.

VERA LÚCIA FERNANDES TROTTA TELLES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

ANEXO I
MODELO DE PROJETO – PAIXÃO DE CRISTO
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: ..... Segmento Cultural: ..... Cidade de Realização do Projeto: ..... UF: ..... Período de Realização: ..... Valor total do projeto: .....
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
(Informe os dados da Entidade e de seu representante legal)
Entidade:..... CNPJ/CPF:..... Endereço:.....
Cidade:.....UF:.....CEP:.....
Telefone:...../Cel..... E-mail:.....
REPRESENTANTE LEGAL
Nome:..... CPF:..... Endereço:.....
Cidade:.....UF:.....CEP:..... Telefone:..... E-mail:.....
HORÁRIO DO ÍNICIO DA APRESENTAÇÃO
TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DO ESPETÁCULO
NÚMERO DE INTEGRANTES ENTRE ELENCO E EQUIPE TÉCNICA
Elenco:

Equipe técnica:

Total de Integrantes da encenação:

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
(Elaborar um texto informando de forma clara e sucinta o que é o projeto)
JUSTIFICATIVA
(Explicar **por que** se propõe o projeto)
Responda as seguintes perguntas:
Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?

Quais circunstâncias favorecem a sua execução?

Qual o diferencial desse projeto? (Ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.) Qual o histórico?

Público - alvo;

Quantidade;
Detalhar o que será apresentado no projeto;

Currículo dos principais profissionais envolvidos no projeto (Diretor, atores, etc.);
Ficha técnica do projeto;
Descreva os principais eventos realizados pelo proponente;
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

DETALHAMENTO DA PROPOSTA ARTÍSTICA
Direção Cênica e Plano de Aplicação dos Recursos.
Descritivo do Espetáculo: Cenário; Figurino; adereço; sonoplastia; trilha sonora.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

(Detalhar **como** e **quando** será realizado)
Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho.
Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las.

Uma boa estratégia de ação é aquela que:
Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
Prevê o tempo de duração de cada etapa;
Lista os profissionais envolvidos;

PLANILHA DE CUSTOS
Elaborar um orçamento detalhado de todas as ações do projeto, especificando de maneira clara todas as rubricas da planilha (item, descrição, quantidade, unidade, valor unitário e valor total).

CRONOGRAMA
Cronograma atualizado, assinado pelo representante legal, com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas;

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Deve ser entregue fora do envelope)
Chamamento Público Nº 001- 2017 PAIXÃO DE CRISTO

Inscrição nº.....
Nome completo do proponente: .....
Nome do projeto:.....
Nome do Grupo:.....
Identidade do responsável: .....Órgão expedidor.....
Endereço.....Nº.....Complemento.....
Bairro.....Cidade.....UF.....CEP.....
Fone.....Cel.....E-mail.....

Paranaguá…....de.....2017.
.....
ASSINATURA DO PROPONENTE

.....
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

ANEXO IIl
QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE CONTRATAÇÕES

DESCRIÇÃO QUANTIDADE

Direção Geral	**01**
Direção Artística	**01**
Assistente de Direção	**01**
Produtor	**01**
Assistente de Produção	**01**
Camareira	**02**
Cenógrafo	**01**
Auxiliar de Cenógrafo	**01**
Contra Regra	**07**
Ator Jesus	**01**
Ator Judas	**01**
Elenco Principal (profissionais)	**15**
Elenco de Apoio (amadores)	**30**
Figurantes	**40**
Marceneiro	**01**
Auxiliar de Marceneiro	**02**
Costureira	**01**
Figurinista	**01**
Operador de Som	**01**
Operador de Iluminação	**01**
TOTAL ELENCO	**110**

ANEXO IV
MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS / RELATÓRIO FINAL

Modelo de prestação de contas Projeto Paixão de Cristo 2017. Deve ser enviado no prazo de até 30 dias após o encerramento do projeto via Correio, para o endereço do Teatro Rachel Costa, constante no Chamamento Público 001/2017. O envelope deve ser enviado com Aviso de Recebimento (AR), ou entregue impresso no Teatro Rachel Costa.

Projeto
Proponente
Descrição geral do projeto
Identificação da Equipe Executora
Público alvo atingido (quantitativo)
Duração do projeto (data de início e término)
Prestação de contas
Insira todas as informações da prestação de contas, referente ao projeto.
Considerações Finais

Observações
Anexos: Notas, extratos bancários que apresentem os repasses da secretaria, imagens, relatos.

Assinatura do Proponente
Local / data

Para uso da SECULTUR Recebido em
Por
De acordo – Fiscal do Projeto
ANEXO V
(MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº_____,

expedida pela e CPF nº , Representante legal da **(**no completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n° , DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo, nem nenhum dos integrantes do Projeto que proponho para o Chamamento Público Nº. 001/2017
- PAIXÃO DE CRISTO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau com servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, membro do Poder Executivo e Legislativo ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente colateral.

Assinatura do proponente

ANEXO VI
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

MESA P.A
01 MESA DIGITAL 32 CANAIS DE ENTRADA

DRIVE RACK P.A / MONITOR
02 PROCESSADORES DIGITAIS
02 EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS POR CANAL
02 CD PLAYER

SISTEMA P.A
16 CAIXAS LINE ARRAY – 04 LINHAS DE 04 ELEMENTOS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, COM PÉ DIREITO DE 8 METROS PARA CADA LINHA.
16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18” CADA AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE P.A, 04 TALHAS DE 01 TONELADA CADA COM 08 METROS DE ELEVAÇÃO, CINTAS E ACESSÓRIOS.
02 CD PLAYER COM LEITOR USB.

MONITOR
12 MONITORES TIPO SPOT COM FALANTES DE 12” OU 15” E DRIVE.

SIDE FILL
SIDE FILL ESTÉREO COM 01 CAIXA ARRAY E 01 CAIXA SUBGRAVE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL

MICROFONES
02 MIC SHURE SEM FIO BETA 58 UHF OU SIMILAR
08 MIC SHURE SM 81 OU SIMILAR

02 MIC SHURE SM 58 OU SIMILAR
24 MIC AURICULARES SHURE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE SINAL UHF.
04 DIRECT BOX IMP2 OU SIMILAR
06 PEDESTAIS GIRAFA
01 MULTI CABO 48 VIAS 50MTS COM SPLITTER
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

ENERGIA
01 SISTEMA DE AC COM 02 MAIN POWER DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 02 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFASICOS P.A / MONITOR COM ATERRAMENTO.

ILUMINAÇÂO/ ESTRUTURA
01 MESA CONTROLADORA COM 2048 CANAIS DMX
48 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL
12 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS.
70 REFLETORES PARES 64 FOCOS 1, 2 E 5, COM GELATINAS ROSCO SUPER GEL.
16 REFLETORES ACL OU LOCOLIGHT
12 REFLETORES ELIPSOIDAIS ETC OU SIMILAR.
08 REFLETORES MINI BRUT COM 06 LAMPADAS DWE.
24 REFLETORES PARES LED 03 WATTS RGBWA
04 STROBO DMX 3000 WATTS
12 MOVING HEAD BEAM 200
04 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 WATTS DMX
100 MTS ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30
08 BASES Q30
08 SLEEVE Q30
08 PAUS DE CARGA
08 TALHAS 02 TON.
24 CINTAS 01 TONELADA
CABEAMENTO COMPLETO PARA TODO O SISTEMA

PALCOS E CAMARINS

04 PALCOS COBERTOS 6M X 8M COM DUAS ESCADAS DE ACESSO
02 CAMARINS 5M X 5M

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:35A6FFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº129 DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 7956/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora JAQUELINE DEMETRIO SOBRAL, matrícula nº 94118-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para JAQUELINE DEMETRIO, conforme Certidão de Casamento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:86CB98CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº131 DE 14 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 80684/2014.

RESOLVE:

I **– Revogar,** a Portaria nº 111 de 06 de março de 2017,que aplicou penalidade disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias, a servidora MARLENE HENRIQUE DA COSTA, matrícula 5534-1, ficando a referida portaria sem efeito.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio "São José" em 14 de março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:834927D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 15/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADR3078	277450P000194132	09/03/2017	51930
AGH0607	277450P000284153	10/03/2017	51851
AGH5553	277450P000194134	12/03/2017	57463
AGH5553	277450P000284158	12/03/2017	57463
AJN5357	277450P000283016	04/03/2017	76252
AJZ0663	277450P000284451	09/03/2017	51930
APA5628	277450P000284157	10/03/2017	65300
ARD2185	277450P000194127	09/03/2017	58191
ARD2185	277450P000194129	09/03/2017	54522
ASV6430	277450P000194120	09/03/2017	57380
ATC2796	277450P000283017	04/03/2017	76252
ATN5268	277450P000144274	12/03/2017	57380
AUR5129	277450P000194125	09/03/2017	57380
AVG2504	277450P000194115	09/03/2017	57380
AVQ2915	277450P000284455	10/03/2017	76332
AVR8333	277450P000194124	09/03/2017	57463
AXI8621	277450P000194117	09/03/2017	73662
AYA4272	277450P000194116	09/03/2017	55411
AYH2711	277450P000194119	09/03/2017	57463
AYK5184	277450P000194121	09/03/2017	57463
AYO0198	277450P000284452	10/03/2017	51851
AYX5682	277450P000284453	10/03/2017	73662
AYZ5711	277450P000194122	09/03/2017	57380
AYZ7050	277450P000283018	04/03/2017	76252
AZO2478	277450P000284454	10/03/2017	73662
AZQ2804	277450P000284152	10/03/2017	73662
AZR8486	277450P000284154	10/03/2017	76332
AZX5520	277450P000194133	09/03/2017	73662
BAM9095	277450P000194128	09/03/2017	73662
CZI3986	277450P000283014	04/03/2017	54600
EPI8964	277450P000284156	10/03/2017	73662
HMW4022	277450P000284155	10/03/2017	52152
LYP3083	277450P000194118	09/03/2017	57463
NTY6553	277450P000194123	09/03/2017	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:877B978E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;
É dispensável a chamamento público: " IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O Município de Paula Freitas, com o interesse de enfrentar e solucionar a situação de exclusão social referente a pessoas com deficiências, conclui como essencial conjugar esforços com organização da sociedade civil, para promover o desenvolvimento, qualidade de vida e evolução nas áreas adaptativas e principalmente a inclusão social e escolar.
Há anos, nesta municipalidade, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, presta atendimento especializado a pessoas com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.
Haja vista o número de usuários residentes no município, de forma a evitar desloca-los para outas cidades, como para o fortalecimento do vínculo familiar, a Prefeitura considera fundamental formalizar Termo de Fomento com instituição que preste serviço especializado de desenvolvimento às pessoas com necessidades especiais.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PAULA FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90, pelo fato de que, há anos referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobre a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi recebida solicitação e proposta pela Organização da Sociedade Civil. Pelo qual o Município pôde definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas do Termo de Fomento. O valor proposto da execução do objeto foi o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao a execução do plano de trabalho.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social. Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assist. Social. Projeto/Atividade: 2.046 – Subvenção à Escola de Educação Especial.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.1000 – Subvenções Sociais. (272)

Paula Freitas, 14 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4D5FA896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº04/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade, através de Termo de Fomento.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PAULA FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.815.830/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, quanto a motivação para firmar Termo de Fomento.

Paula Freitas, 14 de março de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:97A3218E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com o Termo de Referência **Anexo V.** Entrega das propostas: até 30/03/2017 às 09h00. Abertura das Propostas 30/03/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.
15/03/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:872E354A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Nota Técnica nº: 01 01/2017
Assunto: Criação das Comissões e Equipes Técnicas para Monitoramento dos PMEs.

Responsáveis pela Elaboração:
Comissão de coordenação

Histórico: Nomear os Membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Análise Técnica:
- De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009 , os Planos Decenais de Educação passaram á condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade

Conclusão: :

Nomear os Membros da **COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que ficarão assim constituídas:

COMISSÃO GERAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Órgão representante	Nomes
Secretaria Municipal de Educação	Maria Cristina Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças	Daniel Cristiano de Lara
Diretoras	Joceline Mendes Carneiro
	Luciane Krug Neppel
Conselho Municipal de Educação	Solange Wollinger
Advogado – Vinculado à Secretaria Municipal de Administração	Leandro Felipe Batista Ebel

EQUIPE TECNICA DE AVALIAÇÃO:

Órgão representante	Nomes
Secretaria Municipal de Educação	Heliana Scussiato Franco Teixeira
	Gislaine Apª Soares Galle
	Marli Maria Valigura

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0C6F8B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a servidora **IVANA CARLA KRASSOWSKI FRANCO**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.092.570-4 SSP/PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Assistente Social, no horário de trabalho estabelecido de 30h semanais.

Art. 2º - Ficando revogada a Portaria nº031/2017 de 01 de março de 2017.

Paço Municipal, 07 de março de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:229EB872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 10/2017

ERNANI JOSÉ KRUK, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, considerando a regulamentação dos trabalhos legislativos para o exercício financeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. As reuniões da Comissão Permanente de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, acontecerão às terças-feiras, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal;

Art. 2º. As reuniões da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, acontecerão às terças-feiras, às 17:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal;

Art. 3º. As reuniões da Comissão Permanente de Políticas Gerais desta Casa de Leis, acontecerão às terças-feiras, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 14 de março de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:548148EA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 11/2017

Dispõe sobre a organização da pauta da Ordem do Dia das Sessões Ordinárias, e dá outras providências.

ERNANI JOSÉ KRUK, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas constantes da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no artigo 16, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º. A Ordem do Dia, com a pauta das proposições a serem deliberadas pelo Plenário, deverá ser publicada pelo Presidente do Poder Legislativo no portal da Câmara de Vereadores e disponibilizada aos mesmos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com exceção das proposições em regime de urgência.

Art. 2º. A Ordem do Dia, com duração limitada a 120 (cento e vinte) minutos, destina-se à discussão e deliberação de:
I - Requerimentos escritos cuja deliberação seja de competência do Plenário, desde que recebidos até as 12h00min do dia útil imediatamente anterior ao realização da sessão ordinária;
II - Proposições aptas, assim consideradas aquelas que tenham encerrado suas tramitações pelas respectivas Comissões Permanentes, à exceção daquelas que dispensem esse procedimento, nos termos do que autoriza o § 4º do Artigo 63 e o Artigo 73, ambos do Regimento Interno da Câmara.

Parágrafo único. Esgotando-se o prazo regimental quando em andamento a discussão e deliberação de uma proposição, o Presidente do Poder Legislativo oficializará a sua prorrogação até que seja concluída a sua deliberação, nos termos do que determina o Artigo 126 do Regimento Interno.

Art. 3º. Nos termos do Artigo 125 do Regimento Interno, as matérias incluídas na Ordem do Dia deverão observar a seguinte sequência de tramitação:
I – Matérias preferenciais;
II – Projetos de iniciativa popular;
III – Projetos de autoria do Prefeito;
IV – Projetos de autoria da Mesa Executiva;
V – Projetos de autoria de Comissão Permanente;
VI – Projetos de autoria de Vereadores;
VII – Pareceres;
VIII – Recursos;
IX – Requerimentos.

Art. 4º. A Ordem do Dia somente poderá ser alterada nos seguintes casos:

I - Inversão da pauta, nos termos do que autoriza o Artigo 127 do Regimento Interno;
II - Adiamento de discussão ou pedido de vista de proposição, desde que tais pedidos sejam formalizados atendendo aos requisitos do Artigo 184 do Regimento Interno;
III - Inserção de projetos que tenham tido o pedido de tramitação em regime de urgência e/ou urgência especial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 14 de Março de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B57639ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 18/2017

DATA: 14/03/2017

SÚMULA: Nomeia os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Paulo Frontin.

Eu, SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 696/2008, de 20 de agosto de 2008.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o CMDI de Paulo Frontin:
a) APAE
Titular: Elizete Franczak
Suplente: Sérgio Sicorra
b) Associação da Melhor Idade Renascer
Titular: Terezinha Bednarczuk
Suplente: Nadir Maria Campesatto
c) Associação da Melhor Idade Saudades
Titular: Terezinha Aparecida Soares de Miranda Baiak
Suplente: Célia T. Juraszek
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 035/2015 de 02 de setembro de 2015.

Paulo Frontin, 14 de março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:81085627

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2017 CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Súmula: Aprova a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o período de 2017-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 696/2008 de 20 de agosto de 2008;
Considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 6º da Lei Municipal 696/2008; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 10 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a mesa diretiva do CMDI para o período de 2017-2019:
I) Presidente: Priscila Franczak, representante governamental;
II) Vice-Presidente: Terezinha Bednarczuk, representante não governamental.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 14 de março de 2017.

PRISCILA FRANCZAK
Presidente do CMDI
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:17F66B1B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Súmula: Aprova a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período de 2017-2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015;
Considerando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Municipal 1.036/2015;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 08 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a mesa diretiva do CMDCA para o período anual 2017-2018:
I) Presidente: Camila Carneiro, representante governamental;
II) Vice-Presidente: Janice Lúcia Grando Geller, representante não governamental.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 14 de março de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:8F6F7DE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 013/2017

TERMO DE POSSE 013/2017

Ao primeiro dia do mês de março de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a).**Daniel Gomes**, inscrito(a) no CPF sob o 139,097,418-94 aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **07/2017**, a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões

requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de MOTORISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional OPERACINAL do nível salarial 10, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F6F97A44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 014/2017

TERMO DE POSSE 014/2017

Ao primeiro dia do mês de março de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a).**Cleiton Luis Welter**, inscrito(a) no CPF 062,068,589-10 aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e Portaria nº. **07/2017**, a fim de investir no Emprego Público de **MOTORISTA** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de MOTORISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional OPERACINAL do nível salarial 10, referência “a”, da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:8040E870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 84 DE 15/03/2017

Portaria nº. 84 de 015/03/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná, Edição n°1179 do dia 23/01/2016, o qual teria o candidato prazo de 10 (dez) dias para a apresentação dos documentos previstos no item 3 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº. 01/2017, permite que o candidato convocado desista da classificação alcançada, estando ciente que passaram à última colocação da listagem do emprego público, no qual foi aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 01/2015, possibilitando ao Município de Paulo Frontin convocar o próximo candidato por ordem de classificação, uma única vez, devendo nessa ocasião apresentar toda documentação exigida para o ingresso, sob pena de desclassificação;

CONSIDERANDO que os candidatos intimados para apresentação de documentos, conforme item 23.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2015, optaram pela desistência da classificação alcançada, mediante preenchimento de declaração deixou transcorrer o prazo, sem apresentar os documentos solicitados no item 2 do Edital de Convocação nº. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná.
RESOLVE

por este ato, DECLARO a DESISTENCIA DA COLOCAÇÃO ALCANÇADA do Concurso Público n° 001/2015, dos candidatos relacionados abaixo, os quais serão reclassificados na ultima colocação dos aprovados concurso público.

Dentista

137	Daniel Tracz	13.º	8,50

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:02BB014C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
13/03/2017	056/2016 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016	VALMOR SUTIL DE OLIVEIRA & CIA LTDA. – ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1B91006B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 13 de março de 2017.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Luiza Carvalho da Silveira**, convocada pelo Edital nº 07/2016, residente e domiciliada em na Rua Rockefeller, nº 968, Rebouças, Curitiba-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 406797493 e CPF 351.271.908-26, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Médico,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____

LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13406E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 20/2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 864 - Decreto nº 20/2017 de 14/03/2017		Escopo	Nº	Ano
Lei: 863	Lei ordinária	Créditos Adicionais	522	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações		15.490,72	15.490,72
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação		15.490,72
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
15.451.1501.2044	Manutenção do Departamento de Viação e Transportes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		15.490,72
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.782.2601.1002	Restauração e Revestimento de Estradas			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2385 00764	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Calçamento Planaltinho			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.490,72	15.490,72
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	15.490,72	15.490,72

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F095FECF

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – Pr
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – Pr
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA N° 002/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde referente ao Relatório Anual de Gestão do ano de 2016 , á ser realizado no dia 27 de março de 2017 ás 18:00 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.

Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 15 de março de 2017.

EDSON JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F81A53C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO 001/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO, CONFORME ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná – Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA** aprovou e eu **LEONEL DE BARROS CASTRO** promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Acrescenta o inciso VII ao Art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, com a seguinte redação:

VII – Apresentar-se às Sessões trajando, obrigatoriamente, esporte fino.

Art. 2º Acrescenta o § 6º ao Art. 86 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

§ 6º É vedado aos Vereadores, durante as Sessões, a utilização de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, tablets ou similares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de março de 2017

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:831B4082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO N.º 21.474/2015 – CONCORRÊNCIA N.º 15/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base no Parecer n.º 25/2017 - PGM, resolve: **ANULAR** todos os atos do **Processo n.º 21.474/2015 - Concorrência n.º 15/2015**, que tem por objeto a **contratação de agência de publicidade** para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 1802 a 1805 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 14 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AF1A5BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 1.470/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo n.º 1.470/2017 - Dispensa de Licitação n.º 08/2017**, de contratação da empresa **CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 05.539.411/0001-73, que tem por objeto a *aquisição de equipamentos para roçadeira*, sob o valor de R$ 4.561,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais).

Piraquara, 06 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71C7A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 9508/2017

NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DE CENTROS CIRÚRGICOS E PROTOCOLOS ANESTÉSICOS DE CLÍNICAS OU HOSPITAIS VETERINÁRIOS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão Provisória de Avaliação, para realizar avaliação de centros cirúrgicos e protocolos anestésicos de clínicas ou hospitais veterinários que participarão do processo de credenciamento para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos.
RESOLVE :
Art. 1 – Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação com o fim especial de realizar avaliação de centros cirúrgicos e protocolos anestésicos de clínicas ou hospitais veterinários que participarão do processo de credenciamento para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos.
I -Titular: Eduarda Ladewig. Matrícula n°8194-9
II -Titular: Elizabete Balbino Javouroski- Matrícula n° 4992-1
III -Titular: Elza Maria Graciano Simão- Matrícula n°993092
Art. 2 – Cabe a Comissão constituída no Art. 1 desta Portaria realizar avaliação de centros cirúrgicos e protocolos anestésicos de clínicas ou hospitais veterinários que participarão do processo de credenciamento para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos.
1-A Comissão emitirá um atestado de aprovação ou não dos estabelecimentos que estão solicitando o credenciamento, embasando a instituição na contratação das interessadas.
2-Esta Comissão será extinta após o término do processo de credenciamento das clínicas e hospitais veterinários junto a Prefeitura Municipal de Piraquara
Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC0CA0D6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 056/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014

de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°004/2017 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
58	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA **(vaga reservada para PcD)**	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4F787C28

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 057/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 056/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
58	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA **(vaga reservada para PcD)**	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/03/2017 às 14:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3B84BCC0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 058/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°050/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Resultado
04	ALEXANDRE DA SILVA DELAI	FINAL DE LISTA
05	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	APTO

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
08	ODETTE AMARAL BACARO	FINAL DE LISTA
09	GIOVANA FERRACIN FERREIRA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
86	PEDRO ALVES JUNIOR	APTO
87	LUIS FERNANDO ROCHA	APTO

FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
06	SUELEN EDILAINE DE PAULA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:755D96B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 059/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 058/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Resultado
05	LUIS FELIPE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES	APTO

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
09	GIOVANA FERRACIN FERREIRA	APTA

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
86	PEDRO ALVES JUNIOR	APTO
87	LUIS FERNANDO ROCHA	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/03/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:45971ECD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 062/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
163	DILCE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES PAULITZKI	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 21/03/2017, às 08h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:41CDBB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 7 - COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 7 14 de março de 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Instituir a Comissão Temporária Especial de Saúde e Educação, para o exercício de 2017, com a finalidade de analisar todas as proposições oriundas da Câmara Municipal e da Prefeitura do Município, além de participar de todos os atos públicos realizados no Município, correlacionados com temas que envolvam a Saúde e a Educação, assim como e conforme o grau de suas atribuições, colaborar para a melhoria dos serviços de saúde e educação pública prestados pelos respectivos departamentos.

Art. 2.º A Comissão Temporária Especial de Saúde e Educação será formada pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Paulo Edmir Ferreira;
II – Relator: Aluir Dias de Freitas;
III – Secretário: Luiz Carlos Chimiloski.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de março de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC82D734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 29/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS DIVERSAS NO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 23.280,29 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Nove Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 15/03/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:23BF9745

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 29/03/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 67.541,45 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 15/03/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7F67768C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Buscar 1500 Pratos em cerâmicas personalizados para o almoço Festa do Prato típico "Tilápia no Tacho" na cidade de Campo Largo PR.
III – Entre as datas de **15/03/2017 á 16/03/2017;**
IV – Cidade de Campo Largo – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de março de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6E0188E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso no Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Prestação de contas anuais PCA - 2016 no dia 17/03/2017 na Cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **16/03/2017 á 18/03/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de março de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FA49F860

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADÃO APARECIDO PRIMO**, ocupante do cargo de **VICE - PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião no Departamento de Esporte e Turismo do Paraná com o Professor Jacob na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **16/03/2017 a 18/03/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 15 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4EC159CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E TEMPEROS DESTINADOS A FESTA DO PRATO TÍPICO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **LUCIANE ULIANO TERTO – ME CNPJ nº 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não Perecíveis e Temperos destinados ao Evento Festa do Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO" a realizar-se no dia 19 de Março de 2017 em comemoração aos 25 anos de emancipação Política do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01 E 02: **R$ 14.659,00 (Quatorze mil seiscentos e cinqüenta nove reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.30.00	1000
04032012200022.081	3.3.90.30.00	1000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9636E39C

SAÚDE
PORTARIA 139/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ CARLOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Transporte de pacientes em tratamento de saúde Rancho Alegre D´ Oeste á Curitiba Pr.
Izaura Caju Nunes e Valdirene Aparecida Cajú Nunes.
III – Entre as datas de **15/03/2017 a 17/03/2017**;
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 15 de março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A55DA269

SAÚDE
LEI Nº 649/07/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO A VETORES DE INTERESSE À SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, aprovou e eu **PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, no uso de minhas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Rancho Alegre D´Oeste, o Programa Municipal de Combate e Prevenção a Vetores de Interesse à Saúde Pública, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá serviço permanente de esclarecimento à população sobre as formas de prevenção às doenças causadas pelos vetores de interesse à saúde pública, conscientização da população, mobilização comunitária através do dia "D" de combate a vetores de interesse á saúde pública, que será realizado na primeira semana de novembro de cada ano e entre outras atividades desenvolvidas pela secretaria.
Art. 3º Ficam os munícipes e os responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, proprietários ou locatários, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores de doenças, ou seja, dos *mosquitos da família Culicidae.*
§ 1º Para fins da aplicação da presente lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, poças de água, lonas, itens arquitetônicos ou construtivos (entulhos), inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água.
§ 2º a manutenção predial dos imóveis conforme o caput deste artigo compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.
Art. 4º. Ficam os responsáveis por borracharias, lavadores de carros, oficinas mecânicas, metalúrgicas, empresas de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanches, ferros-velhos e estabelecimentos similares obrigados a adotar medidas que visem a eliminar os criadouros dos vetores citados no artigo anterior desta Lei.
Art. 5º Fica proibido no cemitério à entrada de vasos de flores com pratos ou envolvido em papeis plastificados que possam acumular água, sendo somente permitida a utilização de vaso fixo, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, desde que devidamente perfurados e preenchidos com areia até a borda evitando a possibilidade de acúmulo de água.
§ 1º Fica a Secretaria municipal de Saúde através da Vigilância em Saúde a exercer rigorosa fiscalização no cemitério, principalmente após período chuvoso determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior, ou utilizar meios eficazes para evitar o acúmulo de água.
Art. 6º. Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza que não possuam orifício de drenagem.
§ 1º. As floriculturas e demais estabelecimentos comerciais que comercializem bromélias ou qualquer espécie de planta que acumule água, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para criar um adesivo de advertência aos consumidores, no qual deverá conter todas as orientações quanto aos cuidados sobre a proliferação do mosquito transmissor da dengue no cultivo destas plantas.
§ 2º. No ato da venda direta ao consumidor ou quando utilizadas em jardins, essas plantas deverão ser entregues com o adesivo de advertência.
Art. 7º Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos obrigados a adotar medidas tendentes a drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte dos entulhos, de modo que inviabilize os eventuais criadouros.
§ 1º Nos casos previstos no *caput* deste artigo compete aos agentes Comunitários de Saúde, aos agentes de endemias e a Vigilância Sanitária a lavratura de notificações decorrentes da inobservância das disposições expressas pela Lei.

§ 2º Compete à Vigilância Sanitária a lavratura de autos de infração e aplicação de penalidades e multas decorrentes da inobservância das disposições expressas pela Lei.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar dos responsáveis por imóveis desocupados ou abandonados as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquitos da família *Culicidae.* Confirmada administrativamente à cobrança das multas previstas nesta Lei, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Art. 9º Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.
§ 1º É considerado tratamento adequado das piscinas com recirculação de água:
I – manter o pH entre 6,7 e 7,9.
II – O cloro residual disponível estar compreendido entre 0,5 mg/l (meio miligrama por litro) e 0,8 mg/l (oito décimos de miligrama por litro).
III – As piscinas deverão ser mantidas cobertas com lonas apropriadas, de forma a não acumular água nestas lonas, quando estiverem em desuso.
§ 2º As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água deverão ser esvaziadas e lavadas, esfregando-se suas paredes, uma vez por semana.
§ 3º Os espelhos d`água, as fontes e os chafarizes também deverão ser esvaziados e lavados uma vez por semana.
Art. 10º Os catadores de materiais recicláveis ficam obrigados a manter os resíduos coletados em local coberto e organizado para evitar a proliferação de animais peçonhentos e vetores, sendo que, estes materiais não poderão permanecer em local de armazenagem temporária por um prazo superior a 7 (sete) dias, devendo os mesmos serem enviados para comercialização.
§ 1º Os catadores que descumprirem essas determinações estarão sujeitos a interdição do local de armazenagem temporária e restrições ao trabalho com estes materiais, tendo fiscalização periódica realizada pela Vigilância em Saúde.
§ 2º Os metais depositados nos estabelecimentos referidos no caput deverão ser acondicionados distantes 1 (um) metros dos murros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação periódica de inseticida quando necessário.
Art. 11. Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d água ou reservatórios de água da chuva, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.
Art. 12. Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil acesso e visualização e devidamente sinalizado, recipientes suficientes para o descarte destas embalagens.
§ 1º As embalagens descartáveis armazenadas deverão ser encaminhadas, pelos estabelecimentos comerciais, a entidades públicas ou privadas, cooperativas e associações que recolham materiais recicláveis.
Art. 13. Ficam os responsáveis pelas imobiliárias obrigadas a colaborarem com as autoridades sanitárias sempre que solicitados, fornecendo informações que possibilitem encaminhar notificações e autos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.
Parágrafo único. Os responsáveis pelas imobiliárias deverão sempre solicitar por contrato aos seus corretores e potenciais clientes que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos da família *Culicidae,* nos imóveis desocupados, sempre que os adentrarem, especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados, bem como notificando as autoridades sanitárias sobre a constatação de focos de mosquitos.
Art. 14. A eventual negativa de acesso aos imóveis por parte de seus respectivos responsáveis aos agentes de saúde e autoridades sanitárias quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos da família *Culicidae*, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Ministério Público para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 15. A constatação de criadouros e de focos de mosquitos da família *culicidae* nos imóveis constitui infração sanitária, punível conforme as penalidades estabelecidas na legislação federal e Estadual.
Art. 16. A arrecadação proveniente de multas aplicadas aos infratores da presente Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para Vigilância em Saúde.
Art. 17. Com a finalidade de propagar a prevenção aos vetores de que trata esta Lei, ficam todos os munícipes responsáveis a realizarem o plantio da *Crotalária* em seus quintais, entre os meses de abril a agosto.
Parágrafo Único. O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, fica responsável em fornecer as mudas ou sementes e orientar o plantio.
Art. 18. Ficam os munícipes igualmente responsáveis pela eliminação de criadouros de mosquitos da família *Culicidae* em ocos de árvores (troncos e raízes), localizadas em suas propriedades e a Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde pela eliminação dos referidos criadouros localizados nas calçadas, nos canteiros das vias públicas, praças públicas, dentre outros locais públicos.
Parágrafo Único. A eliminação desses criadouros poderá ser feita com a utilização de plantas ornamentais, como orquídeas, samambaias ou argamassa ecológica.
Art. 19. O Executivo regulamentará a presente lei, inclusive com penalidades aplicáveis, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.
Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO. Em, 10 de Fevereiro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:218E7D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Banda Musical para acompanhamento dos festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABERTURA: Dia 03 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 15 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:05FBD219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração de estágios para estudantes em exercício de atividades na Administração Pública Municipal de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Abril de 2017, às 08h:15min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Abril de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Março, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 15 de Março de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1BC47FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.230/17 13/03/2017

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014, de 28 de maio de 2014, **RESOLVE**:

ART. 1º- CONCEDER gratificação de Penosidade de 10% (dez por cento) para a servidora abaixo relacionada, conforme Lei Municipal nº 1.566/2014, de 28 de maio de 2014, a partir desta data:

- JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE

ART. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CEDC2189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.231/17 13/03/2017

MILTON ANDEOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** para o ano letivo de 2017, conforme Lei n° 1.566/2014 de 28/05/2014, a partir desta data.

ESCOLA	*PROFESSORA*
Esc. Mun. Modesto de Palma/ Programa Mais Educação.	Jaqueline Suzana Zuchi Consorte (2° padrão)

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0206B9E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2017

PORTARIA Nº 05/2017 De 27 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º . Nomear, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Código "AI", Símbolo "C-2", a partir de 01 de março de 2017, o senhor Clayton Aristócrates Molinari Burgath, Jornalista (DRT/PR 9076), portador do CPF nº 699.051.859-68 e da CI RG nº 1.195.316-6/Pr.

Art. 2º . A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 16 (dezesseis) horas semanais, com vencimentos proporcionais.

Parágrafo único. Conforme o Anexo II, da Resolução nº 02/2012, a carga horária semanal deverá ser cumprida a disposição da Presidência da Câmara, sendo 8,0 (oito) horas cumpridas na sede da Câmara, em ambiente interno, e 8,0 (oito) horas cumpridas em ambiente externo, a critério da Mesa Diretora

Art. 3º . São atribuições do contratado:
I. Gerenciar o trabalho de assessoria de imprensa;
II. Promover a imagem pública da Câmara;
III. Apoiar iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania;
IV. Cobrir as atividades da Casa (Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Especiais e Solenes; Audiências Públicas; seminários; reuniões e demais iniciativas das Comissões Permanentes), e divulgar estas ações através dos meios possíveis;
V. Orientado pela Mesa, transmitir as Sessões da Câmara pelos meios de comunicação disponíveis (internet, rádio, TV);
VI. Produzir e acompanhar a produção de material jornalístico para os meios de comunicação em geral, para o site e redes sociais como o *twitter*, *facebook* e similares, ferramentas de integração entre as diversas áreas e setores da Câmara; dc
VII. Divulgar as atividades da Câmara, com prioridade para aquelas diretamente relacionadas ao processo legislativo, por meio da distribuição de conteúdos informativos para os meios de comunicação em geral e no portal de internet;
VIII. Preparar releases para divulgação na imprensa apurando informações e agendando entrevistas, bem como documentar o que os veículos de comunicação noticiam sobre a Casa;
IX. Contribuir para promover a relação entre a Câmara e o cidadão por meio das redes sociais na Internet;
X. Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação de projetos apresentados e aprovados pelos vereadores e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação e com a população em geral;
XI. Produzir os programas informativos transmitidos pelas mídias e veículos de comunicação,bem como os documentários audiovisuais e outros;
XII. Contribuir para as ações de divulgação institucional da Câmara junto aos órgãos de imprensa e voltadas para o atendimento aos jornalistas e profissionais de imprensa que fazem a cobertura das atividades da Câmara;
XIII. Assessorar os demais servidores no tratamento com a mídia;

XIV. Realizar demais atividades inerentes ao exercício do cargo.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 27 de fevereiro de 2017.

assina: Edson Paulo Klemba
Vereador Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E5CF43F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO ADITIVOAO CONTRATO 109-2016

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 109-2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI ME
Aditivo de Valor:
Embasado no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, fica o Contrato 109/2016 aditivado seu valor em 1,987% (um virgula novecentos e oitenta e sete por cento), correspondendo ao valor de R$ 1.448,98 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
Aditivo de Prazo:
Fica aditivado o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima do Contrato 109/2016, estendida do dia 19/03/2017 até o dia 19/12/2017, embasado Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 09/03/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:82586D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento de todos que, considerando as conclusões do Apontamento Preliminar de Acompanhamento –APA nº.: 3122 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE-PR, elaborada nos termos das Instruções Normativas nº.: 95/2014 e 109/2015; considerando também o poder de autotutela consubstanciado na Súmula nº.: 473 do STF, determino a ANULAÇÃO do processo licitatório sob modalidade Pregão Presencial nº.: 07/2017, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus nacionais e importados.
A Anulação é justificada em razão da presença de vicio insanável correspondente ao fracionamento da licitação em dois lotes sendo um de pneus nacionais e outro de pneus importados, o que inseriu um fator de imprevisibilidade aos licitantes e prejuízo à competitividade do certame.

Rio Azul, 15 de março de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:34BCC572

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/ 2017- CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão, Plano de Ação e ratifica as informações contidas no Formulário de Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã no valor de vinte um mil reais e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos (R$ 21.272,88).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de RIO AZUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março de 2017, constante na Ata nº310-CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão, Plano de Ação e ratifica as informações contidas no Formulário de Solicitação do Incentivo Financeiro prestado por meio do Programa Liberdade Cidadã, no valor de vinte um mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos (R$ 21.272,88) a serem utilizados com despesas de custeio e investimento, conforme o previsto na Deliberação Nº 054/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

Rio Azul, 10 de março de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:5EC06E38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/ 2017- CMDCA

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, no valor de dez mil reais (R$10.000,00).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de RIO AZUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 479/2009 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 10 de março de 2017, constante na Ata nº310-CMDCA.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, sendo este, no valor de dez mil reais (R$ 10.000,00) a serem utilizados com despesas de custeio e investimento, conforme o previsto na Deliberação Nº 051/2016 CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente.

Rio Azul, 10 de março de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:66DE5E65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância investigativa visando a apuração dos fatos narrados no Ofício Gab nº 112/2017, bem como Ofício SMF nº 068/2017, bem como nomear Comissão Sindicante;
II - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:
A – EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA – Professor - Matrículas 465-1 e 465-2 – Presidente;
B – JACIEL POROCHNIAK – Assistente Administrativo - Matrícula 482-1 – Relator;
C – NIVEA MARIA BUHLER – Assistente Administrativo, matrícula 987 - Secretária.
III – A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade da garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de outras providências.
IV – O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á a tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitiva de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações, será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais. Assim, poderão ser produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.
V – Os servidores públicos que depuserem perante a Comissão não poderão se negar a responder as perguntas, pois tem o dever de respondê-las, quando pertinentes às suas atribuições. Se omitir ou mentir, a Comissão poderá encaminhar denúncia ao Ministério Público.
VI – Quaisquer dos Procuradores do Município poderão realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas.
VII – durante as oitivas e declarações, o Presidente fará as perguntas que entender necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente. Sempre que necessário, o Presidente da Comissão pode determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 15 de março de 2.017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:85950D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 002/2017

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;

CONSIDERANDO a importância de estruturar os Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 até 21 anos;

CONSIDERANDO o Reordenamento dos Serviços Soicioassistenciais de Alta Complexidade – Acolhimento institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 21 anos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Plano de Ação 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV Acolhimento Institucional, para Crianças, Adolescentes e Jovens de 0 a 21 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 10 de março de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:203E64C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
NOTAS EXPLICATIVAS 2016

RIO NEGRO CÂMARA DE VEREADORES CNPJ: 80.789.548/0001-00
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2016.
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A Câmara de vereadores do município de Rio Negro-PR é uma entidade jurídica de direito público.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a lei 4.320/64, lei complementar 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e demais disposições normativas vigentes.
NOTA 3 – DESPESAS
As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF 163 de 04/05/2001 e suas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da lei 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
NOTA 4 – ATIVO, PASSIVO E DEMAIS CONTAS DE CONTROLE
As contas de ativo e passivo e demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no elenco de contas (PCASP), expedido pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
NOTA 5 – ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado é avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo a reavaliação de seus itens.
NOTA 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS
Os valores apresentados nas demonstrações consideram a movimentação das contas Intra OFSS. Durante o exercício, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 1.837.474,62.

Rio Negro-PR, 31 de dezembro de 2016.

CLEONICE WITT
Contadora
CRC-SC 19257/O-6 SPR

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:23B80DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
QUADRO SUPERÁVIT DÉFICIT FINANCEIRO 2016

Estado do Parana	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)**			Página 1 de 1	
Camara Municipal de Rio Negro	Pe ríodo de 12/2016				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**		**EXERCÍCIO ANTERIOR**	
Ordinário		**266,70**	(+)	**266,70**	(+)
0	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	266,70	(+)	266,70	(+)
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		0,00	
Vinculado		**0,00**		**0,00**	
94	RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	0,00		0,00	
TOTAL DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS		266,70	(+)	266,70	(+)

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:D56A6A73

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 174/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear***, Comissão Municipal para elaboração de projeto de construção do Centro de Eventos do município, que será realizada com aplicação do recurso federal no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), obtido junto ao Ministério do Turismo, através de emenda parlamentar, do Deputado Federal Hidekazu Takayama.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Jussara do Rocio Heide	***Presidente***
Dilecta Aparecida Schmidt	***Membro***
Kaio Ricardo Dutra	***Membro***
Karen Rosane Brunken Flores	***Membro***
Reinaldo Herbst Júnior	***Membro***

Rio Negro, 13 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:98D8F1A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 175/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 06 de março do corrente, a servidora pública municipal, ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** com matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", no Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EE806602

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 176/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar, pelo período de 06 de março à 31 de dezembro de 2017, à disposição do ***Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro,*** sob a forma de cessão funcional, a servidora ***Vanessa Ribeiro Fernandes,*** matrícula n.º 1428-1/1.

Art. 2º - A remuneração e demais vantagens que o referido servidor percebe serão de responsabilidade desta Prefeitura Municipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DAA40345

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2017

Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor MARLON AUGUSTO HAABEN.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 023/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **02 de setembro de 2016**, ao servidor **MARLON AUGUSTO HAABEN**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, portador do RG nº 1.647.257 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 920.844.279-91, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, na redação dada pela da EC n. 41/2003.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são proporcionais ao tempo de contribuição de 17 anos, 6 meses e 6 dias, na razão de 6.391/12.775 avos (50,02%), calculados nos termos do art. 40, § 3º, da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e

correspondem ao valor de **R$ 1.237,55 (um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 6º. Revoga-se aPortaria n. 615, de 1º de dezembro de 2016.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1110366B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 178/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Karla Cassiane Heide**, com matrícula n.º 0524-0/2, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Veridiane Aparecida Veiga Alves**, com matrícula n.º 0906-7/1, no período de 02 de março até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2F257B25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 179/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Leonilda Rodrigues Rauen**, com matrícula n.º 0240-2/2, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Veridiane Aparecida Veiga Alves**, com matrícula n.º 0906-7/2, no período de 02 de março até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:326FF4BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 180/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Mirian Pereira de Souza**, com matrícula n.º 2532-1/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rosangela Aparecida Kzeczik Wendt**, com matrícula n.º 1534-2/2, no período de 02 de março até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9FACEDA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 181/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - *Ampliar,* em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Neozeli Marinheski**, com matrícula n.º 2007-9/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Carmelita Regina Zilioto Soares**, com matrícula n.º 0548-7/1, no período de 07 de março até 17 de março de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:770D6B88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 182/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Carla Adriana Fuchs de Castro**, com matrícula n.º 2001-0/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Monica Valda dos Santos Luckow**, com matrícula n.º 1675-6/1, no período de 08 de março até 13 de abril de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:816A50AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 183/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Cristiane Schafhauser**, com matrícula n.º 1985-2/1, do cargo de Professor PB20, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa. Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Maricléia de Fátima Veras**, com matrícula n.º 0418-9/1, no período de 11 de março até 20 de dezembro de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9917EDB0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 184/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Ampliar,*** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Graciele Piaz Wantovski**, com matrícula n.º 1733-7/1, do cargo de Professor PB20, na Escola Municipal "João da Silva", em substituição à professora **Lucimara Gruber Pereira**, com matrícula n.º 2462-7/1, no período de 09 de março até 07 de abril de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:41AE6F38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 185/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Cancelar,*** a partir de 7 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 098, de 20 de fevereiro, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen,** com matrícula n.º 0461-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Maricléia de Fátima Veras**, com matrícula n.º 0418-9/1, no período de 13 de fevereiro até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7/3/2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:95F0D726

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Prorrogar,*** pelo período de 10 de março à 20 de dezembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 129, de 20 de fevereiro, que ampliou**,** em caráter excepcional e temporário, a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Alecxandra Smokoviez Baumann**, com matrícula n.º 0467-7/1, do cargo de Professor PB20, em virtude de atividades desenvolvidas na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", no período de 14 de fevereiro até 10 de março de 2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C26D841F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 177/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de março do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Márcia Kanegusuku de Campos***, com matrícula nº 1952-6/1, ocupante do cargo de Farmacêutico, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável do Setor de Farmácia Especial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CB441C83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 015/2017

SÚMULA: "APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO FRANCISCO WOLF."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o ***Loteamento denominado FRANCISCO WOLF***, de propriedade dos ***Sucessores de Francisco Wolf***, devidamente matriculado sob nº 19.834, do Livro nº 2 de Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, situado no bairro Campo do Gado nesta cidade, com área total de ***58.191,47m² (cinquenta e oito mil e cento e noventa e um metros e quarenta e sete decímetros quadrados)***.

Art. 2º - Do referido loteamento serão destacadas ao Poder Público, de acordo com o inciso VI do art. 37, da Lei Municipal n.º 1768, de 29 de dezembro de 2007, as seguintes áreas:
I - O lote 5 com 301,01m2, o lote 79 com 3.344,90m2 e o lote 85 com 233,84m2, totalizando 3.879,75m² serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal, representando 6,67% da Matrícula nº 19.834.
II - As ruas, abertas, calçadas e/ou asfaltadas, utilizam área da Matrícula nº 19.834 conforme o abaixo, representando 28,92%:

Rua Camarista João Hirt	Área = 437,53m2
Rua José Eduardo Henning	Área = 1.682,77m2
Rua Prof. Waldemar Neumann	Área = 1.693,80m2
Rua Cristiano Buch	Área = 4.767,07m2
Rua Cristiano Petterssen	Área = 1.741,55m2
Rua Álvaro Cesar Junior	Área = 1.698,45m2
Rua Alfredo Sabóia Lima	Área = 2.301,31m2
Rua Lorenz Udo Gropp	Área = 2.507,39m2
TOTAL	Área = 16.829,87m2

Parágrafo único - Os lotes restantes que serão destinados aos condôminos, totalizam 37.481,85m², representando 64,41% da Matrícula nº 19.834.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei Federal 6.766/79, artigo 2º, parágrafo 5º, a execução das obras de infra estrutura, tais como: Demarcação dos lotes e quadras, abertura das ruas, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, rede de abastecimento de água potável e rede de galerias pluviais e revestimento primário nas ruas, de forma a atender todas as unidades de lotes do empreendimento será de inteira responsabilidade dos condôminos.

Art. 4º - O loteamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será constituído de 10 (dez) quadras, abaixo discriminadas:

QUADRA 1:
Lote 1: terreno urbano, com área de **702,73m2**, situado de frente para a Rua Camarista João Hirt, lado par e Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 21,78m para a Rua Camarista João Hirt, e 16,82m para a Rua José Eduardo Henning, divisa pelo lado direito 20,80m com a Rua Alvaro Cesar Júnior, lado ímpar, divisa pelo lado esquerdo 22,50m com terras do lote 12, e faz fundos de 8,25m e 12,90m com terras do lote 2, ambos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0020.000.000.
Lote 2: uma casa de nº 678 e um terreno urbano, com área de **395,91m2**, situado de frente para a Rua Alvaro Cesar Júnior, lado ímpar, a 20,80m da esquina com a Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 20,30m para a Rua Alvaro Cesar Júnior, divisa pelo lado direito 8,10m e 17,71m com terras do lote 3, divisa pelo lado esquerdo 12,90m e 8,25m com terras do lote 1, e faz fundos de 3,15m e 14,60m com terras do lote 12, e 4,35m com terras do lote 11, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0040.001.001.
Lote 3: terreno urbano, com área de **448,06m2**, situado de frente para a Rua Alvaro Cesar Júnior, lado ímpar, a 41,10m da esquina com a Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 15,10m para a Rua Alvaro Cesar Júnior, divisa pelo lado direito 29,04m com terras do lote 4, divisa pelo lado esquerdo 8,10m e 17,71m com terras do lote 2, e 12,00m com terras do lote 11, e faz fundos de 2,70m com terras do lote 10, e 7,50m com terras do lote 8, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0056.001.001.
Lote 4: terreno urbano, com área de **539,78m2**, situado de frente para a Rua Alvaro Cesar Júnior, lado ímpar, a 56,20m da esquina com a Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 26,45m para a Rua Alvaro Cesar Júnior, divisa pelo lado direito 12,30m com terras do lote 5, divisa pelo lado esquerdo 29,04m com terras do lote 3, e faz fundos de 17,50m com terras do lote 8, e 11,00m com terras do lote 5, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0082.001.001.
Lote 5: terreno urbano, com área de **301,01m2**, situado de frente para a Rua Alvaro Cesar Júnior, lado ímpar, a 30,25m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 28,10m para a Rua Alvaro Cesar Júnior, divisa pelo lado direito 20,49m com terras do lote 6 e 17,40m com terras do lote 7, divisa pelo lado esquerdo 12,30m e 11,00m com terras do lote 4, e faz fundos de 5,19m com terras do lote 8, todos do mesmo loteamento. Este lote serve os lotes 7 e 8 com uma passagem de 5m de largura. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0099.000.000.
Lote 6: terreno urbano, com área de **676,65m2**, situado de frente para a Rua Alvaro Cesar Júnior, lado ímpar, esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 30,25m para a Rua Alvaro Cesar Júnior, divisa pelo lado direito 8,60m com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, divisa pelo lado esquerdo 20,49m com terras do lote 5 e 18,02m com terras do lote 7, todos do mesmo loteamento, e faz fundos de 12,45m e 29,01m com terras de Antenor C. dos Santos e José Camargo. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0207.001.001.
Lote 7-8-9: terreno urbano, com área de **1250,21m2**, situado de frente para a Rua Camarista João Hirt, lado par, a 58,27m da Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 11,10m para a Rua Camarista João Hirt, divisa pelo lado

direito 12,55m, 18,17m e 11,00m com terras do lote 10, 7,50m com terras do lote 3, 17,50m com terras do lote 4, 5,19m e 17,40m com terras do lote 5, todos do mesmo loteamento, divisa pelo lado esquerdo 28,90m e 14,96m com terras de Castorina Santos Marx, 10,70m e 17,00m com terras de Olavo C. Leite de Moura e José Camargo, e faz fundos de 18,02m com terras do lote 6 do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0461.001.001.

Lote 10: terreno urbano, com área de **351,39m2**, situado de frente para a Rua Camarista João Hirt, lado par, a 45,67m da Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 12,60m para a Rua Camarista João Hirt, divisa pelo lado direito 29,80m com terras do lote 11 e 2,70m com o lote 3, divisa pelo lado esquerdo 12,55m e 18,17m com terras do lote 9, e faz fundos de 11,00m com terras do lote 8, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0473.001.001.

Lote 11: terreno urbano, com área de **354,64m2**, situado de frente para a Rua Camarista João Hirt, lado par, a 33,68m da Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 11,99m para a Rua Camarista João Hirt, divisa pelo lado direito 25,75m com terras do lote 12 e 4,35m com terras do lote 2, divisa pelo lado esquerdo 29,80m com terras do lote 10, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 3, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0485.001.001.

Lote 12: terreno urbano, com área de **338,76m2**, situado de frente para a Rua Camarista João Hirt, lado par, a 21,78m da Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade. Faz frente de 11,90m para a Rua Camarista João Hirt, divisa pelo lado direito 22,50m com terras do lote 1 e 3,15m com terras do lote 2, divisa pelo lado esquerdo 25,75m com terras do lote 11, e faz fundos de 14,60m com terras do lote 2, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.240.0497.001.001.

QUADRA 2:

Lote 13: terreno urbano, com área de **1.324,08m2**, situado de frente para a Rua José Eduardo Henning, lado par, esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 21,15m para a Rua José Eduardo Henning, divisa pelo lado direito 34,77m com terras do lote 14 e 30,00m com terras do lote 25, ambos do mesmo loteamento, divisa pelo lado esquerdo 64,70m com a Rua Alvaro Cesar Junior, e faz fundos de 19,80m com a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0244.001.001.

Lote 14: uma casa sob nº 740 e o terreno urbano, com área de **429,26m2**, situado de frente para a Rua José Eduardo Henning, lado par, a 21,15m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,20m para a Rua José Eduardo Henning, divisa pelo lado direito 34,79m com terras do lote 15, divisa pelo lado esquerdo 34,77m com terras do lote 13, e faz fundos de 12,50m com terras do lote 25 e 24, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0256.001.001.

Lote 15: terreno urbano, com área de **592,75m2**, situado de frente para a Rua José Eduardo Henning, lado par, a 33,65m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 13,04m para a Rua José Eduardo Henning, divisa pelo lado direito 34,89m com terras de Maria Zeli Hungaro, divisa pelo lado esquerdo 34,79m com terras do lote 14, e faz fundos de 8,60m com terras do lote 23, 1,80m e 12,50m com terras do lote 24, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0269.001.001.

Lote 17: terreno urbano, com área de **637,27m2**, situado de frente para a Rua José Eduardo Henning, lado par, a 16m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 19,20m para a Rua José Eduardo Henning, divisa pelo lado direito 22,60m com terras de Ademir Diniz, 7m e 16,51m com terras do lote 18 e 19, divisa pelo lado esquerdo 28,00m com terras de Maria Zeli Hungaro e 11,03m com terras do lote 22, e faz fundos de 12,30m com terras do lote 21, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0312.001.001.

Lote 18: terreno urbano, com área de **319,93m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 22,60m da esquina com a Rua José Eduardo Henning, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,00m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 23,02m com terras do lote 19, divisa pelo lado esquerdo 16,00m com terras de Ademir Diniz e 7m com terras do lote 17, e faz fundos de 13,81m com terras do lote 17, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0036.001.001.

Lote 19: terreno urbano, com área de **335,51m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 14,10m da esquina com a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,55m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 23,10m com terras do lote 20, divisa pelo lado esquerdo 23,02m com terras do lote 18, e faz fundos de 2,70m com terras do lote 17 e 11,85m com terras do lote 21, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0050.001.001.

Lote 20: terreno urbano, com área de **326,43m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, esquina com a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,10m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 23,12m com a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado esquerdo 23,10m com terras do lote 19, e faz fundos de 14,15m com terras do lote 21, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0086.001.001.

Lote 21: terreno urbano, com área de **319,47m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, a 23,12m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,30m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 26,00m com terras do lote 22, divisa pelo lado esquerdo 14,15m com terras do lote 20 e 11,85m com terras do lote 19, e faz fundos de 12,30m com terras do lote 17, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0098.001.001.

Lote 22: terreno urbano, com área de **436,54m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, a 35,42m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,55m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 32,55m com terras do lote 23, divisa pelo lado esquerdo 26,00m com terras do lote 21 e 11,03m com terras do lote 17, todos do mesmo loteamento, e faz fundos de 13,15m com terras de Maria Zeli Hungaro. 01.01.234.0110.001.001.

Lote 23: terreno urbano, com área de **363,19m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, a 43,75m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 28,30m com terras do lote 24, divisa pelo lado esquerdo 32,55m com terras do lote 22, e faz fundos de 8,60m com terras do lote 15, todos do mesmo loteamento, e 4,15m com terras de Maria Zeli Hungaro. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0122.001.001.

Lote 24: terreno urbano, com área de **373,62m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, a 31,85m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 11,90m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 30,06m com terras do lote 25, divisa pelo lado esquerdo 28,30m com terras do lote 23 e 1,80m com terras do lote 15, e faz fundos de 12,95m com terras do lote 15 e 14, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0133.001.001.

Lote 25: terreno urbano, com área de **361,64m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, a 19,80m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,05m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 30,00m com terras do lote 13, divisa pelo lado esquerdo 30,06m com terras do lote 24, e faz fundos de 12,05m com terras do lote 14, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.234.0145.000.000.

QUADRA 3:

Lote 26: terreno urbano, com área de **339,89m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, esquina com a Rua Professor Waldemar Neumann, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 20,60m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 16,50m com terras de Sueli Pires da Fonseca, divisa pelo lado esquerdo 16,50m com a Rua Professor Waldemar Neumann, e faz fundos de 20,60m com terras de Joel Altemann. Inscrição imobiliária nº 01.01.233.0171.001.001.

QUADRA 4:

Lote 27: terreno urbano, com área de **425,75m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 13,90m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 31,00m com terras do lote 28 do mesmo loteamento, divisa pelo lado esquerdo 31,00m com a Rua Alvaro Cesar Junior, e faz fundos de 13,60m com terras do lote 42 do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0239.001.001.

Lote 28: terreno urbano, com área de **442,50m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, a 13,90m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 15,20m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 30,70m com terras do lote 29, divisa pelo lado esquerdo 31,00m com terras do lote 27, e faz fundos de 13,50m com terras do lote 42, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0254.001.001.

Lote 29: terreno urbano, com área de **428,20m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, a 29,10m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,10m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 30,70m com terras do lote 30, divisa pelo lado esquerdo 30,70m com terras do lote 28, e faz fundos de 13,80m com terras do lote 40 e 39, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0267.001.001.

Lote 30: terreno urbano, com área de **371,49m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, a 43,20m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,75m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 30,17m com terras do lote 31, divisa pelo lado esquerdo 30,70m com terras do lote 29, e faz fundos de 11,70m com terras do lote 38 e 39, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0279.001.001.

Lote 31: terreno urbano, com área de **360,40m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, a 35,15m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,10m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 29,92m com terras do lote 32, divisa pelo lado esquerdo 30,17m com terras do lote 30, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 37 e 38, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0291.001.001.

Lote 32: terreno urbano, com área de **398,69m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, a 23,00m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,15m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 15,76m com terras do lote 33 e 15,10m com terras do lote 34, divisa pelo lado esquerdo 29,92m com terras do lote 31, e faz fundos de 14,05m com terras do lote 35 e 37, todos do mesmo loteamento. 01.01.235.0303.001.001.

Lote 33: terreno urbano, com área de **362,91m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, esquina com a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 15,80m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 23,00m com terras do lote 34, divisa pelo lado esquerdo 23,00m com a Rua Professor Waldemar Neumann, e faz fundos de 15,76m com terras do lote 32, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0015.001.001.

Lote 34: terreno urbano, com área de **347,30m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 15,80m da esquina com a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 15,10m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 23,00m com terras do lote 35, divisa pelo lado esquerdo 23,00m com terras do lote 33, e faz fundos de 15,10m com terras do lote 32, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0030.001.001.

Lote 35: terreno urbano, com área de **361,07m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 20,00m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,00m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 25,74m com terras do lote 36, divisa pelo lado esquerdo 23,00m com terras do lote 34 e 2,66 com terras do lote 32, e faz fundos de 14,10m com terras do lote 37, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0044.001.001.

Lote 36: terreno urbano, com área de **513,92m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 20,00m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 25,85m com a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado esquerdo 25,74m com terras do lote 35, e faz fundos de 19,85m com terras do lote 37, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0089.001.001.

Lote 37: terreno urbano, com área de **419,93m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, a 25,85m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m com a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 35,00m com terras do lote 38, divisa pelo lado esquerdo 14,10m com terras do lote 35 e 19,85m com terras do lote 36, e faz fundos de 12,40m com terras do lote 31 e 32, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0101.001.001.

Lote 38: terreno urbano, com área de **416,11m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, a 37,85m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m com a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 34,50m com terras do lote 39, divisa pelo lado esquerdo 35,00m com terras do lote 37, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 30 e 31, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0113.001.001.

Lote 39: terreno urbano, com área de **410,35m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, a 38,00m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m com a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 33,97m com terras do lote 40, divisa pelo lado esquerdo 34,50m com terras do lote 38, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 29 e 30, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0125.001.001.

Lote 40: terreno urbano, com área de **411,63m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, a 26,00m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m com a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 20,02m com terras do lote 41 e 13,91m com terras do lote 42, divisa pelo lado esquerdo 33,97m com terras do lote 39, e faz fundos de 12,49m com terras do lote 29, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0137.000.000.

Lote 41: terreno urbano, com área de **528,81m2**, situado de frente para a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 20,00m com a Rua Alvaro Cesar Junior, divisa pelo lado direito 26,90m com terras do lote 42, divisa pelo lado esquerdo 26,00m com a Rua Cristiano Buch, e faz fundos de 20,02m com terras do lote 40, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0182.000.000.

Lote 42: terreno urbano, com área de **369,05m2**, situado de frente para a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, a 20,00m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 13,60m com a Rua Alvaro Cesar Junior, divisa pelo lado direito 13,60m com terras do lote 27 e 13,50m com terras do lote 28, divisa pelo lado esquerdo 26,90m com terras do lote 41, e faz fundos de 13,91m com terras do lote 40, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.235.0195.001.001.

QUADRA 5:

Lote 43-44: terreno urbano, com área de **1.143,04m2**, situado de frente para a Rua Professor Waldemar Neumann, lado par, esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 33,50m para a Rua Professor Waldemar Neumann, divisa pelo lado direito 36,40m com terras de Clarice Aparecida Pauluck, divisa pelo lado esquerdo 18,30m com a Rua Alfredo Sabóia Lima, e faz fundos de 25,60m e 14,20m com terras do lote 51, 11,80m com terras do lote 48, 12,00m com terras do lote 47, e 9,15m com terras do lote 45, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0232.001.001.

Lote 45: terreno urbano, com área de **491,93m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, a 17,90m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 15,30m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 25,41m com terras do lote 46, divisa pelo lado esquerdo 21,73m com terras de Luciana Aparecida da Cruz Fuchs e 9,15m com terras do lote 44, e faz fundos de 16,30m com terras do lote 47, todos

do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0048.001.001.

Lote 46: terreno urbano, com área de **400,75m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 17,90m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 21,00m com a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado esquerdo 25,41m com terras do lote 45, e faz fundos de 17,20m com terras do lote 47, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0085.001.001.

Lote 47: terreno urbano, com área de **402,27m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, a 21,00m da esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,25m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 32,90m com terras do lote 48, divisa pelo lado esquerdo 16,30m com terras do lote 45 e 17,20m com terras do lote 46, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 44, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0097.001.001.

Lote 48: terreno urbano, com área de **388,59m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, a 33,25m da esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 11,90m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 32,70m com terras do lote 49, divisa pelo lado esquerdo 32,90m com terras do lote 47, e faz fundos de 11,80m com terras do lote 44, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0109.001.001.

Lote 49: terreno urbano, com área de **392,29m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, a 14,00m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 11,90m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 32,56m com terras do lote 50, divisa pelo lado esquerdo 32,70m com terras do lote 48, e faz fundos de 12,15m com terras do lote 51, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0121.001.001.

Lote 50: terreno urbano, com área de **449,77m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 32,40m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 13,70m com terras do lote 51, divisa pelo lado esquerdo 14,00m com a Rua Cristiano Buch, e faz fundos de 32,56m com terras do lote 49, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0167.001.001.

Lote 51: terreno urbano, com área de **368,48m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, a 32,40m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,45m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 25,60m com terras do lote 43, divisa pelo lado esquerdo 13,70m com terras do lote 50 e 12,15m com terras do lote 49, e faz fundos de 14,20m com terras do lote 44, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.232.0181.001.001.

QUADRA 6:

Lote 52: terreno urbano, com área de **310,00m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado par, a 1,50m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 23,00m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 26,97m com terras do lote 53 do mesmo loteamento, e faz fundos de 34,96m com terras de Josnei Farias. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0311.000.000.

Lote 53: terreno urbano, com área de **316,91m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado par, a 24,50m da esquina com a Rua Alvaro Cesar Junior, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,07m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 35,05m com terras do lote 54, divisa pelo lado esquerdo 26,97m com terras do lote 52, ambos do mesmo loteamento, e faz fundos de 8,92m com terras de Josnei Farias e Carlos da Silva Rocha. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0325.000.000.

Lote 54: terreno urbano, com área de **1.131,41m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado par, a 31,07m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 24,90m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 7,56m com terras do lote 55, 12,00m com terras do lote 56, 12,20m com terras do lote 57, 12,00m com terras do lote 58, 12,60m com terras do lote 59 e 2,70m com terras do lote 60, divisa pelo lado esquerdo 35,05m com terras do lote 53, todos do mesmo loteamento, e faz fundos de 29,75m com terras de Carlos da Silva Rocha, Rafael Camargo e Joselia Ap. Fantin Klostermann. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0349.000.000.

Lote 55: terreno urbano, com área de **348,08m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 15,65m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 30,00m com terras do lote 56, divisa pelo lado esquerdo 31,07m com a Rua Cristiano Buch, e faz fundos de 7,56m com terras do lote 54, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0015.001.001.

Lote 56: terreno urbano, com área de **360,00m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 15,65m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 30,00m com terras do lote 57, divisa pelo lado esquerdo 30,00m com terras do lote 55, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 54, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0027.001.001.

Lote 57: terreno urbano, com área de **366,00m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 27,65m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,20m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 30,00m com terras do lote 58, divisa pelo lado esquerdo 30,00m com terras do lote 56, e faz fundos de 12,20m com terras do lote 54, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0039.001.001.

Lote 58: terreno urbano, com área de **360,00m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 39,85m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 30,00m com terras do lote 59, divisa pelo lado esquerdo 30,00m com terras do lote 57, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 54, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0051.001.001.

Lote 59: terreno urbano, com área de **378,00m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 51,85m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,60m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 30,00m com terras do lote 60, divisa pelo lado esquerdo 30,00m com terras do lote 58, e faz fundos de 12,60m com terras do lote 54, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0063.001.001.

Lote 60: terreno urbano, com área de **408,75m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado ímpar, a 64,45m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 24,55m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 37,11m com terras de Evaldo Komochena e Joselia Ap. Fantin Klostermann, divisa pelo lado esquerdo 30,00m com terras do lote 59, e faz fundos de 2,70m com terras do lote 54, ambos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.236.0087.001.001.

QUADRA 7:

Lote 61: terreno urbano, com área de **440,43m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado par, esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 17,88m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 28,56m com terras do lote 62 do mesmo loteamento, divisa pelo lado esquerdo 23,50m com a Rua Alfredo Sabóia Lima, e faz fundos de 17,00m com terras do lote 78 do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0319.000.000.

Lote 62: terreno urbano, com área de **468,43m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado par, a 17,88m da esquina com a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,46m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 32,04m com terras do lote 63 e 65, divisa pelo lado esquerdo 28,56m com terras do lote 61, e faz fundos de 15,20m com terras do lote 78, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0333.000.000.

Lote 63: terreno urbano, com área de **411,63m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado par, a 17,57m da esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 17,88m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado

direito 26,40m com terras do lote 64, divisa pelo lado esquerdo 20,04m com terras do lote 62, e faz fundos de 17,30m com terras do lote 65, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0351.000.000.

Lote 64: terreno urbano, com área de **491,85m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Buch, lado par, esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 17,57m para a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado direito 31,50m com a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado esquerdo 26,40m com terras do lote 63, e faz fundos de 17,00m com terras do lote 65, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0031.000.000.

Lote 65: terreno urbano, com área de **407,90m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, a 31,50m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 11,90m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 34,30m com terras do lote 66, divisa pelo lado esquerdo 17,30m com terras do lote 63 e 17,00m com terras do lote 64, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 62, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0043.001.001.

Lote 66: terreno urbano, com área de **414,76m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, a 43,40m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,10m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 34,30m com terras do lote 67, divisa pelo lado esquerdo 34,30m com terras do lote 65, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 78, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0055.001.001.

Lote 67: terreno urbano, com área de **414,76m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, a 55,50m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,10m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 34,30m com terras do lote 68, divisa pelo lado esquerdo 34,30m com terras do lote 66, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 77, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0067.001.001.

Lote 68: terreno urbano, com área de **479,89m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, a 44,80m da esquina com a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,00m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 34,30m com terras do lote 69, divisa pelo lado esquerdo 34,30m com terras do lote 67, e faz fundos de 12,30m com terras do lote 76 e 1,70m com terras do lote 75, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0081.001.001.

Lote 69: terreno urbano, com área de **550,16m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, a 30,00m da esquina com a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,80m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 15,00m com terras do lote 70, 12,00m com terras do lote 71 e 7,30m com terras do lote 72, divisa pelo lado esquerdo 34,30m com terras do lote 68, e faz fundos de 7,00m com terras do lote 74 e 10,30m com terras do lote 75, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0095.000.000.

Lote 70: terreno urbano, com área de **449,70m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, esquina com a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 30,00m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 15,00m com a Rua Cristiano Petterssem, divisa pelo lado esquerdo 15,00m com terras do lote 69, e faz fundos de 30,00m com terras do lote 71, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0140.001.001.

Lote 71: terreno urbano, com área de **359,78m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, a 15,00m da esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Cristiano Petterssem, divisa pelo lado direito 30,00m com terras do lote 72, divisa pelo lado esquerdo 30,00m com terras do lote 70, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 69, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0152.001.001.

Lote 72: terreno urbano, com área de **361,31m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, a 27,00m da esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Cristiano Petterssem, divisa pelo lado direito 25,21m com terras do lote 73 e 4,79m com terras do lote 74, divisa pelo lado esquerdo 30,00m com terras do lote 71, e faz fundos de 4,80m com terras do lote 74 e 7,30m com terras do lote 69, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0164.001.001.

Lote 73: terreno urbano, com área de **619,88m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, a 13,00m da esquina com a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,60m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 27,75m com terras do lote 74, divisa pelo lado esquerdo 19,16m com terras de Alexandre F. Soares e 11,90m com a Rua Cristiano Petterssem, e faz fundos de 25,21m com terras do lote 72, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0218.000.000.

Lote 74: terreno urbano, com área de **364,63m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, a 27,60m da esquina com a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 32,46m com terras do lote 75, divisa pelo lado esquerdo 27,75m com terras do lote 73, e faz fundos de 4,79 e 4,80m com terras do lote 72 e 7,00m com terras do lote 69, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0230.001.001.

Lote 75: terreno urbano, com área de **393,89m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, a 39,60m da esquina com a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,30m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 32,39m com terras do lote 76, divisa pelo lado esquerdo 32,46m com terras do lote 74, e faz fundos de 1,70 com terras do lote 68 e 10,30m com terras do lote 69, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0242.000.000.

Lote 76: terreno urbano, com área de **397,12m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, a 51,90m da esquina com a Rua Cristiano Petterssem, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,25m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 32,32m com terras do lote 77, divisa pelo lado esquerdo 32,39m com terras do lote 75, e faz fundos de 12,30m com terras do lote 68, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº01.01.231.0254.001.001.

Lote 77: terreno urbano, com área de **389,04m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, a 37,10m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 32,26m com terras do lote 78, divisa pelo lado esquerdo 32,32m com terras do lote 76, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 67, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0266.001.001.

Lote 78: terreno urbano, com área de **413,99m2**, situado de frente para a Rua Alfredo Sabóia Lima, lado par, a 23,50m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 13,60m para a Rua Alfredo Sabóia Lima, divisa pelo lado direito 17,00m com terras do lote 61 e 15,20m com terras do lote 62, divisa pelo lado esquerdo 32,26m com terras do lote 77, e faz fundos de 12,00m com terras do lote 66, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.231.0278.001.001.

QUADRA 8:

Lote 79: terreno urbano, com área de **3.344,90m2**, situado de frente para a Lorenz Udo Gropp, lado par, esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, com a Rua, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 58,35m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 35,00m com a Rua Cristiano Buch, divisa pelo lado esquerdo 56,20m com terras do lote 80 do mesmo loteamento e faz fundos de 38,19m com terras de Leonardo Kolbeck, e 37,98m com terras de Geraldo Hirt e Maria Leitholdt. Inscrição imobiliária nº 01.01.230.0368.001.001.

Lote 80: terreno urbano, com área de **699,37m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado par, a 58,35m da esquina com a Rua Cristiano Buch, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,00m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 56,20m com terras do lote 79, divisa pelo lado esquerdo 32,25m e 16,97m com terras do lote 81 do mesmo loteamento e 4,50m com terras de Joel Marino Tschoke, e faz fundos de 15,14m com terras de Maria Leitholdt. Inscrição imobiliária nº 01.01.230.0276.001.001.

Lote 81: terreno urbano, com área de **1.102,73m2**, situado de frente para a Rua Lorenz Udo Gropp, lado par, a 35,80m da esquina com a Rua Cristiano Petterssen, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 23,00m para a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado direito 32,25m e 16,97m com terras do lote 80, divisa pelo lado esquerdo 13,90m com terras do lote 84, 12,10m com terras do lote 83 e 21,90m com terras do lote 82 todos do mesmo loteamento, e faz fundos de 5,70m com terras de Elcio Ningelski e 14,60m com terras de Joel Marino Tschoke. Inscrição imobiliária nº 01.01.230.0264.001.001.
Lote 82: terreno urbano, com área de **623,44m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Petterssen, lado ímpar, a 26,00m da esquina da Rua Lorenz Udo Gropp, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 12,20m para a Rua Cristiano Petterssen, divisa pelo lado direito 36,40m com terras do lote 83 do mesmo loteamento, divisa pelo lado esquerdo 38,30m com terras de Elcio Ningelski, Valdir Woziak e Isauro Seidel Filho, e faz fundos de 21,90m com terras de Elcio e 14,60m com terras do lote 81 do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.230.0181.001.001.
Lote 83: terreno urbano, com área de **433,17m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Petterssen, lado ímpar, a 14,20m da esquina da Rua Lorenz Udo Gropp, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 11,80m para a Rua Cristiano Petterssen, divisa pelo lado direito 36,12m com terras do lote 84, divisa pelo lado esquerdo 36,40m com terras do lote 82, e faz fundos de 12,10m com terras do lote 81, todos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.230.0192.001.001.
Lote 84: terreno urbano, com área de **505,06m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Petterssen, lado ímpar, esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 14,20m para a Rua Cristiano Petterssen, divisa pelo lado direito 35,80m com a Rua Lorenz Udo Gropp, divisa pelo lado esquerdo 36,12m com terras do lote 83, e faz fundos de 13,90m com terras do lote 81, ambos do mesmo loteamento. Inscrição imobiliária nº 01.01.230.0241.001.001.

QUADRA 9:
Área Remanescente - lote 85: terreno urbano, com área de **233,84m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Petterssen, lado par, esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado ímpar, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 26,00m para a Rua Cristiano Petterssen, divisa pelo lado direito 17,79m com a Rua Lorenz Udo Gropp, e faz fundos de 31,07m com terras de Irene Maria Tischer. Inscrição imobiliária nº 01.01.239.0018.001.001.

QUADRA 10:
Lote 86: terreno urbano, com área de **486,84m2**, situado de frente para a Rua Cristiano Petterssen, lado par, esquina com a Rua Lorenz Udo Gropp, lado par, no bairro Bom Jesus, nesta cidade. Faz frente de 26,40m para a Rua Cristiano Petterssen, divisa pelo lado direito 14,25m com terras de Jose Ivan Hirt, divisa pelo lado esquerdo 21,40m com a Rua Lorenz Udo Gropp, e faz fundos de 29,02m com terras de Jucelia M. Wolf Rauen. Inscrição imobiliária nº 01.01.238.0166.001.001.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 022, de 29 de julho de 1987.

Rio Negro, 14 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FD7E3BF2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -

IPRERINE
PORTARIA Nº 008/2017

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando as deliberações do Conselho de Administração e Fiscal do IPRERINE,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear membros para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Negro/PR (RPPS-RN/PR), Gestão 2017-2019.

Art. 2º. O Comitê de Investimentos de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes servidores, escolhidos entre os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

Titular	Função	Suplente
Marcelo Paisani Klapouch	Presidente	Emerson Raiman
Misael Antônio Koene	Vice-Presidente	Tatiane Karise Langovski Gomes
Veranice Ferreira Rivelles	Secretária	Ana Paula Kurowsky Dvojatzki
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	Membro	Fernanda Moreira Minski
Viviane Marques Sass	Membro	Sidney Hirt

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Rio Negro, 15 de março de 2017.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:2B525441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.695/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **CAROLINA ERDEI GARCIA,** portadora do RG nº **75603754** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **054.685.929-16**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **20/02/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:10554F03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.701 A/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **KATIANE PEREIRA DOS SANTOS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em 20/04/2016, **TÉRMINO DE**

CONTRATO DE TRABALHO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. I e na Legislação Federal, a partir de **06/02/2017**. Com efeitos retroativos.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DACF2A03

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 15/03/2017, no valor de R$ 783.328,17 (Setecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), na conta bancária nº 59.919-0 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 54/2016, firmado entre a Secretaria de estado de Infraestrutura e Logistica para serviços de pavimentação asfáltica, adequação da drenagem, execução de meio-fio, enleivamento e reconstrução do aterro.

Rolândia, 15 de março de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2771E4AA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.478, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º, parágrafo único e 13º ,da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1491	4.4.90.52	000	3.000,00
08.09.28.846.00000.010	5944	3.3.20.93	000	116.000,00
17.22.15.452.00171.024	5185	4.4.90.52	000	1.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1624	3.3.90.30	000	3.000,00
08.09.12.361.00086.038	2163	3.3.90.33	000	116.000,00
17.22.15.452.00172.081	5310	3.3.90.39	000	1.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	4.4	000	Março	3.000,00
08.09	3.3	000	Março	116.000,00
17.22	4.4	000	Março	1.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	000	Agosto	3.000,00
08.09	3.3	000	Março	116.000,00
17.22	3.3	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				**120.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A76958D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.479, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 12.494.44 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.494,44 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	5945	3.3.90.39	737	12.494,44
TOTAL				**12.494,44**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 12.494,44 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 737

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 12.494,44 (doze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	737	Março	12.494,44
TOTAL				**12.494,44**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B88DE3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMR.

Processo Nº 022/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Tendo em vista uma impugnação ao edital, e não havendo tempo hábil para resposta, fica o pregão suspenso até devidas adequações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E21BA216

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 036/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 014/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Contratação de serviço de dosimetria pessoal com fornecimento de dosímetros.

Período: 04 (quatro) meses.

Valor Total: R$ 512,80 (quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

Pagamento: R$ 128,20 (cento e vinte e oito reais e vinte centavos) mensais.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecidos: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ nº 50.429.810/0001-36.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0A304BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMR.

PROCESSO Nº 038/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 015/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

Objeto: Aquisição de etiquetas para identificação de patrimônio adquirido.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.000,00 (um mil reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 16 – Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio, 21 – Dir. de Compras, Licitações e Patrimônio, 041220016.2.077.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecidos: ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – ME - CNPJ 02.580.059/0001-21.

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:5F2C57F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para realização de pesquisas, para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos desta administração municipal, abrangendo a área rural e urbana.
CONTRATADO:	RADAR INTELIGENCIA - EIRELI ME
CNPJ:	00.481.961/0001-65
VALOR:	64.500,00
VIGÊNCIA:	15/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F045FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 PROCESSO 027/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de março de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas novas para as máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal do Município de Salto do Lontra-PR**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item/Maior Desconto.**
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FEC4598

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 PROCESSO 029/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 28 de março de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para **Aquisição de matérias e uniformes para departamento de vigilância sanitária para o combate a dengue com recurso do Programa Estadual VigiaSUS.**
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de março de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de março de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:48602DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora APARECIDA VALENTINA POLONIO GRANADIER, ocupante do cargo de DIRETORA GERAL, do Quadro Próprio de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Santa Amélia, referente ao período aquisitivo de 2016, a partir de 01/03/2017 a 30/03/2017, bem como o pagamento de 1/3 da remuneração, conforme o art. 76 da Lei nº 1.108/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal).

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia, 01 de março de 2017.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente
.

A

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:38CAF4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2016
Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 15/03/2017 e término em 14/03/2018, e o reajuste dos preços com a base na tabela SINTINORP (Sindicato dos

Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática) de 9% (Nove Porcento), referente aos últimos 12 (Doze) meses (Março/2016 à Fevereiro/2017) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/03/2018.

Prazo de Vigência: 14/03/2018.

Data da Assinatura: 15/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5806BD43

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2015
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade para as Secretarias e departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 108 dias (Cento e Oito Dias), com início em 15/03/2017 e término em 30/06/2017, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/06/2017.

Prazo de Vigência: 30/06/2017.

Data da Assinatura: 15/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:018495C8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2017 DATA 14/03/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **CLEUNICE COMINETTI SALLES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.932.625-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.419.719-27, a ocupar o Cargo de **Chefe de Divisão,** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, percebendo o subsidio mensal conforme determina o parágrafo primeiro da alínea "a" disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 314/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4093F89B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2017 DATA: 15/03/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da tabela de procedimento de análises clínicas e laboratoriais.

Considerando a defasagem dos Preços Propostos pela Tabela SUS, e em razão disso, a dificuldade do Município de Santa Lúcia em contratar procedimentos de análises clínicas e laboratoriais com base nesta tabela;
Considerando a necessidade de uniformizar a Tabela de Procedimentos de Análises Clinicas e Laboratoriais;
Considerando que atualmente muitos órgãos da administração pública direta e indireta tem recorrido à utilização da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) objetivando uniformizar os procedimentos de análises clinicas e laboratoriais;
Considerando a necessidade de normatizar, aprimorar e melhorar os procedimentos aos usuários/beneficiários da Rede Municipal de Saúde de Santa Lúcia - Pr., o Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º - Instituir a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) como referência na contratação de Procedimentos de Análises Clínicas e Laboratoriais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C1AA9643

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 051/2017. DE 13 DE MARÇO DE 2017.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N°13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 ,PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDO SEM PLANOS DE TRABALHO INSERIDO SEM TERMOS DE COLABORAÇÃO, EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDO DE COOPERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que Ihe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÕESGERAIS
SeçãoI
Disposições preliminares

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recursofinanceiro.
§1°O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
§2°O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e suas respectivas autarquiasefundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas municipais prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;
ll - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias,fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9° do art. 37 da ConstituiçãoFederal;
III – Organização da Sociedade civil:
entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ouassociados,conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras,excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ouparcelasdo seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquemintegralmentena consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição defundopatrimonial ou fundo dereserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n° 9.867, de 10 de novembro de 1999,sendo:
Item 1: as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ousocial;
Item 2: as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho erenda;
Item 3: as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitaçãodeagentes de assistência técnica e extensãorural;
Item 4: as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e decunhosocial.
As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relaçãojurídicaestabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedadecivil,em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público erecíproco,mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termosdefomento ou acordos decooperação;
V-atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quaisresulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pelaAdministraçãoPública Municipal e pela organização da sociedadecivil;
VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organizaçãodasociedadecivil;
VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organizaçãodasociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo decooperaçãocom a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII – administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
IX– gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
X- conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
XI- comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;
XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato públicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal;
XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XV – pesquisa de satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização d sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajustes das metas e atividades definidas;
XVI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

Ar. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto, respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuarão e deliberação.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 5º São instrumentos mediante os quais serão formalizados as parcerias de que trata este Decreto:
I -termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único: Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas a Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil.

Art. 6º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a seleção de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
Parágrafo único: aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III
Da Capacitação

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal 13.019/2014.

Seção IV
Do Plano de Trabalho

Art. 8º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:
I – a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – identificação do objeto a ser executado;
III – a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
IV – a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
V – a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII – os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VIII - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública Municipal;
IX - o cronograma de desembolso;
X –a previsão de duração da execução do objeto da parceria.

Seção V
Das Competências

Art. 9º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:
I - autorizar a realização de chamamento público;
II – celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III – celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;
IV - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;
VI - homologar o resultado do chamamento público;
VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
VIII – aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1o A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 2o Não poderá ser objeto de delegação a competência para a aplicação de sanção.
Art. 10 Compete aos Secretários Municipais e aos Diretores da Administração Indireta:
I – requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e de acordo de cooperação;
II – instaurar o chamamento público;
III – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração de termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;
IV – solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta alteração no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;
V - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a denuncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
VI – aprovar a prestação de contas final;
VII – receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público deste decorrente.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção VI
Das Vedações

Art. 11 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1o Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2o Em quaisquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§3º - Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no § 2o deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 4o A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público
§ 5o Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 12. É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei Federal 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.
Art. 13. Ressalvado o disposto no art. 30oe no parágrafo único do art. 84 Lei Federal 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades referidas no inciso III do art. 3o deste Decreto.

Capítulo III
PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes

Art. 14. A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:
I –providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;
II – buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III – prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.

Art. 15. O processamento das parcerias será realizado, quando possível, por meio de plataforma eletrônica, construída especialmente para tal finalidade.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 16. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal 13.019/2014.
Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:
I – objetos claramente detalhados;
II - metas;
III – custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17. Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão da Administração Pública Municipal ou da unidade da Administração Indireta, exclusivamente em relação a legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal 13.019/2014 e deste Decreto.
§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:
I – análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.
§ 2ºA manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 18. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19.A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 20. Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias);
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 22. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, do plano de trabalho, ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 10, de 4 de maio de 2000.

Art. 23. Nas hipóteses dos art. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014 e dos arts. 21 e 22 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo (chamamento público), será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.
§ 1ºsob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser públicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2ºdeste artigo e ainda não tenha sido concluído.
§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja proclamada a decisão acerca da impugnação.
§ 5º Acolhida à impugnação, serárevogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 6ºA dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 24. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:
aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
ao valor de referência ou teto constante do edital.
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
VIII – de acordo com as características do objetoda parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.
§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§ 4º Os critérios de julgamento previstos no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.
§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 6º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 25. A administração pública municipal poderá realizar chamamento público para a seleção de uma ou mais proposta, conforme definido no edital.

Art. 26. O edital de chamamento público deveráser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo conforme o caso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 27. Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por eles celebradas, bem como, os editais publicados.

Capítulo III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
Seção I
Disposições Preliminares

Ar. 28. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante de chamamento público é critério obrigatório de julgamento.
§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.
§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 4º A homologação do processo seletivo não dará para a organização da sociedade civil direito subjetivo a celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 29. Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014 e os arts. 34 e 35 deste Decreto.
§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014, e nos arts. 34 e 35 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.
§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto.
§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 30. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei Federal 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 31. A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivoou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.
§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.
§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.
§ 3º Sempre que o objeto de parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria ou unidade, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão ou unidade envolvido.
§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I – participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
II – prestação de servidores do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
III – recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV – doação para organização da sociedade civil proponente.
§ 6º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.
§ 7º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01(uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7o, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Ar. 32. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I – avaliação das propostas;
II – verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
III – aprovação do plano de trabalho; e
IV – emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo, as organizações das sociedades civis classificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

Art. 33 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:
I - diagnóstico da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 34. Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II – que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desse Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III – escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – Possuir:
no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "*c"* do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da Documentação a ser Apresentada

Art. 35. Na verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal 13.019/2014 e para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VI – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
VII – cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizado, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;
VIII – cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
IX – cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
X – declaração de representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 eno art. 11 deste Decreto;
XI - declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
XII – prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XI e XII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado a liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividade desenvolvida;
III –publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento;
IV – currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
V – prêmios locais ou internacionais recebidos;
VI -atestado de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
VII – quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração de parcerias de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V
Da aprovação do plano de trabalho

Art. 36. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
§ 1º Nas parcerias com valores de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3odo art. 63 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativo estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 37. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização de parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014 e arts. 17 e 42 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado, e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.
§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente de esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 38. Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 41 deste Decreto.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:
I – autorizar a doação dos bens remanescentes das organizações da sociedade civil parceira que sejam úteis a comunidade de ações de interesse público, condicionada a prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob a responsabilidade da organização parceira até o ato d efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional a prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III – manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.
§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos de parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prevera licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal 9.610, de 19 de fevereiro de 1988, podendo ser publicado o devido crédito ao autor.

Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de Interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 40. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Capítulo V
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 41. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal 13.019/2014;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal 13.019/2014;
IX – a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;
X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51da Lei Federal 13.019/2014;
XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal 13.019/2014.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 42. A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria dotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutual cooperação, da parceria a ser firmada;
III – da viabilidade de sua execução;
IV – da verificação do cronograma de desembolso;
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
VI – indicação para designação do gestor da parceria;
VII – das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

Seção II
Do Gestor da Parceria

Art. 43. O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 44. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o parágrafo único do art.71 e 72 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 45. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas da execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatários do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.
§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recurso, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I – estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;
II – apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e
III – estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.
§ 3º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civilcelebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 46. Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final no sistema respectivo de registro ou plataforma eletrônica, se houver.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de

pagamentos em espécie, após saque a conta bancária específica de parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motives, com:
I – o objeto da parceria;
II – a região onde se desenvolve as ações da parceria; ou
III – a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.
§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Seção IV
Do Pagamento das Despesas

Art. 47. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal 13.019/2014, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 48. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e multa, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.
§ 4º Para efeitos do disposto no inciso I deste artigo, não integram despesas com pessoal às provenientes ao aviso prévio indenizado, multa de FGTS se o empregado continuar trabalhando na organização da sociedade civil ou qualquer verba trabalhista advinda de período anterior ou posterior à vigência do termo de fomento ou de colaboração.

Art. 49. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.
Parágrafo único.Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente estruturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.

Art. 50. È vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parceria aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.

Art. 51. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Parágrafo Único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.

Art. 52. O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 53. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.
Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratação com terceiros por prazo superior a 01 (um) ano.

Art. 54. Os custos indiretos necessáriosa execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos da natureza semelhantes exclusive e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 55. É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que previstos no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação da áreaconstruída ou instalação de novas estruturas físicas.

Art. 56. A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior a vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da Liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 57. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 58. Nas parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 59. A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 60. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestarserviço na organização parceira.

Art. 61. A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:
I – corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II – corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
III – ser compatível com o valor de Mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;
IV – observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e
V – ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.
§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária a execução do objeto de parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.
§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 54 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais a atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.
§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
§ 5ºÉ vedado a organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou na unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada a execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII
Das Alterações na Parceria

Art. 62. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 63. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
I – por termo aditivo a parceria:
ampliação de até trinta por cento do valor global;
redução do valor global, sem limitação de montante;
prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual – PPA.
II – alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
III – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I – promoção da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II – indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.
§ 2º A Administração Pública Municipaldeverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos a organização da sociedade civil.
§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração de destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII
Do Prazo de Vigência a da Extinção da Parceria

Art. 64. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo, atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intensão, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único. Na ocorrência de denuncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 65. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:
I – má execução ou inexecução da parceria;
II – a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 66. Nos casos de má execução ou não execução do objeto de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, poderá:
I – retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento; e
II –assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§ 1º -No caso de transferência de responsabilidade pela execução do restante do objeto de parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de

classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§ 2º -Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1odeste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
§ 3º -A adoção das medidas de que trata o caput desde artigo deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Pública Indireta.

Art. 67. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 68. A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 69. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetivos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 70. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.
§ 1º -A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 2º -Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 3º -Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
§ 4º -Na hipótese de realização de pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 5º -Sempre que houver de pesquisa de satisfação, a sua sistematizaçãodeverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e 72 deste Decreto.
§ 6º -Deverá ser impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 7º -Para fins do § 6odeste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I – participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
II – prestação de serviço a organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
III – recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
IV – doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 8º -Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 9º -Configurado o impedimento do § 6o, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 10º -Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.
§ 11º -No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos específicos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 71. As ações de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto serem realizadas pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica o seu, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido a Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado a organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimento e providências eventuais.

Art. 72. ORelatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I – descrição sumária das metas estabelecidas;
II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V – análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

Art. 73. A Administração Pública Municipal realizará visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.
§ 1º -Antes da realização da visita in loco, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§ 2º -Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Art. 74. Para fins de garantia de livre acesso previsto no inciso XV do art. 42 da Lei Federal 13.019/2014, os servidores da Administração

Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documento e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º -O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridas a organização da sociedade civil, informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.
§ 2º -O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1o deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.
§ 3º -Sempre que houver pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada a organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Capitulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 75. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
§ 1º -As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.
§ 2º -A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para a verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamento e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§ 3º - A prestações de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.
§ 4º -O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstas no instrumento de parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas as metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 5º -As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 6º -No caso das parcerias que não envolvem transferências de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.

Art. 76. Para a prestação de contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcialser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III – Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento de parceria.
Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 77. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentos previstas no art. 76 deste Decreto.

Art. 78. Poderá haver prestação de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.
§ 1º -No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.
§ 2º -O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 79. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
§ 1ºA autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.
§ 2ºÉ permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 80. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público (se houver), devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.
§ 2ºA hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 3ºA hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:
I - Omissão no dever de prestar contas;
II - Prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - Desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objetivo da parceria.

Seção VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Seção I
Das Sanções Administrativas a Entidade

Art. 81. No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da lei Federal n° 13.019/2014:
I - Advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo nau superior a 02 (dois) anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3ºA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 82. As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 83. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.
§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível.
§ 2ºO prazo para a decisão final de que trata o § 1° deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§ 3ºA interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1° deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 84. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1° do artigo 83 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Capítulo IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 85. A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 86. O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 87. A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na internet e na plataforma eletrônica, se houver, a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.

Art. 88. As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I - Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
II - Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica – CNPJ;
III - Descrição do objeto da parceria;
IV - Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - Quando vinculados a execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 89. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal n° 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.
§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal n° 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:
I - Substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;
II - Objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.

Art. 90. Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014.

Art. 91. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia-PR, aos 13 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:25827AD1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2017 DATA: 13/03/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Sr. RENATO TONIDANDEL, em decorrência de viagem a Arapongas, no dia 13 e 14 de março de 2017, para participar da MOVELPAR, feira de móveis, onde empresários do município estão expondo suas mercadorias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F2F3E81F

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 004/2017.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 03 de abril de 2017,**nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento**objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento),**ede acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**.**O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2016**.Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 002/2017 de 03.01.2017, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal**a partir do dia 03 de abrilde 2017**,juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos eanálise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administraçãodesta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:536EA0DC

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **Contratação de Serviços de Transporte de estudantes de nivel superior:** Contratação de Serviços de Transporte com Fornecimento de Ônibus para viagens intermunicipal visando o transporte de estudantes de nível superior, técnico, pós-graduação para instituições de ensino da cidade de Cascavel e outras viagens intermunicipais ou interestaduais que se fizerem necessárias., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 415.299,92 (Quatrocentos e Quinze Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 29 de março de 2017, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11:30h horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 15 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:EA8986DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - Processo nº 133/2017

Objeto: Aquisição de material de consumo para atendimento Veterinário da Secretaria de Agricultura
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
SITUAÇÃO: DESERTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4413B2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras.
VALOR TOTAL: R$ 24.585,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3EF7EF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017 PROCESSO DISPENSA Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 15.533.772/0001-66
Representante: MAURO SCHENEKENBERG GUEDES
CPF nº 316.493.431-91
OBJETO: Locação de sistema "on line" de orçamentação eletrônica, Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas de no mínimo 33 montadoras, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software..
VALOR TOTAL: R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6A5B1D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO Nº 179/2017
Licitação Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 09:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Luminárias Públicas em LED (Diodo Emissor de Luz) e hardware para realização de instalação de 65 novos pontos de iluminação pública no projeto 150 casas no Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 09:30 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AE099103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PROCESSO Nº 180/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de pneus novos, serviços e consertos, recapagens, vulcanização, balanceamento, geometria de pneus para motocicletas, veículos leves, pesados e máquinas pesadas lotados na Administração Municipal.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2017, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:677E329A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.595/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor LEOMIR ORTEGA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de Março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0AB6FC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME – 05/2017

DATA : 15 de março de 2017.

EMENTA: Designa Comissão Especial para proceder á avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão Especial, com a finalidade de proceder a prerrogativas inerentes á avaliação de Prédio, com objetivo de locação para instalação da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o período de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2018, os seguintes componentes:

I – RUDIS ANTONIO MARQUES - portador da C.I. RG no 3.604.529-9, inscrito no CPF/MF sob no 502.653.189-04, Contador, como membro - **PRESIDENTE**
II – BRUNA DOS SANTOS FARIA – portadora da C.I. RG no 12.633.745-0, inscrita no CPF/MF sob no 104.791.779-37, Assessora de Gabinete Parlamentar, como Presidente - **SECRETÁRIA**

III- MARLISE BACCIN BEGNINI - portadora da C.I. RG no 3.758.156-9, inscrita no CPF/MF sob no 524.656.919-53, Agente Administrivo VI, como membro - **MEMBRO**

Art. 2º - Os trabalhos serão gratuito e quando forem concluídos, a Comissão Especial deverá apresentar todos o Processo e Ata circunstanciada, com seu laudo de avaliação sobre o evento.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:135E17E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017 CONTRATO Nº 038/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação da empresa MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, credenciada exclusiva para fornecer Ônibus Escolar Rural (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Os Recursos são do PAR201600657, natureza de despesa 4.4.90.52.00 através do bloqueio 294/2017.
Contratado: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.
Valor do Contrato: R$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3E0B1827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No extrato contratual publicado no dia 15 de março de 2017, no Jornal do Oeste Ltda., Edição 9.421, página 22, onde lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017
Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F38D3D04

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 TESTE SELETIVO 01/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ART. 37 E 41, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 55, INCISO III, DA LEI ORGÂN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

TESTE SELETIVO 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Teste Seletivo nº 01/2017, de acordo com Edital de Teste Seletivo nº 04/2017, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 16 a 22 de março de 2017,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 15 de março de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
19.103	FERNANDA FÁTIMA RATAJCZYK TURRA	05/11/1992	14°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira Rossetto
Código Identificador:E85E1BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 69/2017

SÚMULA: Nomeia membros para o "COMDECSAP" CORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL do Município de Sapopema – Pr conforme Lei Municipal nº. 513/2003, e da outras providencias.

O cidadão Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 513/2003, **resolve**:

D E C R E T A R

Art. 1º) – Revoga decreto nº 11/2017 e nomeia membros para recompor o **"COMDECSAP" COORDANADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** do Município de Sapopema – Pr, conforme Lei Municipal nº. 513/2003 e dá outras providencias.

PRESIDENCIA COMDECSAP	Gimerson de Jesus Subtil **(presidente)**
	Rubens Domingues de Paula **(V. Presidente)**
DIRETOR DE OPERAÇÕES	Marcio Ribeiro Leme
Secretario	Claudio Edison da Costa
Subcomissão de Relações Publicas	Paulo Maximiano de Souza Junior
	Ana Paula Gomes Alexandre
Subcomissão de Segurança	Valdineia Aparecida Bueno Fonseca Correa
	Jean Carlos Cunha de Almeida
	Aguinaldo Costa Queiroz (EMATER/PR)
Subcomissão de Deposito	Marcileia Guerreiro da Costa
	Claudinei de Melo Maciel
Subcomissão de Abrigos	Leila Luz (PROVOPAR/Municipal)
	Helida Fatima Santin (Assistente Social – CRAS)
Subcomissão de Saúde	Renata Maria de Souza Pereira Squarça
	Cristiane Zampieri Rocha
	Marli Carneiro
Subcomissão de Vistoria	Claudemir Buachak
	Rodolfo Moreira
Subcomissão de Transporte	Gilberto Rocha
	Antonio da Silva Delfino
Subcomissão de Donativos/Voluntários	Maria Izabel Luz dos Santos
	Geralda Nunes de Oliveira

Art. 2º) – Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 13 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6885851F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 068/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo Medrado Santana, RG nº 14.944.832-2/PR e CPF nº 015.495.977-44, para o cargo em comissão de Diretor do Depto de Esportes, fará jus ao símbolo CC-2.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 01/03/2017.
.
Sapopema, 10 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4DFB1300

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 070/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 004/2014, que nomeou a Servidora Josiane Luque de Oliveira, Professora de 1ª a 4ª série, RG nº 8.047.642-6 e CPF nº 032.861.249-90, para o cargo de agente político na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.
Art. 2º - Retifica a nomenclatura do cargo para Secretaria de Educação Cultura.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:153C0CEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRª. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonsalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 01 devido a nova matricula ocorridas após a realização do Processo Licitatório TP nº 03/2017. Passando a ter nova redação:

Item	Especificação	Quant. KM	Valor Unit.
01	**Transporte de Alunos do Bairro Assentamento São Luiz II/ Serra do Gato**. **Período Manhã:** Total 09 Alunos **Seguintes Trajetos:** Saindo da propriedade do Sr. Roberto Farias (Zé Baiano), passando pelo Chico Mineiro, Dezinho até a Escola Nossa Senhora Aparecida. Total 14,300 ida e volta Período tarde – Estado Saindo da encruzilhada do Sr. Sergio passando pelo Sr. Chico Mineiro, Flavio Guerreiro até o Colégio Estadual do Campo Efigenia de Paula Luz. Ida e Volta 12km Período Noite – Estado Saindo da casa do Sr. José Hamilton de Ponce, indo o Colégio Estadual do Campo Efigenia de Paula Luz. Ida e Volta 8km Total Estado 20km Total Percurso diário 34,300km **Total km Aditivados 4.0000** **Veículo:** Kombi	2.917,200	5,64

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A70FB6C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de engenharia com subsídio aos convênios estaduais e federais nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, ART, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão/fiscalização e gerenciamento dos objetos e/ou convênios contratuais que envolvem as obras de responsabilidade das diversas secretarias municipais, no Município de Sapopema-PR, assim como alimentação dos sistemas SIMEC e SISMOB.
ADJUDICADA:

EMPRESA: INTEGRAÇÃO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.683.629/0001-37
VALOR TOTAL R$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATO: 108/2017

Conforme Dispensa de Licitação nº. 13/2017.

Sapopema-Pr, 14 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:89B03B15

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal dos Bairros São Luiz II para o ano letivo de 2017.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 09.360.982/0001-05
ITENS: 01
VALOR DE R$: 16.453,008 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e oito centavos).

VALOR TOTAL R$: 16.453,008 (dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e oito centavos).

CONTRATOS: Nº 106
VIGÊNCIA: ate 31(trinta e um) de dezembro de 2017
Conforme especifica a **Tomada de Preços nº 03/2017.**

Sapopema, 08 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50CD5E1C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRª. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o

CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.
CLÁUSULA 1ª – Na forma da Clausula Terceira Parágrafo Terceiro faz- se necessário, alterar o descritivo do item 01 devido o Município estar realizando o transporte da rede estadual de ensino, o qual não estava ocorrendo devido a negociações com o estado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/TRAJETO	VALOR KM
05	**Transporte de Alunos do Bairro Mambucas** **Período Manhã:** REDE MUNICIPAL. **Seguintes Trajetos:** Saindo da propriedade do Sr. Nicomedes, passando pela Srª Emiqueli e João do Cartório até a escola Total Km ida e volta 10.8km; • Da escola até a Balsa, passando pela propriedade da dona Zefa, Tana indo até a Escola Elizabeth Total ida e volta 23,5km Total do Trajeto 34,300km Rede estadual – Tarde • Da escola até a Balsa, passando pela propriedade da dona Zefa, Tana indo até a Escola Elizabeth Total ida e volta 23,5km Totalizando 57,8 km dia **Total km aditivados 4.512** Obs. Ao realizar a entrega dos alunos da rede municipal as 16:00h, o mesmo traz os alunos da rede estadual do ensino médio e entrega os alunos da rede estadual ensino fundamental. **Veículo**: **Veiculo Kombi**	5,62

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EE7FE1D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 71/2017.

DECRETO Nº 71/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 6.133,22 (Seis mil e cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 6.133,22 (Seis mil e cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
251	33.30.93.00.00	31789	Indenizações e Restituições	0,42
Total da Unidade				**0,42**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1800	3390.30.00.00	01495	Material de Consumo	1.132,80
1901	3390.39.00.00	33327	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**6.132,80**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação, Superávit Financeiro e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
2010	3390.34.00.00	01495	Outros Desp.Pessoal Dec. Terceirizado	1.132,80
Total da Unidade				**1.132,80**

132599160000 - REND. APLIC. CONVENIO 25/2016 - RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE EST. RURAIS 2905	0,42
Total	**0,42**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E0325D19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2013

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2013
Tomada de preços Nº 04/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preçosN.º 04/2013**

CONTRATADA: G. C. I SISTEMAS E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.563.042/0001-10, situada na Av. Anacleto Bueno de Camargo – centro, Ventania Paraná, neste ato representada pelo Sr. Gláucio Corrêa portadora do RG. sob nº 3.545.526-4 SSP-PR e CPF nº 365.256.189-91, residente e domiciliado na Av. Anacleto Bueno de Camargo – centro, Ventania Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 69/2013, a findar-se em 20/04/2017, e acrescido o valor em R$: 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais). O aditivo justifica-se devido ser serviços contínuos e o Processo Licitatório para nova contratação na modalidade Tomada de Preços Menor Preço e Técnica está marcada para o dia 27/03/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de março de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A7E77EC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavagem, Engraxar, Troca de Óleo e verificação de nível de Óleo dos veículos que compõem a frota do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/03/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br .

Sapopema, 16 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:457930BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de uma câmara fria, (para conservação de vacinas, imunobiológicos, reagentes e termolábeis) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - G D G DA SILVA COSTA EIRELI, no objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 12.785,00 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

HOMOL: 15/03/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7B2C4E67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2017

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina comum, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, considerando como quantidades estimadas de consumo o equivalente até:

Item	Quant.	Produto	Valor Máximo Unitario
01	171.500 litros	Óleo Diesel comum	R$ 2,96 o litro
02	96.400 litros	Gasolina Comum	R$ 3,78 o litro
03	100.500 litros	Óleo Diesel S10	R$ 3,02 o litro

VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.175.542,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com .

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 29/03/2017 às 08h:45min.

Sengés, 15 de Março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

HAUZE KAPPKE MEDEIROS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BCF4EAE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1426/2017

SÚMULA:- INTERRUPÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.420 de 13/03/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica **interrompida**, a partir desta data, o período de **Licença especial**, concedida através do Decreto de nº. 1400/2017 de 10 de fevereiro de 2017, da servidora **LEDA RENATA FERREIRA OLIVEIRA**, matricula 1169-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta da data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3B95A8B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1427/2017

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 5420 de 13/03/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. LEDA RENATA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula funcional de n.º 1169-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-7 nível 07-A, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99,

da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E19C86B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 090/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000.
20.040.00.000.0000.0.000.
20.040.10.000.0000.0.000.
20.040.10.301.0000.0.000.
20.040.10.301.0027.0.000.
20.040.10.301.0027.2.270.
- 3.0.00.00.00.00
- 3.3.00.00.00.00
- 3.3.90.00.00.00
110 - 3.3.90.39.00.00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
Saúde
Atenção Básica
Atenção Básica
Assistência Odontológica básica a população.
01303 DESPESAS CORRENTES
01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
01303 APLICAÇÕES DIRETAS
01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, que servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000.
20.040.00.000.0000.0.000.
20.040.10.000.0000.0.000.
20.040.10.301.0000.0.000.
20.040.10.301.0027.0.000.
20.040.10.301.0027.2.270.
- 3.0.00.00.00.00
- 3.3.00.00.00.00
- 3.3.90.00.00.00
109 - 3.3.90.30.00.00

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE
Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
Saúde
Atenção Básica
Atenção Básica
Assistência Odontológica básica a população.
01303 DESPESAS CORRENTES
01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
01303 APLICAÇÕES DIRETAS
01303 MATERIAL DE CONSUMO
5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 14 de março de 2017..

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:76E0E15B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	137/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de produtos de armarinho, para os grupos do CRAS

08.244.0025.2.083. - Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.828.163/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rolo de barbante cor cru nº06 de 2kg.	EUROROMA	50,00	R$ 31,20	R$ 1.560,00
2	Rolo de barbante cor azul nº06 de 2kg.	EUROROMA	30,00	R$ 30,80	R$ 924,00
3	Rolo de barbante cor verde nº06 de 2kg.	EUROROMA	30,00	R$ 30,80	R$ 924,00
4	Rolo de barbante cor vermelho nº06 de 2kg.	EUROROMA	30,00	R$ 30,80	R$ 924,00
5	Rolo de barbante cor mesclado nº 6 à partir de 600 g	EUROROMA	80,00	R$ 11,30	R$ 904,00
6	Rolo de barbante cor cru nº 8 de 2kg	EUROROMA	5,00	R$ 27,90	R$ 139,50
7	Rolo de barbante cor vermelho nº 8 de 1,8kg	EUROROMA	5,00	R$ 29,60	R$ 148,00
8	Rolo de barbante cor verde nº 8 de 1,8kg	EUROROMA	5,00	R$ 29,60	R$ 148,00
9	Rolo de barbante cor azul nº 8 de 1,8kg	EUROROMA	5,00	R$ 29,60	R$ 148,00
Valor Total Homologado - R$ 5.819,50					

SERTANÓPOLIS, 15 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C07B827C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: HERNANDES & CIA LTDA.
OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE ARMARINHO, PARA OS GRUPOS DO CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2017.
TÉRMINO: 15 DE MARÇO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 137/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, ID Nº 32721.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.048,08 (CINCO MIL QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A2C3DCEA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE ARMARINHO, PARA OS GRUPOS DO CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2017.
TÉRMINO: 15 DE MARÇO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 137/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, ID Nº 32722.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.819,50 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6EE6F43D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: W.N. AVIAMENTOS EIRELI.
OBJETO: COMPRA DE PRODUTOS DE ARMARINHO, PARA OS GRUPOS DO CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2017.
TÉRMINO: 15 DE MARÇO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 137/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, ID Nº 32723.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.341,05 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D49A0783

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº14/2017

CONTRATO N.º 14/2017- ID.547

2ª COLOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2016.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, FABIANA TREVISAN ZULIAN, DOMICILIADA A RUA BASÍLIO PISSINATI, 80 CONJ. BARBIERE. PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 32.586.051-8, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 272.486.778 – 50, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A **2ª COLOCADA A EMPRESAARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**, **CNPJ/CPF 10.793.622/0001-78**, SITUADA NA AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 150, LOJA 03, PARQUE OURO BRANCO, LONDRINA -PR, CEP. 86.042-001. NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **LÍGIA STERSA ARCE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.128.219 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 756.715.229-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA-PR, RUA BORBA GATO, 1078, AP. 102, VILA IPIRANGA CEP. 86.010-630. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.**VALOR TOTAL- R$** 27.014,00 (VINTE E SETE MIL E QUATORZE REAIS).

– DO OBJETO- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **2ª COLOCAÇÃO - *AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA PARA USO NOS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

SERTANÓPOLIS, 15 DE MARÇO DE 2017.

_____
ZENAIDE APARECIDA ARRADA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1739230C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 27.999,96 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Março de 2017 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Março de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:142DA405

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICÍPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICÍPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 21.196,54 (vinte e um mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Março de 2017 até 11:00 hr (onze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **11:10 hr (onze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Março de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C41A1CE1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 180.082,38 (cento e oitenta mil e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Março de 2017 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Março de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E3A877EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.441/2017

Altera os artigos 1º e 2º da Lei n.º 979/2009, que dispõe sobre a criação da Escola Profissionalizante Municipal Antonio e Jaime Mantovan e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2ºda Lei Municipal n.º 979/2009 de 22.04.2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Centro de Convivência Municipal para Criança e Adolescente Antonio e Jaime Mantovan, a funcionar na Quadra de terras nº 29-A, localizada à Avenida Melvin Jonnes, n.º 1.169, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º. O Centro de Convivência Municipal para Criança e Adolescente mencionado no art. 1º, em nível de Departamento ficará vinculado a Secretaria de Assistência Social e terá sua organização, funcionamento, programas e finalidades regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 20 de Fevereiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E3E06F3

GABINETE
DECRETO N.º 2.040/2017

Altera os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,, e com base na Lei n.º 882/2007, de 17 de abril de 2007.

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam alterados os membros abaixo para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural** do Município de Terra Boa, para o mandato de 2014 à 2016.

I –Representantes do Poder Executivo;
Secretaria de Agricultura: Vanderlei Pereira de Melo
Vigilância Sanitária: Paulo César Desoti.
Secretaria do Meio Ambiente: Paulo Martins Espelho

II- Representante da Assistência Técnica Oficial : Sidney Galhardo

III - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais: José Marcos Bento

IV – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Claudecir Rodrigues Mota.

V - Representante das Cooperativas Agropecuárias: Marcelo Empinotti da Fonseca

VI -Representante da Associação de Produtores
Amanda Regina dos Reis
Antonio Valdomiro Garcia
Moisés Loregate
Paulo Roberto Preto

VII – Representantes do Beneficiários do PRONAF:
Luiza Issae Wake
Carlos Valério Zarski

VIII -Representante do Distrito de Malú:
Olímpio de Oliveira

IX – Representante da Instituição Financeira:
Jaqueline Aparecida Donatti da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 1.637/2014.

Município de Terra Boa, aos 15 de março de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A48C0CE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2016

CONTRATADA: **CONSTRAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 59.898,65 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C47F19A6

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

6º Bimestre/2015

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 251.757,50
Dotação Atualizada	R$ 341.542,70
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 46.742,69
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 304.723,22

Terra Boa, 28 de Janeiro de 2016.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:720708D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos

públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DÉBORAH DE LOURDES SILVA DE ARAÚJO	0091721038	ENFERMEIRO	18º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:AC356AFA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Portaria nº 01, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/01/2017, Edição 1180, Código Identificador 82FEB617.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º ...
II. Estela Alves Camargo, portadora do R.G. nº 5.978.709-8/SSP/PR.

LEIA-SE:
Art. 1º ...
II. Elaine de Castro Neves, portadora do R.G. nº 1.888.862-8/SSP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A42D45DA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antonio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, conforme estabelecido no Item 5 do Edital nº 01/2017, a relação dos candidatos com **INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Art. 2º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo III do Edital de Abertura, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h, do dia 17 e 20 de março de 2017.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 16 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
PETERSON ANDERSON DE SOUZA	04	MÉDICO I - PEDIATRA
WILLIAN HARA	10	MÉDICO I - PEDIATRA
MARLY TERESINHA ZOCCOLI	06	MÉDICO I - CLÍNICO GERAL 20H
DANIELE FERES GOUVÊA PIRES	01	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
VALCIR PAULO CITTADIN	02	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO	03	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
GUSTAVO CARDOZO LHANOS AVILA	05	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA	07	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
LARA CASSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	08	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
MARCOS AUGUSTO NOVO	09	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
EROS ÁTHILA NERIS	11	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H
BRUNA NATACHA DOS SANTOS	12	MÉDICO II - CLÍNICO GERAL 40H

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F807429F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2779, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **JOSIANE ESTEFANOVSKI GOBI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.918.540-3/SSP/PR, do cargo efetivo de Enfermeiro, nomeada por meio do Decreto nº 2528, de 06 de abril de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C31E5103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2780, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **JEAN CARLOS ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.488.439-3/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Educador Social, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 41, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:88C51939

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2781, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.159.318-7/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 41, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de março de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B6E8BA33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2782, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **ROSILDA BANDEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.040.814-5/SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 40, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de março de 2017**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:426E1A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2017

Dispensa de Licitação n°. 02/2017
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar-condicionado para as salas da Câmara Municipal de Turvo-PR, conforme detalhado no Anexo I.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

A contratação ora solicitada justifica-se tendo em vista que a sede da Câmara Municipal não dispõe de aparelhos de climatização no ambiente de trabalho. Nesse sentido, diante das altas temperaturas e na intenção de proporcionar maior conforto aos servidores, vereadores e a todos os usuários do Poder Legislativo Municipal é que justificamos tal aquisição.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de ASKEL E ASKEL LTDA - ME inscrita no CNPJ n°. 18.866.142/0001-00 com valor total de R$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

ANEXO I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Ar condicionado ELGIN 12.000 BTUS quente e frio R410A.	04	R$ 1.870,00
TOTAL R$ 7.480,00		

Turvo, em 14 de Março de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:8A02424B

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 21/2016

SUMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso para o mês de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101/2000.

Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a reprogramação financeira e cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 125.612,76 (Cento e Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 30 de Dezembro de 2016.

ONEZIMO FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:076E02F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial N° 11/2017 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AOS DIVERSOS ORGÃOS E MINISTÉRIOS DO GOVERNO FEDERAL, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE TURVO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, E ADJUDICADO, de acordo com a Ata e parecer jurídico à empresa: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-ME, CNPJ Nº 27.015.954/0001-24, ao preço de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Turvo, 15 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:45459486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, vem por meio do presente comunicar a **REVOGAÇÃO DO**

PREGÃO EM TELA, atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, (PR), 15 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:28E8AC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 R E V O G A Ç Ã O

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DO PREGÃO EM TELA"** , atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, (PR), 15 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:797D9BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 09/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: J. A. DE OLIVEIRA MACHADO, inscrita no CNPJ nº. 07.089.807/0001-91, situada na Av. Moacir Julio Silvestre, 352, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Adevilson Dias Machado**, inscrito no CPF/MF n.º 925.712.049-04, e portador da cédula de identidade n.º 5.404.932-3.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2017
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VALOR: R$ 183.934,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 08/03/2017 A 07/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:76A922FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 10/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, situada na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 01, Centro, Campina do Simão/PR, CEP 85148-000, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**, inscrito no CPF/MF n.º 041.420.939-75, e portador da cédula de identidade n.º 8.171.079-1
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2017
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VALOR: R$ 135.634,96 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 08/03/2017 A 07/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0240B423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 11/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 05.207.050/0001-68, situada na Av. 12 de Maio, 973, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Dilceu Costa Ferreira**, inscrito no CPF/MF n.º 696.772.209-34, e portador da cédula de identidade n.º 5.399.254-4.
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2017
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$ 376.826,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 08/03/2017 A 07/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7144C407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 12/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N°. 03/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: A.C.C. MARTINS PANIFICADORA ME, inscrita no CNPJ nº. 19.244.873/0001-78, situada na Av. 12 de Maio, 107, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pela titular Sra. **Ana Carolina Casubek Martins**, inscrita no CPF/MF n.º 078.291.779-88, e portadora da cédula de identidade n.12.382.857-7.
LITICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2017
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E BOLOS E SALGADOS DESTINADOS A CURSOS PROFESSORES.
VALOR: R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 08/03/2017 A 07/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F64A32AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017 – PMT
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 12/2017-PMT**, cujo objeto é a
"Aquisição de mesa digitalizadora, mousepen 8x6 I608X + Mouse USB 31100029101"
e ADJUDICO o objeto a Empresa:
SIERDOVSKI & SIERDOVSKI, CNPJ N°. 03.874.953/0001-77, pelo valor total de R$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Turvo – PR, 15 de março de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3604587E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 01/2014
CONTRATO N° 125/2014 SEXTO TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n° 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**

CONTRATADA: EDERALDO DE ANDRADE - EPP inscrita no CNPJ n°. 10.833.738/0001-93, situada a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 352, CEP: 85.200-000 Pitanga-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ederaldo de Andrade.**

VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5996F790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 57/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF art. 40, § 5º, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora EVANILDA DE FATIMA CARNEIRO DE CAMPOS STACIAKI **,** portador do RG nº 4.594.706-8 -SSP/PR, CPF nº 729.955.649-91, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 948/2, ocupante do cargo de PROFESSORA , nível 10-C, com proventos integrais no valor de R$ 3.440,23 (três mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:648A5D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 – PROCESSO N.º 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM PRAÇAS, RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR através da Pregoeira Maria Celeste de Assunção Mance, designada pelo Decreto n.º 065/2017, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão supracitado a retificação da alínea "g" do item n.º 9.1.2 (Habilitação Jurídica - Art. 28 da Lei Federal 8.666/93); O acréscimo da alínea "c" (c. Apresentação de certificado de dispensa de Licenciamento Ambiental estadual ou Licenciamento Ambiental) no Item 9.1.4 (Da Qualificação Técnica - Art. 30 da Lei Federal 8.666/93) e o acréscimo do o subitem n.º 13.8 (13.8. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal, para pagamento, relatório informando acerca da destinação final dos resíduos coletados, informando o local da destinação dos mesmos) no Item 13 (Dos Prazos, Locais, Condições de Execução e Fiscalização). Todas as demais exigências não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes dessa Retificação permanecem inalteradas. ***Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados, conforme abaixo:***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 30/03/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **31/03/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/03/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

As modificações/retificações do Edital, bem como o ***Edital Retificado*** na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br***.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 15 de março de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0D1F98AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3811) DO CONTRATO N.º 061/2016 (3364) PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2016 – PROCESSO N.º 056/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: JOÃO PAULO SCHREINER CORREIA MED-ME (8004)
OBJETO DO CONTRATO: *Realização de Serviços de Médico Plantonista no Pronto Atendimento Emergencial, para realização de plantões de 6 horas conforme escala estabelecida; comprometendo-se a desempenhá-lo com zelo, dedicação e assiduidade, e executando todas as tarefas, atividades e atribuições afetas ao seu cargo, segundo as necessidades do CONTRATANTE, que determinará através de avisos, ordens, cartas, pedidos e solicitações verbais dos seus superiores hierárquicos; de acordo com os itens abaixo constante do Edital e proposta de preços.*
DO QUANTITATIVO: O valor total do presente termo aditivo é de até R$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original ao respectivo item.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:80D2928E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS N.º 32/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de materiais de interesse da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item (cm/col.).
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 31 de março de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:37A75549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 25/2017 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 30/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de madeiras de eucalipto para serem utilizadas em construções e reformas de pontes do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 03/04/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/04/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/04/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 15 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FAB8B094

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 93/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1.º - Exonerar a pedido, a servidora **THAYS REGINA FERREIRA DA COSTA**, CPF n.º 064.672.809-11, enquadrada no cargo de Professora do Ensino Superior, Classe Adjunto, Nível I, a partir de 14 de março de 2017.
Art. 2.º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 14 de março de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1E5759F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2017

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 008/2017 e Pregão Presencial Nº. PMA 002/2017 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão, após Parecer Jurídico, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

Empresa: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME
CNPJ nº 06.687.469/0001-96
Endereço: Rua Sudão nº 1243 - Bairro Rio Verde
CEP: 83405-480 - Cidade de Colombo/PR

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Cestas Básicas contendo:				
	01 Pct. de Arroz Parabolizado CHINES - 05 kg				
	01 Pct de Açúcar Refinado CERTANO - 05 kg				
	01 Pct de Farinha de trigo Especial FLOR DE LIZ - 05 kg				
	02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 RESERVA - 01 kg				
	01 Pct de Sal refinado iodado UNIÃO - 01 kg				
	02 Pct de Café Torrado e Moído DA MANHÃ - Embalagem a vácuo - 500 g				
	02 Pct de Macarrão massa com ovos DIANA - 500 g				
	02 Pct de Biscoito doce DIANA - 500 g				
	02 Pct de Biscoito salgado DIANA - 500 g				
	01 Pct de Fubá SINHÁ - 01 kg				
	01 Lata de Óleo de soja Refinado COAMO - 900 ml				
	01 Pct de Suco em pó APTI - 01 kg				
01	01 Lata de Extrato de tomate BONARE - 350 g	UND	360	R$ 118,50	R$ 42.660,00
	01 Lata/pct de Leite em pó DIVINA MESA - 400 g				
	01 Lata/pct de Achocolatado em pó PINDUCA- 400 g				
	01 pote de Geleia DIVINA MESA - 250 g				
	01 lata de Sardinha BURQUESA - 125 g				
	01 lata de Milho verde PREDILETA - 350 g				
	01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos TROPICOS				
	02 un. de Sabonete FRANCIS- 90 g				
	01 un. de Creme dental SORRISO - 90 g				
	01 un. de Shampoo MONANGE - 350 ml				
	01 caixa/pct de Sabão em pó TIXAN- 500 g				
	01 un. de Detergente de louça similar ou superior a DIVINA MESA- 500 ml				
	01 un. de Desinfetante uso geral DIVINA MESA - 500 ml				
	01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades GUANABARA				
Valor Total: R$ 42.660,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais)					

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 15 de Março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8847B1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2017

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato

representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo **Responsável Interinamente** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74**, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 897.295.959-68 e P.R.FERREIRA & CIA LTDA -ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.542.974/0001-08**, com sede a Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 785.291.079-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Fornecimento de Hortifruti"** abaixo segue:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	8	4661	**Banana Prata Kg -** Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	Bv Atacado	KG	2.600,00	4,00
1	12	129	**Brócolis Unidade -** As folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado	UN	950,00	2,79
1	13	4664	**Caqui Café Kg -** Fruta do tipo caqui café, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	Bv Atacado	KG	750,00	4,95
1	19	3309	**Couve Manteiga Maço -** Classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. - as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Bv Atacado	MÇ	400,00	1,88
1	31	3312	**Pêssego Kg -** Grupo - polpa branca cat 1 - classe:1 a 8 tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Bv Atacado	KG	1.070,00	4,80

P.R.FERREIRA & CIA LTDA -ME

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do produto/serviço	MarcaProd.	Unid.Med.	Qtde	PreçoUnit.
1	1	4658	**Abacaxi Pérola Kg -** Fruta no grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Perola	Kg	3.600,00	3,48
1	2	112	**Abobrinha Kg - A casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor estranho, limpa e livre de terra.**	Innatura	Kg	1.200,00	1,97
1	3	110	**Acelga Unidade - Cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas.**	Innatura	Un	500,00	2,28
1	4	2262	**Aipim Branco Descascado Kg - Tipo mandioca, espécie comum, branca, extra; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.**	Innatura	Kg	1.000,00	4,00
1	5	124	**Alface Crespa Unidade - As folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas.**	Innatura	Un	2.150,00	1,50
1	6	893	**Alho Kg - Grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve se apresentar com as características da cultivar bem definidas, fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.**	Roxo	Kg	430,00	22,50
1	7	884	**Banana Caturra Kg - Fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.**	Caturra	Kg	4.500,00	2,80
1	9	891	**Batata (Ingleza) Kg - Tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.**	Monalisa	Kg	6.500,00	1,99
1	10	2438	**Batata Salsa Kg - Grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.**	Innatura	Kg	550,00	7,44
1	11	126	**Beterraba Kg - Tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.**	Innatura	Kg	800,00	2,10
1	14	892	**Cebola Kg - Extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e com a cor da "pelicula" brilhante, sem manchas escuras. a haste deve estar bem seca e não ter brotos.**	Jubileu	Kg	2.200,00	2,10
1	15	894	**Cenoura Kg - Classe longa, tipo extra. deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e** de cor laranja-vivo não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	Innatura	Kg	2.300,00	2,35
1	16	1853	**Cheiro Verde Maço -** Classificação aa; cor externa: verde médio. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Innatura	Mç	400,00	2,65
1	17	1847	**Chuchu Kg -** Cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Innatura	Kg	950,00	2,60
1	18	131	**Couve Flor Unidade -** Cor: creme; classe: extra. a couve-flor deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar sã, inteira, limpa e livre de umidade externa anormal. as folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios.	Innatura	Un	1.100,00	2,99
1	20	2673	**Escarola Maço -** As folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. o produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra.	Innatura	Mç	450,00	2,70
1	21	882	**Laranja Pera Kg -** Categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	Pera	Kg	900,00	2,50
1	22	882	**Laranja Pera Kg -** Categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	Pera	Kg	2.500,00	2,50
1	23	882	**Laranja Pera Kg -** Categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	Pera	Kg	600,00	2,50
1	24	4667	**Maçã Fuji Kg - Maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.**	Fuji	Kg	1.650,00	5,70
1	25	883	**Maçã Gala Kg - Maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.**	Gala	Kg	1.950,00	5,60
1	26	885	**Mamão Formosa Kg - Categoria extra. o fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. deve ser alongado, liso, polpa carnosa, de coloração**	Formosa	Kg	1.900,00	3,40

			vermelha-alaranjada com casca fina de cor amarelada ou alaranjada aderida à polpa; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpo e livre de terra.				
1	27	886	**Melancia Kg - Classificação: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.**	Innatura	Kg	2.400,00	1,65
1	28	2440	**Melão Amarelo Kg - Classificação: graúdo; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta.**	Amarelo	Kg	850,00	3,49
1	29	1848	**Pepino Salada Kg - Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característico da fruta.**	Salada	Kg	1.250,00	2,29
1	30	4669	**Pêra D'água Kg - Fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira, livre** de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	D'água	Kg	470,00	8,39
1	32	3314	**Ponkan Kg -** Tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta.	Innatura	Kg	1.200,00	1,95
1	33	4334	**Repolho Verde Unidade -** Classe 4 - categoria 1, liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Innatura	Un	1.000,00	2,37
1	34	4670	**Tomate Salada Kg -** Graúdo com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro e desprovido de sabor e/ou odor não característicos.	Santa Clara	Kg	2.600,00	2,85

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 014/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 014/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNIC. DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 014/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 0014/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 014/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 014/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. Administ.
ADILSON PORTELA FRANCO

Secret. Munic. Agricult.
JUCELIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME
CNPJ sob o Nº 76.251.107/0001-74

P.R.FERREIRA & CIA LTDA -ME
CNPJ sob o Nº 17.542.974/0001-08

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9956EF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	0,00	0,00	117,00	0,00	72.602,73	0,00
5% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	526,99	0,00	0,00	4.548,72	84.510,57	0,00
Assistência Farmacêutica	340,93	7.948,11	146,01	426,92	4.420,48	0,00
Atenção Básica	7.038,62	52.596,00	16.260,76	0,00	(23.299,38)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	259,27	2.058,00	45,00	634,75	23.018,55	0,00
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.106,05	0,00	0,00	384,53	184.255,65	0,00
Bloco de Investimento	1.389,49	25.618,00	29,63	3.971,67	13.795,14	0,00
Conv. SEDU Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	244.127,50	0,00	0,00
Convênio Programa Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00	0,00	20.540,00	20.540,00	0,00
Convênio SEAB 093/2013	1.539,00	0,00	1.101,60	32.400,00	47.155,33	0,00
COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	9.170,44	607,08	1,15	5.832,82	141.415,22	0,00
FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	1.064,14	0,00	0,00	0,00	(1.064,14)	0,00
FNDE / PNATE	0,00	0,00	0,00	22.773,17	22.898,20	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,72	1.556,11	540,00	77.299,63	(1.836,68)	0,00
Oper. Crédito Pavimentação	0,00	0,00	66.812,58	0,00	(66.621,72)	0,00
Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	50.749,41	17.833,75	6.590,69	173.941,98	183.323,11	0,00
Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	0,00	0,00	0,00	6.015,00	52.782,13	0,00
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	1.040,00	0,00	0,00	0,00	(841,16)	0,00
RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	0,00	57.233,10	19.755,31	4.285,51	(75.434,75)	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	3.615,88	4.081,44	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.379,00	245.983,88	6.015,61	13.989,04	(57.716,38)	0,00
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	264,00	842,72	1.069,66	0,00
Termo Compromisso PAC II 09607/2014 FNDE Quadras	0,00	0,00	18.139,09	0,00	(13.869,33)	0,00
Termo Compromisso PAR 32362/2014 FNDE Escola Sto.	12.936,13	0,00	332.391,69	0,00	(180.539,14)	0,00
Termo Cooper. 114/2013 - Ministério Int. Nacional	0,00	0,00	5.033,68	0,00	(5.033,68)	0,00
Vigilância em Saúde	1.209,50	51.465,38	715,00	1.143,98	1.900,18	0,00

TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	91.749,69	462.899,41	473.958,80	617.133,82	431.512,03	0,00
RECURSOS LIVRES	45.505,89	390.834,08	64.782,81	129.818,26	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	45.505,89	390.834,08	64.782,81	129.818,26	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.255,58	853.733,49	538.741,61	746.952,08	431.512,03	0,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:42F355B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Semestre(b)	%(b/a)	Até o Semestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.412.085,22	63.412.085,22	27.551.267,64	43,45	52.239.346,03	82,38	11.172.739,19
RECEITAS CORRENTES	63.412.085,22	63.412.085,22	24.504.205,28	38,64	48.219.012,01	76,04	15.193.073,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.213.343,41	5.213.343,41	971.026,62	18,63	2.053.003,59	39,38	3.160.339,82
IMPOSTOS	2.427.114,74	2.427.114,74	890.895,16	36,71	1.921.273,41	79,16	505.841,33
TAXAS	309.580,99	309.580,99	80.131,46	25,88	131.730,18	42,55	177.850,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.476.647,68	2.476.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.647,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	866.826,69	866.826,69	387.703,92	44,73	677.048,63	78,11	189.778,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	33,17	0,00	1.524,88	0,00	-1.524,88
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	866.826,69	866.826,69	387.670,75	44,72	675.523,75	77,93	191.302,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.407,21	1.415.407,21	286.284,57	20,23	480.135,71	33,92	935.271,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.766,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.390.640,73	1.390.640,73	286.284,57	20,59	480.135,71	34,53	910.505,02
RECEITAAGROPECUÁRIA	24.766,48	24.766,48	40.000,00	161,51	40.000,00	161,51	-15.233,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DE SERVIÇOS	55.724,58	55.724,58	47.874,55	85,91	89.620,14	160,83	-33.895,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.832.975,46	54.832.975,46	22.190.878,84	40,47	43.948.232,55	80,15	10.884.742,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.594.651,62	53.594.651,62	22.372.766,60	41,74	43.948.232,55	82,00	9.646.419,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	-181.887,76	0,00	0,00	0,00	1.238.323,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.658,15	990.658,15	580.436,78	58,59	930.971,39	93,98	59.686,76
MULTAS E JUROS DE MORA	136.215,64	136.215,64	21.407,94	15,72	51.773,40	38,01	84.442,24
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.562,11	470.562,11	513.110,62	109,04	671.648,65	142,73	-201.086,54
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	334.347,44	334.347,44	30.994,89	9,27	89.036,39	26,63	245.311,05
RECEITAS DIVERSAS	49.532,96	49.532,96	14.923,33	30,13	118.512,95	239,26	-68.979,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.047.062,36	0,00	4.020.334,02	0,00	-4.020.334,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.409.550,00	0,00	1.409.550,00	0,00	-1.409.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	1.409.550,00	0,00	1.409.550,00	0,00	-1.409.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.637.512,36	0,00	2.610.784,02	0,00	-2.610.784,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	146.506,00	0,00	530.581,19	0,00	-530.581,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.491.006,36	0,00	2.080.202,83	0,00	-2.080.202,83
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	36,90	0,00	2.705,14	0,00	-2.705,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.412.085,22	63.412.085,22	27.551.304,54	43,45	52.242.051,17	82,39	11.170.034,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Semestre (b)	%(b/a) (c)	Até o Semestre	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.412.085,22	63.412.085,22	27.551.304,54	43,45	52.242.051,17	82,39	11.170.034,05
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	63.412.085,22	63.412.085,22	27.551.304,54	43,45	52.242.051,17	82,39	11.170.034,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	618.521,39	—	—	509.098,18	—	—
Superávit Financeiro	—	618.521,39	—	—	509.098,18	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			No Semestre	Até o Semestre(f)		No Semestre	Até o Semestre(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.665.683,37	67.991.472,87	24.888.904,36	50.164.940,38	17.826.532,49	26.838.479,89	49.417.988,30	18.573.484,57	48.578.355,12	746.952,08
DESPESAS CORRENTES	54.948.846,23	56.807.525,09	22.087.109,99	45.041.567,52	11.765.957,57	23.321.211,55	44.601.918,94	12.205.606,15	43.799.531,76	439.648,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.365.614,74	24.932.805,44	11.661.294,24	22.042.259,47	2.890.545,97	11.661.247,99	22.042.213,22	2.890.592,22	22.042.213,22	46,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	267.171,36	440.671,36	158.699,22	336.575,99	104.095,37	158.699,22	336.575,99	104.095,37	336.575,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.316.060,13	31.434.048,29	10.267.116,53	22.662.732,06	8.771.316,23	11.501.264,34	22.223.129,73	9.210.918,56	21.420.742,55	439.602,33
DESPESAS DE CAPITAL	5.399.776,14	10.866.886,78	2.801.794,37	5.123.372,86	5.743.513,92	3.517.268,34	4.816.069,36	6.050.817,42	4.778.823,36	307.303,50
INVESTIMENTOS	3.467.457,15	9.056.264,55	2.384.052,28	4.276.179,33	4.780.085,22	3.099.526,25	3.968.875,83	5.087.388,72	3.931.629,83	307.303,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.916,19	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	1.870.402,80	1.748.706,04	417.742,09	847.193,53	901.512,51	417.742,09	847.193,53	901.512,51	847.193,53	0,00

REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	11.282,93	26.100,31	26.100,31	11.282,93	12.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.678.066,61	68.028.856,11	24.915.004,67	50.191.040,69	17.837.815,42	26.864.580,20	49.444.088,61	18.584.767,50	48.590.355,12	746.952,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			No Semestre	Até o Semestre(f)		No Semestre	Até o Semestre(h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.678.066,61	68.028.856,11	24.915.004,67	50.191.040,69	17.837.815,42	26.864.580,20	49.444.088,61	18.584.767,50	48.590.355,12	746.952,08
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.797.962,56	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.678.066,61	68.028.856,11	24.915.004,67	50.191.040,69	—	26.864.580,20	52.242.051,17	—	48.590.355,12	746.952,08

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²(k)
			No Semestre	Até o Semestre(f)		No Semestre	Até o Semestre(h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	11.282,93	26.100,31	26.100,31	11.282,93	12.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	11.282,93	26.100,31	26.100,31	11.282,93	12.000,00	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:24EA6B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	18.575,24	1.913,00	1.913,00	1.913,00	0,00	0,00	16.662,24
Investimentos	18.575,24	1.913,00	1.913,00	1.913,00	0,00	0,00	16.662,24
TOTAL	18.575,24	1.913,00	1.913,00	1.913,00	0,00	0,00	16.662,24

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-845,57	-1.913,00	-2.758,57
FONTE:			

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A7AA2372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(a) Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.761.462,18	2.761.462,18	2.027.436,61	73,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	742.994,30	742.994,30	436.809,95	58,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	495.329,54	495.329,54	214.818,94	43,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.329,54	495.329,54	519.636,08	104,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	750.008,44	110,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.149,72	37.149,72	13.411,86	36,10
Dívida Ativa dos Impostos	272.431,24	272.431,24	65.558,59	24,06

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.149,72	37.149,72	27.192,75	73,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.558.576,06	33.558.576,06	26.376.580,28	78,60
Cota-Parte FPM	18.574.857,60	18.574.857,60	13.918.693,22	74,93
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	71.072,26	
Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	1.308.629,90	150,97
Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	10.848.775,15	79,64
Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	147.260,51	39,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.832,38	123.832,38	82.149,24	66,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.832,38	123.832,38	82.149,24	66,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.320.038,24	36.320.038,24	28.404.016,89	78,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (c) Até o Semestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	4.639,06	74,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	4.639,06	74,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.275.473,55	412.275,53	318.898,86	77,35	315.098,86	76,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.275.473,55	412.275,53	318.898,86	77,35	315.098,86	76,43
Pessoal e Encargos Sociais	594.395,45	264.395,45	212.789,85	80,48	212.789,85	80,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	681.078,10	147.880,08	106.109,01	71,75	102.309,01	69,18
DESPESAS DE CAPITAL	321.964,21	167.664,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	321.964,21	167.664,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.597.437,76	579.940,30	318.898,86	54,99	315.098,86	54,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.597.437,76	579.940,30	318.898,86	54,99	315.098,86	54,33

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	1,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	3.941.703,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Semestre RESTOS A PAGAR (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (g)	DESPESAS EXECUTADAS % ((f-g)/e)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.437,76	579.940,30	315.098,86	3.800,00	53,68
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.597.437,76	579.940,30	315.098,86	3.800,00	53,68

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B43EDBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÍBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2016					SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
					No Semestre	Até o Semestre(b)					
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Bituruna, 10/03/2017

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F4604DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.761.462,18	2.761.462,18	929.679,87	2.027.436,61	73,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	891.593,16	891.593,16	141.057,41	529.910,17	59,43
1.1.1- IPTU	742.994,30	742.994,30	107.538,62	436.809,95	58,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.383,24	12.383,24	1.000,06	2.026,50	16,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	123.832,38	123.832,38	21.641,92	63.880,97	51,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.383,24	12.383,24	10.876,81	27.192,75	219,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	594.395,45	594.395,45	130.675,33	214.818,94	36,14
1.2.1- ITBI	495.329,54	495.329,54	130.675,33	214.818,94	43,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	74.299,43	74.299,43	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.395,45	594.395,45	273.948,14	532.699,06	89,62
1.3.1- ISS	495.329,54	495.329,54	268.682,22	519.636,08	104,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.383,24	12.383,24	5.040,72	11.385,36	91,94
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	74.299,43	74.299,43	225,20	1.677,62	2,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	383.998,99	750.008,44	110,12
1.4.1- IRRF	681.078,12	681.078,12	383.998,99	750.008,44	110,12
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.899,90	34.796.899,90	14.099.291,90	27.403.756,44	78,75
2.1- Cota-Parte FPM	19.813.181,44	19.813.181,44	8.343.799,38	14.945.869,38	75,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.574.857,60	18.574.857,60	7.316.623,22	13.918.693,22	74,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.238.323,84	1.238.323,84	1.027.176,16	1.027.176,16	82,95
2.2- Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	5.418.175,03	10.848.775,15	79,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.832,38	123.832,38	41.074,74	82.149,24	66,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	74.724,25	147.260,51	39,64
2.5- Cota-Parte ITR		0,00	66.937,37	71.072,26	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	154.581,13	1.308.629,90	150,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.558.362,08	37.558.362,08	15.028.971,77	29.431.193,05	78,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.574,86	18.574,86	1.677,21	2.745,23	14,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.510.755,09	1.510.755,09	1.298.412,92	1.831.820,68	121,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	990.659,07	990.659,07	306.082,05	648.670,62	65,48

5.2- Outras Transferências do FNDE	495.329,54	495.329,54	970.291,72	1.153.306,72	232,84
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.766,48	24.766,48	22.039,15	29.843,34	120,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	461.162,39	748.317,21	60,43
6.1- Transferências de Convênios	1.238.323,84	1.238.323,84	330.032,16	614.303,89	49,61
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	131.130,23	134.013,32	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.767.653,79	2.767.653,79	1.761.252,52	2.582.883,12	93,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.711.715,22	6.711.715,22	2.614.422,71	5.275.315,25	78,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.714.971,52	3.714.971,52	1.463.324,48	2.783.738,33	74,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.724.312,45	2.724.312,45	1.083.634,88	2.169.754,79	79,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.766,48	24.766,48	8.214,90	16.429,77	66,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.299,43	74.299,43	14.944,83	29.452,06	39,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	13.387,41	14.214,35	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	173.365,34	173.365,34	30.916,21	261.725,95	150,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.345.737,02	7.345.737,02	3.279.259,50	6.890.050,13	93,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.711.715,21	6.711.715,21	2.472.760,28	5.134.370,11	76,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	621.638,57	621.638,57	796.710,80	1.722.076,25	277,02
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.383,24	12.383,24	9.788,42	33.603,77	271,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	-141.662,43	-140.945,14	1.409.451.300,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	141.662,43	140.945,14	1.409.451.300,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.407.442,21	5.595.171,16	2.749.396,18	5.213.352,65	0,00	93,18
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.407.442,21	5.595.171,16	2.749.396,18	5.213.352,65	0,00	93,18
14- OUTRAS DESPESAS	2.938.294,81	2.052.807,66	799.457,88	1.687.940,79	204.994,67	92,21
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.938.294,81	2.052.807,66	799.457,88	1.687.940,79	204.994,67	92,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.345.737,02	7.647.978,82	3.548.854,06		7.106.288,11	92,92
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %						75,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.389.590,52	9.389.590,52	3.757.242,94	7.357.798,26	78,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.347.296,34	1.586.823,43	463.062,39	1.046.999,01	0,00	65,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.296,34	1.586.823,43	463.062,39	1.046.999,01	0,00	65,98
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.029.750,46	12.872.029,96	5.796.520,88	10.678.845,48	120.679,25	83,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.345.737,02	7.647.978,82	3.548.854,06	6.901.293,44	77.299,63	91,25
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.684.013,44	5.224.051,14	2.554.344,67	4.380.608,94	43.379,62	84,69
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-306.677,85	-603.056,90	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.377.046,80	14.458.853,39	6.259.583,27		11.846.523,74	81,93
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-140.945,14
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						1.722.076,25
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)						33.603,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4						0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						482,35
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)						1.615.217,23
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))						10.231.306,51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %						34,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Semestre	Até o Semestre (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.850,69	1.001.755,42	348.264,72	654.132,97	3.615,88	65,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.758.419,86	3.053.252,31	796.464,82	1.128.756,64	22.773,17	37,71
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.755.270,55	4.055.007,73	1.144.729,54		1.809.278,66	44,62
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.132.317,35	18.513.861,12	7.404.312,81		13.655.802,40	73,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.589,17	482,35

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	25.996,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	6.856.446,36
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	6.899.737,33
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	33.603,77
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	16.309,21

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:745287F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E1A982C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.021.444,49	47.809.737,38	42.764.406,64
Receita Tributária	5.213.343,41	2.055.708,73	1.848.420,41
I.P.T.U.	742.994,30	436.809,95	404.415,16
I.S.S.	495.329,54	519.636,08	411.116,29
I.T.B.I.	495.329,54	214.818,94	155.922,20
I.R.R.F.	681.078,12	750.008,44	729.218,58
Outras Receitas Tributárias	2.798.611,91	134.435,32	147.748,18
Receita de Contribuição	866.826,69	677.048,63	502.787,03

Outras Contribuições	866.826,69	677.048,63	502.787,03
Receita Patrimonial Líquida	24.766,48	68.155,94	55.694,80
Receita Patrimonial	1.415.407,21	480.135,71	347.894,15
(-) Aplicações Financeiras	1.390.640,73	411.979,77	292.199,35
Transferências Correntes	54.832.975,46	43.948.232,55	39.635.475,07
F.P.M.	16.098.209,92	12.162.131,05	10.441.346,37
I.P.V.A.	693.461,35	1.046.903,95	989.306,70
I.C.M.S.	10.897.249,79	8.679.020,36	8.319.529,41
Convênios	1.238.323,84	0,00	72.000,00
Outras Transferências Correntes	25.905.730,56	22.060.177,19	19.813.292,59
Demais Receitas Correntes	1.083.532,45	1.060.591,53	722.029,33
Dívida Ativa	334.347,44	89.036,39	136.573,98
Diversas Receitas Correntes	749.185,01	971.555,14	585.455,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	4.020.334,02	735.288,67
Operações de Crédito (III)	0,00	1.409.550,00	133.124,36
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.610.784,02	602.164,31
Convênios	0,00	2.080.202,83	56.250,36
Outras Transferências de Capital	0,00	530.581,19	545.913,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	2.610.784,02	602.164,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	62.021.444,49	50.420.521,40	43.366.570,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.807.525,09	45.041.567,52	40.602.199,25	44.601.918,94	40.485.095,98	439.648,58	117.103,27
Pessoal e Encargos Sociais	24.932.805,44	22.042.259,47	19.935.648,93	22.042.213,22	19.935.648,93	46,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	440.671,36	336.575,99	367.821,25	336.575,99	367.821,25	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.434.048,29	22.662.732,06	20.298.729,07	22.223.129,73	20.181.625,80	439.602,33	117.103,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.366.853,73	44.704.991,53	40.234.378,00	44.265.342,95	40.117.274,73	439.648,58	117.103,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.904.270,02	5.149.473,17	2.844.580,50	4.842.169,67	1.876.478,90	307.303,50	968.101,60
Investimentos	9.093.647,79	4.302.279,64	1.950.557,33	3.994.976,14	982.455,73	307.303,50	968.101,60
Inversões Financeiras	61.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.904.270,02	5.149.473,17	2.844.580,50	4.842.169,67	1.876.478,90	307.303,50	968.101,60
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.748.706,04	847.193,53	894.023,17	847.193,53	894.023,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.155.563,98	4.302.279,64	1.950.557,33	3.994.976,14	982.455,73	307.303,50	968.101,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	317.061,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.839.478,71	49.007.271,17	42.184.935,33	48.260.319,09	41.099.730,46	746.952,08	1.085.204,87
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.818.034,22	1.413.250,23	1.181.635,62	2.160.202,31	2.266.840,49	49.673.569,32	42.281.366,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	509.098,18	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	509.098,18	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EA560AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO XI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		250.000,00		-		250.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		250.000,00		-		250.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		-		-		-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	-	-	-	-	-	50.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))					SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2017, 10h e 50m.							

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:07E37F88

CHEFE DE GABINETE
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	948.000,00	948.000,00	75.192,39	7,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	194.000,00	194.000,00	158,59	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	18.341,78	7,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.600,00	132.600,00	23.402,37	17,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	308.700,00	308.700,00	31.993,35	10,36
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	23.600,00	23.600,00	340,13	1,44
Dívida Ativa dos Impostos	32.600,00	32.600,00	589,70	1,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	366,47	5,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.728.000,00	15.728.000,00	3.176.346,96	20,20
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.584.542,04	18,64
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	464,90	0,93
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	357.197,48	71,44
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.212.200,71	18,65
Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	14.945,67	15,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	6.996,16	8,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	6.996,16	8,75
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.676.000,00	16.676.000,00	3.251.539,35	19,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.356.700,00	1.356.700,00	111.034,82	8,18
Provenientes da União	869.700,00	869.700,00	76.584,82	8,81
Provenientes dos Estados	252.000,00	252.000,00	34.450,00	13,67
Provenientes de Outros Municípios	235.000,00	235.000,00	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.356.700,00	1.356.700,00	111.034,82	8,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.058.700,00	4.058.700,00	578.418,28	14,25	558.194,39	13,75
Pessoal e Encargos Sociais	1.572.000,00	1.572.000,00	392.000,32	24,94	392.000,32	24,94
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.486.700,00	2.486.700,00	186.417,96	7,50	166.194,07	6,68
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	280.000,00	1.370,56	0,49	1.370,56	0,49
Investimentos	280.000,00	280.000,00	1.370,56	0,49	1.370,56	0,49
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.338.700,00	4.338.700,00	579.788,84	13,36	559.564,95	12,90
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMDPEUSTAAÚDDAES PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.700,00	1.187.700,00	142.910,00	24,65	142.910,00	25,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.187.700,00	1.187.700,00	142.910,00	24,65	142.910,00	25,54
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.700,00	1.187.700,00	142.910,00	24,65	142.910,00	25,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.151.000,00	3.151.000,00	436.878,84	75,35	416.654,95	74,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						12,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						-71.075,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	1.000,00	-	1.000,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	2.602,75	-	2.602,75
Total (VIII)	3.602,75	-	3.602,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.253.700,00	4.253.700,00	578.768,84	99,82	558.544,95	99,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	46.000,00	46.000,00	1.020,00	0,18	1.020,00	0,18
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	39.000,00	-	-		--
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.338.700,00	4.338.700,00	579.788,84	100,00	559.564,95	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2017, 10h e 55m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:91D57A9C

CHEFE DE GABINETE
ANEXO XIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				

Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS		--	-	-	-	-	-	-	-		--
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		--
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2017, 10h e 57m.											

NILSON A. FEVERSANI
Prefeito Municipal

FERNANDA DAMBROS
Contadora
CRC Nº 050168/O-6

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A648CC4B

CHEFE DE GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: BOM SUCESSO DO SUL			UF: PARANÁ		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.955.052,91	1.316.240,60	PASSIVO CIRCULANTE	21.556,55	221.672,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.518.571,93	1.041.462,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.291.405,29	119.356,58	Empréstimos e Financiamentos	0,00	3.695,65
Créditos Tributários a Receber	1.228.702,91	60.101,16	Fornecedores e Contas a Pagar	21.556,55	217.976,94
Dívida Ativa Tributária	59.255,42	59.255,42			
Dívida Ativa Não Tributária	3.446,96	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	13.840,75	15.917,44			
Estoques	122.561,43	133.031,03			
VPD Pagas Antecipadamente	8.673,51	6.473,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.521.828,31	1.363.583,06
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	42.038.383,17	39.309.684,19	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.521.828,31	1.363.583,06
Ativo Realizável a Longo Prazo	264.949,37	47.863,82			
Créditos a Longo Prazo	264.949,37	47.667,78			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	4.435,28			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	255.256,38	41.549,14			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	9.692,99	1.683,36			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	196,04	TOTAL DO PASSIVO	1.543.384,86	1.585.255,65
Investimentos	31.405,30	30.133,42			
Participações Permanentes	16.405,30	15.133,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	16.405,30	15.133,42	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	15.000,00	15.000,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	41.742.028,50	39.231.686,95	Resultados Acumulados	43.450.051,22	39.040.669,14
Bens Móveis	8.280.259,83	7.740.752,24	Resultado do Exercício	30.878.979,50	7.285.823,63
Bens Imóveis	33.461.768,67	31.490.934,71	Resultado de Exercícios Anteriores	12.179.890,52	31.413.687,17
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	341.158,34	341.158,34
Diferido	0,00	0,00	Outros Resultados	50.022,86	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.450.051,22	39.040.669,14
TOTAL DO ATIVO	44.993.436,08	40.625.924,79	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.993.436,08	40.625.924,79
ATIVO FINANCEIRO	1.518.571,93	1.041.462,04	PASSIVO FINANCEIRO	686.243,57	1.525.312,62
ATIVO PERMANENTE	43.474.864,15	39.584.462,75	PASSIVO PERMANENTE	1.521.828,31	1.367.278,71
SALDO PATRIMONIAL				42.785.364,20	37.733.333,46
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	1.239.371,11	1.239.458,54
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	1.239.371,11	1.239.458,54

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

NOTA 1 - Contexto Operacional

Os valores consolidados apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Administração Direta compreendida pelo Poder Executivo, composto por 09 Secretarias Municipais, e o Poder Legislativo.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 - Critérios na elaboração das demonstrações contábeis

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Bom Sucesso do Sul em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos

bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:
(a) Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;
(b) Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;
(c) Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ANTONIO CELSO PILONETTO
Prefeito Municipal 2013 a 2016

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS
Contadora

MARCELO DAMBROS
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:98C98BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL- EXERCÍCIO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 09/03/2017
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.343.573,64**	**3.259.558,22**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**520.885,06**	**641.419,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.254.241,50	1.701.549,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	396.283,20	425.678,41
Créditos a Curto Prazo	1.866.744,32	701.514,41	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	417.622,05	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	43.412,07	99.097,81
Divida Ativa Tributaria	1.219.382,03	283.892,36	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	12.821,03	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	647.362,29	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	68.368,76	116.643,24
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	222.587,82	856.494,71			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**14.389.053,51**	**12.804.768,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.219.763,73**	**3.423.986,15**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	2.944.981,37	3.126.533,80
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	187.923,17	277.108,20
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	86.859,19	20.344,15
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.740.648,79**	**4.065.405,61**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	14.389.053,51	12.804.768,22	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.348.966,49	6.556.449,69	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	7.776.769,69	6.985.001,20	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-736.682,67	-736.682,67	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.991.978,36	11.998.920,83
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.993.057,53	1.334.750,88
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	11.998.920,83	10.664.169,95
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13.991.978,36**	**11.998.920,83**
TOTAL	**17.732.627,15**	**16.064.326,44**	**TOTAL**	**17.732.627,15**	**16.064.326,44**
ATIVO FINANCEIRO	1.261.259,96	1.708.567,56	PASSIVO FINANCEIRO	720.850,21	1.545.623,14
ATIVO PERMANENTE	16.471.367,19	14.355.758,88	PASSIVO PERMANENTE	3.219.763,73	3.423.986,15
SALDO PATRIMONIAL				**13.792.013,21**	**11.094.717,15**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		

Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	277.683,53	277.683,53	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**277.683,53**	**277.683,53**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	36.630,10	189.784,04
-Outras Destinações/Vinculações	59.117,28	32.241,87
-Recursos Ordinários / Livres	62.859,62	-260.564,94
-Regime Próprio de Previdência	8,08	7,38
-Transferências de Programas	354.225,16	247.451,80
-Transferências do FUNDEB	21.291,41	1.424,95
-Transferências Voluntárias	6.278,10	-47.400,68
-Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	**540.409,75**	**162.944,42**

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:22C01448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

Período: janeiro até dezembro								Exercício 2016	
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração	Geral							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(I = 1)			0,00	0,00	0,00	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08.003.12.306.0011.2044	NEx		123.000,00		154.067,94	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			123.000,00	0,00	154.067,94	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	08.002.12.361.0012.2046	NEx		202.000,00		191.016,18	
		ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	08.002.12.361.0012.2048	NEx		2.100,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.002.12.361.0018.2036	NEx		107.112,37		445.244,44	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	08.002.12.361.0018.2038	NEx		1.507.575,00		1.251.136,03	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB-40%	08.002.12.361.0018.2039	NEx		337.500,00		111.249,87	
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	08.003.12.361.0012.2042	NEx		63.000,00		0,00	
		PNATE							
		EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESTADUAL	08.003.12.361.0012.2050	NEx		146.000,00		149.029,52	
		TRANSPORTE ESCOLAR	08.003.12.361.0018.1002	NEx		0,00		0,00	
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	08.003.12.361.0018.2052	NEx		268.837,50		526.861,11	

		ESCOLAR							
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.634.124,87	0,00	2.674.537,15	0,00
	365 Educação Infantil								
		MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR	08.002.12.365.0018.2053	NEx		78.277,50		94.053,21	
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60	08.002.12.365.0019.2040	NEx		407.925,00		778.533,95	
		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	08.002.12.365.0019.2041	NEx		145.044,50		574.003,90	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			631.247,00	0,00	1.446.591,06	0,00
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	08.002.12.366.0018.2051	NEx		48.510,00		35.022,95	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			48.510,00	0,00	35.022,95	0,00
	367 Educação Especial								
		APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.002.12.367.0018.2112	NEx		33.075,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			33.075,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA	08.001.12.122.0002.2037	NEx		49.612,50		9.737,46	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			49.612,50	0,00	9.737,46	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)			3.519.569,37	0,00	4.319.956,56	0,00
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)				0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)			0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)			3.519.569,37	0,00	4.319.956,56	0,00
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBAREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	13.001.08.243.0047.2077	Ex	1,00	114.660,00	114.660,00	87.348,63	87.348,63
		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.005.08.243.0039.2106	Ex	1,00	77.175,00	77.175,00	16.830,00	16.830,00
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES	13.006.08.243.0038.2098	Ex	1,00	22.050,00	22.050,00	2.550,00	2.550,00
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	13.006.08.243.0038.2100	Ex	1,00	46.305,00	46.305,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.006.08.243.0042.2101	Ex	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			260.190,00	260.190,00	106.728,63	106.728,63
244 Assistência Comunitária									
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA	13.002.08.244.0043.2104	NEx		92.610,00		142.036,46	
		TÉCNICA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
		MANUTENÇÃO DE APOIO OS CONSELHOS	13.004.08.244.0043.2078	NEx		31.972,50		0,00	
		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF)	13.006.08.244.0037.2079	NEx		11.745,00		0,00	
		SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	13.006.08.244.0037.2080	NEx		150.580,00		271.473,55	
		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS	13.006.08.244.0037.2081	NEx		15.512,50		0,00	
		MANUTENÇÃO PROGRAMA IGD/SUAS	13.006.08.244.0037.2107	NEx		18.800,00		0,00	
		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVIDUOS (PAEFI)	13.006.08.244.0038.2082	NEx		38.587,50		1.731,72	
		SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	13.006.08.244.0038.2083	NEx		27.562,50		0,00	

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA (D)	TIPO DE OCA (E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE (F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)	VALOR (G)	VALOR PONDERA DO (H=GxF)

		SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	13.006.08.244.0038.2099	NEx		2.000,00		1.199,30	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			389.370,00	0,00	416.441,03	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)				649.560,00	260.190,00	523.169,66	106.728,63
			TOTAL DO EIXO(III = 5)			649.560,00	260.190,00	523.169,66	106.728,63
		TOTAL GERAL (IV = I + II + III)				4.169.129,37	260.190,00	4.843.126,22	106.728,63

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)						
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)						
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social	106.728,63	100,00	0,00	0,00	106.728,63	100,00
(c)=(c^1+c^2)						
Assistência Social (c^1)	106.728,63	100,00	0,00	0,00	106.728,63	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA	106.728,63	100,00	0,00	0,00	106.728,63	100,00
(e)=(a+b+c)						
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO						
ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	17.723.937,58					
Orçamento Exclusivo – valor percentual		0,60				
(d^1)= (d^1/e)100						
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual				0,00		
(d^2)= (d^2/e)100						

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação(a)=(a^1+a^2+a^3)				
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	0,00	0,00
Esporte e Lazer (b)= (b^1+b^2+b^3)				
Educação (b^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social	260.190,00	100,00	106.728,63	100,00
(c)=(c^1+c^2)				
Assistência Social (c^1)	260.190,00	100,00	106.728,63	100,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA	260.190,00	100,00	106.728,63	100,00
(d)=(a+b+c)				
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	14.711.100,00			
Participação do OCA em Relação ao		1,77		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			17.723.937,58	
Participação do OCA em Relação ao				0,60
Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				

JOSENEY VICENTE
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

CLEZIO FERREIRA DE AQUINO
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E801EFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			951.300,00	951.300,00	110.054,55	11,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			51.300,00	51.300,00	26.450,77	51,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			200.000,00	200.000,00	22.621,80	11,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			300.000,00	300.000,00	29.479,50	9,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			340.000,00	340.000,00	31.502,48	9,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.975.000,00	18.975.000,00	3.071.511,48	16,19
Cota-Parte FPM			10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	15,85
Cota-Parte ITR			0,00	0,00	18.631,49	0,00
Cota-Parte IPVA			350.000,00	350.000,00	117.113,06	33,46
Cota-Parte ICMS			8.500.000,00	8.500.000,00	1.327.230,00	15,61
Cota-Parte IPI-Exportação			100.000,00	100.000,00	16.344,11	16,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências			25.000,00	25.000,00	7.650,78	30,60
Constitucionais						
Desoneração ICMS (LC 87/96)			25.000,00	25.000,00	7.650,78	30,60
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			19.926.300,00	19.926.300,00	3.181.566,03	15,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.537.000,00	1.537.000,00	137.358,06	8,94
Provenientes da União			1.232.000,00	1.232.000,00	122.718,06	9,96
Provenientes dos Estados			305.000,00	305.000,00	14.640,00	4,80
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			215.000,00	215.000,00	10.306,37	4,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.752.000,00	1.752.000,00	147.664,43	8,43
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.898.300,00	4.898.300,00	373.847,90	7,63	371.314,34	7,58
Pessoal e encargos sociais	2.310.000,00	2.310.000,00	229.805,02	9,95	229.805,02	9,95
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.588.300,00	2.588.300,00	144.042,88	5,57	141.509,32	5,47
DESPESAS DE CAPITAL	193.045,00	193.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	193.045,00	193.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.091.345,00	5.091.345,00	373.847,90	7,34	371.314,34	7,29
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	1.722.000,00	112.063,11	29,98	112.063,11	30,18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	1.672.000,00	112.063,11	29,98	112.063,11	30,18
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	78.713,01	21,05	78.713,01	21,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.722.000,00	1.722.000,00	190.776,12	51,03	190.776,12	51,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			183.071,78	48,97	180.538,22	48,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						5,67
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-296.696,68
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.091.345,00	5.091.345,00	373.847,90	100,00	371.314,34	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.091.345,00	5.091.345,00	373.847,90	100,00	371.314,34	100,00

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E5D5C41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2017
Pregão Presencial nº 36/2016 – Nº Ata Registro de Preços: 74/2016 – Data da Assinatura do aditamento: 08/03/2017
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais de Saúde e Desenvolvimento Social e Cidadania
Fornecedor: ADEMIR JORGE RIBAS – CNPJ: 17.300.023/0001-14 - VALOR TOTAL R$ 47.002,12

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	5	Carne bovina moída magra 1ª, magra, sem gordura e sem osso: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	JBS	KG	406	18,39	7.466,34
2	6	Carne bovina músculo s/osso e s/ gordura para panela, de 1º qualidade: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	JBS	KG	323	15,55	5.022,65
2	7	Carne bovina para bife, sem gordura de 1ª qualidade: embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	JBS	KG	221	20,94	4.627,74
2	8	Carne bovina tipo filé, sem gordura, de 1º qualidade: embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	JBS	KG	156	22,08	3.444,48
2	9	Carne suina, tipo pernil, inspecionado embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	Primaz	KG	75	9,25	693,75
2	10	Coxa e sobrecoxa com inspeção do SIF: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	Jaguá	KG	243	5,93	1.440,99
2	11	Filé de peito de frango s/ osso e sem pele: consistência firme, inspecionado, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	Jaguá	KG	425	10,70	4.547,50
2	12	Filé de peixe cação sem pele com apresentação de certificado: de inspeção federal ou estadual, embalagem em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	Copacol	KG	193	18,10	3.493,30
2	13	Filé de peixe panga sem barriga com apresentação de carimbo e certificado de inspeção federal ou estadual, embalagem de 1 kg, em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência e peso.	Copacol	KG	50	15,08	754,00
2	14	Frango inteiro resfriado obedecendo a temperatura: onstando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	Jaguá	UN	168	5,90	991,20
2	15	Hamburguer Bovino com maior porcentagem de carne, obrigatoriamente misturado com soja, padronizado em 120 g cada unidade, congelado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. embalagem de 5 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	JBS	UN	470	1,02	479,40
2	16	Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	Canção	KG	45	11,35	510,75
2	17	Linguiça pura suína defumada, com inspeção do SIF: Em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso.	Tabatinga	KG	49	19,23	942,27
2	18	Mortadela sem gordura fatiada: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	Manah	KG	225	11,15	2.508,75
2	19	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g.	Seara	KG	130	21,50	2.795,00
2	20	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	Tirol	KG	285	21,87	6.232,95
2	21	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40 gr cada unidade: resfriada, embalagem em filme de PVC, transparente ou saco plástico transparente ou à vácuo, obedecendo a temperatura no recebimento.	Canção	KG	165	6,37	1.051,05
Valor Total							47.002,12

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9FFECDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor Total	Valor Total do Contrato
Pregão Eletrônico nº 1/2017	14/03/2017	Aquisição de 3 (três) veículos automotores 0 km, para as Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	3/2017	13/02/2018	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 79.420.873/0001-03 - VALOR TOTAL R$ 116.100,00	R$ 116.100,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B42053F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2017 - SEDUA

PRAZO – 15 (QUINZE) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 1786/2015, NOTIFICA ACERCA DO EMBARGO DO LOTEAMENTO OU DESMEMBRAMENTO CLANDESTINO DO SOLO, o(s) proprietário(s), o(s) residente(s), o(s) adquirente(s) de lotes ou o(s) interessado(s) na aquisição de lotes no imóvel localizado na Rua Rancho Alegre, 525, Samambaia, Campo Magro/PR (Chácara Chapadão), coordenadas UTM GZD 22J - X 662299.00 – Y 7192320.00, especificamente as pessoas de:

NOME / RAZÃO SOCIAL	IDENTIDADE	EXP	UF	CPF / CNPJ
ALESSANDRA CONCEIÇÃO	9.529.853-2			048.520.069-46
ANDERSON FREITAS				
ANDERSON KELLER DIOGO				
ANDRESSA AMORIM				
ANTONIO DA SILVA				
ANTONIO SANTOS REIS				
CAMILA CAROLINE DA CONCEIÇÃO	7.968.558-5	SESP	PR	072.064.389-97
CAROLINE FERNANDES				
CIBIA VIDAL				
CLAUDEMAR PIETRALA SANTOS	10.114.546-8	SESP	PR	
CLAUDEMIR DE GOES	7.248.370-7			023.864.119-82
DAVI SIMPLICIO				
DEISE REGINA ALVES FERREIRA	5.190.708-6	SESP	PR	919.112.579-00
DIONIR BORGES	3.412.022-6			473.028.529-87
DOMINGOS MORAES	873.388-0			186.840.509-59
EDSON ADRIANO TULIO	5.644.318-5	SESP	PR	876.627.369-20
EDSON DOS SANTOS				
ELIZABETH MOREIRA				
EVALDO ESTIOPENOSTE				
FABIANA GOLVEIA				
FRANCIELE CARLA SOUZA DIAS	12.339.240-0			076.627.449-73
GISELE MEIRA DE SOUZA				
GLADISTONE SCHERES ZIMMERMANN	9.568.601-0	SESP	PR	955.299.699-68
IVONE OLIVEIRA				
JACKSON COELHO BELO	8.306.047-6	SESP	PR	
JOCEMAR CARDOSO DA SILVA	8.288.430-0			007.059.689-10
JOEL FIGUEIRA BUENO	7.160.271-0	SESP	PR	026.753.519-09
JOSÉ CARLOS				
JOSÉ CELSO DA SILVA				
JOSIANE RAMOS				
KARIN ALVES KARVAT	13.474.797-8	SESP	PR	
KLEBER BARBOSA				
LOURDES POTULSKI	6.838.059-6	SESP	PR	010.366.069-02
LUIS CARLOS ROSA	3.970.157-0			533.181.669-72
LUIZ FERREIRA				
MARCELO CLÓVIS BALDI DA SILVA	1.305.835-2	SESP	PR	
MARCELO DA ROCHA MONTEIRO	12.023.735-2	SESP	PR	083.746.909-09
MARCIA RIBEIRO				
MARCOS LUIZ DA SILVA				
MARCOS NEVES				
MARIA DE LURDES				
MARIA ZULENILZA MAGALHÃES RICARTE				
MARILEI DIAS				
MARILZA BUENO DE LIMA	6.718.479-3			803.934.620-9
OSMAR MACHADO				
PAULO BOTELHO MENDES				403.316.289-53
RAFAEL JULIANO LÚCIO MACHADO				
RAFAELA BARBOSA BONFIM				093.248.429-86
RITA DE CASSIA BORBA	7.339.213-6	SESP	PR	033.700.749-74
ROSANA CALISTO				063.141.429-03
SARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA				
SIBELE BOTELHO				
SILMARA BARBOSA	10.213.663-02			070.672.169-71
SILVANA FABRÍCIO DA SILVA				
SILVESTRE MUCISKI	7.119.047-1	SESP	PR	142.534.858-04
SONIA FERREIRA				
TEREZA MESSIAS DA SILVA				
TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA				
VITOR SOUZA				

A presente notificação se deve a infração, pelos notificados, às disposições contidas na Lei nº 6.766/1979, arts. 4º, 9º, 12 e 37; à Lei Municipal nº 726/2012, art. 1º; à Lei Municipal nº 729/2012, art.6º e 32 e à Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º, especificamente pela prática dos seguintes atos:

I Formação de loteamento sem projeto arquitetônico;

II Formação de loteamento sem prévio licenciamento;

III Alienação de parcelas com área inferior à mínima permitida em lei;

IV Alienação de parcelas de lotes sem registro; e

V Edificação sem o prévio licenciamento

O(s) notificado(s) deverá(ão) paralizar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA) comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I Exibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

IIExibir todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado;

III Suspender qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (notificar a outra parte);

IVSuspender qualquer pagamento de parcelas pendentes ou custas relativas a contratos já firmados (notificar a outra parte);

V Suspender (paralisar) a edificação de qualquer obra em andamento no local embargado;

VI Não edificar novas obras no local; e

VII Buscar a Prefeitura para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de processo administrativo próprio.

Caso a regularização do parcelamento e/ou das edificações nele edificadas clandestinamente não seja possível ou não seja pretendida pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação acarretará a manutenção da ordem de embargo, a lavratura da Auto de Infração com a consequente imposição de multa pecuniária entre 1 (um) e 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), o embargo e a demolição das obras porventura executadas, além da adoção de outras medidas administrativas, civis e penais cabíveis

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);
d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 10 de março de 2017

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal
Matrícula 1560

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E84EBD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício 2016
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	9.050.929,62	PASSIVO CIRCULANTE	6.898.920,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.188.889,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	948.186,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.188.889,31	PESSOALA PAGAR	4.944,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	6.188.889,31	PESSOALA PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.944,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	524.284,21	PESSOALA PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.944,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.108,79	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.944,44
CEF- ARRECADAÇÃO - 12-8 F F0000	50,00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.944,44
CEF - ARRECADAÇÃO - 11-0	50,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	943.241,92
CEF - MOVIMENTAÇÃO F1000 1-4	6.159,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	943.241,92
CEF - ARRECADAÇÃO F 0000 3-0	1.769,78	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	943.241,92
CEF - CONCURSO PÚBLICO F 000 16-2	29,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	943.241,92
BB - CC - SENTENÇA JUDICAL F 000	50,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	128,48
BANCOS CONTAS VINCULADAS	516.175,42	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	128,48
BANCOS CONTA CONVÊNIO ORÇAMENTÁRIOS	21.802,84	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDA1Ç2Ã8,O48	
BANCOS C/C CONTA DA EDUCAÇÃO	50,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	128,48
BANCOS C/C CONTAS SAÚDE	0,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.277.023,92
BANCOS C/C PROGRAMAS ESPECIAIS	127.045,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.267.603,92
BANCOS C/C OUTRAS CONTAS VINCULADAS	367.277,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.267.603,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.664.605,10	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	3.157.687,42
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.374.947,54	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.109.916,50
BANCOS APLICAÇÃO RECURSOS DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	2.001.262,51	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.109.916,50
BANCOS CONTA CONVÊNIO ORÇAMENTÁRIO	656.317,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	9.420,00
BANCOS CONTAS APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	236.046,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9.420,00
BANCOS APLICAÇÃO SAÚDE	257.247,40	FORNECEDORES ESTRANGEIROS DO EXERCÍCIO	9.420,00
BANCOS APLICAÇÃO PROGRAMAS ESPECIAIS	1.922.668,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	673.581,31
BANCOS APLICAÇÃO OUTRAS CONTAS VINCULADAS	301.404,11	VALORES RESTITUÍVEIS	673.575,50
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	289.657,56	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	673.575,50
BANCOS APLICAÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO CONTA DA EDUC	289.657,56	CONSIGNAÇÕES	532.939,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.668.235,20	INSS	520.624,96
DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	2.668.235,20	I.N.S.S.	512.865,16
DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	2.668.235,20	INSS - TERCEIROS	7.759,80
DÍVIDAATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.668.235,20	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	12.314,24
IPTU	1.104.176,18	IRRF - TERCEIROS	12.314,24
ISS	856.704,03	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	140.636,30
TAXAS	674.321,01	OUTROS DEPÓSITOS	140.636,30
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	674.321,01	EMPRÉSTIMO CAIXA	0,23
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA	33.033,98	PASEP	862,70
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA	33.033,98	ISS - SERVICOS DE TERCEIROS	3.746,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	161.967,22	RESTITUICOES EM FOLHA DE PAGAMENTO	22.497,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.420,88	DESCONTO POR FORÇA DE CONTRATO	38.674,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	21.420,88	CREDITO JUNTO AO INSS	4.177,35
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.420,88	RETENÇÃO - 6% VT	4.397,57
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.420,88	IPMAT	444,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	140.546,34	Plano de Saúde - CLINIPAM/ODONTOPAM	45.878,34
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	140.546,34	SALÁRIO RECEBIDO ÓRGÃO ORDIGEM	13.701,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	1.189,98	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.352,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	40.744,15	Plano Odontológico - DENTAL UNI	4.903,73
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	98.612,21	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5,81
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
PAGAMENTO ANTECIPADO - FORNECEDORES	98.435,55	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	5,81
Devolução Multa Veículos	176,66	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	5,81
ESTOQUES	31.837,89	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,81
ALMOXARIFADO	31.837,89	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,81
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	31.837,89	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.130.448,17
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	31.837,89	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	162.830,28
COMBUSTÍVEIS	31.837,89	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	162.830,28
GASOLINA	20.207,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	162.830,28
DIESEL	11.630,56	INSS A PAGAR	162.830,28
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.595.002,77	INSS - DÉBITO PARCELADO	162.830,28
IMOBILIZADO	28.595.002,77	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.102.539,39
BENS MÓVEIS	9.625.717,15	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.670.507,89
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	9.625.717,15	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	4.670.507,89
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.714.955,46	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	4.670.507,89
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.160,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	4.670.507,89
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.090,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	432.031,50
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	129.860,39	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	432.031,50
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	16.484,95	FINANCIAMENTOS INTERNOS	432.031,50
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	72.782,32	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	432.031,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	901.628,08	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50

FERRAMENTAS	1.595,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
VEÍCULOS	864.042,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	1.865.078,50
OUTROS BENS MÓVEIS	35.991,08	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	353,00	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.865.078,50
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	490,00	TOTAL DO PASSIVO	14.029.368,24
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	30.226,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	137.890,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	13.677.866,68
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO	87.528,20	RESULTADOS ACUMULADOS	9.938.697,47
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	334.462,24	RESULTADO DO EXERCÍCIO	753.843,00
BENS DE INFORMÁTICA	377.351,15	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.184.854,47
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	377.351,15	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.256.154,27	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.616.564,15
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	62.732,81		
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.416,70		
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.189.004,76		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	68.341,96		
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	20.532,00		
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	2.191,00		
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	45.618,96		
VEÍCULOS	2.741.000,62		
VEÍCULOS EM GERAL	6.536,50		
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.734.176,12		
AERONAVES	288,00		
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.467.913,69		
OUTROS BENS MÓVEIS	3.467.913,69		
BENS IMÓVEIS	18.969.285,62		
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	18.969.285,62		
BENS DE USO ESPECIAL	11.028.286,76		
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
EDIFÍCIOS	7.889.370,90		
TERRENOS/GLEBAS	857.966,20		
INSTALAÇÕES	59.748,70		
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	2.221.200,96		
BENS DE USO COMUM DO POVO	5.025.993,70		
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	4.434.870,04		
PONTES E VIADUTOS	180.042,62		
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	411.081,04		
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.915.005,16		
OBRAS EM ANDAMENTO	2.915.005,16		
TOTAL	37.645.932,39	TOTAL	37.645.932,39
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
TIVO	6.329.435,65	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.898.914,26
ATIVO CIRCULANTE	6.329.435,65	PASSIVO CIRCULANTE	6.898.914,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.188.889,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	948.186,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.188.889,31	PESSOALA PAGAR	4.944,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	6.188.889,31	PESSOALA PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.944,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	524.284,21	PESSOALA PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.944,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.108,79	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.944,44
CEF- ARRECADAÇÃO - 12-8 F F0000	50,00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.944,44
CEF - ARRECADAÇÃO - 11-0	50,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	943.241,92
CEF - MOVIMENTAÇÃO F1000 1-4	6.159,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	943.241,92
CEF - ARRECADAÇÃO F 0000 3-0	1.769,78	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	943.241,92
CEF - CONCURSO PÚBLICO F 000 16-2	29,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	943.241,92
BB - CC - SENTENÇA JUDICAL F 000	50,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	128,48
BANCOS CONTAS VINCULADAS	516.175,42	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	128,48
BANCOS CONTA CONVÊNIO ORÇAMENTÁRIOS	21.802,84	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	128,48
BANCOS C/C CONTA DA EDUCAÇÃO	50,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	128,48
BANCOS C/C CONTAS SAÚDE	0,05	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.277.023,92
BANCOS C/C PROGRAMAS ESPECIAIS	127.045,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	5.267.603,92
BANCOS C/C OUTRAS CONTAS VINCULADAS	367.277,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.267.603,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	5.664.605,10	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	3.157.687,42
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.374.947,54	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.109.916,50
BANCOS APLICAÇÃO RECURSOS DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	2.001.262,51	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.109.916,50
BANCOS CONTA CONVÊNIO ORÇAMENTÁRIO	656.317,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO	9.420,00
BANCOS CONTAS APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO	236.046,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	9.420,00
BANCOS APLICAÇÃO SAÚDE	257.247,40	FORNECEDORES ESTRANGEIROS DO EXERCÍCIO	9.420,00
BANCOS APLICAÇÃO PROGRAMAS ESPECIAIS	1.922.668,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	673.575,50
BANCOS APLICAÇÃO OUTRAS CONTAS VINCULADAS	301.404,11	VALORES RESTITUÍVEIS	673.575,50
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	289.657,56	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	673.575,50
BANCOS APLICAÇÃO MÉDIO E LONGO PRAZO CONTA DA EDUC	289.657,56	CONSIGNAÇÕES	532.939,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	140.546,34	INSS	520.624,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	140.546,34	I.N.S.S.	512.865,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	140.546,34	INSS - TERCEIROS	7.759,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	1.189,98	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	12.314,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	40.744,15	IRRF - TERCEIROS	12.314,24
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	98.612,21	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	140.636,30

PAGAMENTO ANTECIPADO - FORNECEDORES	98.435,55	OUTROS DEPÓSITOS	140.636,30
		EMPRÉSTIMO CAIXA	0,23
		PASEP	862,70
		ISS - SERVICOS DE TERCEIROS	3.746,77
		RESTITUICOES EM FOLHA DE PAGAMENTO	22.497,60
		DESCONTO POR FORÇA DE CONTRATO	38.674,63
		CREDITO JUNTO AO INSS	4.177,35
		RETENÇÃO - 6% VT	4.397,57
		IPMAT	444,05
		Plano de Saúde - CLINIPAM/ODONTOPAM	45.878,34
		SALÁRIO RECEBIDO ÓRGÃO ORDIGEM	13.701,33
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.352,00
		Plano Odontológico - DENTAL UNI	4.903,73
ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
Devolução Multa Veículos	176,66	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.105.201,80
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	6.329.435,65	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.520.841,57
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	9.524.957,63
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
TIVO	31.316.496,74	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.130.453,98
ATIVO CIRCULANTE	2.721.493,97	PASSIVO CIRCULANTE	5,81
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.668.235,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5,81
DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	2.668.235,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5,81
DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	2.668.235,20	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	5,81
DÍVIDAATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	2.668.235,20	OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	5,81
IPTU	1.104.176,18	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,81
ISS	856.704,03	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5,81
TAXAS	674.321,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.130.448,17
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	674.321,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	162.830,28
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA	33.033,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	162.830,28
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA NÃO PREVIDENCIÁRIA	33.033,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	162.830,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	21.420,88	INSS A PAGAR	162.830,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.420,88	INSS - DÉBITO PARCELADO	162.830,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	21.420,88	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.102.539,39
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.420,88	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.670.507,89
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	21.420,88	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	4.670.507,89
ESTOQUES	31.837,89	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	4.670.507,89
ALMOXARIFADO	31.837,89	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	4.670.507,89
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	31.837,89	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	432.031,50
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	31.837,89	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	432.031,50
COMBUSTÍVEIS	31.837,89	FINANCIAMENTOS INTERNOS	432.031,50
GASOLINA	20.207,33	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	432.031,50
DIESEL	11.630,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.595.002,77	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
IMOBILIZADO	28.595.002,77	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	1.865.078,50
BENS MÓVEIS	9.625.717,15	OUTROS CREDORES A LONGO PRAZO	1.865.078,50
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	9.625.717,15	OUTROS CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.865.078,50
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.714.955,46		
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	1.160,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	7.130.453,98
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.090,00		
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E	HOSPITALA1R29E.S860,39		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	16.484,95		
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	72.782,32		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	901.628,08		
FERRAMENTAS	1.595,00		
VEÍCULOS	864.042,00		
OUTROS BENS MÓVEIS	35.991,08		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	353,00		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	490,00		
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	30.226,28		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	137.890,00		

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO	87.528,20
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	334.462,24
BENS DE INFORMÁTICA	377.351,15
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	377.351,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.256.154,27
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	62.732,81
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	4.416,70
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.189.004,76
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	68.341,96
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	20.532,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	2.191,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	45.618,96
VEÍCULOS	2.741.000,62
VEÍCULOS EM GERAL	6.536,50
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.734.176,12
AERONAVES	288,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.467.913,69
OUTROS BENS MÓVEIS	3.467.913,69
BENS IMÓVEIS	18.969.285,62
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	18.969.285,62
BENS DE USO ESPECIAL	11.028.286,76
EDIFÍCIOS	7.889.370,90

TERRENOS/GLEBAS	857.966,20
INSTALAÇÕES	59.748,70
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	2.221.200,96
BENS DE USO COMUM DO POVO	5.025.993,70
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	4.434.870,04
PONTES E VIADUTOS	180.042,62
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	411.081,04
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	2.915.005,16
OBRAS EM ANDAMENTO	2.915.005,16
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	31.316.496,74
SALDO PATRIMONIAL	20.990.520,78

OMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
XECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	3.162.229,75	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	45.275.858,43
ONGÊNERES			
XECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	5.185.088,28		
TOTAL	8.347.318,03	TOTAL	45.275.858,43

CAMPO MAGRO, 14/03/2017

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C0183BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO N.º 02/2017, TABELA DE VENCIMENTO ATUALIZADA (REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE 10,00%)

RESOLUÇÃO Nº 02/2017							
ANEXO – III – DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES.							
TABELA DE VENCIMENTO ATUALIZADA (reposição inflacionária de 10,00%)							
TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL - GOO							
		PISO	1	2	3	4	5
A-I	SERVIÇOS GERAIS - I	R$ 1.392,94	R$ 1.420,80	R$ 1.449,22	R$ 1.478,20	R$ 1.507,76	R$ 1.537,92
A-II	SERVIÇOS GERAIS - II	R$ 1.462,59	R$ 1.491,84	R$ 1.521,68	R$ 1.552,12	R$ 1.583,16	R$ 1.614,82
A-III	SERVIÇOS GERAIS - III	R$ 1.535,72	R$ 1.566,44	R$ 1.597,76	R$ 1.629,72	R$ 1.662,31	R$ 1.695,56
			6	7	8	9	10
			R$ 1.568,68	R$ 1.600,05	R$ 1.632,05	R$ 1.664,69	R$ 1.697,99
			R$ 1.647,12	R$ 1.680,06	R$ 1.713,66	R$ 1.747,93	R$ 1.782,89
			R$ 1.729,47	R$ 1.764,06	R$ 1.799,34	R$ 1.835,33	R$ 1.872,04
			11	12	13	14	15
			R$ 1.731,95	R$ 1.766,59	R$ 1.801,92	R$ 1.837,96	R$ 1.874,72
			R$ 1.818,55	R$ 1.854,92	R$ 1.892,02	R$ 1.929,86	R$ 1.968,46
			R$ 1.909,48	R$ 1.947,67	R$ 1.986,62	R$ 2.026,35	R$ 2.066,88
			16	17	18	19	20
			R$ 1.912,21	R$ 1.950,45	R$ 1.989,46	R$ 2.029,25	R$ 2.069,84
			R$ 2.007,83	R$ 2.047,98	R$ 2.088,94	R$ 2.130,72	R$ 2.173,34
			R$ 2.108,22	R$ 2.150,38	R$ 2.193,39	R$ 2.237,26	R$ 2.282,00
TABELA DO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO - GEM							
		PISO	1	2	3	4	5
A-I	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	R$ 3.277,69	R$ 3.343,25	R$ 3.410,11	R$ 3.478,31	R$ 3.547,88	R$ 3.618,84
A-II	ASSISTENTE LEGISLATIVO II	R$ 3.441,57	R$ 3.510,40	R$ 3.580,61	R$ 3.652,22	R$ 3.725,27	R$ 3.799,77
A-III	ASSISTENTE LEGISLATIVO III	R$ 3.613,65	R$ 3.685,93	R$ 3.759,65	R$ 3.834,84	R$ 3.911,54	R$ 3.989,77
			6	7	8	9	10
			R$ 3.691,21	R$ 3.765,04	R$ 3.840,34	R$ 3.917,15	R$ 3.995,49
			R$ 3.875,77	R$ 3.953,28	R$ 4.032,35	R$ 4.112,99	R$ 4.195,25
			R$ 4.069,56	R$ 4.150,95	R$ 4.233,97	R$ 4.318,65	R$ 4.405,02
			11	12	13	14	15
			R$ 2.126,67	R$ 2.169,20	R$ 2.212,59	R$ 2.256,84	R$ 2.301,97
			R$ 2.232,99	R$ 2.277,65	R$ 2.323,21	R$ 2.369,67	R$ 2.417,07
			R$ 4.493,12	R$ 4.582,99	R$ 4.674,65	R$ 4.768,14	R$ 4.863,50
			16	17	18	19	20
			R$ 2.348,01	R$ 2.394,97	R$ 2.442,87	R$ 2.491,73	R$ 2.541,57
			R$ 2.465,41	R$ 2.514,71	R$ 2.565,01	R$ 2.616,31	R$ 2.668,64
			R$ 4.960,77	R$ 5.059,99	R$ 5.161,19	R$ 5.264,41	R$ 5.369,70
		PISO	1	2	3	4	5
B-I	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	R$ 1.710,40	R$ 1.744,61	R$ 1.779,50	R$ 1.815,09	R$ 1.851,39	R$ 1.888,42
B-II	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	R$ 1.795,92	R$ 1.831,83	R$ 1.868,47	R$ 1.905,84	R$ 1.943,96	R$ 1.982,84
B-III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO III	R$ 1.921,63	R$ 1.960,07	R$ 1.999,27	R$ 2.039,25	R$ 2.080,04	R$ 2.121,64
			6	7	8	9	10
			R$ 1.926,19	R$ 1.964,71	R$ 2.004,01	R$ 2.044,09	R$ 2.084,97
			R$ 2.022,49	R$ 2.062,94	R$ 2.104,20	R$ 2.146,28	R$ 2.189,21
			R$ 2.164,07	R$ 2.207,35	R$ 2.251,50	R$ 2.296,53	R$ 2.342,46
			11	12	13	14	15
			R$ 4.075,40	R$ 4.156,91	R$ 4.240,04	R$ 4.324,84	R$ 4.411,34
			R$ 4.279,16	R$ 4.364,74	R$ 4.452,04	R$ 4.541,08	R$ 4.631,90
			R$ 2.389,31	R$ 2.437,10	R$ 2.485,84	R$ 2.535,56	R$ 2.586,27
			16	17	18	19	20
			4.499,57	4.589,56	4.681,35	4.774,98	4.870,48

			4.724,54	4.819,03	4.915,41	5.013,72	5.113,99
			2.637,99	2.690,75	2.744,57	2.799,46	2.855,45
TABELA DO GRUPO OPERACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - GSU							
		PISO	1	2	3	4	5
A-I	ADVOGADO I	R$ 2.659,24	R$ 2.712,42	R$ 2.766,67	R$ 2.822,01	R$ 2.878,45	R$ 2.936,01
A-II	ADVOGADO II	2.792,20	R$ 2.848,04	R$ 2.905,00	R$ 2.963,10	R$ 3.022,36	R$ 3.082,81
A-III	ADVOGADO III	2.931,81	R$ 2.990,44	R$ 3.050,25	R$ 3.111,26	R$ 3.173,48	R$ 3.236,95
			6	7	8	9	10
			R$ 2.994,74	R$ 3.054,63	R$ 3.115,72	R$ 3.178,04	R$ 3.241,60
			R$ 3.144,47	R$ 3.207,36	R$ 3.271,50	R$ 3.336,93	R$ 3.403,67
			R$ 3.301,69	R$ 3.367,73	R$ 3.435,08	R$ 3.503,78	R$ 3.573,86
			11	12	13	14	15
			R$ 3.306,43	R$ 3.372,56	R$ 3.440,01	R$ 3.508,81	R$ 3.578,99
			R$ 3.471,74	R$ 3.541,18	R$ 3.612,00	R$ 3.684,24	R$ 3.757,93
			R$ 3.645,33	R$ 3.718,24	R$ 3.792,61	R$ 3.868,46	R$ 3.945,83
			16	17	18	19	20
			R$ 3.650,57	R$ 3.723,58	R$ 3.798,05	R$ 3.874,01	R$ 3.951,49
			R$ 3.833,09	R$ 3.909,75	R$ 3.987,94	R$ 4.067,70	R$ 4.149,06
			R$ 4.024,74	R$ 4.105,24	R$ 4.187,34	R$ 4.271,09	R$ 4.356,51
		PISO	1	2	3	4	5
B-I	CONTADOR I	2.061,95	R$ 2.103,19	R$ 2.145,25	R$ 2.188,15	R$ 2.231,92	R$ 2.276,56
B-II	CONTADOR II	2.161,90	R$ 2.208,35	R$ 2.252,51	R$ 2.297,56	R$ 2.343,51	R$ 2.390,38
B-III	CONTADOR III	2.269,99	R$ 2.315,39	R$ 2.361,70	R$ 2.408,93	R$ 2.457,11	R$ 2.506,26
			6	7	8	9	10
			R$ 2.322,09	R$ 2.368,53	R$ 2.415,90	R$ 2.464,22	R$ 2.513,50
			R$ 2.438,19	R$ 2.486,96	R$ 2.536,69	R$ 2.587,43	R$ 2.639,18
			R$ 2.556,38	R$ 2.607,51	R$ 2.659,66	R$ 2.712,85	R$ 2.767,11
			11	12	13	14	15
			R$ 2.563,77	R$ 2.615,05	R$ 2.667,35	R$ 2.720,70	R$ 2.775,11
			R$ 2.691,96	R$ 2.745,80	R$ 2.800,72	R$ 2.856,73	R$ 2.913,86
			R$ 3.281,48	R$ 3.347,11	R$ 3.414,06	R$ 3.482,34	R$ 3.551,98
			16	17	18	19	20
			R$ 2.830,61	R$ 2.887,22	R$ 2.944,97	R$ 3.003,87	R$ 3.063,94
			R$ 2.972,14	R$ 3.031,58	R$ 3.092,22	R$ 3.154,06	R$ 3.217,14
			R$ 3.623,02	R$ 3.695,48	R$ 3.769,39	R$ 3.844,78	R$ 3.921,68

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:C60ED2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS a prestação de serviços, sob demanda, de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2017 com vigência de 15/03/2017 a 14/03/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 122/2017
EMPRESA DETENTORA: CRUZADOTUR AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 10.776.992/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	48288	ONIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ATE 44 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	CRUZADO TUR	KM	80.000,00	2,82
01	2	48290	MICROONIBUS COM CAPACIDADE PARA ATE 28 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	CRUZADO TUR	KM	30.000,00	2,09

ATA SRP Nº 123/2017
EMPRESA DETENTORA: HEMERSON F. KREBS & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 11.468.262/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	1	48291	VAN COM CAPACIDADE PARA ATE 16 LUGARES, COM CINTO DE SEGURANÇA E AR CONDICIONADO.	Serviço	KM	20.000,00	2,04

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:FC7F682A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2016	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	35.821.050,88	38.382.604,63	PASSIVO CIRCULANTE	193.369,34	4.828.334,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.633.019,26	5.410.641,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.239.174,54
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	22.532.481,74	25.053.068,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	189.201,08	3.546.131,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.655.549,88	7.899.831,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.168,26	43.028,45
ESTOQUES	0,00	19.063,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.470.805,05	17.792.149,09
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	281.206.002,12	270.194.788,18	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR	9.199.811,73	5.815.253,09
INVESTIMENTOS	570.662,40	285.331,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.834.290,79	11.540.193,47
IMOBILIZADO	280.635.339,72	269.909.456,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	436.702,53	436.702,53
			TOTAL DO PASSIVO	17.664.174,39	22.620.483,95
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	264.633.489,41	264.633.489,41
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.338.107,44	1.404.260,86
			RESULTADOS ACUMULADOS	33.391.281,76	19.919.158,59
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.140.219,18	6.853.767,16
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.919.158,59	13.065.391,43
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.668.096,01	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299.362.878,61	285.956.908,86
TOTAL	317.027.053,00	308.577.392,81	TOTAL	317.027.053,00	308.577.392,81
ATIVO FINANCEIRO	13.288.190,04	10.047.028,23	PASSIVO FINANCEIRO	897.395,31	8.927.221,71
ATIVO PERMANENTE	303.738.862,96	298.530.364,58	PASSIVO PERMANENTE	17.470.805,05	17.807.805,22
SALDO PATRIMONIAL				298.658.852,64	281.842.365,88
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1,00	1.846.932,90	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	394.623,41	394.623,41	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.950.593,76	18.993.063,72
TOTAL	394.624,41	2.241.556,31	TOTAL	18.950.593,76	18.993.063,72

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ORDINARIA		7.222.632,00	1.134.854,79
000	Recursos Livres	7.222.632,00	1.134.854,79
VINCULADA		5.168.162,73	-15.048,27
094	RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	2,37	0,00
101	FUNDEF 60%	84.578,68	-170.106,15
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
102	FUNDEF 40%	1.906,62	-67.063,42
103	EducaÇÃo / 10% sobre Transferencias Constitucionais	17.592,32	-222.072,36
104	EducaÇÃo / 25% sobre impostos	5.378,73	-58.066,41
107	SALARIO EDUCAÃ‡ÃƒO- EXERCICIO CORRENTE	585,91	-30.713,87
110	MDE / Programa Nacional de AlimentaÇÃo Escolar	1.100,62	1.005,11
112	Distribuição Salario Educação	0,00	-2.577,98
113	MDE / ConvÃªnioTransporte Escolar	1.454,01	-6.534,84
114	MDE/MERENDA-Programa Nacional de AlimentaÇÃo Escol	60,35	-134.361,01
119	Programa Nacional de AlimentaÇÃo - CRECHE	1,26	-1.003,64
120	ConvÃªnio p/ RealizaÇÃo dos Jogos Escolares	234,12	234,12
126	MDE/PNATE Estadual/SEED	2.277,33	18.270,09
127	Convenio - ConstruÇÃo de Super Creche	3.740,96	3.740,96
129	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	116,36	709,68
133	CONSTRUÇÃO PÓLO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB	195.909,70	71.137,96
135	CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	10,02	-2.339,35
136	CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	5.564,53	4.839,08
137	CONVENIO PTA-ONIBUS	11.156,83	10.192,33
140	CONVENIO PAR- ESCOLA DANIEL PORTELLA	3.143,14	2.871,42
141	ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	906,31	200.312,79
142	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	118.490,54	113.966,21
145	Convenio Super Creche Jardim America	439.876,96	0,00
146	PAR - AQUISIÇÃO DE ONIBUS	-148.900,00	0,00
147	PAR - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	922,96	0,00
303	Saude/Percentual vinculado sobre receita de impostos	189.042,67	-1.006.135,56
310	Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	41,64	-459,29
311	Programa Agente Comunitario de Saude	0,00	-6,90
312	Programa FraÇÃo especializada FAE	0,00	-19.050,52
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
313	Programa de Epidemiologia	0,00	-7.414,36
315	Saude / Programa Farmacia Basica	25,34	23,15
316	ConvÃªnio Cadastro do SUS	817,46	746,52
322	Saude / Programa Saude da Familia	326,30	-6.207,72
323	CONVENIO P/ AQUISIÃ‡ÃƒO DE AMBULANCIA	0,00	-15,88
324	SAUDE/PAB - Incentivo Bucal	153,49	-2.398,03
325	PAB/SUS - Vigilancia Sanitaria II	2.304,74	2.067,60

335	CONTR. REPASSE 311327-15-CONSTRUCAO POSTO CANDEIAS	794,60	0,00
336	FNS-CONSTRÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	53.695,02	50,29
341	Aquisição Medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	116.648,11	106.522,26
343	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE CENTRAL	55.302,91	55.302,91
345	AQUISIÃ‡Ãƒ/O DE AMBULÃ‚NCIA E VEÃ•CULO - C. M. I.	2.983,32	2.751,28
348	CEF - FMS GOIOERE APS-ESTADUAL - 200-5	104,41	48.639,36
349	CONVENIO CONST. UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA	6.791,84	-43.857,55
350	CONVENIO CONSTRÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE	26.069,31	6.258,30
351	UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	13.072,06	-37.992,23
352	PROGRAMA REDE MÃE PARANAENSE	1.410,98	1.220,70
353	FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45.731,96	41.764,33
354	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.199.496,64	1.636.442,09
355	CONSTR. UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA	29.106,21	-39.849,59
358	UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR DOESTE	-24.747,21	0,00
360	PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	273.257,83	159.066,85
361	FNS - Equipamentos para as UBS	124.352,46	252.541,67
362	CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR LIXO-Conv. 795971/13	9.693,71	0,00
364	PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	181.032,41	0,00
495	ATENÃ‡AO BASICA	403.048,94	-162.363,37
496	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COPLEXIDADE AMBULATORIAL E	13.297,01	-112.446,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
497	VIGILANCIA EM SAUDE	131.515,88	-5.937,47
499	GESTAO DO SUS	809,92	-66,71
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	12.074,35	0,00
501	Receita de AlienaÇÃo de Ativos	41,27	41,27
504	Outros Royalties e CompensacÃµes Financeiras e Patrimoniais NÃ£o Previdenciarias	10.813,97	-1.289,98
507	COSIP-Contribuicao de Iluminacao Publica Art.149-A CF	315.669,23	-64.764,26
510	EXERCICIO PODER DE POLICIA	1.489,12	-17.619,83
511	Taxas - PrestaÇÃo de ServiÃ§os	7.385,17	-19.088,72
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.B)	183,77	-22.351,32
515	FUNREBOM	0,00	92.648,52
556	Transferencias Lei 9615/98 (Lei PelÃ©)	659,33	5,33
605	OperaÇÃo de CrÃ©dito - Parana-Urbano	27.414,79	13.793,32
606	Operação de Crédito- Caixa Econômica- PAC	0,00	0,00
607	Operação Crédito- Agência Fomento Paraná	911,20	832,43
608	Operação de Crédito- Barracão Industrial	-183.280,40	873,27
708	Convenio DETRAN	750,12	750,12
711	ConvÃªnio Viveiro de CafÃ©	763,34	763,34
723	OperaÇÃo de CrÃ©dito - Parana-Urbano	400,48	400,48
739	EAD - APAE / AtenÇÃo a Portadores Deficiencia Psicol.	0,00	2.113,85
740	PMG / EMD - APAE	0,00	0,19
742	PMG - BIN APMI	0,00	0,13
743	RECURSO NÃƒO UTILIZADO	0,00	-254,23
744	FNAS/PSB-Piso Basico de Transicao	0,00	-2.793,13
745	FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	0,81	-51,43
746	FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	0,00	-38.571,17
756	FNAS/CPBF - Programa Bolsa Familia	641,62	669,23
768	FNAS/IGD-INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO	0,00	-1.662,01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
774	MASPJOV - AGENTE JOVEM - 29.221-4	0,00	-6.613,30
775	MTE/PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃƒ	0,00	-13,50
779	ConstruÇÃo da Casa do Mel	4.108,01	4.022,51
789	CONTRATO REPASSE - 0311252-27/2009 - RECAPEAMENTO	0,00	-290,49
790	Contrato Repasse 0312039-41/2009 - PavimentaÇÃo	1.275,18	873,70
791	Contrato Repasse 0312124-80/2009 - Recapeamento	0,00	-3.995,21
792	CONTRATO REPASSE - 0312193-22/2009-CONST. PRAÃ‡A	3.400,00	3.400,00
798	Contrato Repasse-315188-25-Pavimentacao-Jd.Universitario	0,00	-6.880,07
799	Contrato Repasse 315511-46-Pavimentacao Asfaltica Jaracatia	0,00	-82,84
802	Contrato Repasse 314232-30 - ModernizaÇÃo de PraÃ§as Esportivas - Jardim Curitiba	0,00	-54,00
806	FNAS-Piso Basico Variavel II	0,00	-243,89
808	CREAS - PAEFI	0,01	48.971,04
809	CONVENIO ATERRO SANITARIO	58.628,72	58.628,72
811	CanalizaÇÃo Arroio Scmidt - ConvÃªnio 725865/2009	997,64	-2.633,99
813	Projovem Trabalhador- Juventude CidadÃ£ - MTE	0,00	-3.905,06
815	AdequaÇÃo, Reforma e AmpliaÇÃo Terminal RodoviÃ¡rio	0,00	25.153,69
816	AdequaÇÃo, Reforma e AmpliaÇÃo do Parque do Povo	0,00	11.542,00
822	AquisiÇÃo de Equipamentos - APAE	0,00	-20.755,68
823	Cascalhamento de Vias Rurais	105,00	105,00
824	Recape asfÃ¡ltico Vila Guira- Contrato 0348540-85	5.868,72	5.868,72
828	RevitalizaÇÃo e reforma de praÃ§as - 03 praÃ§as	40.115,67	40.115,67
830	PavimentaÇÃo e galeria em vias urbanas sede municÃ-	23.587,33	23.587,33
831	Recapeamento asfÃ¡ltico na av. tiradentes	66.468,29	66.468,29
833	FIA 2011 - VÃ“ MARIANA	0,00	-4.000,00
836	FNAS IGD-SUAS	0,00	0,02
838	CONSTRÇÃO DE MINI GINÃ•SIO POILIESPORTIVO- CIDADE	0,00	-2.159,80
841	CONVENIO COM O DETRAN	0,01	0,01

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
844	CONTRÇÃO MORADAS ÃGUAS CLARAS	471.252,70	59.844,22
848	REFORMA GINÁSIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	0,00	-336.982,61
849	COMPLEXO ESPORTIVO J. UNIVERSITÃ•RIO, BAIRRO Ã•GUAS CLARAS, PISTA	245.000,00	-490.000,00
850	RESVESTIMENTO POLIÉDRICO ESTRADA AABB/DUAS PONTES	0,00	-202.305,21
862	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO- FIA	-3.523,29	-3.538,09
865	REPASSE IGD-SUAS 35.672-7	7.068,56	6.826,73
867	REPASSE PRO-JOVEM ADOLESCENTE - 35.676-X	4.280,00	4.306,12
869	REPASSE IGD BOLSA - 35.671-9	0,00	62.024,05
871	CEF - Canalização Arroio Scmidt - 220-0	54.716,90	41.136,13

873	CONSTRUÇÃO CREAS- Centro Ref. Especializado Assist. Social	133.952,60	0,00
874	CAPS- Veículos, Equipamentos e Mat. Permanente	32.011,73	115.185,73
875	Progr. Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais- Óleo Diesel	-1.568,46	205,80
877	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO- CMEIs	63.581,67	-670.142,11
879	CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	10.084,24	0,00
883	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PISO	10.509,70	22.482,70
885	APAE-AQUISIÇÃO EQUIP., MAT. PERMANENTE	0,00	9.782,87
887	CASA DA MEMÓRIA- REFORMA/REVITALIZAÇÃO	-81.157,93	0,00
889	GALERIA E PAVIMENTAÇÃO- J. UNIVERSITÁRIO- Convênio	2.106,78	0,00
890	CONSTRUÇÃO CRAS- Centro Referência Assist. Social	141.097,86	0,00
891	IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO	118.370,11	105.838,74
895	AQUISIÇAO TRATOR NOVO- Conv. 808845- Processo 102401-02	-2.400,00	13.265,45
896	ALDEIA SOS-APOIO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	0,00	-3.572,04
898	CONVENIO FEAS PAEFI 2014	2.673,36	2.680,26
901	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS- ESTRADAS RURAIS	50.089,40	464.722,02
934	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	55.513,30	0,00
935	PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	84.953,26	0,00
936	COMPONENTE PARA QUAILIFCACAO DA GESTAO (SUAS)	20.562,86	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
938	PROGRAMA FEAS RRAS IV	17.725,19	0,00
939	PROGRAMA FEAS PAIF.	47.767,70	0,00
960	CONVÊNIO FED.Nº 800434/2013 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS	-350.134,85	0,00
963	Progr. Recuperação Trafegabilidade Estradas Rurais- Óleo Diesel	30.866,00	0,00
TOTAL		12.390.794,73	1.119.806,52

GOIOERE, 15/03/2017

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F66CE6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.264.400,00	5.264.400,00	1.064.675,95	20,22	1.064.675,95	20,22	4.199.724,05
RECEITAS CORRENTES	5.264.400,00	5.264.400,00	1.064.675,95	20,22	1.064.675,95	20,22	4.199.724,05
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.211.000,00	1.211.000,00	98.266,28	8,11	98.266,28	8,11	1.112.733,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.211.000,00	1.211.000,00	98.266,28	8,11	98.266,28	8,11	1.112.733,72
RECEITA PATRIMONIAL	3.613.400,00	3.613.400,00	932.012,85	25,79	932.012,85	25,79	2.681.387,15
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.613.400,00	3.613.400,00	932.012,85	25,79	932.012,85	25,79	2.681.387,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	34.396,82	7,82	34.396,82	7,82	405.603,18
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440.000,00	440.000,00	34.396,82	7,82	34.396,82	7,82	405.603,18
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.438.000,00	2.438.000,00	182.442,76	7,48	182.442,76	7,48	2.255.557,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.247.118,71	16,19	1.247.118,71	16,19	6.455.281,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	7.702.400,00	7.702.400,00	1.247.118,71	16,19	1.247.118,71	16,19	6.455.281,29
DÉFICIT(VI)	105.600,00	105.600,00	-	-	-	-	105.600,00
TOTAL(VII)=(V+VI)	7.808.000,00	7.808.000,00	1.247.118,71	16,19	1.247.118,71	16,19	6.560.881,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	6.931.464,96	800.355,73	800.355,73	7.007.644,27	798.691,43
DESPESAS CORRENTES	7.800.527,91	7.800.527,91	876.535,04	876.535,04	6.923.992,87	800.355,73	800.355,73	7.000.172,18	798.691,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.160.225,40	7.160.225,40	749.227,06	749.227,06	6.410.998,34	749.227,06	749.227,06	6.410.998,34	749.227,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.302,51	640.302,51	127.307,98	127.307,98	512.994,53	51.128,67	51.128,67	589.173,84	49.464,37
DESPESAS DE CAPITAL	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-
INVESTIMENTOS	7.472,09	7.472,09	-	-	7.472,09	-	-	7.472,09	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	6.931.464,96	800.355,73	800.355,73	7.007.644,27	798.691,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)= (X+XI)	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	6.931.464,96	800.355,73	800.355,73	7.007.644,27	798.691,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	446.762,98	-446.762,98	-
TOTAL (XIV) =(XII+XIII)	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	6.931.464,96	800.355,73	1.247.118,71	6.560.881,29	798.691,43

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.438.000,00	2.438.000,00	182.442,76	7,48	182.442,76	7,48	2.255.557,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.333.446,40	2.333.446,40	182.442,76	7,82	182.442,76	7,82	2.151.003,64
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.333.446,40	2.333.446,40	182.442,76	7,82	182.442,76	7,82	2.151.003,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	104.553,60	104.553,60	-	-	-	-	104.553,60
MULTAS E JUROS DE MORA	6.534,60	6.534,60	-	-	-	-	6.534,60
RECEITAS DEC. DE AP. PER. P/ AMORZ. DE D. AT. DO RPPS	98.019,00	98.019,00	-	-	-	-	98.019,00
TOTAL	2.438.000,00	2.438.000,00	182.442,76	7,48	182.442,76	7,48	2.255.557,24
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 15/Mar/2017, 10h e 56m.							

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:63254A74

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro
2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.586.880,00	42.340.829,38	7.572.475,41	17,88	7.572.475,41	17,88	34.768.353,97
RECEITAS CORRENTES	40.557.580,00	40.557.580,00	7.544.294,52	18,60	7.544.294,52	18,60	33.013.285,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.137.700,00	4.137.700,00	723.687,23	17,49	723.687,23	17,49	3.414.012,77
IMPOSTOS	3.725.475,65	3.725.475,65	544.211,58	14,61	544.211,58	14,61	3.181.264,07
TAXAS	411.135,25	411.135,25	179.345,16	43,62	179.345,16	43,62	231.790,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.089,10	1.089,10	130,49	11,98	130,49	11,98	958,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	514.280,00	514.280,00	89.982,35	17,50	89.982,35	17,50	424.297,65
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	514.280,00	514.280,00	89.982,35	17,50	89.982,35	17,50	424.297,65
RECEITA PATRIMONIAL	239.600,00	239.600,00	81.997,47	34,22	81.997,47	34,22	157.602,53
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.750,42	6.750,42	775,00	11,48	775,00	11,48	5.975,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	232.305,03	232.305,03	81.222,47	34,96	81.222,47	34,96	151.082,56
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	544,55	544,55	-	-	-	-	544,55
RECEITA AGROPECUÁRIA	22.500,00	22.500,00	-	-	-	-	22.500,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.178,20	2.178,20	-	-	-	-	2.178,20
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	20.321,80	20.321,80	-	-	-	-	20.321,80
RECEITA DE SERVIÇOS	88.100,00	88.100,00	10.358,08	11,76	10.358,08	11,76	77.741,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.203.000,00	35.203.000,00	6.602.947,08	18,76	6.602.947,08	18,76	28.600.052,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.199.188,15	35.199.188,15	6.576.987,21	18,69	6.576.987,21	18,69	28.622.200,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.811,85	3.811,85	-	-	-	-	3.811,85
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	25.959,87	-	25.959,87	-	-25.959,87

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	352.400,00	352.400,00	35.322,31	10,02	35.322,31	10,02	317.077,69
MULTAS E JUROS DE MORA	38.848,11	38.848,11	2.867,60	7,38	2.867,60	7,38	35.980,51
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.596,49	65.596,49	6.869,56	10,47	6.869,56	10,47	58.726,93
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	195.134,05	195.134,05	18.782,65	9,63	18.782,65	9,63	176.351,40
RECEITAS DIVERSAS	52.821,35	52.821,35	6.802,50	12,88	6.802,50	12,88	46.018,85

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	29.300,00	1.783.249,38	28.180,89	1,58	28.180,89	1,58	1.755.068,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	29.300,00	29.300,00	-	-	-	-	29.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	29.300,00	29.300,00	-	-	-	-	29.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	1.753.949,38	28.180,89	1,61	28.180,89	1,61	1.725.768,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	36.299,76	-	-	-	-	36.299,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.717.649,62	28.180,89	1,64	28.180,89	1,64	1.689.468,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	40.586.880,00	42.340.829,38	7.572.475,41	17,88	7.572.475,41	17,88	34.768.353,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	40.586.880,00	42.340.829,38	7.572.475,41	17,88	7.572.475,41	17,88	34.768.353,97
DÉFICIT(VI)	-	-	-		--	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	40.586.880,00	42.340.829,38	7.572.475,41	17,88	7.572.475,41	17,88	34.768.353,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	952.373,87	-	-952.373,87
Superávit Financeiro	-	-	-	-	952.373,87	-	-952.373,87
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	36.234.684,53	38.941.007,78	7.278.505,20	7.278.505,20	31.662.502,58	3.764.669,04	3.764.669,04	35.176.338,74	3.519.458,57
DESPESAS CORRENTES	34.915.181,40	34.942.351,35	5.432.319,54	5.432.319,54	29.510.031,81	3.610.525,48	3.610.525,48	31.331.825,87	3.365.315,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.213.388,33	19.213.388,33	2.642.410,62	2.642.410,62	16.570.977,71	2.558.684,74	2.558.684,74	16.654.703,59	2.490.247,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	113.593,14	113.593,14	13.064,49	13.064,49	100.528,65	13.064,49	13.064,49	100.528,65	13.064,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.588.199,93	15.615.369,88	2.776.844,43	2.776.844,43	12.838.525,45	1.038.776,25	1.038.776,25	14.576.593,63	862.002,66
DESPESAS DE CAPITAL	913.634,13	3.592.787,43	1.846.185,66	1.846.185,66	1.746.601,77	154.143,56	154.143,56	3.438.643,87	154.143,56
INVESTIMENTOS	785.465,88	3.464.619,18	1.837.948,40	1.837.948,40	1.626.670,78	145.906,30	145.906,30	3.318.712,88	145.906,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	128.168,25	128.168,25	8.237,26	8.237,26	119.930,99	8.237,26	8.237,26	119.930,99	8.237,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.869,00	405.869,00	-	-	405.869,00	-	-	405.869,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.846.595,47	2.846.595,47	353.779,46	353.779,46	2.492.816,01	353.779,46	353.779,46	2.492.816,01	179.323,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.081.280,00	41.787.603,25	7.632.284,66	7.632.284,66	34.155.318,59	4.118.448,50	4.118.448,50	37.669.154,75	3.698.782,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	39.081.280,00	41.787.603,25	7.632.284,66	7.632.284,66	34.155.318,59	4.118.448,50	4.118.448,50	37.669.154,75	3.698.782,29
SUPERÁVIT(XIII)	1.505.600,00	553.226,13	-	-	553.226,13	-	3.454.026,91	-2.900.800,78	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	40.586.880,00	42.340.829,38	7.632.284,66	7.632.284,66	34.155.318,59	4.118.448,50	7.572.475,41	34.768.353,97	3.698.782,29

RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.846.595,47	2.846.595,47	353.779,46	353.779,46	2.492.816,01	353.779,46	353.779,46	2.492.816,01	179.323,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.666.595,47	2.666.595,47	353.779,46	353.779,46	2.312.816,01	353.779,46	353.779,46	2.312.816,01	179.323,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-	180.000,00	-
TOTAL	2.846.595,47	2.846.595,47	353.779,46	353.779,46	2.492.816,01	353.779,46	353.779,46	2.492.816,01	179.323,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mar/2017, 10h e 41m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7081FD5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO PREVIDENCIA DO MUNIC.DE GUARANIACU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo Previdencia do Munic.de Guaraniacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	100,00	6.931.464,96	800.355,73	800.355,73	100,00	7.007.644,27
Previdência Social	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	100,00	6.931.464,96	800.355,73	800.355,73	100,00	7.007.644,27
Previdência do Regime Estatutário	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	100,00	6.931.464,96	800.355,73	800.355,73	100,00	7.007.644,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.808.000,00	7.808.000,00	876.535,04	876.535,04	100,00	6.931.464,96	800.355,73	800.355,73	100,00	7.007.644,27
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, FUPREMGUAÇU-FUNDO PREV. MUN. GUARANIAÇU, 15/Mar/2017, 10h e 57m.										

ALCINDO KORTE
Presidente

VANESSA PERIOLO GERRAS
Contadora
CRC PR-05789/O-8

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B4643150

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.234.684,53	38.941.007,78	7.278.505,20	7.278.505,20	95,36	31.662.502,58	3.764.669,04	3.764.669,04	91,41	35.176.338,74
Administração	3.868.564,69	3.872.660,33	845.586,97	845.586,97	11,08	3.027.073,36	499.346,39	499.346,39	12,12	3.373.313,94
Ação Judiciária	172.960,20	172.960,20	43.637,05	43.637,05	0,57	129.323,15	29.263,28	29.263,28	0,71	143.696,92
Planejamento e Orçamento	85.603,80	85.603,80	20.479,10	20.479,10	0,27	65.124,70	7.737,10	7.737,10	0,19	77.866,70
Administração Geral	2.074.886,33	2.074.886,33	465.371,24	465.371,24	6,10	1.609.515,09	273.482,00	273.482,00	6,64	1.801.404,33
Administração Financeira	1.074.798,66	1.078.894,30	268.164,15	268.164,15	3,51	810.730,15	143.479,29	143.479,29	3,48	935.415,01
Controle Interno	47.267,30	47.267,30	6.131,84	6.131,84	0,08	41.135,46	6.131,84	6.131,84	0,15	41.135,46
Comunicação Social	87.920,40	87.920,40	0,00	0,00	0,00	87.920,40	0,00	0,00	0,00	87.920,40
Defesa Civil	325.128,00	325.128,00	41.803,59	41.803,59	0,55	283.324,41	39.252,88	39.252,88	0,95	285.875,12
Assistência Social	2.124.541,00	2.124.541,00	317.595,85	317.595,85	4,16	1.806.945,15	173.290,50	173.290,50	4,21	1.951.250,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.550,00	319.550,00	43.404,30	43.404,30	0,57	276.145,70	29.427,53	29.427,53	0,71	290.122,47
Assistência Comunitária	1.803.991,00	1.803.991,00	274.191,55	274.191,55	3,59	1.529.799,45	143.862,97	143.862,97	3,49	1.660.128,03
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	9.777.012,50	9.955.986,57	1.697.101,69	1.697.101,69	22,24	8.258.884,88	1.255.857,83	1.255.857,83	30,49	8.700.128,74
Atenção Básica	8.702.761,12	8.739.060,88	1.499.033,17	1.499.033,17	19,64	7.240.027,71	1.144.455,23	1.144.455,23	27,79	7.594.605,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	123.088,83	123.088,83	1,61	373.224,95	41.029,61	41.029,61	1,00	455.284,17
Suporte Profilático e Terapêutico	124.801,00	124.801,00	17.436,97	17.436,97	0,23	107.364,03	16.800,27	16.800,27	0,41	108.000,73
Vigilância Sanitária	223.019,00	223.019,00	36.167,03	36.167,03	0,47	186.851,97	36.167,03	36.167,03	0,88	186.851,97
Vigilância Epidemiológica	229.117,60	371.791,91	21.375,69	21.375,69	0,28	350.416,22	17.405,69	17.405,69	0,42	354.386,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	10.387.351,01	12.105.000,63	2.383.393,61	2.383.393,61	31,23	9.721.607,02	957.961,32	957.961,32	23,26	11.147.039,31
Administração Geral	599.629,60	1.765.422,98	1.230.776,40	1.230.776,40	16,13	534.646,58	35.305,76	35.305,76	0,86	1.730.117,22
Ensino Fundamental	6.549.680,11	7.136.536,35	739.950,09	739.950,09	9,70	6.396.586,26	586.494,61	586.494,61	14,24	6.550.041,74
Ensino Médio	230.000,00	195.000,00	5.942,74	5.942,74	0,08	189.057,26	1.050,07	1.050,07	0,03	193.949,93
Ensino Superior	356.286,75	356.286,75	5.835,01	5.835,01	0,08	350.451,74	4.209,43	4.209,43	0,10	352.077,32
Educação Infantil	2.489.654,55	2.489.654,55	384.374,30	384.374,30	5,04	2.105.280,25	315.736,13	315.736,13	7,67	2.173.918,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Especial	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00
Difusão Cultural	89.300,00	89.300,00	16.515,07	16.515,07	0,22	72.784,93	15.165,32	15.165,32	0,37	74.134,68
Cultura	168.346,50	168.346,50	12.149,23	12.149,23	0,16	156.197,27	6.513,37	6.513,37	0,16	161.833,13
Difusão Cultural	168.346,50	168.346,50	12.149,23	12.149,23	0,16	156.197,27	6.513,37	6.513,37	0,16	161.833,13
Urbanismo	2.811.989,02	2.936.502,92	582.874,42	582.874,42	7,64	2.353.628,50	246.743,19	246.743,19	5,99	2.689.759,73
Infra-Estrutura Urbana	1.805.088,52	1.929.602,42	475.844,07	475.844,07	6,23	1.453.758,35	153.431,28	153.431,28	3,73	1.776.171,14
Serviços Urbanos	1.006.900,50	1.006.900,50	107.030,35	107.030,35	1,40	899.870,15	93.311,91	93.311,91	2,27	913.588,59
Habitação	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Assistência Comunitária	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	1.526,00	1.526,00	0,02	8.474,00	1.526,00	1.526,00	0,04	8.474,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	1.526,00	1.526,00	0,02	8.474,00	1.526,00	1.526,00	0,04	8.474,00
Gestão Ambiental	849.160,75	849.160,75	180.058,18	180.058,18	2,36	669.102,57	64.232,96	64.232,96	1,56	784.927,79
Preservação e Conservação Ambiental	849.160,75	849.160,75	180.058,18	180.058,18	2,36	669.102,57	64.232,96	64.232,96	1,56	784.927,79
Agricultura	1.122.730,30	1.119.730,30	181.064,44	181.064,44	2,37	938.665,86	87.119,16	87.119,16	2,12	1.032.611,14
Extensão Rural	1.122.730,30	1.119.730,30	181.064,44	181.064,44	2,37	938.665,86	87.119,16	87.119,16	2,12	1.032.611,14

Indústria	197.200,00	197.200,00	3.984,52	3.984,52	0,05	193.215,48	3.752,73	3.752,73	0,09	193.447,27
Fomento ao Trabalho	197.200,00	197.200,00	3.984,52	3.984,52	0,05	193.215,48	3.752,73	3.752,73	0,09	193.447,27
Comércio e Serviços	30.445,50	30.445,50	4.004,97	4.004,97	0,05	26.440,53	4.004,97	4.004,97	0,10	26.440,53
Turismo	30.445,50	30.445,50	4.004,97	4.004,97	0,05	26.440,53	4.004,97	4.004,97	0,10	26.440,53
Transporte	2.489.960,16	3.174.050,18	819.796,59	819.796,59	10,74	2.354.253,59	261.471,70	261.471,70	6,35	2.912.578,48
Transporte Rodoviário	2.489.960,16	3.174.050,18	819.796,59	819.796,59	10,74	2.354.253,59	261.471,70	261.471,70	6,35	2.912.578,48
Desporto e Lazer	482.275,00	482.275,00	72.701,51	72.701,51	0,95	409.573,49	26.181,70	26.181,70	0,64	456.093,30
Administração Geral	482.275,00	482.275,00	72.701,51	72.701,51	0,95	409.573,49	26.181,70	26.181,70	0,64	456.093,30
Encargos Especiais	1.501.089,10	1.501.089,10	176.667,22	176.667,22	2,31	1.324.421,88	176.667,22	176.667,22	4,29	1.324.421,88
Outros Encargos Especiais	1.501.089,10	1.501.089,10	176.667,22	176.667,22	2,31	1.324.421,88	176.667,22	176.667,22	4,29	1.324.421,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Reserva de Contingência	405.869,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00
Reserva de Contingência	405.869,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00	0,00	0,00	0,00	405.869,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.846.595,47	2.846.595,47	353.779,46	353.779,46	4,64	2.492.816,01	353.779,46	353.779,46	8,59	2.492.816,01
TOTAL (III)=(I+II)	39.081.280,00	41.787.603,25	7.632.284,66	7.632.284,66	100,00	34.155.318,59	4.118.448,50	4.118.448,50	100,00	37.669.154,75

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.846.595,47	2.846.595,47	353.779,46	353.779,46	100,00	2.492.816,01	353.779,46	353.779,46	100,00	2.492.816,01
Administração	1.180.000,00	1.180.000,00	131.375,07	131.375,07	37,13	1.048.624,93	131.375,07	131.375,07	37,13	1.048.624,93
Administração Geral	1.180.000,00	1.180.000,00	131.375,07	131.375,07	37,13	1.048.624,93	131.375,07	131.375,07	37,13	1.048.624,93
Saúde	514.491,03	514.491,03	69.972,18	69.972,18	19,78	444.518,85	69.972,18	69.972,18	19,78	444.518,85
Atenção Básica	451.236,10	451.236,10	62.084,01	62.084,01	17,55	389.152,09	62.084,01	62.084,01	17,55	389.152,09
Suporte Profilático e Terapêutico	21.782,00	21.782,00	2.854,38	2.854,38	0,81	18.927,62	2.854,38	2.854,38	0,81	18.927,62
Vigilância Sanitária	22.544,37	22.544,37	1.911,61	1.911,61	0,54	20.632,76	1.911,61	1.911,61	0,54	20.632,76
Vigilância Epidemiológica	18.928,56	18.928,56	3.122,18	3.122,18	0,88	15.806,38	3.122,18	3.122,18	0,88	15.806,38
Educação	1.152.104,44	1.152.104,44	152.432,21	152.432,21	43,09	999.672,23	152.432,21	152.432,21	43,09	999.672,23
Administração Geral	63.167,80	63.167,80	4.606,45	4.606,45	1,30	58.561,35	4.606,45	4.606,45	1,30	58.561,35
Ensino Fundamental	753.875,02	753.875,02	92.726,95	92.726,95	26,21	661.148,07	92.726,95	92.726,95	26,21	661.148,07
Educação Infantil	320.195,40	320.195,40	52.388,50	52.388,50	14,81	267.806,90	52.388,50	52.388,50	14,81	267.806,90
Difusão Cultural	14.866,22	14.866,22	2.710,31	2.710,31	0,77	12.155,91	2.710,31	2.710,31	0,77	12.155,91
TOTAL	2.846.595,47	2.846.595,47	353.779,46	353.779,46	100,00	2.492.816,01	353.779,46	353.779,46	100,00	2.492.816,01

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 15/Mar/2017, 10h e 44m.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F694F1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.861.253,66	3.861.253,66	559.494,02	14,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	340.008,30	340.008,30	3.982,59	1,17
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	564.698,35	564.698,35	19.150,76	3,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.446,50	2.303.446,50	416.236,00	18,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	517.322,50	517.322,50	104.842,23	20,27
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	6.175,11	6.175,11	73,06	1,18
Dívida Ativa dos Impostos	112.177,30	112.177,30	13.809,60	12,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.425,60	17.425,60	1.399,78	8,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.697.500,00	29.697.500,00	6.067.798,04	20,43
Cota-Parte FPM	14.264.408,45	14.264.408,45	2.640.903,41	18,51
Cota-Parte ITR	413.858,00	413.858,00	42.784,86	10,34
Cota-Parte IPVA	1.415.830,00	1.415.830,00	897.466,20	63,39
Cota-Parte ICMS	13.330.148,36	13.330.148,36	2.442.331,21	18,32
Cota-Parte IPI-Exportação	177.414,39	177.414,39	30.183,36	17,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.840,80	95.840,80	14.129,00	14,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.840,80	95.840,80	14.129,00	14,74
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.558.753,66	33.558.753,66	6.627.292,06	19,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.800.904,20	5.800.904,20	1.502.224,27	25,90
Provenientes da União	1.845.392,20	1.845.392,20	265.735,09	14,40
Provenientes dos Estados	198.117,00	198.117,00	37.548,62	18,95
Provenientes de Outros Municípios	3.757.395,00	3.757.395,00	1.198.940,56	31,91
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	112.395,30	112.395,30	60.940,76	54,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.913.299,50	5.913.299,50	1.563.165,03	26,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	10.297.839,23	10.408.913,54	1.721.938,73	16,54	991.230,54	9,52
Pessoal e Encargos Sociais	6.480.849,78	6.480.849,78	1.041.077,27	16,06	807.473,91	12,46
Juros e Encargos da Dívida	4.683,14	4.683,14	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.812.306,31	3.923.380,62	680.861,46	17,35	183.756,63	4,68
DESPESAS DE CAPITAL	100.448,90	168.348,66	45.135,14	26,81	41.749,46	24,80
Investimentos	92.280,65	160.180,41	45.135,14	28,18	41.749,46	26,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	8.168,25	8.168,25	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.398.288,13	10.577.262,20	1.767.073,87	16,71	1.032.980,00	9,77
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMDPEUSTAAÚDDAES PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.926.142,14	2.105.116,21	442.036,71	25,02	335.364,73	32,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.533.973,90	1.712.947,97	412.897,17	23,37	306.225,19	29,64
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	392.168,24	392.168,24	29.139,54	1,65	29.139,54	2,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.926.142,14	2.105.116,21	442.036,71	25,02	335.364,73	32,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.472.145,99	8.472.145,99	1.325.037,16	74,98	697.615,27	67,53
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						10,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						-296.478,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	388,66	-	388,66
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	10.349,04	-	10.349,04
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	2.061,49	-	2.061,49
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	18.747,81	-	18.747,81
Total (VIII)	31.547,00	-	31.547,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	3.889.389,02	-	3.889.389,02
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.576.852,11	-	3.576.852,11
Total (IX)	7.466.241,13	-	7.466.241,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	9.153.997,22	9.190.296,98	1.561.117,18	88,34	974.032,24	94,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	496.313,78	496.313,78	123.088,83	6,97	3,90	-
Suporte Profilático e Terapêutico	146.583,00	146.583,00	20.291,35	1,15	19.654,65	1,90
Vigilância Sanitária	245.563,37	245.563,37	38.078,64	2,15	36.167,03	3,50
Vigilância Epidemiológica	248.046,16	390.720,47	24.497,87	1,39	3.122,18	0,30
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	107.784,60	107.784,60	-	-	-	-

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão na coluna"i" ou coma coluna"h"deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/20126

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FAUSTO JAQUES SALVADOR
Contador
CRC PR-047954/O-2

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6F378174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição futura e eventual de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 015/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote Único: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.244.319/0001-93.

Lote Único - Aquisição de CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente)						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**Marca/ Origem**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	tonelada	100	CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) com todos os insumos.	Único	395,00	39.500,00
Valor total					R$	39.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de março de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 15 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5CA6646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.423.443,00	15.124.500,27	2.538.206,79	16,78	2.538.206,79	16,78	12.586.293,48
RECEITAS CORRENTES	14.013.443,00	14.013.443,00	2.504.446,46	17,87	2.504.446,46	17,87	11.508.996,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.070.504,00	1.070.504,00	119.365,27	11,15	119.365,27	11,15	951.138,73
Impostos	954.299,00	954.299,00	98.448,86	10,32	98.448,86	10,32	855.850,14
Taxas	116.205,00	116.205,00	20.916,41	18,00	20.916,41	18,00	95.288,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	257.225,00	257.225,00	55.588,01	21,61	55.588,01	21,61	201.636,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	257.225,00	257.225,00	55.588,01	21,61	55.588,01	21,61	201.636,99
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	23.408,15	0,00	23.408,15	0,00	-23.408,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	23.408,15	0,00	23.408,15	0,00	-23.408,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	60.690,00	60.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.690,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	60.690,00	60.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.690,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.850,00	36.850,00	2.176,48	5,91	2.176,48	5,91	34.673,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.501.178,00	12.501.178,00	2.298.175,62	18,38	2.298.175,62	18,38	10.203.002,38
Transferências Intergovernamentais	12.501.178,00	12.501.178,00	2.298.175,62	18,38	2.298.175,62	18,38	10.203.002,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.996,00	86.996,00	5.732,93	6,59	5.732,93	6,59	81.263,07
Multas e Juros de Mora	38.025,00	38.025,00	1.960,41	5,16	1.960,41	5,16	36.064,59
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	48.971,00	48.971,00	3.772,52	7,70	3.772,52	7,70	45.198,48
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	410.000,00	1.111.057,27	33.760,33	3,04	33.760,33	3,04	1.077.296,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	98.588,58	33.760,33	34,24	33.760,33	34,24	64.828,25
Operações de Crédito Internas	0,00	98.588,58	33.760,33	34,24	33.760,33	34,24	64.828,25
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	410.000,00	1.012.468,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.468,69
Transferências Intergovernamentais	0,00	434.665,20	0,00	0,00	0,00	0,00	434.665,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	410.000,00	577.803,49	0,00	0,00	0,00	0,00	577.803,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.423.443,00	15.124.500,27	2.538.206,79	16,78	2.538.206,79	16,78	12.586.293,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.423.443,00	15.124.500,27	2.538.206,79	16,78	2.538.206,79	16,78	12.586.293,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.423.443,00	15.124.500,27	2.538.206,79	16,78	2.538.206,79	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	219.263,95	-	-	219.263,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	219.263,95	-	-	219.263,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.763.723,21	13.704.044,43	2.846.558,48	2.846.558,48	10.857.485,95	1.654.522,97	1.654.522,97	12.049.521,46	1.535.196,60
DESPESAS CORRENTES	11.371.494,33	11.551.915,72	1.953.594,24	1.953.594,24	9.598.321,48	1.554.246,84	1.554.246,84	9.997.668,88	1.437.018,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.710.557,90	6.730.557,90	1.114.377,74	1.114.377,74	5.616.180,16	1.070.585,74	1.070.585,74	5.659.972,16	1.070.585,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.010,00	115.010,00	24.208,38	24.208,38	90.801,62	24.208,38	24.208,38	90.801,62	24.208,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.545.926,43	4.706.347,82	815.008,12	815.008,12	3.891.339,70	459.452,72	459.452,72	4.246.895,10	342.224,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.247.993,88	2.007.893,71	892.964,24	892.964,24	1.114.929,47	100.276,13	100.276,13	1.907.617,58	98.178,13
INVESTIMENTOS	920.983,88	1.680.883,71	838.634,15	838.634,15	842.249,56	45.946,04	45.946,04	1.634.937,67	43.848,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	327.010,00	327.010,00	54.330,09	54.330,09	272.679,91	54.330,09	54.330,09	272.679,91	54.330,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.376,79	814.376,79	73.815,21	73.815,21	740.561,58	73.815,21	73.815,21	740.561,58	73.815,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.578.100,00	14.518.421,22	2.920.373,69	2.920.373,69	11.598.047,53	1.728.338,18	1.728.338,18	12.790.083,04	1.609.011,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.578.100,00	14.518.421,22	2.920.373,69	2.920.373,69	11.598.047,53	1.728.338,18	1.728.338,18	12.790.083,04	1.609.011,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	809.868,61	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.578.100,00	14.518.421,22	2.920.373,69	2.920.373,69	11.598.047,53	1.728.338,18	2.538.206,79	12.790.083,04	1.609.011,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/mar/2017 as 15h e 21m.									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	No Período	Até o Período (h)	(i)=(e-h)	PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.376,79	814.376,79	73.815,21	73.815,21	740.561,58	73.815,21	73.815,21	740.561,58	73.815,21
DESPESAS CORRENTES	784.376,79	784.376,79	73.815,21	73.815,21	710.561,58	73.815,21	73.815,21	710.561,58	73.815,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	582.876,79	582.876,79	73.815,21	73.815,21	509.061,58	73.815,21	73.815,21	509.061,58	73.815,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.500,00	201.500,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62ACE83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.763.723,21	13.702.984,43	2.846.558,48	2.846.558,48	97,47	10.856.425,95	1.654.522,97	1.654.522,97	95,73	12.048.461,46
JUDICIÁRIA	133.320,00	133.320,00	26.324,99	26.324,99	0,90	106.995,01	26.324,99	26.324,99	1,52	106.995,01
Ação Judiciária	133.320,00	133.320,00	26.324,99	26.324,99	0,90	106.995,01	26.324,99	26.324,99	1,52	106.995,01
ADMINISTRAÇÃO	2.147.289,94	2.127.289,94	449.365,06	449.365,06	15,39	1.677.924,88	385.532,22	385.532,22	22,31	1.741.757,72
Administração Geral	1.421.109,94	1.401.109,94	288.524,74	288.524,74	9,88	1.112.585,20	253.837,80	253.837,80	14,69	1.147.272,14
Administração Financeira	241.380,00	241.380,00	68.272,78	68.272,78	2,34	173.107,22	51.872,32	51.872,32	3,00	189.507,68
Controle Interno	484.800,00	484.800,00	92.567,54	92.567,54	3,17	392.232,46	79.822,10	79.822,10	4,62	404.977,90
DEFESA NACIONAL	23.440,00	23.440,00	2.489,20	2.489,20	0,09	20.950,80	2.489,20	2.489,20	0,14	20.950,80
Defesa Terrestre	23.440,00	23.440,00	2.489,20	2.489,20	0,09	20.950,80	2.489,20	2.489,20	0,14	20.950,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	464.359,30	554.359,30	44.790,52	44.790,52	1,53	509.568,78	43.017,57	43.017,57	2,49	511.341,73
Assistência ao Idoso	15.560,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.308,00	109.308,00	14.617,09	14.617,09	0,50	94.690,91	13.968,44	13.968,44	0,81	95.339,56
Assistência Comunitária	339.491,30	429.491,30	30.173,43	30.173,43	1,03	399.317,87	29.049,13	29.049,13	1,68	400.442,17
SAÚDE	3.716.431,96	4.035.043,10	822.389,47	822.389,47	28,16	3.212.653,63	474.428,40	474.428,40	27,45	3.560.614,70
Vigilância Sanitária	54.406,78	97.580,11	20.986,47	20.986,47	0,72	76.593,64	19.524,42	19.524,42	1,13	78.055,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.357.084,80	1.563.432,34	449.822,40	449.822,40	15,40	1.113.609,94	189.230,12	189.230,12	10,95	1.374.202,22
Atenção Básica	2.304.940,38	2.374.030,65	351.580,60	351.580,60	12,04	2.022.450,05	265.673,86	265.673,86	15,37	2.108.356,79
TRABALHO	148.400,00	148.400,00	20.336,00	20.336,00	0,70	128.064,00	10.912,00	10.912,00	0,63	137.488,00
Fomento ao Trabalho	148.400,00	148.400,00	20.336,00	20.336,00	0,70	128.064,00	10.912,00	10.912,00	0,63	137.488,00
EDUCAÇÃO	2.518.448,25	3.064.896,16	877.384,34	877.384,34	30,04	2.187.511,82	333.518,46	333.518,46	19,30	2.731.377,70
Educação Infantil	423.130,01	423.130,01	33.542,76	33.542,76	1,15	389.587,25	33.542,76	33.542,76	1,94	389.587,25
Alimentação e Nutrição	93.725,00	93.725,00	5.512,30	5.512,30	0,19	88.212,70	5.512,30	5.512,30	0,32	88.212,70
Ensino Fundamental	2.001.593,24	2.548.041,15	838.329,28	838.329,28	28,71	1.709.711,87	294.463,40	294.463,40	17,04	2.253.577,75
CULTURA	145.001,00	145.001,00	11.898,71	11.898,71	0,41	133.102,29	11.568,71	11.568,71	0,67	133.432,29
Difusão Cultural	145.001,00	145.001,00	11.898,71	11.898,71	0,41	133.102,29	11.568,71	11.568,71	0,67	133.432,29
URBANISMO	931.185,40	931.185,40	108.654,75	108.654,75	3,72	822.530,65	91.627,72	91.627,72	5,30	839.557,68
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	881.185,40	881.185,40	108.654,75	108.654,75	3,72	772.530,65	91.627,72	91.627,72	5,30	789.557,68
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	233.905,00	233.905,00	4.265,40	4.265,40	0,15	229.639,60	4.265,40	4.265,40	0,25	229.639,60
Saneamento Básico Urbano	233.905,00	233.905,00	4.265,40	4.265,40	0,15	229.639,60	4.265,40	4.265,40	0,25	229.639,60
GESTÃO AMBIENTAL	104.340,00	104.340,00	7.505,14	7.505,14	0,26	96.834,86	7.505,14	7.505,14	0,43	96.834,86
Preservação e Conservação Ambiental	104.340,00	104.340,00	7.505,14	7.505,14	0,26	96.834,86	7.505,14	7.505,14	0,43	96.834,86
AGRICULTURA	85.120,00	85.120,00	5.177,50	5.177,50	0,18	79.942,50	5.177,50	5.177,50	0,30	79.942,50
Abastecimento	56.400,00	56.400,00	5.177,50	5.177,50	0,18	51.222,50	5.177,50	5.177,50	0,30	51.222,50
Extensão Rural	28.720,00	28.720,00	0,00	0,00	0,00	28.720,00	0,00	0,00	0,00	28.720,00
INDÚSTRIA	149.636,76	149.636,76	5.594,86	5.594,86	0,19	144.041,90	5.594,86	5.594,86	0,32	144.041,90
Promoção Industrial	149.636,76	149.636,76	5.594,86	5.594,86	0,19	144.041,90	5.594,86	5.594,86	0,32	144.041,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	97.906,00	97.906,00	4.635,23	4.635,23	0,16	93.270,77	4.525,23	4.525,23	0,26	93.380,77
Turismo	27.590,00	27.590,00	0,00	0,00	0,00	27.590,00	0,00	0,00	0,00	27.590,00
Comercialização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Financeiros	60.316,00	60.316,00	4.635,23	4.635,23	0,16	55.680,77	4.525,23	4.525,23	0,26	55.790,77
TRANSPORTE	670.682,20	576.295,79	90.783,08	90.783,08	3,11	485.512,71	68.152,02	68.152,02	3,94	508.143,77
Transporte Rodoviário	670.682,20	576.295,79	90.783,08	90.783,08	3,11	485.512,71	68.152,02	68.152,02	3,94	508.143,77
DESPORTO E LAZER	410.960,00	509.548,58	139.383,36	139.383,36	4,77	370.165,22	70.807,58	70.807,58	4,10	438.741,00
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Desporto Comunitário	330.960,00	429.548,58	139.383,36	139.383,36	4,77	290.165,22	70.807,58	70.807,58	4,10	358.741,00
ENCARGOS ESPECIAIS	589.062,40	589.062,40	225.580,87	225.580,87	7,72	363.481,53	109.075,97	109.075,97	6,31	479.986,43
Serviço da Divida Interna	442.020,00	442.020,00	78.538,47	78.538,47	2,69	363.481,53	78.538,47	78.538,47	4,54	363.481,53
Outros Encargos Especiais	147.042,40	147.042,40	147.042,40	147.042,40	5,04	0,00	30.537,50	30.537,50	1,77	116.504,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00

Reserva de Contingência	144.235,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00	0,00	0,00	0,00	144.235,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	814.376,79	814.376,79	73.815,21	73.815,21	2,53	740.561,58	73.815,21	73.815,21	4,27	740.561,58
JUDICIÁRIA	13.980,00	13.980,00	2.229,24	2.229,24	0,08	11.750,76	2.229,24	2.229,24	0,13	11.750,76
Ação Judiciária	13.980,00	13.980,00	2.229,24	2.229,24	0,08	11.750,76	2.229,24	2.229,24	0,13	11.750,76
ADMINISTRAÇÃO	328.837,00	328.837,00	13.728,45	13.728,45	0,47	315.108,55	13.728,45	13.728,45	0,79	315.108,55
Administração Geral	78.337,00	78.337,00	7.483,81	7.483,81	0,26	70.853,19	7.483,81	7.483,81	0,43	70.853,19
Administração Financeira	223.300,00	223.300,00	3.188,02	3.188,02	0,11	220.111,98	3.188,02	3.188,02	0,18	220.111,98
Controle Interno	27.200,00	27.200,00	3.056,62	3.056,62	0,10	24.143,38	3.056,62	3.056,62	0,18	24.143,38
DEFESA NACIONAL	2.260,00	2.260,00	298,70	298,70	0,01	1.961,30	298,70	298,70	0,02	1.961,30
Defesa Terrestre	2.260,00	2.260,00	298,70	298,70	0,01	1.961,30	298,70	298,70	0,02	1.961,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.507,70	11.507,70	1.207,56	1.207,56	0,04	10.300,14	1.207,56	1.207,56	0,07	10.300,14
Assistência Comunitária	11.507,70	11.507,70	1.207,56	1.207,56	0,04	10.300,14	1.207,56	1.207,56	0,07	10.300,14
SAÚDE	185.885,22	185.885,22	24.920,50	24.920,50	0,85	160.964,72	24.920,50	24.920,50	1,44	160.964,72
Atenção Básica	138.734,60	138.734,60	14.434,68	14.434,68	0,49	124.299,92	14.434,68	14.434,68	0,84	124.299,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.301,00	43.301,00	9.021,48	9.021,48	0,31	34.279,52	9.021,48	9.021,48	0,52	34.279,52
Vigilância Sanitária	3.849,62	3.849,62	1.464,34	1.464,34	0,05	2.385,28	1.464,34	1.464,34	0,08	2.385,28
EDUCAÇÃO	164.348,67	164.348,67	23.919,29	23.919,29	0,82	140.429,38	23.919,29	23.919,29	1,38	140.429,38
Ensino Fundamental	142.851,87	142.851,87	21.236,92	21.236,92	0,73	121.614,95	21.236,92	21.236,92	1,23	121.614,95
Educação Infantil	21.496,80	21.496,80	2.682,37	2.682,37	0,09	18.814,43	2.682,37	2.682,37	0,16	18.814,43
CULTURA	4.399,00	4.399,00	653,78	653,78	0,02	3.745,22	653,78	653,78	0,04	3.745,22
Difusão Cultural	4.399,00	4.399,00	653,78	653,78	0,02	3.745,22	653,78	653,78	0,04	3.745,22
URBANISMO	27.290,00	27.290,00	2.800,66	2.800,66	0,10	24.489,34	2.800,66	2.800,66	0,16	24.489,34
Serviços Urbanos	27.290,00	27.290,00	2.800,66	2.800,66	0,10	24.489,34	2.800,66	2.800,66	0,16	24.489,34
SANEAMENTO	7.155,00	7.155,00	258,52	258,52	0,01	6.896,48	258,52	258,52	0,01	6.896,48
Saneamento Básico Urbano	7.155,00	7.155,00	258,52	258,52	0,01	6.896,48	258,52	258,52	0,01	6.896,48
GESTÃO AMBIENTAL	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00
AGRICULTURA	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
Extensão Rural	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	2.280,00
INDÚSTRIA	1.534,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00
Promoção Industrial	1.534,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00	0,00	0,00	0,00	1.534,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.634,00	6.634,00	333,66	333,66	0,01	6.300,34	333,66	333,66	0,02	6.300,34
Serviços Financeiros	5.194,00	5.194,00	333,66	333,66	0,01	4.860,34	333,66	333,66	0,02	4.860,34
Turismo	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
TRANSPORTE	19.896,20	19.896,20	2.662,41	2.662,41	0,09	17.233,79	2.662,41	2.662,41	0,15	17.233,79
Transporte Rodoviário	19.896,20	19.896,20	2.662,41	2.662,41	0,09	17.233,79	2.662,41	2.662,41	0,15	17.233,79
DESPORTO E LAZER	36.840,00	36.840,00	802,44	802,44	0,03	36.037,56	802,44	802,44	0,05	36.037,56
Desporto Comunitário	36.840,00	36.840,00	802,44	802,44	0,03	36.037,56	802,44	802,44	0,05	36.037,56
TOTAL	13.578.100,00	14.517.361,22	2.920.373,69	2.920.373,69	100,00	11.596.987,53	1.728.338,18	1.728.338,18	100,00	12.789.023,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/mar/2017 as 15h e 22m.										

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C35D574D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.009.848,00	1.009.848,00	102.702,17	102.702,17	10,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	213.387,00	213.387,00	3.959,90	3.959,90	1,86
1.1.1- IPTU	160.764,00	160.764,00	418,77	418,77	0,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.623,00	52.623,00	3.541,13	3.541,13	6,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	391.077,00	391.077,00	31.300,38	31.300,38	8,00
1.2.1- ITBI	391.077,00	391.077,00	31.300,38	31.300,38	8,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	134.963,00	134.963,00	15.590,86	15.590,86	11,55
1.3.1- ISS	132.037,00	132.037,00	14.878,68	14.878,68	11,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.926,00	2.926,00	712,18	712,18	24,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	270.421,00	270.421,00	51.851,03	51.851,03	19,17
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.481.324,00	10.481.324,00	1.814.151,89	1.814.151,89	17,31
2.1- Cota-Parte FPM	7.752.548,00	7.752.548,00	1.267.633,70	1.267.633,70	16,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.598.080,00	7.598.080,00	1.267.633,70	1.267.633,70	16,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	154.468,00	154.468,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.374.400,00	2.374.400,00	403.432,50	403.432,50	16,99
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.554,40	24.554,40	2.334,60	2.334,60	9,51

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.922,40	40.922,40	4.987,31	4.987,31	12,19
2.5- Cota-Parte ITR	17.539,20	17.539,20	1.975,75	1.975,75	11,26
2.6- Cota-Parte IPVA	271.360,00	271.360,00	133.788,03	133.788,03	49,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.491.172,00	11.491.172,00	1.916.854,06	1.916.854,06	16,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	517,64	517,64	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.282,00	567.947,20	25.573,85	25.573,85	4,50
5.1- Transferências do Salário-Educação	101.124,00	101.124,00	22.303,21	22.303,21	22,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	32.158,00	466.823,20	2.300,05	2.300,05	0,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	970,59	970,59	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	133.282,00	567.947,20	26.091,49	26.091,49	4,59
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.581.714,00	2.581.714,00	453.537,81	453.537,81	17,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.899.520,00	1.899.520,00	316.908,34	316.908,34	16,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	593.600,00	593.600,00	100.858,10	100.858,10	16,99
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.138,60	6.138,60	583,64	583,64	9,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.230,60	10.230,60	1.246,82	1.246,82	12,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.384,80	4.384,80	493,92	493,92	11,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	67.840,00	67.840,00	33.446,99	33.446,99	49,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	263.956,15	263.956,15	24,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.060.000,00	1.060.000,00	262.736,37	262.736,37	24,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.219,78	1.219,78	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.521.714,00	-1.521.714,00	-190.801,44	-190.801,44	12,54
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	784.400,00	784.400,00	140.027,49	17,85	140.027,49	17,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	784.400,00	784.400,00	140.027,49	17,85	140.027,49	17,85	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	275.600,00	275.600,00	61.377,33	22,27	61.377,33	22,27	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	275.600,00	275.600,00	61.377,33	22,27	61.377,33	22,27	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.060.000,00	1.060.000,00	201.404,82	19,00	201.404,82	19,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							53,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							9.683,01
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							9.683,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g	) % (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	444.626,81	444.626,81	36.225,13	8,15	36.225,13	8,15	0,00
22.1 - Creche	444.626,81	444.626,81	36.225,13	8,15	36.225,13	8,15	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	444.626,81	444.626,81	36.225,13	8,15	36.225,13	8,15	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.037.472,11	2.131.858,52	394.075,32	18,49	293.965,34	13,79	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.060.000,00	1.060.000,00	201.404,82	19,00	201.404,82	19,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	977.472,11	1.071.858,52	193.187,23	18,02	93.077,25	8,68	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-516,73	0,00	-516,73	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	67.416,00	67.416,00	5.512,30	8,18	5.512,30	8,18	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.549.514,92	2.643.901,33	435.812,75	16,48	335.702,77	12,70	0,00

(22+23+24+25+26+27)							
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-190.801,44
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							1.219,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							9.683,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							48.943,32
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-130.955,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							461.145,80
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							24,06
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.124,00	101.124,00	12.912,65	12,77	9.732,65	9,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.849,00	457.910,50	452.061,50	98,72	11.485,60	2,51	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	106.973,00	559.034,50	464.974,15	83,17	21.218,25	3,80	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.656.487,92	3.202.935,83	900.786,90	28,12	356.921,02	11,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.581,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	9.683,01	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	262.736,37	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	201.404,82	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	201.404,82	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.219,78	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.234,34	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/mar/2017 as 15h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5C49708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.009.848,00	1.009.848,00	102.702,17	10,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.764,00	160.764,00	418,77	0,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	391.077,00	391.077,00	31.300,38	8,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	132.037,00	132.037,00	14.878,68	11,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.421,00	270.421,00	51.851,03	19,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.775,00	8.775,00	93,12	1,06
Dívida Ativa dos Impostos	32.157,00	32.157,00	2.776,19	8,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.617,00	14.617,00	1.384,00	9,47

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.908.570,00	12.908.570,00	2.267.689,70	17,57
Cota-Parte FPM	9.497.600,00	9.497.600,00	1.584.542,04	16,68
Cota-Parte ITR	21.924,00	21.924,00	2.469,67	11,26
Cota-Parte IPVA	339.200,00	339.200,00	167.235,02	49,30
Cota-Parte ICMS	2.968.000,00	2.968.000,00	504.290,60	16,99
Cota-Parte IPI-Exportação	51.153,00	51.153,00	6.234,13	12,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.693,00	30.693,00	2.918,24	9,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.693,00	30.693,00	2.918,24	9,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.918.418,00	13.918.418,00	2.370.391,87	17,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	565.943,00	565.943,00	138.478,55	24,47
Provenientes da União	535.247,00	535.247,00	122.528,55	22,89
Provenientes do Estado	30.696,00	30.696,00	15.950,00	51,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	167.803,49	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.220,55	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	565.943,00	733.746,49	146.699,10	19,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.886.189,18	3.985.124,97	640.962,43	16,08	499.348,90	12,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.285.347,45	2.325.347,45	386.392,48	16,62	342.600,48	14,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.600.841,73	1.659.777,52	254.569,95	15,34	156.748,42	9,44
DESPESAS DE CAPITAL	16.128,00	236.863,35	206.347,54	87,12	0,00	0,00
Investimentos	16.128,00	236.863,35	206.347,54	87,12	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.902.317,18	4.221.988,32	847.309,97	20,07	499.348,90	11,83

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	565.943,00	845.614,14	353.861,84	41,76	146.052,25	29,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	565.943,00	630.825,60	147.514,30	17,41	146.052,25	29,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	214.788,54	206.347,54	24,35	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	114.462,26	13,51	114.462,26	22,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	565.943,00	845.614,14	468.324,10	55,27	260.514,51	52,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.336.374,18	3.376.374,18	378.985,87	44,73	238.834,39	47,83

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	10,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-116.724,39

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	2.443.674,98	2.513.825,25	366.015,28	43,20	280.108,54	56,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.400.385,80	1.606.733,34	458.843,88	54,15	198.251,60	39,70
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	58.256,40	101.429,73	22.450,81	2,65	20.988,76	4,20
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.902.317,18	4.221.988,32	847.309,97	100,00	499.348,90	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 14/mar/2017 as 15h e 25m.						

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:875B22B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA Nº 006 2017

Súmula: Promove ocupantes de cargo efetivo e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam promovidos (as) os (as) servidores abaixo relacionados (as), onde lhes foi conferida nova situação funcional, previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público, e Parágrafo único, Art. 9º e § 2º do Art. 18 da Lei Municipal nº 1165/2013 de 24 de dezembro de 2013:

NOME		ADMISSÃO	CARGO	DE		PARA	
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.
01	ANNA PAULA PERDONCINI JACOMEL	02/03/2011	ADVOGADA	A	II	A	III
02	PAULO JULIANO CHOMA	02/03/2011	CONTADOR	A	II	A	III
03	EURACI CLÁUDIA WILKOSS	02/03/2011	ZELADOR	A	II	A	III

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2017.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FF24DCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.922.000,00	50.000,00	12.972.000,00	1.533.392,72	1.533.392,72	1.511.431,66	1.511.431,66	11,65	11.460.568,34
DESPESAS CORRENTES	12.322.638,00	0,00	12.322.638,00	1.456.538,71	1.456.538,71	1.437.081,76	1.437.081,76	11,66	10.885.556,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.233.478,28	0,00	7.233.478,28	1.112.386,87	1.112.386,87	1.112.386,87	1.112.386,87	15,38	6.121.091,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.088.159,72	0,00	5.088.159,72	344.151,84	344.151,84	324.694,89	324.694,89	6,38	4.763.464,83
DESPESAS DE CAPITAL	466.300,00	50.000,00	516.300,00	76.854,01	76.854,01	74.349,90	74.349,90	14,40	441.950,10
INVESTIMENTOS	266.300,00	50.000,00	316.300,00	37.308,70	37.308,70	35.390,70	35.390,70	11,19	280.909,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	39.545,31	39.545,31	38.959,20	38.959,20	19,48	161.040,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.922.000,00	50.000,00	12.972.000,00	1.533.392,72	1.533.392,72	1.511.431,66	1.511.431,66	11,65	11.460.568,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.922.000,00	50.000,00	12.972.000,00	1.533.392,72	1.533.392,72	1.511.431,66	1.511.431,66	11,65	11.460.568,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	611.536,38	611.536,38	633.497,44	633.497,44	0,00	(633.497,44)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.922.000,00	50.000,00	12.972.000,00	2.144.929,10	2.144.929,10	2.144.929,10	2.144.929,10	16,54	10.827.070,90

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:8B7D162C

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.295.488,70	14.295.488,70	2.558.274,65	17,90	2.558.274,65	17,90	11.737.214,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.981,85	438.981,85	28.905,54	6,58	28.905,54	6,58	410.076,31
IMPOSTOS	365.481,85	365.481,85	27.434,87	7,51	27.434,87	7,51	338.046,98
TAXAS	73.500,00	73.500,00	1.470,67	2,00	1.470,67	2,00	72.029,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	8.276,58	44,74	8.276,58	44,74	10.223,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	18.500,00	18.500,00	8.276,58	44,74	8.276,58	44,74	10.223,42
RECEITA PATRIMONIAL	102.053,62	102.053,62	18.524,01	18,15	18.524,01	18,15	83.529,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	102.053,62	102.053,62	18.524,01	18,15	18.524,01	18,15	83.529,61
RECEITA DE SERVIÇOS	78.500,00	78.500,00	3.542,23	4,51	3.542,23	4,51	74.957,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.547.986,95	13.547.986,95	2.499.025,87	18,45	2.499.025,87	18,45	11.048.961,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.503.301,44	13.503.301,44	2.495.884,41	18,48	2.495.884,41	18,48	11.007.417,03
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.685,51	44.685,51	3.141,46	7,03	3.141,46	7,03	41.544,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.466,28	109.466,28	0,42	0,00	0,42	0,00	109.465,86
MULTAS JUROS DE MORA	2.208,49	2.208,49	0,42	0,02	0,42	0,02	2.208,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.741,60	73.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	73.741,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	20.516,19	20.516,19	0,00	0,00	0,00	0,00	20.516,19
RECEITAS DIVERSAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.123.488,70)	(2.123.488,70)	(413.345,55)	19,47	(413.345,55)	19,47	(1.710.143,15)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.123.488,70)	(2.123.488,70)	(413.345,55)	19,47	(413.345,55)	19,47	(1.710.143,15)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.123.488,70)	(2.123.488,70)	(413.345,55)	19,47	(413.345,55)	19,47	(1.710.143,15)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.922.000,00	12.922.000,00	2.144.929,10	16,60	2.144.929,10	16,60	10.777.070,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.922.000,00	12.922.000,00	2.144.929,10	16,60	2.144.929,10	16,60	10.777.070,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.922.000,00	12.922.000,00	2.144.929,10	16,60	2.144.929,10	16,60	10.777.070,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	905.559,05	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D1AE3166

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA - ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	379.406,53	379.406,53	27.435,29	27.435,29	7,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	111.206,53	111.206,53	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	97.481,85	97.481,85	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	12.316,19	12.316,19	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.308,49	1.308,49	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	13.380,00	13.380,00	14,08
1.2.1 - ITBI	95.000,00	95.000,00	13.380,00	13.380,00	14,08
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.200,00	60.200,00	1.485,79	1.485,79	2,47
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	1.485,37	1.485,37	2,48
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	200,00	200,00	0,42	0,42	0,21
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	12.569,50	12.569,50	11,12
1.4.1 - IRRF	113.000,00	113.000,00	12.569,50	12.569,50	11,12
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.098.065,84	11.098.065,84	2.057.728,53	2.057.728,53	18,54
2.1 - Cota-parte FPM	9.162.006,64	9.162.006,64	1.584.542,04	1.584.542,04	17,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.678.786,46	8.678.786,46	1.584.542,04	1.584.542,04	18,26
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	483.220,18	483.220,18	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	349.857,32	349.857,32	21,24
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	13.379,66	13.379,66	2.026,88	2.026,88	15,15
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	4.329,95	4.329,95	17,59
2.5 - Cota-parte ITR	45.236,00	45.236,00	3.547,97	3.547,97	7,84
2.6 - Cota-parte IPVA	205.777,35	205.777,35	113.424,37	113.424,37	55,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.477.472,37	11.477.472,37	2.085.163,82	2.085.163,82	18,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	368,37	368,37	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.000,00	192.000,00	20.868,52	20.868,52	10,87
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	20.642,14	20.642,14	18,77
5.2 - Outras transferências do FNDE	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	226,38	226,38	4,53
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.185,51	48.185,51	3.321,43	3.321,43	6,89
6.1 - Transferências de convênios	44.685,51	44.685,51	3.141,46	3.141,46	7,03
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.500,00	3.500,00	179,97	179,97	5,14
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	260.185,51	260.185,51	24.558,32	24.558,32	9,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.123.488,70	2.123.488,70	413.345,55	413.345,55	19,47
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.735.878,71	1.735.878,71	316.908,34	316.908,34	18,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.408,95	329.408,95	69.971,43	69.971,43	21,24
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.074,18	3.074,18	2.205,36	2.205,36	71,74
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.924,00	4.924,00	865,97	865,97	17,59
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.047,38	9.047,38	709,58	709,58	7,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	41.155,48	41.155,48	22.684,87	22.684,87	55,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	252.801,25	252.801,25	21,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.176.564,03	1.176.564,03	250.918,90	250.918,90	21,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.882,35	1.882,35	23,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(946.924,67)	(946.924,67)	(162.426,65)	(162.426,65)	17,15
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		%(f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.004.564,03	1.004.564,03	162.412,66	162.412,66	16,17
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.004.564,03	1.004.564,03	162.412,66	162.412,66	16,17
14 - OUTRAS DESPESAS	180.000,00	180.000,00	8.609,05	8.609,05	4,78
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	180.000,00	180.000,00	8.609,05	8.609,05	4,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.184.564,03	1.184.564,03	171.021,71	171.021,71	14,44
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					66.305,67
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					66.305,67
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					38,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.676,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	74.676,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.869.368,09	2.869.368,09	521.290,96	521.290,96	18,17
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.329.443,44	3.329.443,44	473.396,44	473.396,44	14,22
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.184.564,03	1.184.564,03	171.021,71	171.021,71	14,44
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.144.879,41	2.144.879,41	302.374,73	302.374,73	14,10
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.339.443,44	3.339.443,44	473.396,44	473.396,44	14,18

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(162.426,65)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.882,35
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	74.676,96
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.082,86
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(43.784,48)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	517.180,92
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	1.573,57	1.573,57	1,37
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	141.185,51	141.185,51	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	256.185,51	256.185,51	1.573,57	1.573,57	0,61
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.595.628,95	3.595.628,95	474.970,01	474.970,01	13,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	91.066,56
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	250.918,90
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	155.508,06
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.882,35
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	188.359,75

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:5E941868

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	379.406,53	379.406,53	27.435,29	7,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.481,85	97.481,85	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	13.380,00	14,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	1.485,37	2,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	113.000,00	113.000,00	12.569,50	11,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	300,00	300,00	0,42	0,14
Dívida Ativa dos Impostos	12.316,19	12.316,19	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.308,49	1.308,49	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.614.845,66	10.614.845,66	2.057.728,53	19,39
Cota-Parte FPM	8.678.786,46	8.678.786,46	1.584.542,04	18,26
Cota-Parte ITR	45.236,00	45.236,00	3.547,97	7,84
Cota-Parte IPVA	205.777,35	205.777,35	113.424,37	55,12
Cota-Parte ICMS	1.647.046,17	1.647.046,17	349.857,32	21,24
Cota-Parte IPI-Exportação	24.620,02	24.620,02	4.329,95	17,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.379,66	13.379,66	2.026,88	15,15
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.379,66	13.379,66	2.026,88	15,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.994.252,19	10.994.252,19	2.085.163,82	18,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	759.000,00	759.000,00	113.502,72	14,95

Provenientes da União	512.000,00	512.000,00	68.160,82	13,31
Provenientes dos Estados	212.000,00	212.000,00	40.950,00	19,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	4.391,90	12,55
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.000,00	8.000,00	3.063,89	38,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	1.909,74	19,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	777.000,00	777.000,00	118.476,35	15,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.683.037,83	3.683.037,83	389.844,26	10,58	385.149,47	10,46
Pessoal e encargos sociais	1.763.414,25	1.763.414,25	239.510,55	13,58	239.510,55	13,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.919.623,58	1.919.623,58	150.333,71	7,83	145.638,92	7,59
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	90.000,00	37.308,70	41,45	35.390,70	39,32
Investimentos	40.000,00	90.000,00	37.308,70	41,45	35.390,70	39,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.723.037,83	3.773.037,83	427.152,96	11,32	420.540,17	11,15
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	797.000,00	847.000,00	149.021,04	34,89	145.142,32	34,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	797.000,00	847.000,00	149.021,04	34,89	145.142,32	34,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	91.185,20	21,35	91.185,20	21,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	797.000,00	847.000,00	240.206,24	56,23	236.327,52	56,20

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	186.946,72	43,77	184.212,65	43,80
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				8,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-128.561,92
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	738.000,00	788.000,00	155.531,18	36,41	151.652,46	36,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.734.137,83	2.734.137,83	249.412,35	58,39	246.678,28	58,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	47.500,00	47.500,00	215,60	0,05	215,60	0,05
Vigilância epidemiológica	118.400,00	118.400,00	11.338,49	2,65	11.338,49	2,70
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.000,00	85.000,00	10.655,34	2,49	10.655,34	2,53
TOTAL	3.723.037,83	3.773.037,83	427.152,96	100,00	420.540,17	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:81E734E8

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.922.000,00	12.972.000,00	1.474.665,98	1.474.665,98	100,00	11.497.334,02	1.452.704,92	1.452.704,92	100,00	11.519.295,08
LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	371.000,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	0,00	371.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	151.000,00	151.000,00	18.004,60	18.004,60	1,22	132.995,40	18.004,60	18.004,60	1,24	132.995,40
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	151.000,00	151.000,00	18.004,60	18.004,60	1,22	132.995,40	18.004,60	18.004,60	1,24	132.995,40
ADMINISTRAÇÃO	2.021.771,22	2.021.771,22	232.188,26	232.188,26	15,75	1.789.582,96	225.359,57	225.359,57	15,51	1.796.411,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.771,22	1.643.771,22	180.675,11	180.675,11	12,25	1.463.096,11	173.846,42	173.846,42	11,97	1.469.924,80
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	317.000,00	317.000,00	43.987,39	43.987,39	2,98	273.012,61	43.987,39	43.987,39	3,03	273.012,61
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	7.525,76	7.525,76	0,51	53.474,24	7.525,76	7.525,76	0,52	53.474,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.700,00	582.700,00	52.230,24	52.230,24	3,54	530.469,76	46.275,03	46.275,03	3,19	536.424,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	42.539,19	42.539,19	2,88	263.460,81	42.389,20	42.389,20	2,92	263.610,80

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.700,00	276.700,00	9.691,05	9.691,05	0,66	267.008,95	3.885,83	3.885,83	0,27	272.814,17
SAÚDE	3.723.037,83	3.773.037,83	427.152,96	427.152,96	28,97	3.345.884,87	420.540,17	420.540,17	28,95	3.352.497,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	10.655,34	10.655,34	0,72	74.344,66	10.655,34	10.655,34	0,73	74.344,66
ATENÇÃO BÁSICA	738.000,00	788.000,00	155.531,18	155.531,18	10,55	632.468,82	151.652,46	151.652,46	10,44	636.347,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.734.137,83	2.734.137,83	249.412,35	249.412,35	16,91	2.484.725,48	246.678,28	246.678,28	16,98	2.487.459,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.500,00	47.500,00	215,60	215,60	0,01	47.284,40	215,60	215,60	0,01	47.284,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	118.400,00	11.338,49	11.338,49	0,77	107.061,51	11.338,49	11.338,49	0,78	107.061,51
EDUCAÇÃO	3.615.628,95	3.615.628,95	476.008,78	476.008,78	32,28	3.139.620,17	474.970,01	474.970,01	32,70	3.140.658,94
ENSINO FUNDAMENTAL	3.605.628,95	3.605.628,95	476.008,78	476.008,78	32,28	3.129.620,17	474.970,01	474.970,01	32,70	3.130.658,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
URBANISMO	784.800,00	784.800,00	114.012,82	114.012,82	7,73	670.787,18	113.154,97	113.154,97	7,79	671.645,03
SERVIÇOS URBANOS	784.800,00	784.800,00	114.012,82	114.012,82	7,73	670.787,18	113.154,97	113.154,97	7,79	671.645,03
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.246,74	11.246,74	0,76	108.753,26	11.165,10	11.165,10	0,77	108.834,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	11.246,74	11.246,74	0,76	108.753,26	11.165,10	11.165,10	0,77	108.834,90
TRANSPORTE	947.000,00	947.000,00	76.345,50	76.345,50	5,18	870.654,50	76.345,50	76.345,50	5,26	870.654,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	947.000,00	947.000,00	76.345,50	76.345,50	5,18	870.654,50	76.345,50	76.345,50	5,26	870.654,50
DESPORTO E LAZER	142.000,00	142.000,00	7.093,15	7.093,15	0,48	134.906,85	7.093,15	7.093,15	0,49	134.906,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	142.000,00	7.093,15	7.093,15	0,48	134.906,85	7.093,15	7.093,15	0,49	134.906,85
ENCARGOS ESPECIAIS	315.000,00	315.000,00	60.382,93	60.382,93	4,09	254.617,07	59.796,82	59.796,82	4,12	255.203,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	315.000,00	315.000,00	60.382,93	60.382,93	4,09	254.617,07	59.796,82	59.796,82	4,12	255.203,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.062,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00	0,00	0,00	0,00	133.062,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	12.922.000,00	12.972.000,00	1.474.665,98	1.474.665,98	100,00	11.497.334,02	1.452.704,92	1.452.704,92	100,00	11.519.295,08

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D5202CF7

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Miraselva	73.195,77	228.687,28	0,00	226.922,90	74.960,15	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	10.663,85	0,00	10.663,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	13.968,86	9.673,85	0,00	6.729,45	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	28.670,86	32.163,49	0,00	34.943,49	25.890,86	136,69	0,00	0,00	136,69
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	45,32	5.139,31	0,00	5.139,31	45,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,56	6.719,64	0,00	6.719,64	0,56	50,50	0,00	0,00	50,50
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14.490,49	44.743,43	0,00	44.743,43	14.490,49	2.209,25	0,00	0,00	2.209,25
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.671,31	73.026,22	0,00	71.026,24	4.671,29	565,00	0,00	0,00	565,00
DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.163,07	42.023,39	0,00	42.423,39	8.763,07	19.614,59	19.613,59	0,00	1,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	320,00	955,88	0,00	955,88	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	1.990,37	3.578,22	0,00	3.578,22	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.195,77	228.687,28	0,00	226.922,90	74.960,15	22.576,03	19.613,59	0,00	2.962,44

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:67718C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 92.258/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 095/2015** – **Registro de Preços nº 060/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA**, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranaguá, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **10, 14, 15, 92, 93, 94, 103, 118, 138, 146, 147, 148, 150, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189 e 190: A.M. MOLITERNO – EPP – CNPJ: 67.403.154/0001-03.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
10	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g.	SSPLUS / BIODONT	2.400	R$ 1,410	R$ 3.384,00
14	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses	BENZOTOP / DFL	480	R$ 5,040	R$ 2.419,20
15	Antisséptico bucal Gluconato de clorexidina 0,12%. Com ou sem álcool (será escolhido posteriormente). Embalagem de 2 litros, com bomba.	PERIOPLAK / REYMER	204	R$ 44,110	R$ 8.998,44
92	Descolador Molt cabo grosso	PRATA	120	R$ 21,000	R$ 2.520,00
93	Detergente enzimático – tensoativo biodegradável – frasco com 1 litro	DETERZIME III / DGL	720	R$ 19,990	R$ 14.392,80
94	Envelope Auto-Selante para esterilização – 150 X 250 mm – caixa com 100 unidades	HOSPFLEX	120	R$ 31,660	R$ 3.799,20
103	Evidenciador de placa bacteriana – pastilha – pote com 120 unidades	REPLASUL / IODONTOSUL	60	R$ 10,660	R$ 639,60
118	Hipoclorito de sódio 2,5% – embalagem de 1 litro	ASFER	432	R$ 6,250	R$ 2.700,00
138	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclorito de sódio, frasco com 1 litro.	ASFER	24	R$ 11,410	R$ 273,84
146	Luvas para lavagem de instrumental Confeccionada Látex Natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Comprimento: 31cmEspessura: 0,45 mm Frisos antiderrapantes. Tamanho M	MUCAMBO	240	R$ 8,330	R$ 1.999,20
147	Luvas nitrílicas sem talco para procedimentos. Não estéril. Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	DANNY	120	R$ 24,750	R$ 2.970,00
148	Mandril para contra-ângulo	PREVEN	36	R$ 2,020	R$ 72,72
150	Máscara bico de pato, N95	ALDESC	600	R$ 2,660	R$ 1.596,00
182	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2	LLIS /FGM	240	R$ 9,580	R$ 2.299,20
183	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A 3,5	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
184	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
185	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C1	LLIS / FGM	60	R$ 10,000	R$ 600,00
186	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3	LLIS / FGM	240	R$ 9,790	R$ 2.349,60
188	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1	LLIS / FGM	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
189	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor C3	LLIS	60	R$ 10,000	R$ 600,00
190	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4	LLIS	180	R$ 10,270	R$ 1.848,60
VALOR TOTAL					**R$ 58.862,40**

Empresa vencedora dos Lotes **7, 17, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 39, 70, 71, 74, 85, 98, 101, 104, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 157, 160, 162, 164, 166, 202, 208, 210, 212 e 214: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
7	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid.	Injex	180	R$ 30,500	R$ 5.490,00
17	Arco de Ostby Simples, esterilizável a 137ºC em autoclave	Maquira	36	R$ 6,190	R$ 222,84
20	Bicarbonato de Sódio – frasco com 500 g – sabor morango	Maquira	60	R$ 12,900	R$ 774,00
24	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão	Kavo	240	R$ 5,920	R$ 1.420,80
25	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,920	R$ 1.420,80
26	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,900	R$ 1.416,00
27	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,830	R$ 1.399,20
28	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,820	R$ 1.396,80
29	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistentes à corrosão	Kavo	240	R$ 5,820	R$ 1.396,80
30	Broca Carbide de alta rotação n° 01	Kavo	360	R$ 4,050	R$ 1.458,00
31	Broca Carbide de alta rotação n° 02	Kavo	360	R$ 3,930	R$ 1.414,80
32	Broca Carbide de alta rotação n° 03	Kavo	360	R$ 4,910	R$ 1.767,60
33	Broca Cirúrgica 702 L	Kavo	180	R$ 7,180	R$ 1.292,40
39	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa	Fava	120	R$ 1,400	R$ 168,00
70	Cariostático a 12% – solução de diamino fluoreto de prata a 12% – em frasco plástico de 10ml	Ancarie / Maquira	108	R$ 15,860	R$ 1.712,88
71	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas.	Dallas	36	R$ 5,990	R$ 215,64
74	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28g de pó, 1 colher medidora, 1 frasco com 10ml de líquido	Maquira	36	R$ 12,550	R$ 451,80
85	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades	Pharmainox	12	R$ 5,330	R$ 63,96
98	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo escuro	Preven	1200	R$ 0,790	R$ 948,00
101	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada –	Hemospon / Technew	120	R$ 20,000	R$ 2.400,00

	embalagem com 10 unidades				
104	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes	Technew	840	R$ 24,250	R$ 20.370,00
111	Grampo para isolamento 206	Technew	12	R$ 7,910	R$ 94,92
112	Grampo para isolamento W8a	Technew	12	R$ 7,910	R$ 94,92
113	Grampo para isolamento 208	Technew	12	R$ 8,160	R$ 97,92
114	Grampo para isolamento 26	Technew	12	R$ 8,250	R$ 99,00
116	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10g	Maquira	120	R$ 3,660	R$ 439,20
117	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13g, tubo de pasta catalisadora 13g e bloco de espatulação. Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar.	Hydcal / Technhew	192	R$ 9,840	R$ 1.889,28
127	Jogo de Limas Flexofile 1ª série, 25mm.	Sybron Endo / Kavo	60	R$ 17,830	R$ 1.069,80
130	Lâmina de bisturi n° 11, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 20,660	R$ 247,92
131	Lâmina de bisturi nº 12, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 22,910	R$ 274,92
132	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço-carbono, esterilizada a raio gama, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	Advantive	12	R$ 20,660	R$ 247,92
133	Lâmpadas para fotopolimerizador 12v x 75w	Techlux	60	R$ 26,910	R$ 1.614,60
134	Lâmpadas para refletor 24v x 150w	Techlux	60	R$ 9,800	R$ 588,00
135	Lâmpadas para refletor com rabicho 12v x 55w	Techlux	36	R$ 8,860	R$ 318,96
136	Lençol de borracha 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades.	Hevea / Angelus	12	R$ 11,910	R$ 142,92
139	Luva Cirúrgica 7, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	180	R$ 1,080	R$ 194,40
140	Luva Cirúrgica 7,5, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	120	R$ 1,120	R$ 134,40
141	Luva Cirúrgica 8, confeccionada em látex natural, espessura mínima de 0,12 mm, formato anatômico, antiderrapante, cor natural e tamanho padrão brasileiro, bordas dos punhos reforçada e acabada isenta de emendas, furos ou qualquer outro defeito, esterilizadas por raios gama e prontas para o uso, devem ser acondicionadas em par em envelope, dobradas de acordo com o padrão hospitalar.	Maxitex	120	R$ 1,060	R$ 127,20
157	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml	Maquira	144	R$ 13,250	R$ 1.908,00
160	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras	Contacto / Angelus	180	R$ 1,430	R$ 257,40
162	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml	Maquira	60	R$ 4,660	R$ 279,60
164	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90g – sabor tutti-frutti	Shine / Maquira	180	R$ 4,270	R$ 768,60
166	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades	Contrast / DFL	24	R$ 101,040	R$ 2.424,96
202	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml	Hemopare / Maquira	60	R$ 10,680	R$ 640,80
208	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades	AAF do Brasil	96	R$ 5,670	R$ 544,32
210	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml	Maquira	96	R$ 3,690	R$ 354,24
212	Verniz forrador de cavidades com flúor – frasco com 15 ml	Cavitine / SS White	24	R$ 9,160	R$ 219,84
214	Posicionadores Radiográficos Autoclavável – kit	Maquira	12	R$ 47,910	R$ 574,92
VALOR TOTAL					**R$ 62.849,28**

Empresa vencedora dos Lotes 8, 9 e 192: **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI – ME – CNPJ: 17.700.085/0001-13.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	Álcool etílico hidratado 96ºC INPM – uso doméstico – conteúdo 1L	Itajá	720	R$ 6,740	R$ 4.852,80
9	Álcool etílico hidratado a 70% – conteúdo 1L	Itajá	1.296	R$ 5,760	R$ 7.464,96
192	Sabonete Líquido – perfumado, galão com 5 litros	Higimax	120	R$ 42,650	R$ 5.118,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.435,76**

Empresa vencedora dos Lotes 13, 73, 81, 84, 122, 124, 145, 151, 154, 161, 163 e 217: **DENTAL CHAMPAGNAT LTDA – CNPJ: 03.568.842/0001-32**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
13	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	XYLESTESIN	240	R$ 37,910	R$ 9.098,40
73	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr e 3 aplicadores	IONOSEAL VOCO	48	R$ 162,290	R$ 7.789,92
81	Caixa organizadora 5L COM TAMPA	SANREMO	180	R$ 38,830	R$ 6.989,40
84	Cuba plástica utilizada para a imersão de alicates e instrumentos diversos em detergente enzimático, conforme as mais recentes recomendações de biossegurança; Conjunto com 3 peças: cuba plástica, escorredor e tampa; Capacidade: 2 Litros Capacidade Útil: 1,5 Litros	CRISTÁLIA	180	R$ 78,330	R$ 14.099,40
122	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido, ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho P	ARM UNIFORMES	120	R$ 115,410	R$ 13.849,20
124	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho G	ARM UNIFORMES	360	R$ 109,410	R$ 39.387,60
145	Luvas para lavagem de instrumental Confeccionada em Látex Natural. Revestidas internamente com flocos de algodão. Comprimento: 31cmEspessura: 0,45 mm Frisos antiderrapantes. Tamanho P	DESCARPACK	240	R$ 12,450	R$ 2.988,00
151	Material temporário para obturação de canal radicular, seringa de 5 g com 3 pontas aplicadoras	HYDROPAST C IODOFORMIO	48	R$ 40,000	R$ 1.920,00
154	Moldeiras descartáveis dupla para flúor – caixa com 24 unidades – tam. P	TECHNEW	12	R$ 21,000	R$ 252,00
161	Papel toalha – 22,5 x 21 cm – com 1250 folhas – branco – 100% celulose	ULTRA SOFT SPRING	1200	R$ 23,880	R$ 28.656,00
163	Pasta Maisto – em forma de pasta – 10 g	HYDROPAST	36	R$ 26,080	R$ 938,88

217	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	NOVOCOL	450	R$ 50,000	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 148.468,80**

Empresa vencedora dos Lotes 227, 228 e 236: **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - CNPJ/MF sob o nº 14.190.675/0002-36**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
227	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses	SS WHITE / SSWHITE 100	1.350	R$ 27,850	R$ 37.597,50
228	Bobina de Seladora – 200 mm X 100 mm	HOSPFLEX / HOSPFLEX	450	R$ 74,660	R$ 33.597,00
236	Luvas de látex para procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. P	CREMER / CREMER	2.700	R$ 25,683333	R$ 69.345,00
VALOR TOTAL				**R$ 112.801,50**	

Empresa vencedora dos Lotes 176, 177 e 187: **DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13.**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
176	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2	M-DURAFILL F-KULZER	120	R$ 37,370	R$ 4.484,40
177	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3	M-DURAFILL F-KULZER	120	R$ 37,370	R$ 4.484,40
187	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1	M-TPH F-DENTSPLY-P	180	R$ 10,010	R$ 1.801,80
VALOR TOTAL					**R$ 10.770,60**

Empresa vencedora dos Lotes 12, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 89, 95, 96, 99, 106, 110, 115, 126, 129, 155, 158, 169, 170, 196, 199, 216 e 232: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.978.004/0001-98**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
12	Amálgama, não contém zinco, isento de fase Gama II, alto teor de cobre. Composição: 45% de Prata, 24% de Cobre e 31% de Estanho. Pote c/ 50 cápsulas de 1 porção.	Metalmes	12	R$ 56,750	R$ 681,00
34	Broca de Gates nº 1 – 28mm	MK	60	R$ 6,7202	R$ 403,21
35	Broca de Gates nº 2 – 28mm	MK	60	R$ 6,7202	R$ 403,21
36	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011	Zeep	600	R$ 1,34402	R$ 806,41
37	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,34425	R$ 161,31
38	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012	Zeep	360	R$ 1,34225	R$ 483,21
40	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
41	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
42	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
43	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
44	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015	Zeep	360	R$ 1,33612	R$ 481,00
45	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,705	R$ 204,60
46	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016	Zeep	360	R$ 1,34445	R$ 484,00
47	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
48	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
49	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036	Zeep	96	R$ 1,3441	R$ 129,03
50	Broca Diamantada de alta rotação n° 1091	Zeep	120	R$ 1,350	R$ 162,00
51	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092	Zeep	60	R$ 1,3717	R$ 82,30
52	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095	Zeep	60	R$ 1,3667	R$ 82,00
57	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
58	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
60	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168	Zeep	240	R$ 1,34584	R$ 323,00
65	Broqueiro em alumínio autoclavável para brocas de alta-rotação (FG) – 15 furos	Microdont	180	R$ 10,000	R$ 1.800,00
66	Broqueiro em alumínio autoclavável para brocas de baixa-rotação (CA) – 15 furos	Microdont	180	R$ 12,46667	R$ 2.244,00
67	Cabo para espelho em inox	Preven	240	R$ 1,560	R$ 374,40
68	Calcador espatulado 6332	Trinks	36	R$ 4,722	R$ 169,99
69	Calcador para restauração 6335	Trinks	12	R$ 3,783	R$ 45,40
72	Cavitador Sônico (Ultrassom) – utilizado principalmente na remoção do tártaro o Cavitador Sônico possui movimento elíptico do inserto, a freqüência de 2.300 a 8.000 Hz, o que resulta num trabalho muito eficiente e de alto desempenho.Acompanha 03 pontas. Conexão Borden. (Nosso equipamento é da marca Kavo)	Dent-Flex	24	R$ 525,000	R$ 12.600,00
89	Cureta mc call 4-8	Trinks	60	R$ 7,500	R$ 450,00
95	Envelope Auto-Selante para esterilização – 90 X 160mm – caixa com 100 unidades	Cipamed	600	R$ 14,400	R$ 8.640,00
96	Envelope Auto-Selante para esterilização – 90 X 260mm – caixa com 100 unidades	Cipamed	360	R$ 16,800	R$ 6.048,00
99	Escova para limpeza de instrumental – em plástico - pequena	SR	360	R$ 4,100	R$ 1.476,00
106	Fita adesiva para autoclave – 19mm – 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resias e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoativa que mudam sua coloração de branco para preto.	Ciex	1200	R$ 3,150	R$ 3.780,00
110	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente	Maquira	48	R$ 1,2419	R$ 59,61
115	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades	Topp	240	R$ 1,750	R$ 420,00
126	Jogo de Limas Flexofile 1ª série, 21mm.	TDK	60	R$ 14,400	R$ 864,00
129	Kit aspiração – cânula mais 3 agulhas	Prata	36	R$ 16,8003	R$ 604,81

155	Obturador provisório, presa normal, pote com 25g	Alplan	60	R$ 6,2952	R$ 377,71
158	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g	Maquira	120	R$ 2,93675	R$ 352,41
169	Pinça Perfuradora (Ainsworth)	Trinks	12	R$ 53,6575	R$ 643,89
170	Pinça Porta Grampo Palmer, em aço, 15cm	Trinks	12	R$ 50,494	R$ 605,93
196	Selante de fóssulas e fissuras polimerizável por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado	Maquira	180	R$ 14,77773	R$ 2.659,99
199	Sindesmótomo	Trinks	24	R$ 5,200	R$ 124,80
216	Espátula para resina de titânio nº 6	Prisma	180	R$ 36,110	R$ 6.499,80
232	Indicador biológico – para monitorar ciclos de esterilização a vapor – com Geobacillus stearothermophilus – caixa com 50 ampolas (1 para cada US / semana)	Maquira	135	R$ 280,000	R$ 37.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.950,02**

Empresa vencedora dos Lotes 220, 221, 224, 225, 230, 231, 234 e 235: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 15.250.965/0001-00.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
220	Escova dental adulto com protetor	DENTAL K	6.000	R$ 0,500	R$ 3.000,00
221	Escova dental infantil com protetor	DENTAL K	6.000	R$ 0,500	R$ 3.000,00
224	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	15.000	R$ 3,330	R$ 49.950,00
225	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90g, 01 fio dental rolo de 25m, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	1.500	R$ 4,000	R$ 6.000,00
230	Escova dental adulto com protetor	DENTAL K	18.000	R$ 0,380	R$ 6.840,00
231	Escova dental infantil com protetor	DENTAL K	18.000	R$ 0,390	R$ 7.020,00
234	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	45.000	R$ 2,550	R$ 114.750,00
235	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm sendo a frente transparente e o verso branco, medindo 19X23 cm, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)	ALG	4.500	R$ 2,450	R$ 11.025,00
VALOR TOTAL					**R$ 201.585,00**

Empresa vencedora dos Lotes 1, 3, 6, 11, 16, 18, 19, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 86, 87, 88, 97, 100, 102, 105, 108, 109, 120, 121, 137, 149, 152, 153, 156, 159, 165, 167, 168, 175, 178, 179, 193, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 211 e 215: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA – CNPJ: 06.926.016/0001-06.**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com 2,5 ml cada. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550087	Biodinâmica	600	R$ 3,07	R$ 1.842,00
3	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml. MARCA: Dentsplay M.S. 10186370053	Dentsplay	480	R$ 14,84	R$ 7.123,20
6	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid. MARCA: Injex M.S. 10160610009	Injex	480	R$ 24,25	R$ 11.640,00
11	Algodão hidrófilo, não estéril, 100% algodão, pacote com 500 g. MARCA: Farol M.S. 10341660006	Farol	48	R$ 9,43	R$ 452,64
16	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades. MARCA: KG M.S. 80520430002	Kg	420	R$ 5,83	R$ 2.448,60
18	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm. MARCA: AAF M.S. 80432410015	AAF	360	R$ 0,83	R$ 298,80
19	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm. MARCA: AAF M.S. 80432410015	AAF	240	R$ 0,83	R$ 199,20
53	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
54	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
55	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	360	R$ 1,33	R$ 478,80
56	Broca Diamantada de alta rotação n° 3018. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,34	R$ 321,60
59	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,34	R$ 321,60
61	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	240	R$ 1,33	R$ 319,20
62	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	360	R$ 1,34	R$ 482,40
63	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F. MARCA: Fava M.S. 10317690016	Fava	600	R$ 1,34	R$ 804,00
64	Broca Zecrya 28 mm. MARCA: Densell M.S. 10349760013	Densell	360	R$ 20,77	R$ 7.477,20
86	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, em frasco vidro de 10 gramas. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550052	Biodinâmica	120	R$ 18,23334	R$ 2.188,80
87	Cureta de Gracey 11-12 cabo oco. MARCA: Prata M.S. 80095250016	Prata	60	R$ 27,98	R$ 1.678,80
88	Cureta de Gracey 13-14 cabo oco. MARCA: Prata M.S. 80095250016	Prata	60	R$ 27,98	R$ 1.678,80
97	Escova de aço para limpeza de brocas. MARCA: Preven M.S. Isento	Preven	24	R$ 4,50	R$ 108,00
100	Espelho Bucal Plano. MARCA: Pharmainox M.S. 80449180011	Pharmainox	432	R$ 1,60	R$ 691,20
102	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml. MARCA: AAF M.S. 80432410034	AAF	120	R$ 7,70	R$ 924,00
105	Fio dental – embalagem com 500 m. MARCA: Hillo M.S. 2038823	Hillo	192	R$ 5,19	R$ 996,48
108	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor. MARCA: Iodontosul M.S. 8044202002	Iodontosul	180	R$ 2,49	R$ 448,20
109	Formocresol – frasco vidro de 10ml. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550076	Biodinâmica	48	R$ 4,74	R$ 227,52
120	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3. MARCA: FGM M.S. 80172310004	FGM	180	R$ 12,16	R$ 2.188,80

121	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odontogeriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550041	Biodinâmica	120	R$ 14,16	R$ 1.699,20
137	Liga para amálgama corte ultra-fino – limalha de prata – peso líquido 30 g. Cada 100 g de produto contém: 70 g de prata, 3,3 g de Cobre, 25,7 g de Estanho e 1 g de Zinco. MARCA: Metalms M.S. 80603080001	Metalms	120	R$ 95,00	R$ 11.400,00
149	Máscara cirúrgica descartável, anti-alérgica, tripla camada, cor branca, tipo elástico – caixa com 50 unidades. MARCA: Embramac M.S. 10201230047	Embramac	960	R$ 4,57	R$ 4.387,20
152	Mercúrio vivo – peso líquido 100 g. MARCA: Quimidrol. Modelo: K-Dent M.S. 10165590013	K-Dent	180	R$ 197,20	R$ 35.496,00
153	Moldeiras descartáveis dupla para flúor – caixa com 24 unidades – tam G. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550046	Biodinâmica	12	R$ 21,16	R$ 253,92
156	Óculos de proteção – MODELO GRANDE. MARCA: Kalipso M.S. Isento	Kalipso	120	R$ 4,00	R$ 480,00
159	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas. MARCA: Angelus M.S. 10349450052	Angelus	24	R$ 88,12	R$ 2.114,88
165	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas. MARCA: AAF M.S. 80432410004	AAF	60	R$ 3,23	R$ 193,80
167	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades. MARCA: Prograd M.S. 80167110003	Prograd	12	R$ 199,91	R$ 2.398,92
168	Pinça clínica para algodão. MARCA: Trinks M.S. 80024980054	Trinks	180	R$ 5,10	R$ 918,00
175	Removedor de manchas – frasco com 30 ml. MARCA: Iodontosul M.S. Isento	Iodontosul	60	R$ 19,98	R$ 1.198,80
178	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classes III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2. MARCA: FGM. MODELO: Opallis Flow M.S. 80172310033	FGM	180	R$ 13,48	R$ 2.426,40
179	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classes III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3. MARCA: FGM. MODELO: Opallis Flow M.S. 80172310033	FGM	180	R$ 13,48	R$ 2.426,40
193	Saca-broca para caneta de ata-rotação. MARCA: Holdent M.S. Isento	Holdent	96	R$ 17,43	R$ 1.673,28
197	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico. MARCA: Biodinâmica M.S. 10298550057	Biodinâmica	60	R$ 16,23	R$ 973,80
198	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete. MARCA: Trinks M.S. 80024980057	Trinks	120	R$ 15,19	R$ 1.822,80
200	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido. MARCA: FGM M.S. 80172310015	FGM	48	R$ 55,56	R$ 2.666,88
203	Sonda Exploradora. MARCA: Trinks M.S. 80024980054	Trinks	180	R$ 4,77	R$ 858,60
204	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades. MARCA: Max Clean	Max Clean	1.740	R$ 3,54	R$ 6.159,60
205	Tesoura Iris, 12 cm, reta. MARCA: Prata M.S. 80095250010	Prata	60	R$ 12,39	R$ 743,40
206	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades. MARCA: Impla M.S. Isento	Impla	180	R$ 3,91	R$ 703,80
207	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades. MARCA: Impla M.S. Isento	Impla	180	R$ 3,88	R$ 698,40
211	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente. MARCA: FGM M.S. 801723110027	FGM	60	R$ 12,33	R$ 739,80
215	Espátula para resina de titânio nº 5. MARCA: Prisma M.S. 80243520007	Prisma	180	R$ 31,96	R$ 5.752,80
VALOR TOTAL					**R$ 134.164,12**

Empresa vencedora dos Lotes 2, 79, 80, 82, 83, 90, 91, 107, 119, 123, 125, 128, 171, 172, 173, 174, 191, 195, 201, 213, 219, 222 e 229: **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS – ME – CNPJ: 20.113.014/0001-29.**

Item	Especificação	Marca	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
2	Ácido peracético 0,25%. Solução constituída de ácido peracético, peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante. Frasco com 1 litro. Pronto para uso, não requer diluição nem ativação. **MARCA: Sentrox**	Sentrox	240	R$ 38,100	R$ 9.144,00
79	Creme-dental com flúor, tubo com 90 g. **MARCA: Ice**	Ice	288	R$ 7,680	R$ 2.211,84
80	Caixa organizadora 10L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 37,580	R$ 6.764,40
82	Caixa organizadora 3L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 24,930	R$ 4.487,40
83	Caixa organizadora 1L COM TAMPA. **MARCA: Flex**	Flex	180	R$ 17,0278	R$ 3.065,00
90	Cureta mc call 7-9. **MARCA: LM**	LM	60	R$ 7,490	R$ 449,40
91	Cureta mc call 13-14. **MARCA: LM**	LM	60	R$ 7,490	R$ 449,40
107	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: Raytec**	Raytec	72	R$ 5,880	R$ 423,36
119	Indicador Químico Emulador. Classe 5 ou 6. Para monitorar ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134 ºC, 15 minutos a 121 ºC ou 8 minutos a 127ºC. Quando a esterilização for bem-sucedida a área teste mudará de a cor. Caixa com 250 unidades. **MARCA: Cristófoli**	Cristófoli	72	R$ 125,000	R$ 9.000,00
123	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho M. **MARCA: LM**	LM	360	R$ 99,680	R$ 35.884,80
125	Jaleco – cor branca, manga longa, gola padre, ribana na manga, tecido microfibra de gabardine, com bordado personalizado colorido ribana nas mangas e gola tipo padre (arte será escolhida posteriormente) tamanho GG. **MARCA: LM**	LM	180	R$ 94,980	R$ 17.096,40
128	Kit Acabamento de Resina Composta. **MARCA: Microdont**	Microdont	60	R$ 20,910	R$ 1.254,60
171	Ponta para cavitador sônico – modelo A (universal). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 75,730	R$ 4.543,80
172	Ponta para cavitador sônico – modelo B (perio). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 75,730	R$ 4.543,80
173	Ponta para cavitador sônico – modelo C (Sickle). **MARCA: Multparts**	Multparts	60	R$ 89,960	R$ 5.397,60

174	Porta Agulhas Mathie 14 cm. **MARCA: LM**	LM	120	R$ 39,900	R$ 4.788,00
191	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: Raytec**	Raytec	144	R$ 5,980	R$ 861,12
195	Saco plástico 7cmx23cm pacote com 100 unidades. **MARCA: Flex**	Flex	36	R$ 16,550	R$ 595,80
201	Sobre-luvas – pacote com 100 unidades. **MARCA: Flex**	Flex	60	R$ 3,980	R$ 238,80
213	Avental impermeável, para lavagem de material contaminado, com amarração em sua parte posterior. Tamanho único. **MARCA: LM**	LM	180	R$ 33,200	R$ 5.976,00
219	Copo plástico descartável – 50 ml – embalagem com 100 unidades. **MARCA: LM**	LM	1.800	R$ 3,850	R$ 6.930,00
222	Indicador biológico – para monitorar ciclos de esterilização a vapor – com Geobacillus stearothermophilus – caixa com 50 ampolas (1 para cada US / semana). **MARCA: Biomec**	Biomec	45	R$ 279,730	R$ 12.587,85
229	Copo plástico descartável – 50 ml – embalagem com 100 unidades. **MARCA: LM**	LM	5.400	R$ 3,960	R$ 21.384,00
VALOR TOTAL TOTAL					**R$ 158.077,37**

Empresa vencedora dos Lotes 4, 5, 21, 22, 23, 75, 76, 77, 78, 142, 143, 144, 209, 218 e 226: **LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIIRELI ME – CNPJ: 18.941.818/0001-74**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Agua Destilada, garrafa de 5 litros	Dentaltec	480	R$ 6,660	R$ 3.196,80
5	Agua oxigenada 10 vol. – frasco com 1 litro	Vic Pharma	120	R$ 5,590	R$ 670,80
21	Bobina de Seladora – 100mm X 100m	Esterilcare	300	R$ 40,000	R$ 12.000,00
22	Bobina de Seladora – 50mm X 100m	Esterilcare	60	R$ 20,330	R$ 1.219,80
23	Bobina de Seladora – 80mm X 100mm	Esterilcare	600	R$ 31,650	R$ 18.990,00
75	Coletor de material pérfuro-cortante, na cor "amarelo vivo" e símbolo de material infectante na cor preta, capacidade 7L, embalados em 10 unid.	Embalaire	24	R$ 27,450	R$ 658,80
76	Compressa de gaze hidrófila, tipo queijo, 11 fios por cm², quando fechada deve medir 91cmx91m. Confeccionada em tecido em tela de algodão, macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impureza, processado especificamente para procedimentos médico-cirúrgicos; dimensões e números de fios projetados pela melhor adequação às necessidades. Embalagem com 1 rolo.	Medplus	240	R$ 45,930	R$ 11.023,20
77	Compressa estéril de gaze hidrófila, 13 fios por cm², 8 dobras, quando fechada deve medir 7,5 cm x 7,5 cm.7,5x7,5cm. Confeccionada em tecido em tela de algodão especial, macio, neutro, altamente absorvente, esterilizável, radiação ou vapor, isentas de impurezas, cortada e dobrada para pronto uso, processado, especificamente para procedimentos médico-cirúrgicos; dimensões e números de fios projetados pela melhor adequação às necessidades. Embalagem com 500 unidades.	JM	1.440	R$ 12,150	R$ 17.496,00
78	Compressa de campo operatorio, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituido de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas, provido de alca, cantos arredondados, embalada em pacote com 50 unidades	Medplus	240	R$ 42,910	R$ 10.298,40
142	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. G	Descarpack	720	R$ 17,360	R$ 12.499,20
143	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. M	Descarpack	1.440	R$ 17,500	R$ 25.200,00
144	Luvas de látex p/ procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. PP	Descarpack	1.008	R$ 15,600	R$ 15.724,80
209	Touca descartável com elástico branca – 100 unidades	Descarpack	180	R$ 5,720	R$ 1.029,60
218	Bobina de Seladora – 200mm X 100mm	Esterilcare	150	R$ 83,330	R$ 12.499,50
226	Luvas de látex para procedimento, descartáveis, ambidestras, hipoalergênicas, não estéril, não cirúrgicas, confeccionadas em látex 100% natural, flexível, lubrificada com pó absorvível atóxico, adaptação anatômica, isenta de emendas, furos ou quaisquer defeitos, espessura mínima de 0,10 mm. Caixa com 100 unidades – tam. P	Descarpack	900	R$ 17,440	R$ 15.696,00
VALOR TOTAL					**R$ 158.202,90**

Empresa vencedora do Lote 194: **PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 13.708.382/0001-54**

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
194	Saco de lixo hospitalar – 60L – com 100 unidades – 53 x 70 cm x 0,006 micras – leitoso	LUIS ANDRE FOREST LUPIONOPOLIS	36	R$ 36,110	R$ 1.299,96
VALOR TOTAL					**R$ 1.299,96**

Empresa vencedora dos Lotes 180 e 181: **SDK COM. DE CORRELATOS DA SAÚDE – CNPJ: 13.841.510/0001-33.**

Item	Especificação	Marca	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
180	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2	Charisma	120	R$ 35,580	R$ 4.269,60
181	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3	Charisma	120	R$ 35,580	R$ 4.269,60
VALOR TOTAL				**R$ 8.539,20**	

Paranaguá, 15 de março de 2017

Município de Paranaguá
LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B95A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 227

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.008.195,49 (quatro milhões, oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, inciso, V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso, I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.008.195,49 (quatro milhões, oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
11.01.12.361.4010.2594	3.1.90.11	103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	-
11.01.12.361.4006.2854	3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.330.421,68	-
11.03.12.365.4007.2825	3.3.90.30	102	Material de Consumo	100.000,00	-
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.39	107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	4.4.90.52	103	Equipamentos e Material Permanente	306.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.49	102	Auxílio-Transporte	230.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.91.13	102	Obrigações Patronais	350.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	4.4.90.52	102	Equipamentos e Material Permanente	228.000,00	-
18.03.08.243.0201.6665	3.3.90.30	725	Material de Consumo	4.017,70	-
18.03.08.243.0201.6665	3.3.90.30	734	Material de Consumo	282,44	-
18.03.08.243.0201.6665	3.3.90.30	811	Material de Consumo	3.532,74	-
18.04.24.721.0191.2704	3.3.90.36	701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	-
18.04.24.721.0191.2704	3.3.90.39	701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	715	Material de Consumo	24,90	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	719	Material de Consumo	688,76	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	720	Material de Consumo	16,27	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	721	Material de Consumo	1.820,62	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	736	Material de Consumo	10.662,95	-
18.04.08.244.0201.2985	3.3.90.30	824	Material de Consumo	21.862,78	-
18.04.08.244.0201.2989	3.3.90.30	851	Material de Consumo	186.753,48	-
18.04.08.244.0201.6631	3.3.90.30	764	Material de Consumo	5.893,14	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	706	Material de Consumo	18.833,69	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	718	Material de Consumo	0,65	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	722	Material de Consumo	2.437,34	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	723	Material de Consumo	316,53	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	726	Material de Consumo	5,92	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	738	Material de Consumo	12,81	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	810	Material de Consumo	20,31	-
18.04.08.244.0201.6693	3.3.90.30	821	Material de Consumo	31.590,78	-
20.02.06.181.0202.2608	4.4.90.52	849	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	-
41.01.27.122.0011.2959	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	-
41.01.27.122.0011.2959	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	-
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	45.000,00	-
41.01.27.122.0011.2959	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	-
SUBTOTAL				**4.008.195,49**	**-**
RESUMO DOS ÓRGÃOS					
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral				
18	Secretaria Municipal da Assistência Social				
20	Secretaria Municipal de Segurança				
41	Secretaria Municipal de Esportes				

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 10 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretario Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F44E9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**498.463.923,02**	**477.499.967,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**16.986.417,60**	**20.758.904,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	155.459.518,06	132.538.624,95	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	2.712.493,41	5.971.639,45
Créditos a Curto Prazo	299.669.889,67	299.559.396,83	Empréstimos e Financiamentos	557.971,29	167.041,70
Créditos Tributários a Receber	0,00	1.476.211,86	Fornecedores e Contas a Pagar	2.026.393,44	3.363.666,54
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	736,01	736,01
Créditos de Transferências a Receber	2.463.885,01	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	297.176.736,13	298.083.184,97	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.688.823,45	11.255.821,03
Dívida Ativa Não Tributária	29.268,53	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**63.345.983,75**	**58.163.201,45**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	45.417.911,30	46.742.586,52
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.853.366,74	3.920.797,20	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	15.854.085,90	9.104.887,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	90.080,58	90.080,58
Estoques	41.481.148,55	41.481.148,55	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.983.905,97	2.225.646,69
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**224.926.017,98**	**208.790.396,13**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**80.332.401,35**	**78.922.106,18**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	3.581.893,55	3.582.271,81	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultados Acumulados	643.057.539,65	607.368.257,48
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	35.655.627,83	141.912.244,04
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	610.450.386,55	468.538.142,51
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	(3.048.474,73)	(3.082.129,07)
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	220.659.038,58	204.523.038,47			
Bens Móveis	74.690.518,20	66.972.481,07			
Bens Imóveis	145.968.520,38	137.550.557,40			
Intangível	685.085,85	685.085,85			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	685.085,85	685.085,85			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**643.057.539,65**	**607.368.257,48**
TOTAL DO ATIVO	**723.389.941,00**	**686.290.363,66**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**723.389.941,00**	**686.290.363,66**
ATIVO FINANCEIRO	156.478.115,77	133.544.496,97	PASSIVO FINANCEIRO	96.242.270,69	100.497.570,58
ATIVO PERMANENTE	566.911.825,23	552.745.866,69	PASSIVO PERMANENTE	63.540.380,23	58.280.904,45
SALDO PATRIMONIAL				**563.607.290,08**	**527.511.888,63**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	29.739.592,82	16.078.839,99
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**29.739.592,82**	**16.078.839,99**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
01000 - Recursos Ordinários (Livres)	83.508.556,71	(1.280.116,45)
01008 - Contribuição Funtecom	2.760.253,65	2.185.773,09
01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	300.223,26	488.833,85
01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial	4.093,99	0,00
01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	831.471,44	461.436,51
01101 - FUNDEB 60%	(8.058.654,75)	18.017.690,95

01102 - FUNDEB 40%	9.733.242,25	22.510.365,61
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	9.992.540,13	14.091.103,87
01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	48.795.503,52	68.327.733,35
01107 - FNDE - Salário Educação	6.998.281,30	10.832.718,50
01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	12.990,37	43.467,93
01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	35.159,05	81.744,44
01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar	221.950,39	128.763,60
01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	(27.098,11)	3.033.377,55
01132 - 1 - PAC II - FNDE - Implantação e Adequação de Estruturas Esportivas Escolares	0,00	126.381,73
01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano	97,60	179,39
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	50.687.029,00	73.866.534,09
01492 - Vigilância em Saúde	1.120.463,69	0,00
01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	641.729,65	0,00
01494 - Atenção Básica	1.139.944,73	223.392,10
01495 - Atenção Básica	12.177.842,64	14.454.976,03
01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.777.695,24	5.490.386,55
01497 - Vigilância em Saúde	5.140.618,49	5.004.865,85
01498 - Assistência Farmacêutica	186.221,30	255.935,74
01499 - Gestão do SUS	219.990,21	199.258,36
01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.362.908,42	4.631.190,00
01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	78.433,85	2.849.169,27
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	14.104.585,04	14.651.813,15
01509 - Gerenciamento do Trânsito	3.451.529,21	3.962.263,97
01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.370.033,01	20.477.256,30
01511 - Taxas - Prestação de Serviços	(7.431.276,58)	4.327.665,31
01515 - FUNREBOM	800.948,66	1.487.409,09
01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08	(5.114.226,74)	166.567,09
01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	1.500.941,61	2.550.017,54
01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09	1.912.842,75	(1.906.500,00)
01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	508.908,33	510.573,28
01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI	5.281,46	11.240,85
01709 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	150,98	4.185,48
01715 - 1 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos	24,90	1.880,19
01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância	5,18	757,53
01720 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente	16,27	1.104,99
01724 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela	(55,04)	247,41
01737 - 1 - FNAS - PSB - Infância	31.365,63	35.132,26
01738 - 1 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI	13,14	211,64
01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola	186.333,96	313.008,45
01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	43.532,51	96.969,90
01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5)	39.935,58	82.124,31
01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra	(32.540,36)	0,00
01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/MJ nº 808402/2014 - CEF 2.954	(324.144,00)	0,00
01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho	212.841,46	15.411,36
01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(18.973,29)	0,00
01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social)	(428,11)	0,00
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	130.081,11	716.961,52
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	283.886,11	1.326.828,79
01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.067.448,12	1.306.072,17
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	175.181,93	0,00
11013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	(40.260,00)	19.008,70
01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância	81.698,20	(277.451,47)
01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual	3.095.393,18	2.373.064,95
01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.271.645,24	1.554.574,20
01734 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	5.720,38	5.706,67
01736 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	10.871,55	22.393,55
01762 - 1 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal	415.639,79	516.290,93
01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - (CEF 647.067-4)	240.480,05	113.876,27
01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra	2.589.738,64	134.948,09
01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear	1.923.085,53	616.230,33
01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Marítimo de Passageiros	310.162,08	292.532,96
01838 - M.Turismo - Receptivo Turístico na Ilha do Mel	0,00	(31.569,05)
03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00
03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 - F-139	9.653,62	0,00
03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	1.831.141,32	1.754.922,73
03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	401.953,01	(3.596.544,14)
03511 - Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0)	51.307,74	305,29
03624 - Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08	584.956,14	394.101,16
03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO	37.961,91	23.760,77
03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8)	0,00	(5.281,46)
03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7)	1.211,63	(1.918,82)
03718 - FNAS - PSB Infância	0,00	(4,53)
03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada	1.754,88	1.131,14
03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	0,00	(371,86)
03724 - FNAS - Programa Sentinela	0,00	(173,59)
03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela	1.998,33	(7.539,20)
03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7)	1.998,33	(17.473,98)
03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	0,00	(240,95)
03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades	13.070,45	(12.139,18)
03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	0,00	(357,70)
03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	2.628,45	0,00
03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal Rodoviário de Passageiros	2.575,31	0,00
03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS)	1.998,33	(51.133,73)
03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS)	8.432,37	(79.520,33)
03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	89.875,62	62.399,87
31130 - Ref recurso da educação	131.472,50	0,00
31321 - Gestão do SUS	4.348,80	0,00
31736 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela (BB 38.086-5)	9.739,40	846,40

31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9	293.945,92	0,00
31821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	2.263,54	2.263,54
31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura	737.928,58	97.891,63
33321 - Piso atenção basica-fixo	0,09	0,00
33821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1)	584,03	584,03
(Vínculo não informado)	296.673.349,08	209.764.224,67
01094 - Retenções em Caráter Consignatário	(11.927.588,92)	(1.838.958,11)
01012 - 1 - Trânsito Perto	0,00	4.375,94
01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI	3.309,72	(22.140,76)
01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito	31.806,30	31.806,30
01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	(974,53)	16.138,94
01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98	121.682,69	108.921,76
01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde	11.672,68	10.620,25
01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA	100.948,88	93.019,03
01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	288.125,93	263.149,78
01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM	13,50	13,50
01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito	210,88	210,88
01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES	18,00	68,00
01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL	33.901,26	33.901,26
01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv	310.517,49	310.504,46
01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012	(9.941,20)	326.304,88
01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura	7.007,42	7.007,42
01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar	38,81	31,62
01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura	59,46	4,38
01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas	122.584,82	61.040,14
01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância	18.800,68	1.042,72
01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção Creches	1.970.051,56	1.769.565,58
01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível	4.827,55	4.300,14
01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras	15.936,66	367.175,62
01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância	86.405,33	78.907,42
01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	253.759,92	0,00
01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para Educação Infantil	253.399,86	0,00
01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches	285.644,80	464.121,05
01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica	8.307,39	7.616,48
01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids	6,95	6,95
01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência	10.365,80	9.466,29
01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde	43,51	39,74
01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA - (BB 19.185-X)	134,72	121,10
01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA	12.470,06	12.464,06
01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR	102.454,01	169.914,37
01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0)	0,03	0,03
01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - (BB 25696X)	5.655,20	5.164,46
01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS (BB 38797-5)	571,58	521,98
01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - (BB 37487-3) - CONV. 4486/05	336,00	306,84
01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB 39.255-3)	8.271,28	7.553,54
01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio	763.550,74	763.592,67
01490 - Gestão do SUS	0,00	0,00
01491 - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º)	291.418,96	1.487.983,70
01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	377.977,98	125.828,28
01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas	61.847,41	56.147,30
01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL -	3.946,32	3.946,32
01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal	168.855,84	156.014,96
01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal	175.615,27	156.775,26
01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran	6.519,16	6.519,16
01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	18.833,69	17.392,87
01707 - 1 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência	5.624,53	5.445,77
01719 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso	688,76	666,87
01721 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente	1.820,62	1.762,75
01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada	3.061,08	3.061,08
01723 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola	688,39	684,38
01725 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela	9.558,57	11.192,58
01726 - 1 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança	5,92	5,41
01728 - 1 - COMAS-MPAS	8.226,27	8.226,27
01735 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Portadores de Deficiência	4.623,92	4.476,97
01739 - 1 - FNAS - PSE - PETI Bolsa	359,16	347,75
01742 - 1 - FNAS - Gestão - Bolsa Família Condicionalidade	66,29	64,19
01754 - 1 - M. Cidades - Canal do Anhaia	609.728,76	562.982,35
01764 - 1 - FNAS - Gestão - IGD Bolsa Família Condicionalidade	90.392,74	137.564,56
01779 - 1 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase)	2.118.417,10	2.421.820,96
01781 - 1 - Empr. Coamo - Projeto Centro de Atendimento para População de e na Rua	3.511,01	3.206,77
01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6)	1.205.058,38	1.112.179,38
01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	553.089,80	510.478,10
01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0	37.100,08	265.394,68
01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9)	2.829,31	2.583,79
01796 - Convênio Estadual - FIA	736,83	672,80
01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares - (CEF 647.063-1)	85.207,88	130.211,17
01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3	77.013,17	396.412,26
01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7	57.670,56	74.702,12
01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2)	1.023,85	935,01
01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6)	221.250,65	204.190,13
01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola	20,31	19,66
01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9)	3.890,44	3.693,97
01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização (BB 59559-4)	10.254,91	9.365,03
01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 -Infraestrutura Urbana - Porto Seguro	16.633,33	15.189,95
01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF 647.072-0)	187.394,94	176.522,68
01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano	8.437,79	5.600,47
01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultura	1.187.497,52	343.973,67
01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. de Estação Rodoviária	307.154,24	292.011,26

01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	132.715,50	132.715,50
01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - Mega Rocio III	2.368.339,19	5.100.000,00
01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho	267.811,59	198.315,57
01847 - M. Turismo - 1.019.780-09/2014 - Reforma da Estação Ferroviária	357.500,00	0,00
01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014	119.917,89	106.945,68
01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - BB 72.189-1	186.753,48	54.414,05
01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	3.150,31	1.839,13
01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/FMDCA	53.400,35	49.967,22
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	492.602,64	440.385,69
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	157.464,59	0,00
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	227.797,82	0,00
02040 - Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00
03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2)	75.343,29	85.343,29
Total das Fontes de Recursos	**563.607.290,08**	**527.787.781,86**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 15/03/2017, **Hora emissão** 09:22:46		
Notas:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:0C0DCD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
024/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**20/02/2017**	**08/03/2017 15/03/2017**	**Registro de preços de combustíveis e lubrificantes para as secretarias municipais.**	**BECKER E FERREIRA LTDA**. CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	**20.816,75**	**12 (DOZE) MESES**
					LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ sob nº 23.926.167/0001-83	**22.020,00**	
					POSTO AGRICOPEL LTDA. FILIAL 02. CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75	**1.037.272,67**	
025/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**23/02/2017**	**14/03/2017 14/03/2017**	**Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2017, cor branca. Para as Secretarias de Saúde e Administração**	**SÃO BENTO AUTOMOVEIS LTDA.** CNPJ sob nº 86.049.855/0001-22	**77.000,00**	**60(SESSENTA) DIAS**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3DE7A416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016

Balanço Patrimonial
Período: Exercício de 2016
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.783.200,07	1.532.676,89	PASSIVO CIRCULANTE	899.177,47	216.942,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.526.999,08	376.908,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	634.101,87	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	418.858,88	380.297,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	122.631,94	216.942,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	164.039,17	157.112,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	142.443,66	0,00
ESTOQUES	662.337,11	609.655,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	326.642,07	420.074,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	10.965,83	8.701,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	101.642,07	356.758,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.511.451,45	7.855.862,63	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	225.000,00	63.316,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	420.061,37	298.921,41	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.068.831,98	8.751.521,97
IMOBILIZADO	8.091.390,08	7.556.941,22	RESULTADOS ACUMULADOS	10.068.831,98	8.751.521,97
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	10.068.831,98	8.751.521,97
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-CONSOLIDAÇÃO	(30.364.552,05)	(20.143.424,71)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(35.270.449,30)	(25.049.321,96)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.905.897,25	4.905.897,25
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTRA OFSS	(4.844.196,13)	(3.406.129,22)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.844.196,13)	(3.406.129,22)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - UN	33.238.258,72	23.358.389,15
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	33.238.258,72	23.358.389,15
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - ES	12.028.932,37	8.932.297,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.028.932,37	8.932.297,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS- INTER OFSS - MU	10.389,07	10.389,07

			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.389,07	10.389,07
TOTAL	11.294.651,52	9.388.539,52	TOTAL	11.294.651,52	9.388.539,52

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.531.463,24	384.942,96
ATIVO PERMANENTE	9.763.188,28	9.003.596,56
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	724.001,37	45.542,28
PASSIVO PERMANENTE	516.418,17	591.475,27
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	10.054.231,98	8.751.521,97

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	2.386.380,89	657.167,82
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.386.380,89	657.167,82

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Muncipal

ELISABETE PEDROSO PACHECO
CRC: 064298/o-7

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BFF7E4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ARRE - LIMPEZA DO ARREFECIMENTO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	2	TBI - LIMPEZA CORPO DE TBI	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	3	LSDS - LIMPEZA BIOCS INJETORES DIESEL	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	4	LIMP. FREI - LIMPEZA SISTEMA DE TRAVÕES FREIO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	5	LUB - KIT LUBRIFICAÇÃO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	6	REV 40 - REVISÃO DE 40.00 KM	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,36	125,00	170,00
1	7	AMORT - EXTR. REP. AMORTECEDOR DIANT	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,20	125,00	150,00
1	8	DESC - DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	80,00	80,00
1	9	543207065R - BATENTE DA SUSPENSÃO DE VEICULO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	283,40	283,40
1	10	288906796R - JOGO DE PALHETAS MASTER NOVA	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	141,18	141,18
1	11	7702267146 - KIT REVISÃO STP	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	45,00	45,00
1	12	W0893182 - AWD POWER DIESEL 200 ML	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	60,00	60,00
1	13	7702267159 - LIMPADOR PARA CORPO DE BORBOLE	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	51,47	51,47
1	14	7702267162 - STP BRAKE PARTS CLEANER	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	70,57	70,57
1	15	164039587R - FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	128,24	128,24
1	16	152093920R - FILTRO OLEO MOTOR MASTER III	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	70,59	70,59
1	17	165465171R - FILTRO DE AR NOVA MASTER	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	111,77	111,77
1	18	7701209837 - FILTRO DO AR CONDICIONADO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	106,94	106,94
1	19	7711732232 - ELF EVOLUTION RN - TECH FE 5W30	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	8,00	36,87	294,96
1	20	7703062062 - ARRUELA CARTER	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	3,73	3,73

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	2.147,85

Salto do Lontra, 15 de março de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E59EBD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo nº 136/2017
Objeto: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	15,00	55,00	825,00
1	2	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	6,00	85,00	510,00
1	3	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STIHL	UN	1.500,00	1,85	2.775,00
1	4	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STIHL	UN	500,00	2,55	1.275,00
1	5	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STIHL	ROLO	10,00	195,00	1.950,00
1	6	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STIHL	UN	6,00	290,00	1.740,00
1	7	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	65,00	650,00
1	8	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STIHL	BALDE	4,00	450,00	1.800,00
1	9	PORCA PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	8,00	80,00
1	10	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	100,00	2,30	230,00
1	11	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STIHL	UN	10,00	150,00	1.500,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	100,00	39,00	3.900,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	150,00	49,00	7.350,00
TOTAL							24.585,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:87D15288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2017

OBJETO: Locação de sistema "on line" de orçamentação eletrônica, Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas de no mínimo 33 montadoras, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CILIA TECNOLOGIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Locação de sistema "on line".		SERV	1,00	6.250,00	6.250,00
TOTAL							6.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FABEBD8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - Processo nº 136/2017
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para roçadeira/motosserras e podadeiras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABEÇOTE PARA PONTEIRA DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	15,00	55,00	825,00
1	2	COLETE UNIVERSAL PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	6,00	85,00	510,00
1	3	DENTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRAS	STIHL	UN	1.500,00	1,85	2.775,00
1	4	DENTE PARA CORRENTE DE PODADEIRAS	STIHL	UN	500,00	2,55	1.275,00
1	5	FIO PARA ROÇADEIRAS COM 300 METROS	STIHL	ROLO	10,00	195,00	1.950,00
1	6	MÁQUINA COSTAL PARA PASSAR VENENO	STIHL	UN	6,00	290,00	1.740,00
1	7	NAVALHAS DE CORTE PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	65,00	650,00
1	8	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS - 20 L	STIHL	BALDE	4,00	450,00	1.800,00
1	9	PORCA PARA ROÇADEIRAS	STIHL	UN	10,00	8,00	80,00
1	10	REBITE PARA CABEÇOTE DE ROÇADEIRAS	STIHL	UN	100,00	2,30	230,00
1	11	SAIBRO PARA MOTOSSERRAS	STIHL	UN	10,00	150,00	1.500,00
2	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA CARBURADOR DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	100,00	39,00	3.900,00
2	2	SERVIÇOS EM GERAL DE CONSERTOS ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E PODADEIRAS	COPESEL	HORAS	150,00	49,00	7.350,00
TOTAL							24.585,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:090B8196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	137/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de produtos de armarinho, para os grupos do CRAS

08.244.0025.2.083. - Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica - CRAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: W.N. AVIAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.836.103/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Agulha pra crochê nº 1.5	CIRCULO	15,00	R$ 3,80	R$ 57,00
11	Agulha para crochê nº 2.0	CIRCULO	15,00	R$ 3,80	R$ 57,00
12	Agulhas pra crochê nº 3.0	CIRCULO	15,00	R$ 3,80	R$ 57,00
13	Agulhas pra crochê nº 3.5	CIRCULO	15,00	R$ 3,80	R$ 57,00
14	Agulha para crochê nº 8.0	CIRCULO	10,00	R$ 4,15	R$ 41,50
15	Kit de agulhas para costura (tamanhos variados)	TRADER	5,00	R$ 3,00	R$ 15,00
16	Pirógrafo ferro de solda 30W gravador madeira soldador 110V	WESTERN	2,00	R$ 43,55	R$ 87,10
17	Pistola para aplicar cola quente grande 25w/60hz, 127v-220v	BRASLEEDER	2,00	R$ 31,90	R$ 63,80
18	Pistola para aplicar cola quente pequena 10w/60hz, 127v-220v	BRASLEEDER	1,00	R$ 20,10	R$ 20,10
21	Tinta PVA para madeira 80ml (cores diversas)	ACRILEX	50,00	R$ 5,25	R$ 262,50
22	Verniz acrílico brilhante 100ml (para decoupage em madeira).	ACRILEX	10,00	R$ 10,40	R$ 104,00
23	Verniz acrílico fosco 100ml (para decoupage em madeira)	ACRILEX	8,00	R$ 9,65	R$ 77,20
24	Verniz fixador brilhante spray 300ml / 205,79g	ACRILEX	8,00	R$ 26,15	R$ 209,20
26	Caixa em MDF com tampa tamanho 10x10cm	B. ARTES	50,00	R$ 2,74	R$ 137,00
27	Guardanapos para decoupage (pct com 20 und)	TEC	4,00	R$ 24,80	R$ 99,20
28	Cola em gel multicolagem para madeira 120g	ACRILEX	8,00	R$ 7,00	R$ 56,00
29	Kit bebê com 3 potes em MDF trabalhados, tamanhos 7x7x90,5cm / 9x9x11cm / 11x11x11cm	B. ARTES	70,00	R$ 15,50	R$ 1.085,00
30	Cesta para kit bebê em MDF tamanho 34x20x25cm	B. ARTES	70,00	R$ 13,90	R$ 973,00
31	Adesivo para decoupage tamanha 10x10cm	LITOART	70,00	R$ 1,90	R$ 133,00
32	Quadro triplo 10x10cm com fio de sisal	B. ARTES	70,00	R$ 4,80	R$ 336,00
33	Faixa para decoupage tamanho 4x43,6cm	LITOART	70,00	R$ 1,70	R$ 119,00
34	Papel para decoupage folha tamanho 49x34,3cm	LITOART	70,00	R$ 4,20	R$ 294,00
35	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta, com cabo de madeira nº2	CONDOR	15,00	R$ 4,87	R$ 73,05
36	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta com cabo de madeira nº 4	CONDOR	15,00	R$ 5,25	R$ 78,75
37	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta com cabo de madeira nº 6	CONDOR	15,00	R$ 6,25	R$ 93,75

38	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta com cabo de madeira nº 8	CONDOR	15,00	R$ 7,28	R$ 109,20
39	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta com cabo de madeira nº 10	CONDOR	15,00	R$ 8,75	R$ 131,25
40	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta com cabo de madeira nº 12	CONDOR	7,00	R$ 10,40	R$ 72,80
41	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta com cabo de madeira nº 14	CONDOR	7,00	R$ 12,90	R$ 90,30
42	Pincel de cerda macia, referência 421, pêlo de marta com cabo de madeira nº 16	CONDOR	7,00	R$ 15,20	R$ 106,40
43	Pincel referência 151, pêlo de marta, cabo de madeira nº 6	CONDOR	5,00	R$ 4,55	R$ 22,75
44	Pincel referência 151, pêlo de marta, cabo de madeira nº 8	CONDOR	5,00	R$ 5,90	R$ 29,50
45	Pincel referência 151, pêlo de marta, cabo de madeira nº 10	CONDOR	5,00	R$ 6,80	R$ 34,00
46	Pincel referência 151, pêlo de marta, cabo de madeira nº 14	CONDOR	5,00	R$ 8,40	R$ 42,00
53	Retrós de linha pesponto, 100% poliéster, de acordo com as cores dos tecidos (à escolher).	DRIMA	60,00	R$ 1,72	R$ 103,20
55	Agulha de mão para bordar patchwork	CLOVER	15,00	R$ 0,90	R$ 13,50
Valor Total Homologado - R$ 5.341,05					

SERTANÓPOLIS, 15 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2A058B9C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	137/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/03/2017
e) Objeto Homologado :	Compra de produtos de armarinho, para os grupos do CRAS

08.244.0025.2.083. - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica - CRAS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.798.806/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	Tesoura grande 17cm	VMP	3,00	R$ 18,20	R$ 54,60
20	Cola embalagem 1kg - adesivo à base de PVA, indicado para colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral.	ACRILEX	5,00	R$ 23,63	R$ 118,15
25	Porta retrato em MDF simples tamanho 10x15cm	MILLENIUM	50,00	R$ 9,26	R$ 463,00
47	Tinta para tecido fosca, branco, 37ml	ACRILEX	36,00	R$ 2,59	R$ 93,24
48	Tinta para tecido fosca, preto, 37ml	ACRILEX	12,00	R$ 2,59	R$ 31,08
49	Tinta para tecido fosca, 37ml, várias cores, à escolher (tabela com quantidades de cada cor em anexo).	ACRILEX	452,00	R$ 2,59	R$ 1.170,68
50	Tecido para guardanapo, branco, alvejado	APUCARANA	50,00	R$ 7,37	R$ 368,50
51	Termocolante com 90cm largura, metro.	EDUVAL	50,00	R$ 9,30	R$ 465,00
52	Tecido 100% algodão, várias cores, várias estampas (em anexo quantidade, em metros, de cada cor).	COTEMINAS	46,00	R$ 26,58	R$ 1.222,68
54	Tesoura para corte de tecido	MUNDIAL	5,00	R$ 37,15	R$ 185,75
56	Tinta branca para fundo à base de água, para MDF, 3,5L.	GRAFFTEX	12,00	R$ 72,95	R$ 875,40
Valor Total Homologado - R$ 5.048,08					

SERTANÓPOLIS, 15 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:448AC8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
AN 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2016
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964			
ATIVO			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10	8.017.897,76	8.007.729,25
Caixa e Equivalentes a Caixa	15	6.235.722,10	5.087.460,96
Créditos a Curto Prazo	20	1.640.635,32	2.720.505,75
Créditos Tributários a Receber	30	1.162.906,77	2.373.552,29
Clientes	40	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	50	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	60	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	65	476.234,16	345.459,07
Dívida Ativa não Tributária	70	1.494,39	1.494,39
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	80	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	90	119.256,53	199.762,54
Investimentos e Aplic.Tempor.a Curto Prazo	100	0,00	0,00
Títulos e valores Mobiliários	102	0,00	0,00
Investimento do RPPS	104	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	106	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de Aplicações Tempo	108	0,00	0,00
Estoques	110	22.283,81	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	120	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200	44.805.915,10	41.037.798,98
Realizável a Longo Prazo	210	7.914,66	7.232,82
Créditos a Longo Prazo	220	0,00	0,00
Créditos Tributárias a Receber	230	0,00	0,00
Clientes	240	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	250	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	260	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	270	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	280	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	290	7.914,66	7.232,82
Investimentos e Aplicações Tempor.a Longo Prazo	300	0,00	0,00
Estoques	310	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	320	0,00	0,00
Investimentos	400	0,01	0,01
Participações Permanentes	410	0,01	0,01
Participações Aval.Método Equiv.Patr.	420	0,01	0,01
Participações Aval.Método de Custo	430	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Perman	435	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	440	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	442	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Inve	444	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	446	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	448	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	450	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	460	0,00	0,00
Imobilizado	500	44.798.000,43	41.030.566,15
Bens Móveis	510	17.667.150,28	16.070.850,84
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Ben	514	(1.903.804,46)	(1.903.804,46)
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Mó	518	0,00	0,00
Bens Imóveis	520	29.034.654,61	26.863.519,77
(-) Depreciação Exaust e Amortiz Acum de Bens Móveis	525	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Im	528	0,00	0,00
Intangível	550	0,00	0,00
Softwares	560	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	570	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	580	0,00	0,00
Diferido	600	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		52.823.812,86	49.045.528,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1000	264.874,67	21.295,46
Obrig.Trab. Previd. e Assist.a Pagar Curto Prazo	1050	0,00	0,00
Emprest.Financ. a Curto Prazo	1060	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	1070	264.874,67	2.762,00
Obrigações Fiscais Curto Prazo	1080	0,00	0,00
Obrig. Repartição a Outros Entes	1090	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	1100	0,00	0,00
Demais Obrigações Curto Prazo	1110	0,00	18.533,46
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1300	2.555.421,86	3.142.264,55
Obrig. Trab. Previd. Assit. a Pagar Longo Prazo	1310	560.394,84	663.371,70
Empréstimos e Financ. a Longo Prazo	1320	1.995.027,02	2.478.892,85
Fornecedores a Longo Prazo	1330	0,00	0,00
Obrig. Fiscais a Longo Prazo	1340	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	1350	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	1354	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	1357	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	1360	0,00	0,00
Resultado Diferido	1370	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1500	2.820.296,53	3.163.560,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	1510	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de capital	1520	0,00	0,00
Reservas de Capital	1530	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1540	0,00	0,00
Reservas de Lucros	1550	0,00	0,00
Demais Reservas	1560	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1600	50.003.516,33	45.881.968,22
Resultado do exercício	1610	4.212.630,29	6.388.559,55

Resultados de exercícios Anteriores	1620	45.790.886,04	39.493.408,67
Ajustes de exercícios Anteriores	1630	0,00	0,00
Outros Resultados	1640	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	1670	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1801	50.003.516,33	45.881.968,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		52.823.812,86	49.045.528,23

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	6.235.722,10	5.087.460,96
Ativo Permanente	46.588.090,76	43.958.067,27
Total do Ativo	52.823.812,86	49.045.528,23
PASSIVO (II)	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Financeiro	299.831,47	164.086,96
Passivo Permanente	2.555.421,86	3.142.264,55
Total do Passivo	2.855.253,33	3.306.351,51
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	49.968.559,53	45.739.176,72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Rece	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Li	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	35.596.020,31	32.370.648,85
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	1.796.789,87	1.437.817,11
00000101 - FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	56.249,61	0,00
00000102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	105.984,99	122.239,72
00000103 - 10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	110.191,60	34.053,63
00000104 - 25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	37.813,33	15.926,28
00000107 - SALARIO EDUCAÇÃO	10.883,73	8.226,89
00000110 - MDE - MERENDA ESCOLAR	10,23	51,35
00000120 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSP ESCOLAR-PETE	98,74	10.586,96
00000126 - CONVÊNIO PNATE C/ 8.936-2	87,61	340,65
00000130 - CONVÊNIO CRECHE	45.194,84	64.930,12
00000132 - CONVÊNIO PAC II QUADRAS	517,87	11.254,73
00000134 - CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	0,00	25.692,73
00000135 - CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	9.816,58	(0,14)
00000136 - CARAVANA CULTURAL C/ 0060000021	(600,00)	1.090,82
00000137 - CONVÊNIO EQUIPAMENTOS F.N.D.E. (CRECHE)	4,72	9.326,44
00000138 - CONV. REF. AMPL. AQ. EQUIP. C. CULTURAL	120.926,07	154.377,10
00000139 - CONV. F.N.D.E. CAMINHO DA ESCOLA	239.000,00	0,00
00000303 - SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	236.803,76	177.109,56
00000321 - CONVÊNIO APSUS	81.021,42	114.533,07
00000322 - CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	967,37	20.137,09
00000323 - FMS/GSUS - CONSELHO DE SAÚDE	5.998,84	0,00
00000324 - FMS - CIRURGIAS ELETIVAS	31.844,46	0,00
00000495 - PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	387.210,55	24.728,99
00000496 - ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	402.664,16	178.176,12
00000497 - VIGILANCIA EM SAUDE	219.480,71	237.763,09
00000499 - GESTAO DO SUS	986.076,87	1.310.286,76
00000501 - ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	33.812,50	0,00
00000504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	6.177,56	14.005,21
00000507 - CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	295.841,24	414.731,80
00000510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	62.123,37	33.621,82
00000511 - Taxas - Prestação de Serviços	25.481,00	49.084,82
00000620 - OPERAÇÃO CREDITO - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
00000761 - CONVÊNIO ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00
00000771 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	(427,33)	(427,33)
00000772 - CONVÊNIO FAMÍLIA PARANAENSE (AFAI)	0,00	1.812,82
00000773 - CONVÊNIO SEMÁFORO	0,00	5.406,50
00000774 - CONVÊNIO RECAPE	(1.594,05)	132.529,77
00000775 - CONVÊNIO PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA	(125,00)	(125,00)
00000776 - PROGRAMA GESTÃO DE SOLO E ÁGUA	(450,70)	(450,70)
00000778 - CONST. PRAÇA PÚBLICA CAMPO FUTEBOL SUIÇO	13.799,12	70.024,83
00000779 - CONV. AQUIS. CAMINHÃO RES. SÓLIDOS	0,00	40.457,01
00000780 - CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	73.736,70	122.816,52
00000781 - CONV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS	278,31	0,00
00000782 - CONV. RECAPE E PAVIMENTAÇÃO	222.868,31	0,00
00000784 - CONV. RECAPE ASFÁLTICO	2.984,28	0,00
00000785 - CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	(1.500,00)	0,00
00000786 - CONV. AQUISIÇÃO VEÍCULO CAPS	(200,00)	0,00
00000788 - CONV. REF. FECHAMENTO QUADRA POLIESPORT.	127.341,31	0,00
00000790 - CONV. AQUIS. PATRULHA MECANIZ. (TRATOR)	97.575,64	0,00
00000934 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	37.674,03	34.941,46
00000935 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	46.425,96	18.695,62
00000936 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	9.030,45	27.599,78
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	5.935.890,63	4.923.374,00

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 14/03/2017, Hora de emissão 10h e 08m.

NOTA EXPLICATIVA

A Administração do Município de Terra Boa, em especial ao Poder Executivo, Apresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes:

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico • NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

2 - A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Liquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores.
3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.
4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.
5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 5.935.890,63.

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

VALTER PERES
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA MARI
Secretária de Fazenda
CPF: 964.155.339-91

BENTO EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:688DA811



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	67.991.472,87	24.888.904,36	50.164.940,38	99,95	17.826.532,49	26.838.479,89	49.417.988,30	99,95	18.573.484,57	746.952,08
Administração	5.645.718,62	6.408.496,68	2.424.808,76	5.395.501,75	10,75	1.012.994,93	2.738.680,86	5.372.339,40	10,87	1.036.157,28	23.162,35
Administração Geral	5.645.718,62	6.408.496,68	2.424.808,76	5.395.501,75	10,75	1.012.994,93	2.738.680,86	5.372.339,40	10,87	1.036.157,28	23.162,35
Assistência Social	3.073.519,87	3.738.582,47	1.128.141,82	2.019.744,86	4,02	1.718.837,61	1.120.197,42	1.970.865,18	3,99	1.767.717,29	48.879,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.862,53	494.862,53	91.582,90	171.134,55	0,34	323.727,98	91.582,90	171.134,55	0,35	323.727,98	0,00
Assistência Comunitária	2.528.657,34	3.243.719,94	1.036.558,92	1.848.610,31	3,68	1.395.109,63	1.028.614,52	1.799.730,63	3,64	1.443.989,31	48.879,68
Previdência Social	817.293,73	818.293,73	350.144,90	645.549,44	1,29	172.744,29	350.144,90	645.549,44	1,31	172.744,29	0,00
Previdência Básica	817.293,73	818.293,73	350.144,90	645.549,44	1,29	172.744,29	350.144,90	645.549,44	1,31	172.744,29	0,00
Saúde	16.085.827,62	15.828.742,52	6.289.408,93	12.785.698,12	25,47	3.043.044,40	6.591.571,72	12.757.111,99	25,80	3.071.630,53	28.586,13
Atenção Básica	7.424.990,52	8.356.883,69	3.444.659,10	6.572.073,91	13,09	1.784.809,78	3.533.210,34	6.557.333,14	13,26	1.799.550,55	14.740,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.245.998,61	7.038.274,68	2.728.803,33	6.031.394,76	12,02	1.006.879,92	2.943.558,86	6.018.693,38	12,17	1.019.581,30	12.701,38
Vigilância Sanitária	414.838,49	433.584,15	115.946,50	182.229,45	0,36	251.354,70	114.802,52	181.085,47	0,37	252.498,68	1.143,98
Educação	15.132.317,35	18.513.861,12	7.370.952,37	14.258.859,30	28,41	4.255.001,82	7.710.990,66	14.111.791,00	28,54	4.402.070,12	147.068,30
Ensino Fundamental	13.685.955,10	15.585.153,55	6.894.148,58	13.197.497,89	26,29	2.387.655,66	7.234.186,87	13.050.429,59	26,39	2.534.723,96	147.068,30
Educação Infantil	1.347.296,34	2.854.408,14	463.062,39	1.046.999,01	2,09	1.807.409,13	463.062,39	1.046.999,01	2,12	1.807.409,13	0,00
Educação Especial	99.065,91	74.299,43	13.741,40	14.362,40	0,03	59.937,03	13.741,40	14.362,40	0,03	59.937,03	0,00
Cultura	111.449,16	49.292,35	42.198,59	49.012,27	0,10	280,08	46.390,51	48.790,51	0,10	501,84	221,76
Difusão Cultural	111.449,16	49.292,35	42.198,59	49.012,27	0,10	280,08	46.390,51	48.790,51	0,10	501,84	221,76
Urbanismo	1.956.551,65	2.682.649,50	445.742,67	1.729.913,92	3,45	952.735,58	1.040.150,48	1.434.431,39	2,90	1.248.218,11	295.482,53
Infra-Estrutura Urbana	916.359,58	1.759.091,42	215.278,77	1.223.166,51	2,44	535.924,91	813.736,44	960.928,25	1,94	798.163,17	262.238,26
Serviços Urbanos	1.040.192,07	923.558,08	230.463,90	506.747,41	1,01	416.810,67	226.414,04	473.503,14	0,96	450.054,94	33.244,27
Habitação	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Habitação Urbana	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Saneamento	74.299,44	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Saneamento Básico Urbano	74.299,44	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Agricultura	2.253.749,41	3.522.073,45	1.073.044,85	2.809.266,02	5,60	712.807,43	1.244.747,00	2.735.330,78	5,53	786.742,67	73.935,24
Extensão Rural	2.253.749,41	3.522.073,45	1.073.044,85	2.809.266,02	5,60	712.807,43	1.244.747,00	2.735.330,78	5,53	786.742,67	73.935,24
Indústria	210.515,07	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00
Promoção Industrial	185.748,59	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00
Produção Industrial	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	173.365,36	18.896,78	1.449,08	6.513,54	0,01	12.383,24	1.608,54	6.513,54	0,01	12.383,24	0,00
Turismo	173.365,36	18.896,78	1.449,08	6.513,54	0,01	12.383,24	1.608,54	6.513,54	0,01	12.383,24	0,00
Energia	996.850,65	985.755,80	211.390,48	470.502,82	0,94	515.252,98	210.871,96	465.020,00	0,94	520.735,80	5.482,82
Energia Elétrica	996.850,65	985.755,80	211.390,48	470.502,82	0,94	515.252,98	210.871,96	465.020,00	0,94	520.735,80	5.482,82
Transporte	11.047.087,01	11.587.203,62	4.647.642,79	7.886.811,95	15,71	3.700.391,67	4.851.916,57	7.788.862,06	15,75	3.798.341,56	97.949,89
Transporte Rodoviário	11.047.087,01	11.587.203,62	4.647.642,79	7.886.811,95	15,71	3.700.391,67	4.851.916,57	7.788.862,06	15,75	3.798.341,56	97.949,89
Desporto e Lazer	637.736,79	1.130.208,14	340.654,47	947.281,34	1,89	182.926,80	367.884,62	921.097,96	1,86	209.110,18	26.183,38
Energia Elétrica	37.149,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	600.587,07	1.130.208,14	340.654,47	947.281,34	1,89	182.926,80	367.884,62	921.097,96	1,86	209.110,18	26.183,38
Encargos Especiais	2.107.574,16	2.155.074,16	563.324,65	1.160.285,05	2,31	994.789,11	563.324,65	1.160.285,05	2,35	994.789,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.107.574,16	2.155.074,16	563.324,65	1.160.285,05	2,31	994.789,11	563.324,65	1.160.285,05	2,35	994.789,11	0,00
Reserva de Contingência 1	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
Reserva de Contingência	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITOS EM

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	0,05	11.282,93	26.100,31	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00
Saúde	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	0,05	11.282,93	26.100,31	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00
Atenção Básica	12.383,24	37.383,24	26.100,31	26.100,31	0,05	11.282,93	26.100,31	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.678.066,61	68.028.856,11	24.915.004,67	50.191.040,69	100,00	17.837.815,42	26.864.580,20	49.444.088,61	100,00	18.584.767,50	746.952,08
FONTE: 1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:49E1E967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.397.607,28	4.568.765,73	4.412.306,07	3.981.065,16	4.926.148,39	4.089.806,64	3.971.421,62	4.276.136,29	3.746.870,69	3.782.141,09	5.247.561,70	6.094.496,60	53.494.327,26
Receita Tributária	128.788,67	123.353,19	119.545,70	345.745,15	218.390,96	234.560,26	212.334,09	159.233,49	178.551,83	123.471,69	178.608,79	171.229,56	2.193.813,38
I.P.T.U.	15.472,34	5.500,47	12.966,95	210.010,19	81.345,40	63.557,41	50.656,36	29.458,21	22.523,26	9.832,67	16.167,65	12.419,26	529.910,17
I.S.S	43.767,40	50.431,24	36.693,82	44.003,12	43.497,63	40.357,71	56.445,85	44.312,28	43.564,47	35.494,18	51.310,70	42.820,66	532.699,06
I.T.B.I	16.658,90	5.517,42	7.010,00	16.156,28	13.888,12	24.912,89	1.768,05	16.472,64	39.819,47	8.625,70	45.979,66	18.009,81	214.818,94
I.R.R.F	47.942,98	56.328,95	57.910,94	67.722,49	66.425,95	69.678,14	57.765,41	58.618,75	54.983,83	59.010,45	61.017,04	92.603,51	750.008,44
Outras Receitas Tributárias	4.947,05	5.575,11	4.963,99	7.853,07	13.233,86	36.054,11	45.698,42	10.371,61	17.660,80	10.508,69	4.133,74	5.376,32	166.376,77
Receita de Contribuições	52.062,21	53.701,92	0,00	59.614,12	57.639,30	66.327,16	59.976,30	61.488,84	66.925,73	65.124,77	65.536,19	68.652,09	677.048,63
Receita Patrimonial	50.682,92	16.764,61	23.910,93	29.023,44	35.551,71	37.917,53	154.750,70	49.640,23	26.068,94	18.856,81	15.815,81	21.152,08	480.135,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	180,00	911,25	6.095,63	11.920,30	12.254,78	10.383,63	11.037,12	17.876,99	7.611,76	5.058,75	2.394,43	3.895,50	89.620,14
Transferências Correntes	4.151.446,95	4.346.863,41	4.237.062,00	3.516.214,58	4.464.156,20	3.702.503,11	3.507.621,93	3.927.251,10	3.408.110,70	3.501.400,10	4.861.811,19	5.599.106,53	49.223.547,80
Cota Parte do FPM	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,04	13.918.693,22
Cota Parte do ICMS	772.928,96	836.622,84	1.140.416,95	752.622,56	1.073.602,74	854.406,07	748.401,97	1.050.812,92	833.989,42	759.392,87	1.068.835,26	956.742,59	10.848.775,15
Cota Parte do IPVA	528.901,66	247.325,07	223.835,12	72.086,66	44.651,31	37.248,95	28.687,50	27.376,67	15.338,35	23.578,73	26.180,30	33.419,58	1.308.629,90
Cota-Parte do ITR	29,98	2.414,87	1.240,66	249,80	95,01	104,57	100,36	58,81	4.131,74	56.898,82	1.901,20	3.846,44	71.072,26
Transferências LC 87/1996	6.845,71	6.845,71	6.845,71	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	82.149,24
Transferências LC 61/1989	15.353,92	11.931,32	11.648,72	11.952,57	13.573,11	8.076,62	10.973,88	11.089,01	12.143,12	12.834,66	13.413,22	14.270,36	147.260,51
Transferências do FUNDEB	480.872,12	491.503,99	441.431,87	364.434,54	487.466,22	395.901,09	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	506.893,12	545.430,22	5.134.370,11
Outras Transferências Correntes	1.266.213,84	1.397.839,24	1.590.181,97	1.331.481,96	1.539.358,60	1.327.096,27	1.620.238,82	1.454.320,98	1.419.885,49	1.327.315,33	1.500.491,40	1.938.173,51	17.712.597,41
Outras Receitas Correntes	14.446,53	27.171,35	25.691,81	18.547,57	138.155,44	38.114,95	25.701,48	60.645,64	19.601,73	68.228,97	123.395,29	230.460,84	790.161,60
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	480.872,12	491.503,99	441.089,58	364.059,54	487.466,22	395.901,09	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	570.885,28	623.100,49	5.275.315,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	480.872,12	491.503,99	441.089,58	364.059,54	487.466,22	395.901,09	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	570.885,28	623.100,49	5.275.315,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.916.735,16	4.077.261,74	3.971.216,49	3.617.005,62	4.438.682,17	3.693.905,55	3.656.857,82	3.863.981,34	3.415.499,89	3.419.793,70	4.676.676,42	5.471.396,11	48.219.012,01

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:59E36BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.635,16	999.238,31	946.158,45	9.586,23	120.128,79	401.120,44	1.085.204,87	946.697,63	929.570,84	886,07	555.868,40	675.997,19
EXECUTIVO	76.635,16	999.238,31	946.158,45	9.586,23	120.128,79	401.120,44	1.085.204,87	946.697,63	929.570,84	886,07	555.868,40	675.997,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63.057,31	814.277,58	796.602,94	9.586,23	71.145,72	103.286,17	1.077.067,83	721.720,50	706.984,21	886,07	472.483,72	543.629,44
PODER EXECUTIVO	63.057,31	814.277,58	796.602,94	9.586,23	71.145,72	103.286,17	1.077.067,83	721.720,50	706.984,21	886,07	472.483,72	543.629,44
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	13.577,85	184.960,73	149.555,51	0,00	48.983,07	297.834,27	8.137,04	224.977,13	222.586,63	0,00	83.384,68	132.367,75
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.577,85	184.960,73	149.555,51	0,00	48.983,07	297.834,27	8.137,04	224.977,13	222.586,63	0,00	83.384,68	132.367,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	76.635,16	999.238,31	946.158,45	9.586,23	120.128,79	401.120,44	1.085.204,87	946.697,63	929.570,84	886,07	555.868,40	675.997,19
FONTE:													

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:62BDC812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
ARTIGO 8º. LC 101/00													
Exercício 2017													
ANEXO II - DECRETO 1437/2017													
Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.497.993,78	1.037.593,20	992.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	987.793,20	1.481.689,80	12.912.415,58
DESPESAS CORRENTES	1.422.245,54	961.844,96	917.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	912.044,96	1.368.067,44	11.965.562,58
Pessoal e Encargos Sociais	602.139,05	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	468.265,84	702.398,76	5.987.196,21
Juros e Encargos da Dívida	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	2.790,40	4.185,60	34.880,00
Outras Despesas Correntes	817.316,09	490.788,72	445.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	440.988,72	661.483,08	5.943.486,37
DESPESAS DE CAPITAL	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	70.160,24	105.240,36	877.003,00
Investimentos	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	56.981,28	85.471,92	712.266,00
Amortização de Dívida	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	13.178,96	19.768,44	164.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	5.588,00	8.382,00	69.850,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	184.107,76	276.161,64	2.301.347,00
DESPESAS CORRENTES	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	107.725,20	161.587,80	1.346.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	99.325,20	148.987,80	1.241.565,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	12.600,00	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida													0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	76.382,56	114.573,84	954.782,00
TOTAL GERAL	1.682.101,54	1.221.700,96	1.176.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.171.900,96	1.757.851,44	15.213.762,58

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:756F9A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	12.079.066,24	2.144.929,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3B9AA688

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	903.904,33	1.028.936,80	1.203.258,65	1.007.392,36	1.077.354,28	917.155,66	852.611,16	888.782,92	1.487.844,33	2.423.890,84	1.273.281,91	1.284.992,74	14.349.405,98	14.295.488,70
Receita tributária	33.481,74	48.069,35	54.707,37	18.039,58	49.589,72	14.458,11	93.983,53	16.329,93	28.611,55	37.747,84	24.719,58	4.186,38	423.924,68	460.406,53
IPTU	2.579,29	22.229,47	25.792,80	4.250,45	5.963,21	2.365,93	1.033,25	730,20	1.751,63	3.495,39	0,00	0,00	70.191,62	111.206,53
ISS	6.322,67	3.145,26	6.983,64	2.128,84	11.714,14	1.034,91	2.448,84	5.565,61	4.971,33	6.747,07	860,50	625,29	52.548,10	60.200,00
ITBI	2.779,17	8.720,00	7.200,00	3.986,72	22.600,48	2.232,25	84.000,00	3.280,00	14.200,00	7.430,00	11.180,00	2.200,00	169.808,62	95.000,00
IRRF	7.106,18	7.566,81	6.664,49	6.564,71	6.767,84	7.498,01	6.238,04	6.298,76	6.479,42	18.206,85	12.544,41	25,09	91.960,61	113.000,00
Outras receitas tributárias	14.694,43	6.407,81	8.066,44	1.108,86	2.544,05	1.327,01	263,40	455,36	1.209,17	1.868,53	134,67	1.336,00	39.415,73	81.000,00
Receita de contribuições	0,00	1.443,54	1.942,91	1.680,97	1.683,16	831,24	2.426,44	2.463,69	2.861,23	3.796,34	3.791,96	4.484,62	27.406,10	19.800,00
Receita patrimonial	5.721,76	5.332,50	6.527,96	6.516,99	6.632,65	6.552,79	5.603,25	5.183,31	6.378,75	6.620,40	9.528,04	8.995,97	79.594,37	102.053,62
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.465,81	2.939,97	1.101,00	4.183,86	1.521,39	3.690,43	4.119,00	333,50	1.852,22	3.831,90	244,00	3.298,23	31.581,31	78.500,00
Transferências correntes	860.235,02	971.151,44	1.138.979,41	976.970,96	1.017.927,36	891.623,09	746.478,94	864.472,49	1.448.140,58	2.371.894,36	1.234.998,33	1.264.027,54	13.786.899,52	13.547.986,95
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	8.476.149,32	8.678.786,46
Cota parte do ICMS	155.967,69	102.931,49	146.829,92	116.851,76	102.354,26	143.706,21	114.059,51	103.857,41	146.177,91	130.847,69	250.271,69	99.585,63	1.613.441,17	1.647.046,17
Cota parte do IPVA	30.535,62	9.696,87	11.775,13	5.252,52	4.852,32	3.403,71	5.553,93	4.300,10	8.996,17	5.454,02	83.931,50	29.492,87	203.244,76	205.777,35
Cota parte do ITR	298,61	15,30	0,00	96,28	8.271,16	353,13	609,25	25.085,57	5.138,72	4.020,48	3.430,99	116,98	47.436,47	45.236,00
Transferências da LC 87/1996	936,35	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	936,26	1.013,44	1.013,44	11.389,57	13.379,66
Transferências da LC 61/1989	1.593,11	1.634,67	1.856,30	1.104,59	1.500,83	1.516,57	1.660,72	1.755,30	1.834,42	1.951,65	2.062,28	2.267,67	20.738,11	24.620,02
Transferências do FUNDEF	110.972,50	74.692,78	87.509,22	89.650,67	66.743,12	90.854,18	72.071,11	72.044,68	104.242,16	103.255,18	143.444,51	107.474,39	1.122.954,50	1.176.564,03
Outras transferências correntes	67.054,54	195.319,64	110.934,53	119.384,61	366.583,53	72.097,84	80.944,57	85.181,26	138.464,40	865.202,26	56.470,25	133.908,19	2.291.545,62	1.756.577,26
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.741,60
(-)Renúncias/ restituições/ descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	136.450,51	140.227,74	188.107,09	153.587,20	116.920,07	145.734,15	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.687,32	207.016,63	206.328,92	2.076.288,18	2.123.488,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	136.450,51	140.227,74	188.107,09	153.587,20	116.920,07	145.734,15	118.692,58	141.449,23	241.086,74	280.687,32	207.016,63	206.328,92	2.076.288,18	2.123.488,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	767.453,82	888.709,06	1.015.151,56	853.805,16	960.434,21	771.421,51	733.918,58	747.333,69	1.246.757,59	2.143.203,52	1.066.265,28	1.078.663,82	12.273.117,80	12.172.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:572CFF95